



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 179

BRÁSILIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			110	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	106	141
Poder Executivo.....	1	80		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	107	142
Casa Civil.....		83		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		142
Secretaria de Estado de Governo.....	42	84	110	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	107	142
Secretaria de Estado de Economia.....	44	86	111	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	57	143
Secretaria de Estado de Saúde.....	46	89	117	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	58	143
Secretaria de Estado de Educação.....	47	99	120	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	58	143
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		101	121	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	59	144
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	48	102	121	Controladoria-Geral.....	60	108
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	48	103		Defensoria Pública.....	61	109
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		104		Tribunal de Contas.....	61	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	49	104	139	Ineditorial.....		145
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			139			
Secretaria de Estado da Mulher.....		105				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.744, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 72.374.921,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito adicional, no valor de R\$ 72.374.921,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 57.483.397,00, para atender às programações orçamentárias nos anexos V, VI, VII; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 14.891.524,00 para atender às programações orçamentárias no anexo VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo V, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 570 - recursos de contratos e convênios, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VII e VIII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº RECEITA RECURSO DE TODAS AS FONTES

22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF				
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	Outras Receitas de Capital - Principal				2.130.000
29000000	Outras Receitas de Capital - Principal			2.130.000	
29900000	Outras Receitas de Capital - Principal				
29999901	Outras Receitas de Capital - Principal		2.130.000 2.130.000		

TOTAL 2.130.000
2.130.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								250.000
ATIVIDADES									
04 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							250.000
04 451	6209 8508 9255	MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E URBANIZADAS	8						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)70		F	3	90	6	1500.100	150.000
04 451	6209 8508 9256	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)70		F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								150.000
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							150.000
15 451	6206 3902 9574	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE SANTA MARIA - RA XIII - JS	13						
		ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	150.000
6216	MOBILIDADE URBANA								1.000.000
PROJETOS									
15 451	6216 5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS							1.000.000
15 451	6216 5071 0017	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII - JS	13						
		ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - GERAL									1.150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

CANCELAMENTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								500.000
PROJETOS									
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							300.000
15 451	6206 1950 9497	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	17						
		PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)100		F	3	90	6	1500.100	300.000
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							200.000
27 812	6206 3048 9660	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	17						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)80		F	3	90	6	1500.100	200.000
6209	INFRAESTRUTURA								200.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	6209 1110 8179	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	17						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)100		F	4	90	6	1500.100	200.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								400.000
ATIVIDADES									
15 451	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							400.000
15 451	8205 2396 5450	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	17						
		UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)5		F	3	90	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CANCELAMENTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9126 ADM. REG. DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								250.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							250.000
15 451	6209 1110 8180	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	24						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)50		F	3	90	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CANCELAMENTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	6209 1110 8181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS EM SOBRADINHO II	26						
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9130 ADM. REG. DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								100.000
PROJETOS									
27 813	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							100.000
27 813	6206 1950 0011	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - CONSTRUÇÃO DE PARQUE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL	99						
		PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)20		F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9135 ADM. REG. DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								400.000
PROJETOS									
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							400.000
15 451	6209 1836 7126	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA XXXI- 2025	31						
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)6000		F	4	90	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9139 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100.000
ATIVIDADES									
04 128	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
04 128	8205 8517 0048	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ÁGUA QUENTE - ÁGUA QUENTE	35						
		UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								600.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							600.000
08 243	6228 9107 0094	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99						
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1		S	3	50	6	1500.100	600.000
TOTAL - SEGURIDADE									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							300.000
ATIVIDADES									
20 608	6201 2620	FOMENTO AS ATIVIDADES RURAIS							300.000
20 608	6201 2620 0010	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL PRODUTOR BENEFICIADO(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							VETADO
ATIVIDADES									
20 606	6201 2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL							VETADO
20 606	6201 2173 0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)1	99	F	3	90	6	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219 CAPITAL CULTURAL									720.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							720.000
13 392	6219 9075 0362	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)2	99						
				F	3	50	6	1500.100	470.000
13 392	6219 9075 0366	APOIO A EVENTOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	150.000
13 392	6219 9075 0371	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2025 PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	50.000
13 392	6219 9075 0378	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DF - DJ PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99						
				F	3	50	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									720.000
TOTAL - GERAL									720.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							200.000
08 244	6228 9071 0036	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)5	99						
				S	3	50	6	1500.100	200.000
08 306	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
08 306	6228 9107 0402	APOIO A PROJETO DE SEGURANÇA ALIMENTAR-BANCO DE ALIMENTOS/DF - JS ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				S	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								4.505.625
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							3.955.625
12 122	6221 9068 0392	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						
				F	4	50	6	1500.100	500.000
12 122	6221 9068 0397	PDAF NAS ESCOLAS - GM ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)1000	99						
				F	4	50	6	1500.100	1.000.000
12 122	6221 9068 0398	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)10	99						
				F	4	50	6	1500.100	100.000
12 122	6221 9068 0400	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	50.000
12 122	6221 9068 0405	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA ESCOLA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	398.525
				F	4	50	6	1500.100	7.100
12 122	6221 9068 0407	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99						
				F	4	50	6	1500.100	900.000
12 122	6221 9068 0410	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)70	99						
				F	3	50	6	1500.100	700.000
				F	4	50	6	1500.100	300.000
12 243	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
12 243	6221 9107 0408	APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS A ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 368	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
12 368	6221 9107 0088	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS EM EDUCAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						400.000
				F	3	50	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									4.505.625
TOTAL - GERAL									4.505.625

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								3.976.382
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							3.976.382
18 541	6210 9107 0046	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
18 541	6210 9107 0413	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	2.432
18 541	6210 9107 0416	PROMOVER PROJETOS AMBIENTAIS EM TODO O DF ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)100	99						
				F	3	50	6	1500.100	2.973.950
TOTAL - FISCAL									3.976.382
TOTAL - GERAL									3.976.382

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								4.579.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9088	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							4.579.000
18 541	6210 9088 0022	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO -FJZB FAUNA ATENDIDA(UNIDADE)500	99						
				F	3	50	6	1500.100	4.579.000
TOTAL - FISCAL									4.579.000
TOTAL - GERAL									4.579.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								1.200.000
PROJETOS									
15 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							1.200.000
15 451	6208 1968 3244	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - VIA DE LIGAÇÃO ENTRE SÃO SEBASTIÃO E O BAIRRO MORRO DA CRUZ	99						
				F	3	90	6	1500.100	1.200.000
6209	INFRAESTRUTURA								2.500.000
PROJETOS									
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.000.000
15 451	6209 1836 7127	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL- 2025 PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)10000	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.500.000
15 752	6209 1836 7129	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	500.000
15 752	6209 1836 7131	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DF - JS PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									3.700.000
TOTAL - GERAL									3.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								967.200
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							300.000
15 451	6206 1079 0066	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - 2025 ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)5000	99						
				F	4	90	6	1500.100	300.000
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							231.100
15 451	6206 3048 0024	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA DE PEC - VILA PLANALTO - PLANO PILOTO ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)1	1						
				F	4	90	6	1500.100	140.000
15 451	6206 3048 9664	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99						91.100
				F	4	90	6	1500.100	336.100
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							
15 451	6206 3596 0004	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - IMPLANTAÇÃO DE PEC NA VILA PLANALTO - PLANO PILOTO INFRAESTRUTURA IMPLANTADA(METRO QUADRADO)1	1						
				F	4	90	6	1500.100	140.000
15 451	6206 3596 8593	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIV EM TODO DF - JS INFRAESTRUTURA IMPLANTADA(METRO QUADRADO)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	105.000
15 451	6206 3596 8597	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
				F	4	90	6	1500.100	91.100
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							100.000
15 451	6206 3902 0003	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - REFORMA DE PLAYGROUND VILA PLANALTO - PLANO PILOTO ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)1	1						
				F	4	90	6	1500.100	100.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								300.000
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							300.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6207 3247 9264	REFORMA DE FEIRAS NO DISTRITO FEDERAL - 2025 FEIRA REFORMADA(METRO QUADRADO)1000	99						
				F	3	90	6	1500.100	300.000
6209	INFRAESTRUTURA								2.776.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.476.000
15 451	6209 1110 8187	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	300.000
15 451	6209 1110 8188	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2025 ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)5000	99						276.000
				F	4	90	6	1500.100	
15 451	6209 1110 8189	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO DF ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99						750.000
				F	4	90	6	1500.100	
15 451	6209 1110 8190	Manutenção de vias ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99						450.000
				F	4	90	6	1500.100	
15 451	6209 1110 8196	EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99						200.000
				F	4	90	6	1500.100	
15 451	6209 1110 8203	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO pp DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000	99						500.000
				F	4	90	6	1500.100	300.000
15 451	6209 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
15 451	6209 1968 3245	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO NO DF - JS PROJETO ELABORADO(UNIDADE)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	300.000
6221	EDUCADF								300.000

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
PROJETOS										
12 368	6221 3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							300.000	
12 368	6221 3982 0042	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO DISTRITO FEDERAL- JS	99							
		ESCOLA CONSTRUÍDA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	300.000	
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							110.000	
PROJETOS										
15 122	8209 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							110.000	
15 122	8209 3903 0019	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV) - SÃO SEBASTIÃO	14							
				F	3	90	6	1500.100	110.000	
TOTAL - FISCAL									4.453.200	
TOTAL - GERAL									4.453.200	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO							4.300.000	
ATIVIDADES										
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTAO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							2.400.000	
10 122	6202 4166 0122	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PDPAS	99							
		UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0		S	4	90	6	1500.100	500.000	
10 122	6202 4166 0126	DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA EM AÇÕES DE SAÚDE - GM	99							
		UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)50		S	4	90	6	1500.100	800.000	
10 122	6202 4166 0128	PDPAS- EQUIPAMENTO CENTRO SUL	99							
		UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)5		S	4	90	6	1500.100	300.000	
10 122	6202 4166 0136	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE pp - PDPAS NO DISTRITO FEDERAL	99							
		UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)100		S	3	90	6	1500.100	800.000	
PROJETOS										
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							300.000	
10 301	6202 3135 0062	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DF - JS	99							
		UNIDADE CONSTRUÍDA(UNIDADE)0		S	4	90	6	1500.100	300.000	
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							700.000	
10 302	6202 3467 0019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MATERIAIS PERMANENTES PARA O HRT - TAGUATINGA	3							
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0		S	4	90	6	1500.100	700.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
10 302	6202 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							900.000	
10 302	6202 9107 0425	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - 2025	99							
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2								

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
10 302	6202 9107 0475	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A 1ª CORRIDA SAÚDE RUN-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	50	6	1500.100	500.000	
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1		S	3	50	6	1500.100	400.000	
TOTAL - SEGURIDADE									4.300.000	
TOTAL - GERAL									4.300.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS								26.300
PROJETOS										
06 122	6203 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								26.300
06 122	6203 3678 0046	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EVENTO COMEMORAÇÃO 50 ANOS MERGULHO DE RESGATE - DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO(UNIDADE)1	99							
				F	3	90	6	1500.100		26.300
TOTAL - FISCAL										26.300
TOTAL - GERAL										26.300
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								2.963.200
ATIVIDADES										
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS								1.000.000
11 333	6207 2900 7574	RENOVA DF - 2025 PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)300	95							
				F	3	90	6	1500.100		1.000.000
11 333	6207 4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO								1.000.000
11 333	6207 4102 0020	APOIO AO TRABALHADOR - 2025 AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)5000	95							
				F	3	90	6	1500.100		1.000.000
PROJETOS										
11 661	6207 5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF								500.000
11 661	6207 5021 0005	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - 2025 AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)100	95							
				F	4	90	6	1500.100		500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								253.200
11 333	6207 9107 0433	PROMOVER CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE	99							
				F	3	50	6	1500.100		200.000
11 333	6207 9107 0436	APOIAR PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO POR MEIO DA CAPACITAÇÃO PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100		53.200
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								210.000
11 334	6207 9107 0103	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - Apoio a projetos no âmbito do Trabalho - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99							
				F	3	50	6	1500.100		210.000

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
TOTAL - FISCAL										2.963.200
TOTAL - GERAL										2.963.200
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE URBANA								500.000	
PROJETOS										
26 782	6216 3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIARIOS							500.000	
26 782	6216 3182 0002	AMPLIAÇÃO DO BRT EM SANTA MARIA - JS OBRA REALIZADA(METRO QUADRADO)0	13							
				F	4	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL									500.000	
TOTAL - GERAL									500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE URBANA								700.000	
ATIVIDADES										
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							700.000	
26 782	6216 4195 0003	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DAS RODOVIAS - DISTRITO FEDERAL RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)1	99							
				F	3	90	6	1500.100	200.000	
26 782	6216 4195 0005	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO- DISTRITO FEDERAL RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)15	99							
				F	3	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL									700.000	
TOTAL - GERAL									700.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.475.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS							1.475.000	
23 695	6207 9085 0101	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	120.000	
23 695	6207 9085 0115	APOIO À PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	1.355.000	
6219	CAPITAL CULTURAL								50.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							50.000	
23 695	6219 9075 0383	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	50.000	
TOTAL - FISCAL									1.525.000	
TOTAL - GERAL									1.525.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								505.616
ATIVIDADES									
27 811	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASILIA							250.000
27 811	6206 2631 0001	APOIO AO COMPETE BRASILIA - APOIO AO COMPETE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL	99						
27 811	6206 2631 0006	APOIO AO COMPETE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL ATLETA APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	90	6	1500.100	200.000
				F	3	90	6	1500.100	50.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							355.616
27 812	6206 9080 0248	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
27 812	6206 9080 0251	APOIAR PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	40.000
27 812	6206 9080 0261	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	15.616
27 812	6206 9080 0267	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS pp NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	VETADO
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									505.616
TOTAL - GERAL									505.616

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								3.614.074
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.583.900
19 573	6207 9107 0045	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À PROJETOS-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
19 573	6207 9107 0438	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2	99	F	3	50	6	1500.100	230.000
19 573	6207 9107 0439	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)20	99	F	3	50	6	1500.100	400.000
19 573	6207 9107 0440	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A CIÊNCIA i TECNOLOGIA E INVOAÇÃO ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
19 573	6207 9107 0446	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	F	3	50	6	1500.100	103.900
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							2.030.174
19 573	6207 9118 0048	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-APOIO A PROJETOS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
19 573	6207 9118 0049	APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DF - DJ PROJETO APOIADO(UNIDADE)50	99	F	3	50	6	1500.100	850.000
19 573	6207 9118 0051	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-Apoio a projetos tecnológicos no Distrito Federal-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	380.174
				F	3	50	6	1500.100	800.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									3.614.074
TOTAL - GERAL									3.614.074

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									150.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
19 573	6207 9118 0057	FOMENTO A DIFUSÃO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206 ESPORTE E LAZER									300.000
PROJETOS									
14 243	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	6	F	4	90	6	1500.100	300.000
14 243	6206 3048 9666	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UIP							300.000
6211 DIREITOS HUMANOS									460.000
PROJETOS									
14 243	6211 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99	F	3	90	6	1500.100	140.000
14 243	6211 3467 9687	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)10							140.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9091	TRANSFERENCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	99	F	3	50	6	1500.100	40.000
14 422	6211 9091 0020	APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DF PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)10							40.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	280.000
14 422	6211 9107 0073	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO NO DISTRITO FEDERAL -2025 - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							280.000
TOTAL - FISCAL									760.000
TOTAL - GERAL									760.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 57000SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								80.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							80.000
14 422	6211 9107 0013	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 90000

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90101

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								2.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.500.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	1500.100	2.500.000
				F	9	99	0	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9107

ADM. REG. DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1.000.000
PROJETOS									
27 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							1.000.000
27 812	6206 1079 0061	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM SOBRADINHO	5	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000									
Órgão: 9000		CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
Unidade: 9115		ADM. REG. DE SANTA MARIA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206 ESPORTE E LAZER									200.000
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS E PARQUES							200.000
15 451	6206 3902 9574	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE SANTA MARIA - RA XIII - JS ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)0	13						
				F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219 CAPITAL CULTURAL			20.000						
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	14	F	4	90	6	1500.100	20.000
13 392	6219 3678 0043	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO EVENTO REALIZADO(UNIDADE)0							20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO					
6209	INFRAESTRUTURA								200.000					
ATIVIDADES														
04 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	17	F	4	90	6	1500.100	200.000					
04 451	6209 8508 0065	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- RIACHO FUNDO ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)1							200.000					
TOTAL - FISCAL									200.000					
TOTAL - GERAL									200.000					
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO					
6210	MEIO AMBIENTE								150.000					
ATIVIDADES														
18 542	6210 2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	19	F	3	90	6	1500.100	150.000					
18 542	6210 2536 0003	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS C/NB - CANDANGOLÂNDIA FAUNA ATENDIDA(UNIDADE)1							150.000					
TOTAL - FISCAL									150.000					
TOTAL - GERAL									150.000					
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO					
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								600.000					
OPERAÇÕES ESPECIAIS														
20 608	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	600.000					
20 608	6201 9107 0085	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL							600.000					
TOTAL - FISCAL									600.000					
TOTAL - GERAL									600.000					
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								600.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99						600.000
13 392	6219 9075 0378	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DF - DJ							
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)20		F	3	50	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1.697.474
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99						1.697.474
12 122	6221 9068 0391	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PUBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF-DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0							
12 122	6221 9068 0400	APOIO A REALIZACAO DE PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
12 122	6221 9068 0405	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA ESCOLA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	666.000
				F	3	50	6	1500.100	31.474
TOTAL - FISCAL									1.697.474
TOTAL - GERAL									1.697.474

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210 MEIO AMBIENTE			126.050						
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							126.050
18 541	6210 9107 0416	PROMOVER PROJETOS AMBIENTAIS EM TODO O DF ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)100	99						
				F	3	50	6	1500.100	126.050
TOTAL - FISCAL									126.050
TOTAL - GERAL									126.050

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210 MEIO AMBIENTE									921.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9088	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	99						921.000
18 541	6210 9088 0022	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO -FJZB							
		FAUNA ATENDIDA(UNIDADE)500							
TOTAL - FISCAL									921.000
TOTAL - GERAL									921.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209 INFRAESTRUTURA									515.000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						515.000	
15 451	6209 1110 8183	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)10000			F	4	90	6	1500.100	515.000
TOTAL - FISCAL										515.000
TOTAL - GERAL									515.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206 ESPORTE E LAZER									1.050.000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	F	4	90	6	1500.100	450.000
15 451	6206 1079 0018	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS 2025 - DISTRITO FEDERAL							450.000
15 452	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	F	3	90	6	1500.100	600.000
15 452	6206 3048 9663	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - NO DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)1							600.000
6209 INFRAESTRUTURA									1.055.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90	6	1500.100	1.055.000
15 451	6209 1110 8186	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000							685.000
15 451	6209 1110 8199	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)5000	99	F	4	90	6	1500.100	370.000
8209 INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									90.000
PROJETOS									
15 122	8209 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	14	F	3	90	6	1500.100	90.000
15 122	8209 3903 0019	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV) - SÃO SEBASTIÃO							90.000
TOTAL - FISCAL									2.195.000
TOTAL - GERAL									2.195.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							342.000
ATIVIDADES									
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA							342.000
15 452	6209 2079 6128	CONTAINERNS SEMIENTERRADOS DF - DJ	99						
		LIXO COLETADO(TONELADA.)10		F	4	90	6	1500.100	342.000
TOTAL - FISCAL									342.000
TOTAL - GERAL									342.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO							2.880.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							880.000
10 122	6202 4166 0126	DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA EM AÇÕES DE SAÚDE - GM UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)50	99						
				S	4	90	6	1500.100	100.000
10 122	6202 4166 0131	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO DF DJ UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99		S	4	90	6	700.000
10 122	6202 4166 0135	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99		S	3	90	6	1500.100
									80.000
10 302	6202 4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							500.000
10 302	6202 4009 0018	PROMOVER DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS UNIDADE ADQUIRIDA(UNIDADE)20	99						
				S	3	90	6	1500.100	500.000
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							500.000
10 303	6202 4216 0037	PROMOVER DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE MEDICAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)5000	99						
				S	3	90	6	1500.100	500.000
PROJETOS									
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							1.000.000
10 302	6202 3467 0019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MATERIAIS PERMANENTES PARA O HRT - TAGUATINGA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0	3						
				S	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.880.000
TOTAL - GERAL									2.880.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									700.000
PROJETOS									
11 661	6207 5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF							200.000
11 661	6207 5021 0005	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - 2025	95						
		AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)100		F	4	90	6	1500.100	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
11 334	6207 9107 0428	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	99						
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1		F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							500.000
PROJETOS									
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							500.000
26 782	6216 1968 3247	ELABORAÇÃO DE PROJETO	99	F	4	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							645.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS							645.000
23 695	6207 9085 0115	APOIO À PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	645.000
TOTAL - FISCAL									645.000
TOTAL - GERAL									645.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							250.000
19 573	6207 9107 0045	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À PROJETOS-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
19 573	6207 9107 0439	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)20	99	F	3	50	6	1500.100	50.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							250.000
19 573	6207 9118 0051	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA- Apoio a projetos tecnológicos no Distrito Federal-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9091	TRANSFERENCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS							100.000
14 422	6211 9091 0020	APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DF	99						
		PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)10		F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 64000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF

Unidade: 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								1.000.000
ATIVIDADES									
06 422	6217 2726	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL	99						1.000.000
06 422	6217 2726 0008	APOIO A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL		F	4	90	6	1500.100	1.000.000
		SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)0							1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

SUPL. CONVÊNIOS INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								2.130.000
PROJETOS									
17 512	6209 7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	95						2.130.000
17 512	6209 7012 6024	(**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB- DF		I	4	0	0	1898.570	2.130.000
		ENTORNO							
		SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)1							2.130.000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.130.000
TOTAL - GERAL									2.130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								680.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	1						680.000
15 451	6209 1110 8172	REFORMA DE CALÇADAS NO PLANO PILOTO		F	4	90	6	1500.100	180.000
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000							
15 451	6209 1110 8173	CALÇADAS NO PLANO PILOTO - GM	1	F	4	90	6	1500.100	500.000
		ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)15000							
TOTAL - FISCAL									680.000
TOTAL - GERAL									680.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9130 ADM. REG. DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100.000
PROJETOS									
15 451	8205 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							100.000
15 451	8205 3903 9852	reforma de prédios e próprios - Itapoã	28	F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								8.124.448
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							8.124.448
13 392	6219 9075 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NAS CIDADES - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
13 392	6219 9075 0011	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM TODO DF - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.750.000
13 392	6219 9075 0361	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	110.000
13 392	6219 9075 0362	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)2	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
13 392	6219 9075 0364	APOIO A EVENTOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	305.148
13 392	6219 9075 0368	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS i NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	103.900
13 392	6219 9075 0369	APOIO A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99						
				F	3	50	6	1500.100	830.000
13 392	6219 9075 0370	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	100.000
13 392	6219 9075 0371	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2025 PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
13 392	6219 9075 0372	APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF	99	F	3	50	6	1500.100		500.000
13 392	6219 9075 0373	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100		500.000
13 392	6219 9075 0374	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100		1.100.000
13 392	6219 9075 0375	Transferência de recursos a projeto (cultura) PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100		335.400
13 392	6219 9075 0377	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100		110.000
13 392	6219 9075 0379	Apoio a projetos culturais no DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100		850.000
13 392	6219 9075 0380	APOIO À PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100		350.000
13 392	6219 9075 0381	APOIO A PROJETOS CULTURAIS pp NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)100	99	F	3	50	6	1500.100		80.000
TOTAL - FISCAL										8.124.448
TOTAL - GERAL										8.124.448

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							100.000
08 244	6228 9107 0071	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				S	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								3.130.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							3.130.000
12 122	6221 9068 0392	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						
12 122	6221 9068 0397	PDAF NAS ESCOLAS - GM ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)1000	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
12 122	6221 9068 0398	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
12 122	6221 9068 0399	Descentralização de recursos para escola no DF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
12 122	6221 9068 0403	PROMOVER MELHORIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS	99	F	3	50	6	1500.100	350.000
12 122	6221 9068 0406	Transferência de recursos a escolas via PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)1	99	F	4	50	6	1500.100	150.000
12 122	6221 9068 0407	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99	F	3	50	6	1500.100	80.000
12 122	6221 9068 0409	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - DJ ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)2	99	F	3	50	6	1500.100	900.000
				F	4	50	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

3.130.000

3.130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210 MEIO AMBIENTE									300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 542	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
18 542	6210 9107 0411	APOIO A PROJETOS RELACIONADOS À CAUSA ANIMAL INCLUINDO MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, CONSERVAÇÃO, CONTROLE, PROTEÇÃO E SANIDADE - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2							
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	MEIO AMBIENTE								2.500.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						2.500.000	
18 541	6210 9107 0039	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES (NA FJZB)- DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	2.500.000	
TOTAL - FISCAL									2.500.000	
TOTAL - GERAL									2.500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								1.200.000	
PROJETOS										
15 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99						1.200.000	
15 451	6208 1968 3243	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA A ARIS MORRO DA CRUZ - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV)		F	3	90	6	1500.100	1.200.000	
TOTAL - FISCAL									1.200.000	
TOTAL - GERAL									1.200.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								550.000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						550.000	
15 451	6209 1110 0024	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1		F	4	90	6	1500.100	550.000	
TOTAL - FISCAL									550.000	
TOTAL - GERAL									550.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1.000.000	
ATIVIDADES										
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTAO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	99						500.000	
10 122	6202 4166 0122	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0		S	3	90	6	1500.100	500.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						500.000	
10 302	6202 9107 0423	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - HRSM-SES-DF-2025 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1		S	4	50	6	1500.100	500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000	
TOTAL - GERAL									1.000.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								26.300
PROJETOS									
06 122	6203 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99						26.300
06 122	6203 3678 0046	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EVENTO COMEMORAÇÃO 50 ANOS MERGULHO DE RESGATE - DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO(UNIDADE)1		F	4	90	6	1500.100	26.300
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								1.355.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
06 181	6217 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.355.000
06 181	6217 9107 0044	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	1.355.000
TOTAL - FISCAL									1.381.300
TOTAL - GERAL									1.381.300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									1.830.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						330.000
11 333	6207 9107 0436	APOIAR PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO POR MEIO DA CAPACITAÇÃO PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	330.000
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.500.000
11 334	6207 9107 0429	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	500.000
11 334	6207 9107 0430	APOIO AOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - 2025 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.830.000
TOTAL - GERAL									1.830.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								2.000.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99						2.000.000
26 782	6216 4195 0026	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - 2025 RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)20		F	3	90	6	1500.100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								7.271.475	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
23 695	6207 9085	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS							7.271.475	
23 695	6207 9085 0102	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL- 2025 PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99							
				F	3	50	6	1500.100	500.000	
23 695	6207 9085 0103	APOIO A EVENTOS NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	518.525	
23 695	6207 9085 0107	APOIO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99							
				F	3	50	6	1500.100	500.000	
23 695	6207 9085 0110	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99							
				F	3	50	6	1500.100	2.952.950	
23 695	6207 9085 0111	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99							
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000	
23 695	6207 9085 0114	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	1500.100	VETADO
				F	3	50	6	1500.100	450.000	
23 695	6207 9085 0116	APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO pp NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)100	99							
				F	3	50	6	1500.100	1.350.000	
6219	CAPITAL CULTURAL								1.655.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.655.000	
13 392	6219 9075 0012	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS CULTURAIS/TURISTICO NO DF - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
				F	3	50	6	1500.100	1.655.000	
				F	3	50	6	1500.100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										8.926.475
TOTAL - GERAL										8.926.475
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								8.356.174	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 811	6206 9080	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.475.999	
27 811	6206 9080 0250	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL- 2025 PROJETO APOIADO(UNIDADE)5	99							
				F	3	50	6	1500.100	1.476.000	
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							6.880.175	
27 812	6206 9080 0246	Apoio ao Esporte do Dsitrto Federal PROJETO APOIADO(UNIDADE)5	1							
				F	3	50	6	1500.100	200.000	
27 812	6206 9080 0249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	40.000	
27 812	6206 9080 0251	APOIAR PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	1.450.000	
27 812	6206 9080 0253	APOIOA PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	400.000	
27 812	6206 9080 0254	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO ESPORTIVO NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - 2025 PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99							
				F	3	50	6	1500.100	300.000	
27 812	6206 9080 0256	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	50.000	
27 812	6206 9080 0258	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99							
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000	
27 812	6206 9080 0262	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS DF - DJ	99							

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)15							
27 812	6206 9080 0263	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	580.174
27 812	6206 9080 0265	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	60.000
27 812	6206 9080 0266	Apoio a projetos esportivos no Distrito Federal PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	350.000
27 812	6206 9080 0268	APOIO À PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)4	99	F	3	50	6	1500.100	1.300.000
				F	3	50	6	1500.100	1.150.000
TOTAL - FISCAL									8.356.174
TOTAL - GERAL									8.356.174

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							350.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
19 573	6207 9107 0438	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2	99						
19 573	6207 9107 0439	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)20	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							150.000
19 573	6207 9118 0005	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - Apoio a projetos de difusão científica e tecnológica - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
19 573	6207 9118 0052	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA- APOIO A PROJETOS DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA pp NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)100	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
				F	3	50	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							230.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 244	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							130.000
14 244	6211 9107 0081	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99						
14 422	6211 9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS							100.000
14 422	6211 9091 0001	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	130.000
				F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									230.000
TOTAL - GERAL									230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								1.750.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							650.000
14 243	6211 9107 0469	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Apoio aos direitos humanos-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	650.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.100.000
14 422	6211 9107 0052	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO FEMININA NO - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	350.000
14 422	6211 9107 0457	APOIO A PROJETOS VOLTADOS A VALORIZAÇÃO DAS MULHERES DO DF- JS ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	750.000
TOTAL - FISCAL									1.750.000
TOTAL - GERAL									1.750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - com RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								2.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							2.500.000
27 812	6206 9080 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	0	1500.100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - com RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							VETADO
14 422	6211 9107 0147	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	0	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210 MEIO AMBIENTE									1.047.050
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.047.050
18 541	6210 9107 0114	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROMOVER PROJETOS AMBIENTAIS EM TODO O DF - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	921.000
18 541	6210 9107 0115	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROMOVER PROJETOS AMBIENTAIS EM TODO O DF - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	126.050
TOTAL - FISCAL									1.047.050
TOTAL - GERAL									1.047.050

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206 ESPORTE E LAZER									110.000
PROJETOS									
04 813	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS E PARQUES							110.000
04 813	6206 1950 0015	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - CONTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - SÃO SEBASTIÃO PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)20	14						
				F	3	90	6	1500.100	20.000
04 813	6206 1950 0033	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	6	1500.100	90.000
TOTAL - FISCAL									110.000
TOTAL - GERAL									110.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205 REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO									200.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
04 122	8205 8517 0111	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - RIACHO FUNDO UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	17						
				F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9133 ADM. REG. DE VICENTE PIRES										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								31.474
ATIVIDADES										
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								31.474
04 122	8205 8517 0076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - VICENTE PIRES	30							
				F	4	90	6	1500.100		31.474
TOTAL - FISCAL										31.474
TOTAL - GERAL										31.474
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL								450.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 422	6228 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								450.000
14 422	6228 9107 0109	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - 2025 - DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	1500.100		450.000
TOTAL - FISCAL										450.000
TOTAL - GERAL										450.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								1.080.000
PROJETOS										
20 605	6201 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPAO								1.000.000
20 605	6201 3534 0004	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - GALPÃO COMERCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	6	1500.100		1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
20 845	6201 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								80.000
20 845	6201 9107 0116	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99							
				F	3	50	6	1500.100		80.000
TOTAL - FISCAL										1.080.000
TOTAL - GERAL										1.080.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219		CAPITAL CULTURAL								300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS								300.000
13 392	6219 9075 0014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS CULTURAIS - LINGUAGEM DO CINEMA NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99							
				F	3	50	6	1500.100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF								1.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 243	6221 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.000.000	
12 243	6221 9107 0108	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS A ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0								
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL									1.000.000	
TOTAL - GERAL									1.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6210	MEIO AMBIENTE								150.000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
18 542	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						150.000		
18 542	6210 9107 0117	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO CASTRAÇÃO DE ANIMAIS CANDANGOLÂNDIA - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0			F	3	50	6	1500.100	150.000	
TOTAL - FISCAL										150.000	
TOTAL - GERAL										150.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1.870.000
ATIVIDADES									
15 451	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							1.570.000
15 451	6206 4170 0038	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	1500.100	1.000.000
15 451	6206 4170 0040	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	1500.100	200.000
15 451	6206 4170 0041	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)5	99						
				F	3	90	6	1500.100	370.000
PROJETOS									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							300.000
15 451	6206 3902 0007	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- SÃO SEBASTIAO ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)120	14						
				F	4	90	6	1500.100	300.000
6209	INFRAESTRUTURA								942.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							942.000
15 451	6209 1110 0029	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)5	99						
				F	4	90	6	1500.100	942.000
TOTAL - FISCAL									2.812.000
TOTAL - GERAL									2.812.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								2.100.000	
ATIVIDADES										
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTAO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							700.000	
10 122	6202 4166 0006	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO DF - DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)7	99							
				S	3	90	6	1500.100	700.000	
PROJETOS										
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							200.000	
10 302	6202 3467 0021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DISTRITO FEDERAL	99							
				S	4	90	6	1500.100	200.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
10 302	6202 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.200.000	
10 302	6202 9107 0112	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - Apoio ao Projeto de Proteses Dentárias para Idosos - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99							
				S	3	50	6	1500.100	200.000	
10 302	6202 9107 0113	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99							
				S	4	50	6	1500.100	1.000.000	
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								666.000	
ATIVIDADES										
10 122	8202 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							366.000	
10 122	8202 8517 0077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - APOIO A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O PODCAST FEPECS - DISTRITO FEDERAL	99							
				S	4	90	6	1500.100	37.000	
10 122	8202 8517 0098	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - APOIO A AQUISICAO DE MATERIAL PARA A FEPECS - DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	6	1500.100	105.000	
10 122	8202 8517 0100	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - APOIO A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HEMOCENTRO - DISTRITO FEDERAL	99							
				S	4	90	6	1500.100	224.000	
ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
10 302	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							300.000	
10 302	8202 2396 0017	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - PÚBLICAS DE SAÚDE - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	99							
				S	3	90	6	1500.100	300.000	
TOTAL - SEGURIDADE									2.766.000	
TOTAL - GERAL									2.766.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								850.000	
PROJETOS										
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA							850.000	
06 181	6217 3029 0007	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - Aquisição de viaturas para policiamento - DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	6	1500.100	850.000	
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								900.000	
ATIVIDADES										
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							900.000	
06 181	8217 8517 0110	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99							
				F	3	90	6	1500.100	900.000	
TOTAL - FISCAL									1.750.000	
TOTAL - GERAL									1.750.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							345.000	
ATIVIDADES										
06 122	8217 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							345.000	
06 122	8217 8504 0018	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	345.000	
TOTAL - FISCAL										345.000
TOTAL - GERAL										345.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206		ESPORTE E LAZER							1.100.000	
ATIVIDADES										
27 812	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASILIA							100.000	
27 812	6206 2631 0007	APOIO AO COMPETE BRASILIA-CANOAMAMA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	100.000	
		ATLETA APOIADO(UNIDADE)10							500.000	
27 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								
27 812	6206 4170 0039	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CENTROS OLÍMPICOS E	99	F	3	90	6	1500.100	500.000	
		PARALÍMPICOS - DISTRITO FEDERAL								
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							500.000	
27 812	6206 9080 0005	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO	99	F	3	50	6	1500.100	500.000	
		FEDERAL								
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)1								
8206		ESPORTE E LAZER - GESTÃO E MANUTENÇÃO							50.000	
ATIVIDADES										
04 122	8206 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							50.000	
04 122	8206 8517 0073	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	50.000	
TOTAL - FISCAL										1.150.000
TOTAL - GERAL										1.150.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211		DIREITOS HUMANOS							400.000	
ATIVIDADES										
14 422	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							300.000	
14 422	6211 4217 0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	300.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 244	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							100.000	
14 244	6211 9107 0110	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA PARA PROJETOS	99	F	3	50	6	1500.100	100.000	
		- DISTRITO FEDERAL								
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1								
TOTAL - FISCAL										400.000
TOTAL - GERAL										400.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								300.000
PROJETOS									
03 122	6211 3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDP							300.000
03 122	6211 3030 0005	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDP--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 64000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF

Unidade: 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1.000.000
PROJETOS									
06 126	8217 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.000.000
06 126	8217 1471 0091	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - APOIO A MODERNIZACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO - DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)10	99	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.716, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.554.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00113-00023716/2025-83, 00306-00001009/2025-04, 00143-00001716/2025-11, 04011-00004945/2025-80 e 00400-00056557/2025-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.554.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA						249.000
15.421.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022273	0007	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- SANTA MARIA						
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
			13	44.90.51	0	1500.100	138.000	
15.451.6206.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.022274	0002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - SANTA MARIA - SANTA MARIA						
		PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
			13	44.90.51	0	1500.100	111.000	
190127/00001	9127	ADM. REG. DO SCIA						175.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.024579	0012	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
			25	44.90.51	0	1500.100	175.000	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						700.000
26.782.6216.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref.000924	0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.90.39	0	1899.220	700.000	400.000
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420	7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	150.000	
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL						
			95	44.90.52	0	1500.100	250.000	30.000
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						
14.422.6211.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.022872	0147	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
			99	33.50.41	0	1500.100	30.000	
2025AC00384							TOTAL	1.554.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						249.000
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018887	0188 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- SANTA MARIA						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		13	44.90.51	0	1500.100	249.000	
190127/00001	9127 ADM. REG. DO SCIA						175.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017965	0087 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
		25	44.90.52	0	1500.100	175.000	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						700.000
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018092	9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	1899.220	700.000	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						400.000
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420	7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	44.90.52	0	1500.100	400.000	
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						30.000
14.122.6211.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024757	0026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	30.000	
2025AC00384						TOTAL	1.554.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.717, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.930.803,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00308-00001594/2025-88, 04031-00001290/2025-13 e 04044-00036637/2025-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.930.803,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001	9130	ADM. REG. DO ITAPOÃ							8.582
04.122.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref.024464	0017	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - ITAPOÃ							
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0							
				28	33.90.30	0	1500.100	2.976	
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref.018499	0022	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ							
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0							
				28	33.90.30	0	1500.100	5.606	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							2.910.021
04.122.6203.4949		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							
Ref.016462	0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.40	0	1501.183	2.910.021	
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN							12.200
04.122.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref.023406	0014	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DF ENTORNO							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				99	33.90.39	0	1500.100	12.200	
2025AC00386								TOTAL	2.930.803

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001	9130	ADM. REG. DO ITAPOÃ							8.582
15.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref.019167	0069	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- ITAPOÃ							
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0							
				28	33.90.30	0	1500.100	8.582	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							2.910.021
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref.000972	0012	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
				99	33.90.40	0	1501.183	2.910.021	
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN							12.200
04.131.8203.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref.023409	0019	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DF ENTORNO							
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
				99	33.91.39	0	1500.100	12.200	
2025AC00386								TOTAL	2.930.803

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.718, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.008.959,00 (vinte e sete milhões, oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00072-00003093/2025-83, 00413-00002236/2025-40 e 00413-00007299/2025-92, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 27.008.959,00 (vinte e sete milhões, oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						508.959
20.122.8201.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019011	9699	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1500.100	508.959	
2025AC00382								508.959
TOTAL								508.959

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130912/13912	19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						8.500.000
04.124.6203.4062	INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO						
Ref.022325	0001 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRO - DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	7.500.000	
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.022326	0007 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						7.000.000
15.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018365	8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	6.000.000	
15.452.6209.2582	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR						
Ref.018353	0001 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					2.000.000
15.122.8208.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018305	6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	2.000.000	
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					4.000.000
16.122.8208.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017948	8708	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL					
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	3.000.000	
		99	31.90.13	0	1500.100	1.000.000	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					5.000.000
04.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018395	7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO	99	31.90.11	0	1500.100	3.000.000	
Ref.018417	0004 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		99	31.90.94	0	1500.100	2.000.000	
2025AC00382						TOTAL	26.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					508.959
20.606.6201.2173		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					
Ref.019158	0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO					
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0					
		95	33.90.30	0	1500.100	233.260	
20.606.6201.4107		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref.019160	5666	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
		95	44.90.52	0	1500.100	275.699	
2025AC00382						TOTAL	508.959

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						26.500.000
09.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019215	0027	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	1500.100	2.000.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019075	0002	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	1500.100	17.500.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019078	0003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	1500.100	7.000.000	
2025AC00382							TOTAL	26.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.719, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GF 00301-00000903/2025-90, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.
- Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados e mantidos os atuais ocupantes:
- I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700145, de Assessor Técnico, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700144, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09700140, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 09700177, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09700178, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para o Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
- VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700118, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Gabinete; e
- VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700130, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.720, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04001-00005297/2025-16, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.
- Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas o Cargo relacionado no Anexo II.
- Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
- Art. 5º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.720, de 19 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 38000149).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.720, de 19 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 47.721, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00002433/2025-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.721, de 19 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 01301399) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 01301404).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.721, de 19 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA - Chefe, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 47.722, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00063-00004340/2025-78, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Hemocentro de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.722, de 19 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - GABINETE - UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE COMPRAS - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 55100367) - UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO OPERACIONAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 55100349) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 55100364) - GERÊNCIA DE REDE E COMUNICAÇÃO - Gerente, CC-06, 01 (SIGRH 55100321).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.722, de 19 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO OPERACIONAL - Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE REDE E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-06, 01 - PROTOCOLO GERAL - Chefe, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 47.723, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Altera atributos de Objetivos de Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovados pela Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 20, cotejando o teor do art. 3º, §§ 2º e 3º da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2024-2027, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, previsto no Inciso II, do art. 3º e, em especial, os atributos dos Objetivos dos Programas Temáticos, relacionados nos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, na forma apresentada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A presente revisão do Anexo II, da Lei que aprovou o PPA 2024-2027, de que trata o caput, visa alterar caracterização, Unidade Responsável e nomenclatura de Objetivo, remanejar Atributos entre Objetivos; incluir, excluir e alterar Metas, Indicadores e Ações Não Orçamentárias de Objetivos de Programas Temáticos, devidamente especificados no Anexo Único da Minuta de Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, constante do Inciso II do art. 3º e, em especial, os atributos dos Objetivos dos Programas Temáticos, relacionados nos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027 e suas alterações.

DECRETO Nº 47.724, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, no inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 66, de 28 de abril de 2022, e no Convênio ICMS nº 174, de 06 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

MERCADORIAS SOB REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

REFERENTE ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES - OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS

(a que se referem os artigos 321 a 336 deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO				BASE LEGAL	EFICÁCIA
.....						
5	ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Convênios ICMS 174/24 ICMS 66/22	A partir de 1º/10/2025 A partir de 1º/10/2025
						
	30.0	25.030.00	8704.41.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.		
	31.0	25.031.00	8704.51.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.		
	32.0	25.032.00	8704.60.00	Outros veículos para transporte de mercadorias, unicamente com motor elétrico para propulsão, exceto veículo de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.		
.....						
5.8	Além do disposto na cláusula nona do Convênio ICMS 142/18, as disposições deste item não se aplicam às operações interestaduais:					
	I - de remessas em que as mercadorias devam retornar ao estabelecimento remetente;					
	II - com bens e mercadorias classificados no CEST 25.032.00, quando tiverem como origem os Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo.					
.....						
	NOTA 7 - O Convênio ICMS nº 66, de 28 de abril de 2022, foi publicado no DOU de 02/05/2022.					
	NOTA 8 - O Convênio ICMS nº 174, de 6 de dezembro de 2024, foi publicado no DOU de 12/12/2024.					
.....						

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Os nº 263/2024, designada pela Ordem de Serviço nº 263, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a Lei Distrital nº 6.915/2021, o Decreto Distrital nº 42.790/2021, o Decreto Distrital nº 37.843/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

PRORROGAR o prazo para recebimento das inscrições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - Projeto Nossa Quadra, originalmente fixado no período de 11 de agosto de 2025 a 11 de setembro de 2025, para até o dia 10 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais condições do referido edital. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos Processos nº 00141-00003873/2025-17 e nº 04018-00001552/2025-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 144, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 139, de 28 de julho de 2025, p. 66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00003798/2025-01, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Taguaparque - Taguatinga, dia 20/09/2025, para realização de evento SESC + SERTANEJO, realizado pelo SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto 12.960 de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme texto constante do Anexo Único.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –**
COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V**CAPÍTULO I****DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece normas de organização e funcionamento da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Região Administrativa de Sobradinho, doravante denominada pela sigla COMDEMA/RA V.

Art. 2º À COMDEMA/RA V, incumbe promover a participação da comunidade e assessorar a Administração da Região Administrativa de Sobradinho - RA V no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, visando à preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º A COMDEMA/RA V articular-se-á com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA para fins de orientação normativa, controle técnico e vigilância ambiental.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º A COMDEMA/RA V será composta por 13 (treze) membros, incluído o Administrador (a) Regional de Sobradinho.

§ 1º Dos membros da COMDEMA/RA V, 7 (sete) serão representantes da comunidade, residentes na RA-V e com qualificação técnica e/ou notório saber, e os outros 5 (cinco) serão representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

§ 2º Os representantes da comunidade serão 7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes.

§ 3º Os órgãos públicos representados na COMDEMA/RA V serão: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM,

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA,

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Serviço de Limpeza

Urbana do Distrito Federal - SLU e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA.

§ 4º Cada órgão público relacionado no § 3º indicará um representante titular e o respectivo suplente.

Art. 5º Os integrantes da COMDEMA/RA V serão designados pelo Administrador Regional de Sobradinho, nos termos da legislação vigente e exercerão função pública relevante, voluntária e não remunerada.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA/RA V terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 7º Os integrantes da mesa diretora da COMDEMA/RA V terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Após a recondução, somente será admitida nova candidatura do membro da mesa diretora, independente da função a ser ocupada, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos do exercício.

CAPÍTULO III**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º Compete à COMDEMA/RA V:

I - elaborar, anualmente, plano de trabalho e cronograma de reuniões ordinárias;

II - cooperar na implementação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41 de 13/09/1989 e demais legislações vigentes;

III - colaborar na elaboração, manter atualizadas e divulgar a relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa de Sobradinho - RA V;

IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, com a ciência da Administração Regional, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - propor à SEMA e autoridades administrativas locais, soluções para evitar, mitigar e/ou sanar impactos e degradação ambientais existentes ou potenciais;

VI - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental;

VII - acompanhar a aplicação das medidas de prevenção, controle e recuperação ambiental;

VIII - comunicar irregularidades à Administração Regional de Sobradinho, que oficiará o

Ministério Público e/ou demais órgãos competentes com o objetivo de apurar as responsabilidades por dano ambiental efetivo ou potencial;

IX - sugerir ao Governo do Distrito Federal, por meio da SEMA, dentre outras ações:

a) a execução de programas e atividades de educação ambiental;

b) a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais;

c) a criação de unidades de conservação.

X - propor atividades de informação e educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XI - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XII - oficiar à SEMA, com a ciência da Administração Regional, sempre que não forem observadas as normas relativas ao meio ambiente pela Administração Pública direta e indireta;

XIII - estimular a criação de entidades de proteção, conservação e defesa ambiental;

XIV - eleger os representantes da COMDEMA – RA V a ter assento no Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, nos termos da legislação vigente.

XV – modificar e atualizar este Regimento Interno, após autorização de 1/3 (um terço) dos membros desta COMDEMA sendo exigida a aprovação de dois terços dos membros titulares para se aprovar as referidas modificações/alterações.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 9º A COMDEMA/RA V terá a seguinte estrutura:

- II - Presidente;
- III - Vice-Presidente;
- IV – Primeiro Secretário;
- V – Segundo Secretário.

§ 1º A mesa diretora é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário (Primeiro secretário suplente, segundo secretário suplente).

§ 2º As funções de Presidente e Vice-Presidente serão ocupadas, preferencialmente e alternadamente, entre representantes do poder público e da comunidade, mediante deliberação dos membros da COMDEMA.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. São atribuições do Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - II - apreciar as matérias propostas para inclusão em pauta;
 - III - verificar o quórum das reuniões;
 - IV - encaminhar as votações;
 - V - proferir o voto de minerva, em caso de empate nas votações;
 - VI - resolver as questões de ordem;
 - VII - proclamar o resultado das votações;
 - VIII - coordenar a elaboração do Plano Anual de Trabalho e do cronograma de reuniões ordinárias da COMDEMA/RA V;
 - IX - acompanhar, avaliar e controlar a execução dos Planos de Trabalho aprovados pelos membros, bem como os resultados alcançados;
 - X - representar a COMDEMA/RA V junto a entidades públicas e privadas, em reuniões, fóruns e seminários sobre meio ambiente e/ou designar um dos seus membros para fazê-lo;
 - XI - solicitar ao Primeiro Secretário o encaminhamento de expediente às unidades governamentais e privadas, conforme decisão dos membros da COMDEMA;
 - XII - assinar as atas, resoluções, indicações, proposições e demais documentos da COMDEMA/RA V encaminhando-os para os devidos fins;
 - XIII - delegar atribuições aos membros da COMDEMA/RA V, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais;
 - XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento, bem como dirimir dúvidas relativas à sua interpretação;
 - XV - encaminhar os casos não previstos neste regimento, para deliberação dos membros da COMDEMA/RA V na reunião seguinte;
 - XVI - requisitar as diligências solicitadas e aprovadas pelos membros;
 - XVII - decidir, ad referendum dos membros em nome da COMDEMA/RA V, matérias ou assuntos considerados de urgência, mediante convocação para deliberar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sobre a decisão tomada pelo Presidente;
 - XVIII - convidar pessoas ou entidades para participarem da reunião da COMDEMA, por iniciativa própria, ou por requerimento de um de seus membros, desde que neste caso, aprovada a solicitação pelos membros;
 - XIX - manter contato com os órgãos de fiscalização e monitoramento ambiental, incluindo a Defesa Civil, visando definir ações integradas com a Região Administrativa de Sobradinho.
- Art. 11. São atribuições do Vice-Presidente:
- I - substituir o Presidente em ausências ou impedimentos;
 - II - avaliar, levando previamente à consideração do Presidente, a proposta de pauta e apresentar sugestões para sua elaboração;
 - III - exercer atribuições que lhe forem conferidas em reunião;
 - IV - auxiliar o Presidente, quando por ele convocado, a promover ações de Defesa do Meio Ambiente; e
 - V - acompanhar o Presidente, sempre que necessário, nas atividades em que estiver representando a COMDEMA/RA V.
- Art. 12. São atribuições do Primeiro Secretário da COMDEMA/RA V:
- I - manter atualizada a agenda, preparar material de expediente e demais atividades para o bom desenvolvimento das reuniões da Comissão;
 - II - acompanhar as reuniões e registrar em ata as deliberações;
 - III - disponibilizar documentos e a ata a todos os membros;
 - IV - registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações da COMDEMA/RA V;
 - V - manter em ordem acervo documental e bibliográfico de interesse da COMDEMA/RA V;
 - VI - receber, distribuir e acompanhar a tramitação dos documentos e processos de interesse da COMDEMA/RA V;
 - VII - registrar e encaminhar à publicação os despachos, decisões e outros documentos, despachando diretamente com o Presidente da Comissão; e
 - VIII – atender a outras atividades administrativas solicitadas pelos membros da Comissão.

Art. 13. O Segundo Secretário substitui o Primeiro Secretário em todas as suas atribuições.

Art. 14. Cabe à Administração Regional RA V, assegurar o apoio logístico ao bom funcionamento da COMDEMA.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 15. As reuniões da COMDEMA/RA V serão realizadas, preferencialmente, de modo presencial, admitindo-se, em casos excepcionais, a participação remota de membros titulares e suplentes.

§ 1º - As ausências e participações remotas deverão ser informadas previamente ao Presidente e ao Primeiro Secretário.

§ 2º - Nas reuniões serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- I - serão realizadas em local de fácil acesso para a comunidade;
- II - serão abertas ao público, que terá direito a voz e a acompanhar a integralidade das reuniões e votações;
- III - ocorrerão mensalmente, em caráter ordinário e de acordo com calendário anual a ser aprovado por maioria simples de seus membros titulares;
- IV - ocorrerão em caráter extraordinário e a qualquer momento, quando convocadas pelo Presidente ou por maioria simples dos membros titulares;
- V - a data, o horário e o local das reuniões ordinárias e extraordinárias serão informados previamente pelo Primeiro Secretário;
- VI - a reunião ordinária obedecerá a uma pauta previamente definida e terá a duração de 2 (duas) horas, podendo, e quando autorizado pelos membros, ultrapassar este prazo;
- VII - as reuniões serão abertas tão logo haja quórum, observando-se o limite máximo de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para seu início; após este prazo, em segunda chamada, as reuniões ocorrerão com o número de pessoas presentes. Não havendo quórum, as reuniões dar-se-ão como encerradas;
- VIII – a convocação para as reuniões dar-se-á mediante mensagem de texto, a ser enviada via SEI, por correio eletrônico e divulgada nas mídias disponíveis;
- IX – os membros da COMDEMA devem informar ao Presidente e ao Primeiro Secretário qualquer alteração em seu endereço eletrônico.

Art. 16. No desenvolvimento das reuniões, em princípio, será obedecida a sequência abaixo:

- I - verificação do quórum e assinatura da lista de presença;
 - II - abertura da reunião;
 - III - justificativa de ausência se houver;
 - IV - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
 - V - leitura das matérias da pauta, seguida da respectiva discussão e deliberação;
 - VI - definição da próxima pauta;
 - VII - encerramento.
- § 1º - O Presidente poderá designar um dos presentes como “moderador”, para controlar o tempo destinado à participação de cada membro nos debates.
- § 2º - Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo, não forem discutidos e votados, deverão constar, obrigatoriamente, da pauta da reunião ordinária subsequente.
- § 3º - Qualquer membro da COMDEMA/RA V poderá pedir reificação da ata, quando de sua leitura e aprovação.
- § 4º - Será franqueada a palavra ao público, por tempo determinado, conforme os procedimentos definidos pela mesa diretora para cada reunião.
- § 5º - Eventual pedido de vista pelos membros da COMDEMA/ RA V a documentos e/ou processos será concedido, por decisão da maioria simples dos membros titulares presentes, devendo o assunto ser pautado na reunião subsequente.
- § 6º - O pedido de vista a documentos e/ou processos será coletiva e simultânea.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 17. As deliberações da COMDEMA/RA V serão tomadas por meio de votação, pela maioria simples dos membros titulares presentes, ressalvados os casos em que for exigido dois terços dos membros titulares.

Parágrafo Único. O membro suplente, quando em substituição ao membro titular, terá direito a voto e voz.

Art. 18. O processo de votação será nominal.

Art. 19. As declarações de votos não poderão ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto e deverão ser de viva voz e/ou enviadas à mesa por escrito, até o final da reunião, para efeito de registro.

Art. 20. Nenhuma proposta de alteração poderá ser apresentada depois de iniciada a votação.

Art. 21. Caso algum membro tenha dúvida quanto ao resultado da votação proclamada, poderá requerer verificação, independentemente da aprovação dos membros, se formulada depois de conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

Art. 22. Qualquer membro da COMDEMA poderá abster-se de votar, quando se julgar impedido.

Art. 23. A ausência sem justificativa poderá ocorrer, no máximo, por 2 (duas) seguidas ou 5 (cinco) sessões intercaladas, no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. O membro titular perderá, automaticamente, sua vaga na COMDEMA/RA - V, caso descumpra o estabelecido no caput deste artigo.

Art. 24. No caso de impossibilidade ou impedimento definitivo da participação de membro representante de órgão público, o Presidente solicitará ao Administrador Regional que oficie ao respectivo órgão público e demande a indicação de outro nome para substituir aquele impossibilitado ou impedido, observando-se, em todos os casos, a legislação vigente.

Art. 25. No caso de impedimento definitivo de membro representante da comunidade, o Administrador Regional deverá promover novo chamamento público para suprir a vaga, exceto se houver menos de 2 (dois) meses para o término do mandato.

Art. 26. No caso de impedimento definitivo de membro titular da COMDEMA, a escolha do novo titular ocorrerá por eleição de um dos membros suplentes.

Parágrafo Único. A referida eleição deverá ocorrer até a reunião ordinária seguinte.

Art. 27. No caso de afastamento definitivo de membro da mesa diretora, a escolha do novo ocupante da função ocorrerá por eleição de um dos membros titulares.

Parágrafo Único. A referida eleição deverá ocorrer até a reunião ordinária seguinte.

CAPÍTULO VIII

DO CHAMAMENTO PÚBLICO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Art. 28. O chamamento público dos membros representantes da comunidade deverá ser coordenado pelo Presidente da COMDEMA/RA V, conforme disposto no Decreto nº 12.960/90 e neste Regimento, e concluído no prazo de até 2 (dois) meses antes do término do mandato vigente.

Parágrafo único. Para efeito de contagem do início e vencimento de mandato, considerar-se-á como referência a data da posse dos membros da COMDEMA/RA V.

Art. 29. Caberá aos membros da COMDEMA deliberar sobre os procedimentos que orientarão o processo de chamamento público de que trata o artigo 27.

§ 1º - Caberá aos membros da COMDEMA receber os candidatos e promover a reunião deliberativa para a eleição dos novos membros da COMDEMA e da mesa.

§ 2º - Este processo deverá ser concluído em até 10 (dez) dias antes do término do mandato vigente.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do Regimento Interno serão resolvidos por decisão do Plenário da COMDEMA/RA V, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 31. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00003843/2025-51 e 00138-00004992/2025-37, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na EQNM 18/20 praça do Cidadão - CEILÂNDIA, entre os dias 16 a 19 de Setembro de 2025, das 16:00 às 00:00, para a realização do evento Seminário Dialogos em Movimento, a ser realizado pelo Instituto de Referencia da Juventude - Jovem de Expressão, CNPJ 17.025.971/0001-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 000138-00005010/2025-24 e 00138-00002435/2025-81, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Trabalhador St. M QNM 13 - Ceilândia, Brasília - DF, entre os dias 20 e 21 de Setembro de 2025 das 16:00 às 02:00, para a realização do evento Festival Elemento em Movimento, a ser realizado pelo Instituto de Referencia da Juventude - Jovem de Expressão, CNPJ 17.025.971/0001-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nas justificativas contidas no Memorando Nº 50/2025 - RA-CEIL/GAB/CPD (Id. 180065026), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância nº 00138-00006210/2024-13, por 30 (trinta) dias, conforme argumentos apresentados.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno

das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002194/2025-07, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da área pública localizada na QE 25, estacionamento em volta da Administração Regional do Guará, no dia 16 de setembro de 2025, das 17h às 23h59min para realização do Encontro Antigomobilista de Brasília, representado pelo requerente Sr. Tony Teles da Cruz, CPF 030.xxx.421-xx, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003227/2025-28, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da área pública/estacionamento da Casa da Cultura, localizada na QE 25, Guará, Brasília-DF, no dia 18 de setembro de 2025, das 17h às 22h, para a realização do "Festival São Batuque" pelo Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, inscrito no CNPJ nº 14.238.314/0001-3, evento de cunho cultural, de acesso gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 137/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (176578658), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00034993/2025-14, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CFDF: 0740013200104, CNPJ: 03.322.655.0001-74, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 151/2025

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: AÇO CAPITAL ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE AÇOS LTDA, CFDF: 07.529.729/001-25, CNPJ: 11.273.267/0001-79, PROCESSO Nº: 20250911-1781480 GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 376/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**RETIFICAÇÃO**

No Acórdão da 2ª Câmara nº 71/2025, publicado no DODF nº 167, de 04/09/2025, página 8, ONDE SE LÊ: "Processo nº 04034-00039669/2022-66; Recurso Voluntário nº 327/2023; Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos d'Aparecida Pimentel Vieira; Redator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 25 de abril de 2025...", LEIA-SE: "Processo nº 00040-00039669/2022-66; Recurso Voluntário nº 327/2023; Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos d'Aparecida Pimentel Vieira; Redator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 25 de abril de 2025. ...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 37/2025

Embargante: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA OAB/DF Nº 18.487. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0043-000985/2010.

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 190/2025 (doc. SEI 174180522), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 111463467 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/07/2025 (doc. SEI 176991073). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 38/2025

Embargante: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA. Advogado: FABIANA DE AMORIM SECUNDO OAB/DF Nº 36.662. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-004537/2010.

PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 122/2025 (doc. SEI 169396032), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 175575387 fl. 03), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/07/2025 (doc. SEI 175575358). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 39/2025

Embargante: TIM S.A. Advogado: ANA LUIZA IMPELLIZIERI DE SOUZA MARTINS OAB/SP Nº 302.176-S. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-002467/2016.

TIM S.A, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 167/2025 (doc. SEI 173532994), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 177872108 fl. 06), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/08/2025 (doc. SEI 177872104). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 41/2025

Embargante: SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI - ME. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-004067/2015.

SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI - ME, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 164/2025 (doc. SEI 170353877), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 35460626 fl. 92), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/07/2025 (doc. SEI 175467002). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 42/2025

Embargante: VIBRA ENERGIA S/A. Advogado: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA OAB/RJ Nº 119.278. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00007209/2022-79.

VIBRA ENERGIA S/A, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 87/2025 (doc. SEI 162071022), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 175729562 fl. 14), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/07/2025 (doc. SEI 175729555). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 46/2025

Embargante: AP11 BRASAL ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S/A. Advogado: LUIZ FERNANDO SACHET OAB/SC Nº 18.429

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00003926/2022-21.

AP11 BRASAL ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S/A, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 204/2025 (doc. SEI 175275306), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 174091810 fl. 26), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/07/2025 (doc. SEI 176649415). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 117/2025

Recorrente: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA. Advogado: NILSON JOSÉ FRANCO JUNIOR OAB/RS Nº 76.464. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00019203/2024-81.

ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 167778141), pertinente ao Auto de Infração nº 25.733/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 175495111 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07 de julho de 2025 (doc. SEI 175495108). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 123/2025

Recorrente: STEAK PRIME LTDA. Advogado: ILSON JOSE FRANCO JUNIOR OAB/DF nº 40.298. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00019203/2024-81.

STEAK PRIME LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 167778141), pertinente ao Auto de Infração nº 25.733/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 175495044 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/07/2025 (doc. SEI 175495042). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA 862ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.,
REALIZADA EM 28/02/2025

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 28/02/2025, às 09h00, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, as seguintes decisões: "ITEM 05. Eleição de membro do Comitê de Auditoria do BRB. Deliberação:

foi submetida à apreciação dos conselheiros o nome do senhor Marcelo Talarico, para exercer o cargo de membro Presidente do Comitê de Auditoria do BRB. Em seguida, considerando que o indicado possui amplo conhecimento das disposições estabelecidas pela Resoluções CMN nº 4.910/2021 e 4.970/2021, como também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 176ª reunião, de 25/02/2025, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante artigo 29, inciso XX, do Estatuto Social, elegeu o senhor MARCELO TALARICO, brasileiro, em união estável, empresário, portador do CPF nº 051.***.***-27 e da Carteira de Identidade nº 2.***.11* – SSP/DF, expedida em 16/09/1998, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília – DF, para exercer o cargo de membro do Comitê de Auditoria do BRB, cujo mandato será de 3 anos e se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos, conforme parágrafo 3º do artigo 44 do Estatuto Social. Registrou-se a abstenção de voto do Conselheiro Marcelo Talarico, por declarar-se conflitado em relação à matéria. (...) Marcelo Talarico – Presidente; Eduardo Aroeira Almeida – Conselheiro; Hugo Ferreira Braga Tadeu – Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz – Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende – Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves – Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa – Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues – Conselheiro; Guilherme Thiele Soares – Secretário (...) Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo e.e Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2832879 em 16/09/2025 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2500190791 - 22/08/2025. Autenticação: ED7F74C3E274515B9ACA87FDA5C4AA8339446D. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/125.911-1 e o código de segurança 7wuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 284, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos necessários aos empréstimos e permutas de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos de laboratório, insumos de almoxarifado, insumos de odontologia, órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) e fórmulas nutricionais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal- SUS DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e ainda:

Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público" (art. nº 23, inciso I, CF/88);

Considerando que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]" (art. nº 37, "caput", CF/88);

Considerando A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que a transparência pública tem por objetivo ampliar os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pelas administrações Públicas e garantir o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam;

Considerando que a finalidade precípua da administração Pública e do administrador de recurso público deve ser resguardar o interesse público;

Considerando o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Considerando a necessidade de promover maior eficiência nas ações administrativas, a serem empreendidas pela Administração Pública, no tocante aos empréstimos e permutas de medicamentos e insumos para a saúde realizados entre esta Secretaria de Saúde e demais órgãos públicos, resolve:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde fica autorizada a realizar empréstimo ou permutas de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos de laboratório, insumos de almoxarifado, insumos de odontologia, OPMEs e fórmulas nutricionais, com entidades da

Administração direta e indireta, no intuito de aumentar a eficiência no abastecimento à população e evitar perdas relacionadas à expiração do prazo de validade, preservadas as responsabilidades dos gestores quanto às boas práticas da Administração Pública.

Art. 2º O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre os procedimentos técnicos e administrativos necessários à efetivação de empréstimo ou permuta de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos de laboratório, insumos de almoxarifado, insumos de odontologia, OPMEs e fórmulas nutricionais, que estejam armazenados de acordo com a norma sanitária vigente, estejam contidos em sua embalagem original e dentro do período de validade.

Art. 3º Os empréstimos e permutas normatizados por esta Portaria referem-se exclusivamente aos estoques centrais desta Secretaria de Saúde, excluindo-se quaisquer tipos de análises ou deliberações sobre os estoques locais da rede SES.

Art. 4º Para efeitos desta Portaria considera-se:

§ 1º empréstimo: ato de transferência de titularidade de um medicamento, materiais médico-hospitalares, insumos de laboratório, insumos de almoxarifado, insumos de odontologia, OPMEs e fórmulas nutricionais, de um órgão ou instituição à outro, com posterior devolução do mesmo produto, na mesma quantidade e condições, conforme descritivo padronizado na SES.

§ 2º permuta: ato relacionado à troca de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos de laboratório, insumos de almoxarifado, insumos de odontologia, OPMEs e fórmulas nutricionais, entre entes de um órgão ou instituição à outro, de forma recíproca, com equilíbrio de valores e sem que haja troca financeira ou de serviços;

Art. 5º A oferta ou solicitação de empréstimo ou permuta, deverá ser formalizada entre órgão demandante e órgão requisitado via Ofício por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou, na sua indisponibilidade, por meio de correspondência eletrônica.

Parágrafo único. O Ofício de formalização da demanda deverá contar, minimamente, com informações como código SES (se disponível identificação), descritivo detalhado do item solicitado ou ofertado em empréstimo ou permuta e quantitativo do mesmo. Em caso de permuta, deverá ser informado, obrigatoriamente, lote e prazo de validade do item.

Art. 6º Todos os atos que envolvam o empréstimo ou permuta de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos de laboratório, insumos de almoxarifado, insumos de odontologia, OPMEs e fórmulas nutricionais no âmbito da SES/DF, devem ser aprovados pelo Subsecretário de Logística em Saúde, gestor superior responsável pelos estoques centrais.

§ 1º Todos os trâmites para efetivação dos empréstimos ou permutas no âmbito da SES/DF, deverão ser registrados em processo correspondente no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§ 2º Caberá à área programadora do insumo ou medicamento a avaliação quanto à pertinência na realização de empréstimo ou permuta, a fim de subsidiar deliberação do Subsecretário de Logística em Saúde:

I - Os empréstimos ou permutas serão concedidos pela SES, caso seja observado pela área programadora, que não haverá impacto ao abastecimento da Rede;

II - As permutas serão realizadas, caso seja observada pela área programadora, vantajosidade em relação ao prazo de vencimento dos itens.

§ 3º Efetivado o empréstimo ou a permuta a Gerência de Recebimento responsável pelo insumo ou medicamento deverá acostar aos autos do processo SEI correspondente, dentro de até 72 horas, documento comprobatório de entrada ou saída dos itens contendo, minimamente, informações como quantitativo exato disponibilizado ou recebido, lote, data de validade, fabricante e valor unitário de aquisição.

Art. 7º A logística de transferência de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos de laboratório, insumos de almoxarifado, insumos de odontologia, OPMEs e fórmulas nutricionais, relacionadas ao empréstimo ou permuta a que se refere esta Portaria, serão definidas em comum acordo entre os órgãos e estabelecimentos envolvidos.

Art. 8º Os empréstimos realizados ou recebidos pela SES/DF, deverão ser quitados dentro do mesmo exercício fiscal, nas mesmas quantidades e especificações ofertadas.

Art. 9º Os empréstimos que não forem quitados nos termos do Art. 8º, implicarão em compensação na Prestação de Contas Anual entre os órgãos envolvidos, pelo valor de aquisição, reajustado caso ultrapassada uma anualidade a partir do orçamento estimativo.

§ 1º Quando vigente instrumento jurídico entre as partes interessadas, tais como Contratos de Gestão ou Convênios e, caso haja previsão legal, o acerto referente aos empréstimos não quitados será feito no valor de repasse entre os órgãos.

§ 2º Inexistindo a condição do § 1º, o acerto referente aos empréstimos não quitados deverá ser realizado por instrução de processo administrativo e emissão de guia para pagamento.

Art. 10. Fica sob responsabilidade da Subsecretaria de Logística em Saúde por meio da Diretoria de Logística e Gerências correlatas, o adequado registro e controle de todas as entradas e saídas dos estoques centrais originados de empréstimos ou permutas.

Art. 11. A prestação de contas será realizada pela Subsecretaria de Logística e apresentada ao Ordenador de Despesas até o primeiro bimestre de cada exercício fiscal.

Art. 12. Caberá ao Ordenador de Despesas a adoção das tratativas necessárias à compensação financeira dos empréstimos realizados ou recebidos pela SES/DF e não quitados dentro do mesmo exercício fiscal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, CNPJ: 18.824.134/0046-94, Termo de Cadastro nº 56/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA QNM 36 CONJUNTO M, S/N, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), RA TAGUATINGA, 72145-613, BRASILIA, LOTE 45; RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3807-10, Termo de Cadastro nº 57/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada no CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL QUADRA 02 LOTE 13, S/N, SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO, RA JARDIM BOTÂNICO, 71680-370, BRASILIA; RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3886-13, Termo de Cadastro nº 58/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA SRIA QE 20 LT M, S/N, GUARA I, RA GUARÁ, 71015-205, BRASILIA, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUAG, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

REPROVAR prestação de contas da OSC Instituto Paz e Vida - CEPI Tamandua Bandeira, inscrita sob o CNPJ nº 05.074.363/0001-95, do Termo de Colaboração nº 186/2017, Processo nº 00080-00152142/2018-09, com vigência de 2017 a 2022, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 116, de 22 de maio de 2005 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Marcos Vinícius Leite Trajano, 6631, 01; Melody Figueiredo Moraes, 6632, 01; Diretora Daniela de Barcelos Vieira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretária Maria Eleneuda Graças da Silva Belo, Reg. nº 26434 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Douglas de Sousa Araujo, 2411, 165, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00144348/2025-86, e Parecer nº 195, de 09 de setembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Joaquina Lopes Vieira, 2412, 166, por ser concluinte de 2013; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Larissa Stefani Santos, 2413, 166, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00119643/2025-02, e Parecer nº 191, de 09 de setembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Sandra Julinete Ribeiro da Silva, 2414, 166, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00111669/2025-02, e Parecer nº 192, de 09 de setembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Simone Silva da Costa Nogueira, 2415, 167, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00131358/2025-51, e Parecer nº 196, de 09 de setembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Stéfany Soares Quaresma Lima, 2416, 167, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00104926/2025-41, e Parecer nº 193, de 09 de setembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Wilson João Batista, 2417, 167, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00336862/2024-65, e Parecer nº 194, de 09 de setembro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Joaquina Lopes da Costa, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 159, página 08, de 05 de agosto de 2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante nº 00080-00204803/2025-18, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 117, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00079338/2025-62, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 118, de 25 de março de 2025, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2025, p. 31, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00088319/2025-27, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE
Em 19 de setembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00243243/2025-17. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00160087/2025-41, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Escola Canadense de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 07631378/0001-32, localizada no SIG Quadra 8, nº 2.225, Parte F, Zona Industrial, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, de: Instituto de Educação Avançada - IDEA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.631.378/0001-32, e IDEA Serviços Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.692.316/0001-67, ambos com sede no SIG Quadra 8, nº 2.225, Parte F, Zona Industrial, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, para: Inspira Mudança Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.065/0001-72, com sede na Rua Acre, nº 15, sala 1.701, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de: Escola Canadense de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 07631378/0001-32, localizada no SIG Quadra 8, nº 2.225, Parte F, Zona Industrial, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, para: Escola Canadense de Brasília - Unidade Sudoeste, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.065/0028-92, mantida pela Inspira Mudança Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.065/0001-72, com sede na Rua Acre, nº 15, sala 1.701, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00160077/2025-14, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Escola Canadense de Águas Claras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.378/0002-13, localizada na QS 05, Lote 04, Avenida Areal, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, de: Instituto de Educação Avançada - IDEA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.631.378/0001-32, e IDEA Serviços Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.692.316/0001-67, ambos com sede no SIG Quadra 8, nº 2.225, Parte F, Zona Industrial, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, para: Inspira Mudança Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.065/0001-72, com sede na Rua Acre, nº 15, sala 1.701, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de: Escola Canadense de Águas Claras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.378/0002-13, localizada na QS 05, Lote 04, Avenida Areal, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: Escola Canadense de Brasília - Unidade Águas Claras, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.065/0027-01, mantida pela Inspira Mudança Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.065/0001-72, com sede na Rua Acre, nº 15, sala 1.701, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que a presente Sessão tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no artigo 45, caput, do Regimento deste Conselho Penitenciário, aprovado pelo Decreto de nº 32.819, de 29 de março de 2.011. O Senhor Presidente fez o registro de que, por disposição regimental, todos os conselheiros efetivos são elegíveis, sendo que apenas a Conselheira Francine Soares da Cunha manifestou interesse na candidatura. Em seguida, o Senhor Presidente consultou os demais Conselheiros quanto a possibilidade de eleição por aclamação, já que só há uma candidata, sendo que os Membros desta Casa acataram a sugestão e a Conselheira Francine Soares da Cunha foi declarada eleita por unanimidade para o período de outubro de 2025 a outubro de 2027. Prosseguindo, o Senhor Presidente e os demais Conselheiros aproveitaram o ensejo para cumprimentar a Conselheira Francine Soares da Cunha, desejando-lhe sucesso nesta nova missão. Passada a palavra à Presidente Eleita, esta agradeceu a todos pela confiança que lhe foi depositada, esperando desempenhar, a contento, o cargo para o qual foi escolhida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhora Presidente, Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 663, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista a necessidade de padronizar, otimizar e disponibilizar aos servidores os procedimentos referente ao serviço e processos de penalidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Procedimento de Penalidades publicado pela Instrução nº 721, de 17 de outubro de 2024, à página 46 do Diário Oficial nº 203 de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar acrescida do Art. 7º-A, com a seguinte redação:

"Art. 7º A Nas ações educacionais e disciplinas que envolvam temas relacionados a direitos humanos, igualdade de gênero, enfrentamento à violência contra a mulher, diversidade ou populações vulneráveis, deverão ser priorizados, sempre que possível, instrutores(as) e palestrantes que:

I – possuam capacitação específica ou formação continuada compatível com a temática;

II – comprovem atuação profissional ou produção técnica na área nos últimos cinco anos; ou

III – representem o grupo vulnerável abordado, em posição de liderança didática ou de coordenação da atividade."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 08, de 14 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

"Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 8, de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º A execução das atividades previstas nos incisos do caput poderá ser delegada, mediante ato formal da Direção do estabelecimento prisional, mas não afastará a responsabilidade do executor local pelo fiel cumprimento das regras e rotinas estabelecidas nos normativos desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de setembro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240007/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de setembro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240007/2024 (SEI GDF sigiloso nº 04026-00045527/2024-93), instaurado por meio da Portaria nº 253, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 24 de outubro de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de setembro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240006/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de setembro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240006/2024 (SEI GDF sigiloso nº 04026-00036516/2024-12), instaurado por meio da Portaria nº 211, de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 27 de agosto de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo n.º 00400-00024976/2025-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo n.º 00400-00060268/2024-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CAFDCA-DF

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, por videoconferência na Plataforma Zoom, iniciando-se pela verificação do quórum regimental constante do art. 12, do Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da 32ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF). Estavam presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Alves de Souza Mito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Presidente do CAFDCA-DF; a Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil do Distrito Federal; o Sr. Eduardo Chaves da Silva, Vice-Presidente do CAFDCA-DF e a Conselheira suplente Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias, ambos representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Na sequência, registra-se a presença dos seguintes Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do Distrito Federal (CEPAS); Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junior, como representante das Entidades de Serviços de Atendimento; e o Sr. Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (SINTIBREF/DF). Em ato contínuo, demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); Sr. Sérgio Aparecido Gandra, servidor da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA). A Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SECDCA), Sra. Ana Luiza Borba, deu início aos trabalhos informando à Presidente do CAFDCA/DF e aos demais Conselheiros presentes que a reunião possuía apenas dois itens de pauta para deliberação do colegiado: as contribuições do CAFDCA-DF ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (PLOA-2026) e a execução orçamentária do CAFDCA-DF referente ao mês de junho de 2025. Por decisão da Presidente do CAFDCA-DF, as deliberações começaram tendo como Primeira Ordem do Dia o processo 00400-00024418/2025-93, que trata da contribuição à PLOA-2026. A Sra. Ana Luiza Borba iniciou a relatoria apresentando a tabela enviada pela Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF) que irá subsidiar as discussões. A tabela demonstra a distribuição do teto orçamentário entre as ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA-DF) da Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA-2025). O Vice-Presidente do CAFDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, pontuou que o CDCA-DF possui em seu Plano de Aplicação diversas ações que já funcionam como um portfólio de projetos. Ressaltou que o Plano de Aplicação possui a natureza de pensar em projetos e como eles serão detalhados a partir das prioridades elencadas pelo CDCA-DF. Ainda, informou que há projetos que não estão dentro das ações orçamentárias apresentadas nas tabelas da UNGEF. Citou como exemplo a criação do protocolo de escuta de crianças em situação de violência sexual, que não possuía uma ação orçamentária que o contemplasse. Assim, ele entende ser necessário rever o Plano de Aplicação. Além disso, devido ao aporte de recursos públicos oriundos da decisão do TCDF, seria preciso criar linhas de ação que contemplassem, por exemplo, a possibilidade de obras e reformas para adequação à acessibilidade, a serem realizadas pelas instituições, com um edital específico para essa linha. Ressaltou, no entanto, que a UNGEF deveria informar quais ações orçamentárias o Distrito Federal dispõe para contemplar as ações do Plano de Aplicação do CDCA-DF. Essa orientação é de responsabilidade da UNGEF. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para pontuar que sempre teve preocupação com as questões orçamentárias. O Vice-Presidente do CAFDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, ressaltou que é necessário ter em mente que não se trata de um orçamento da SEJUS, mas sim do CDCA-DF. Esclareceu que as ações orçamentárias atuais são mais abrangentes e genéricas, visando justamente abarcar o que, via de regra, é realizado pelo CDCA-DF. Informou o encaminhamento no grupo dos Conselheiros de uma decisão do TCDF que determina que o CDCA-DF considere em seu planejamento de 2025 um valor adicional de R\$ 412 milhões. Esse valor é fruto de recursos não utilizados entre os anos de 2015 e 2023, e estará disponível para o ano de 2026. O Plano de Aplicação deve, portanto, considerar esse aporte de recursos. É necessária a criação de mais ações orçamentárias, visando justamente à adequação ao Plano de Aplicação. Tais solicitações serão encaminhadas à UNGEF para adequação. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, solicitou a palavra para pontuar a necessidade de verificar o PPA, encaixando o Plano de Aplicação dentro da PLOA e esta dentro do PPA. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, pontuou que o Plano de Aplicação foi construído com base nas ações orçamentárias da LOA de 2025. Sugeriu que o orçamento do Plano de Aplicação fosse ampliado. Não entende ser necessário criar mais ações orçamentárias pois engessaria a atuação do CDCA-DF. O Vice-Presidente Sr. Eduardo Chaves, solicitou a palavra para sugerir que fosse enviado um despacho à UNGEF, a fim de que esta informasse em qual ação orçamentária cada um dos projetos do CDCA-DF estão enquadrados e se estão contemplados. Caso não estejam, a UNGEF deve informar qual ação orçamentária deve ser criada. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou novamente a palavra para pontuar que as ações já estão amparadas pelo PPA e que, no momento, seria necessária a distribuição de modalidades. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, solicitou a palavra para ressaltar que é possível anexar, dentro da modalidade de despesas, o que for

necessário para contemplar os projetos do CDCA-DF. Enfatizou que, no momento, é preciso conferir a adequação dos valores de referência para 2026. Ressaltou que a maior parte das ações a serem executadas em 2026 são continuidade das de 2025. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para sugerir que o planejamento para 2026 não fosse prejudicado pelo valor que virá ao Fundo, oriundo da decisão do TCDF. Em sua visão, para esses recursos, seria necessário um planejamento extra com base no planejamento de 2026, alcançando recursos nos projetos, caso necessário. A Conselheira Sra. Thanandra Dias solicitou a palavra para pontuar que esteve em reunião com o Presidente do CDCA-DF e a UNGEF sobre o tema. Informou a dificuldade de entender a adequação da ação orçamentária aos projetos do CDCA-DF. Citou, por exemplo, que na ação orçamentária 2461 – Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Criança e Adolescente, acreditavam que seriam contempladas formações, pesquisas e as questões relativas ao projeto com crianças vítimas de violência sexual na primeira infância. No entanto, foram informados pela UNGEF que não se enquadra, pois não especifica ser um investimento internacional. A natureza da despesa não seria internacional. Ela argumentou que a compreensão é difícil. A Secretária Executiva do CDCA-DF Sra. Ana Luiza Borba, solicitou a palavra para pontuar que, no caso em questão, faltaram informações a serem prestadas pela Unidade de Gestão de Fundos. Enfatizou que ao ler o nome da ação em comento, entende-se que é uma ação "guarda-chuva", onde podem ser alocados vários projetos. Se a referida unidade informou que não cabe, deveria orientar onde alocar o projeto. Relembrou que, em momentos anteriores, esteve reunida com a UNGEF juntamente com o Presidente do CDCA-DF, tratando da temática e não obteve tais orientações, a unidade apenas informou que não cabe dentro da ação orçamentária. A Conselheira Sra. Thanandra Dias pediu novamente a palavra para opinar que não adianta solicitar tais informações à UNGEF, pois já foram solicitadas, reuniões foram realizadas e visitas à Secretaria de Estado de Economia foram feitas, sem sucesso. Argumentou que quando se têm projetos específicos como este, não se consegue saber o que é necessário para adequá-los ao orçamento "guarda-chuva". Solicitou indicações de pessoas aptas a responder de forma satisfatória aos questionamentos, pois as reuniões e solicitações de informações não estão surtindo efeito. Assim, corre-se o risco de perder um projeto por não se saber como proceder. A Sra. Ana Luiza Borba solicitou a palavra para informar que solicitou o QDD do Fundo à UNGEF, mas foi informada de que o dado era sigiloso. Entretanto, em contato com a Secretaria de Economia para esclarecer uma dúvida, ela recebeu o dado, pois não é sigiloso. Relembrou que isso ocorreu em um processo específico, retornado à DIPROJ, onde a UNGEF alegava em um dos pontos do despacho que não pagaria a parcela para respeitar o Decreto de contingenciamento emitido neste ano. Pontuou que conseguiu obter o dado junto ao setor responsável da Secretaria de Estado de Economia. Na ocasião, o QDD foi encaminhado e a informação, de conhecimento público e conforme determinado na legislação, de que os recursos do FDCA-DF não podem ser contingenciados, foi confirmada. Por fim, ressaltou que as questões orçamentárias são extremamente técnicas. Sugeriu que fosse questionada à UNGEF com a pergunta correta sobre como acrescentar as modalidades. Ressaltou que quem deve encaminhar as orientações técnicas é a referida unidade. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para pontuar que o problema também deriva da legislação do Estado e não por ser recursos do Fundo. Ele teve reflexões sobre acordos com organismos internacionais e suas especificidades. O Sr. Eduardo Chaves solicitou a palavra para novamente reafirmar sua sugestão de encaminhamento para que a UNGEF informe qual linha de ação contempla cada projeto do Plano de Aplicação de Recursos. A Conselheira Sra. Flávia Nunes, em uso da palavra, pontuou não entender como confeccionar o documento sem orientação técnica. Ressaltou que a parte conceitual da política pública, da ideia e do plano de trabalho a ser executado já foi realizada pelo Conselho. Questões relativas ao ordenamento financeiro e orçamentário devem, em sua visão, ser realizadas pela área técnica, apenas para que o CDCA-DF balize o encaminhamento. afirmou que os Conselheiros não detêm conhecimento técnico para elaborar tal documento em menos de vinte e quatro horas. Pontuou ainda as exigências da decisão do TCDF que também versam sobre o tema. A Secretária Executiva do CDCA-DF Sra. Ana Luiza Borba, solicitou a palavra para esclarecer que segundo o normativo que regula a atuação do CAFDCA-DF, essa discussão deve ser realizada pelos Conselheiros. Há, sem dúvida, necessidade de suporte técnico. Informou que foram solicitadas à UNGEF informações complementares antes do encaminhamento para a reunião. Citou, conforme consta no processo, que a UNGEF tem até o dia treze de agosto para a conciliação dos dados. Ressaltou ainda o fato novo ocorrido: a decisão do TCDF que determina a construção de um plano de ação contemplando os valores informados. Pontuou que há opções para realizar tal ação, uma vez que o plano de ação pode ser revisado. O que não pode ser modificado é a ação, pois está vinculada ao PPA. Assim, sugeriu que a referida decisão fosse anexada ao processo, solicitando as informações necessárias para embasamento do Colegiado. Prosseguiu ressaltando concordar com os Conselheiros no ponto tocante ao prazo com que o processo é encaminhado ao CDCA-DF, sem as orientações técnicas necessárias. Ressaltou que, desde que chegou ao CDCA-DF, e ainda em virtude dos problemas que têm ocorrido, verifica que há dificuldade em modificar a cultura do que é feito. Reiterou concordar que o processo não pode ser encaminhado ao Colegiado em prazo extremamente exíguo e sem a instrução técnica adequada por parte da UNGEF. Alertou que isso é, inclusive, o que motiva a replicação de um PLOA para o ano subseqüente, quase sem modificações. Assim, o processo deve chegar com antecedência e de maneira mais explicada. Ressaltou que o ponto positivo neste cenário é a existência do Plano de Aplicação que norteará as adequações do PPA. Diante dos fatos, neste momento, sugeriu que se proceda à conferência do Plano de Aplicação com o modelo de PLOA encaminhado pela UNGEF, visando verificar se os projetos estão contemplados. Enfatizou que tal solução vai oferecer suporte para que o

CDCA-DF utilize os recursos do FDCA-DF da maneira que foi estruturada e que o Colegiado acredite ser a melhor forma para que a política pública aconteça de maneira efetiva. A Presidente do CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, solicitou a palavra para ressaltar que o processo foi encaminhado no dia vinte e quatro de julho, tornando inviável a análise por parte do Colegiado, e ressaltou concordar com a sugestão de retorno dos autos à UNGEF, solicitando as informações e dando conhecimento da decisão do TCDF. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para pontuar que, em sua visão, a decisão do TCDF não interfere nos prazos referentes ao PLOA. A indicação das linhas deve ser realizada com a indicação dos valores que acreditam que ocorrerá. O orçamento será trabalhado posteriormente. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para concordar com o manifestado pela Conselheira Sra. Flávia Nunes. Ressaltou que lhes falta conhecimento técnico para esta parte orçamentária. O processo deveria ter vindo da UNGEF instruído com as explicações técnicas necessárias. Além disso, enfatizou que o que cabia ao Colegiado era a confecção do Plano de Aplicação de Recursos e estipular os valores desejados para cada ação, e isso foi realizado. Ressaltou que, em sua visão, a decisão do TCDF não deve ser considerada neste planejamento devido à possibilidade de recursos. A Secretária Executiva, em uso da palavra, pontuou novamente o prazo para envio da resposta à UNGEF. Ressaltou que, caso a reunião do CAFDCA-DF não tivesse sido remarcada, o processo teria chegado após a reunião, fora de prazo hábil para deliberação dos Conselheiros. Argumentou ainda que o processo precisa de mais informações e mais suporte. Reiterou novamente a sugestão de devolução dos autos à UNGEF. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues ponderou a necessidade de deliberação da demanda na próxima Plenária. Relembrou que a situação do processo da PLOA já aconteceu antes e que as provocações realizadas pelo Colegiado não têm andamento. No máximo, o que farão é conferir se os projetos estão amparados pelas linhas. Caso o Colegiado acredite que haja mais linhas, alguém poderia pegar o PPA e, amparado por ele, sugerir mais linhas. Argumentou que isso demanda tempo. A Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a palavra para pontuar que quando realizaram o Plano de Aplicação o mesmo possuía rubricas do orçamento fazendo referência ao PPA. Assim, não entende por que o Plano não está alinhado com o projeto. Pontuou ainda que tais ajustes devem ser realizados com a UNGEF. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, esclareceu que a UNGEF faz parte do grupo de WhatsApp do CAFDCA-DF e participava de todas as reuniões. Não estão mais comparecendo às reuniões desde dezembro do ano passado. Demonstrou ainda as planilhas de distribuição do teto orçamentário entre as ações FDCA-DF da LOA-2025 e PLOA-2026, fornecendo orientações e ressaltando a necessidade de conferência dos valores. Com relação às modalidades, são mais flexíveis. Reiterou ainda que conforme informação do Presidente do CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, o projeto relativo à Escuta Forense na Primeira Infância não possui uma ação orçamentária que o contemple, conforme lhe foi informado pela UNGEF. Ressaltou novamente a abrangência das ações orçamentárias e que se acreditava que o projeto estava incluído. Ainda, ressaltou o exíguo prazo com que o processo de revisão da PLOA foi encaminhado ao Colegiado. Diante da especificidade da matéria é preciso checar quem remeteu o processo com tão pouco tempo. Isto é inadmissível. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues ressaltou que os prazos são definidos no calendário da Secretaria de Economia e são curtos mesmo. Ressaltou que o Plano de Aplicação de qualquer Conselho deveria incluir debates sobre o orçamento desde janeiro, visando justamente a um debate mais longo. Porém, o CDCA-DF só faz quando pressionado. Comprometeu-se a solicitar ajuda técnica para esta avaliação. A Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, ressaltou que o Plano de Aplicação deve ser construído com base na PLOA. Relembrou que o atual Plano foi construído com base na PLOA e, assim, não há grandes divergências. A única seria relativa à Escuta Forense na Primeira Infância, devido à especificidade da matéria e da modalidade de contratação, algo não habitual para alguns entes da Federação, como é o caso do Distrito Federal. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, que tendo em vista a Resolução Normativa Nº 156, de 13 de Junho de 2025 que instituiu o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal para o ano de 2026, o qual consta um total de 16 projetos a serem executados pelo CDCA-DF, a Unidade de Gestão de Fundos seja instada a informar, com a urgência que o caso requer, se esses projetos estão contemplados nas ações orçamentárias atuais. Em caso negativo, que a UNGEF indique as ações orçamentárias respectivas. Em seguida, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, prosseguiu com a Segunda Ordem do Dia, processo nº 00400-00024418/2025-93, que trata da Execução Orçamentária do FDCA-DF. Iniciou a relatoria apresentando ao Colegiado a tabela contendo a estimativa de receitas e despesas que podem impactar o orçamento do FDCA-DF para o ano de 2025. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger solicitou a palavra para questionar por que o total de despesas estimadas em 2025 ficou bem acima do que consta na PLOA 2025. A Secretária Executiva esclareceu ao Conselheiro que a divergência decorre do fato de a estimativa do superávit não estar contida. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para complementar a informação sobre a divergência apontada. Decisão: O CAFDCA/DF toma conhecimento da planilha contendo a estimativa de receitas e despesas que podem impactar o orçamento do FDCA para o ano 2025. Finalizadas as Ordens do Dia, o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues questionou sobre algumas instituições que não receberam a quarta parcela e correm o risco de não conseguir efetuar o pagamento dos funcionários. Ele ressaltou a necessidade de atenção à situação delas. Seguiram-se algumas reflexões sobre a situação das instituições. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 16h34, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente Ata que será assinada pela Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ATA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CAFDCA-DF

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e sete minutos, por videoconferência na Plataforma Zoom, e iniciando-se pela verificação do quórum regimental, conforme o Art. 12 do Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da 95ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Alves de Souza Mito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Presidente do CAFDCA-DF; a Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil do Distrito Federal; o Sr. Eduardo Chaves da Silva, Vice-Presidente do CAFDCA-DF e a Conselheira suplente Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias, ambos representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Estiveram presentes ainda os seguintes Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do Distrito Federal (CEPAS); Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, como representante das Entidades de Serviços de Atendimento; Sr. Francisco Rodrigues Corrêa e a Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (SINTIBREF/DF). Em ato contínuo, registram-se os demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); a Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDCA); a Sra. Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC/SECDCA); a Sra. Virgínia Viana, Subsecretária de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial Substituta; a Conselheira Sra. Marcia Lopes Condes, representante do Instituto do Carinho e membro da Comissão de Legislação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA-DF); e ainda a Sra. Luiza Arcangela de Almeida Carneiro, Coordenadora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (COORFDCA/SEJUS). A Presidente do CAFDCA-DF Sra. Maria Mito, deu início aos trabalhos dando as boas vindas aos presentes e ressaltando que mesmo diante da extensa pauta os processos, em sua maioria, possuíam situações de fácil resolução, possibilitando assim a conclusão dos trabalhos em tempo adequado. O Vice-Presidente do CAFDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, solicitou o reposicionamento do processo nº 00400-00005953/2023-83, alusivo ao projeto “Céu das Artes e Praça dos Direitos em Movimento”, para a Primeira Ordem do Dia. Houve concordância dos presentes. Em ato contínuo, o Sr. Eduardo Chaves procedeu à relatoria, relembrando aos Conselheiros que em dezembro de 2024 o CDCA-DF aprovou, por unanimidade, um aditivo para o projeto “Céu das Artes”, parceria celebrada entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal com recursos descentralizados do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA-DF) e o Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura, Esporte e Educação (IDECACE). Informou que tal parceria originou-se de um programa governamental da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). Informou, ainda, que a SEJUS/DF solicitou a realização de um aditivo de recursos para o projeto no valor de 15 milhões de reais. Pontuou que tal mérito já foi aprovado pela Plenária do CDCA-DF. Prosseguiu ressaltando que o CDCA-DF tem adotado uma sistemática, principalmente desde que assumiu a presidência, de solicitação de avaliação dos projetos, visando justamente compreender seus impactos nas comunidades atendidas. Argumentou que isso visa aprimorar e fornecer uma perspectiva otimizada do uso dos recursos públicos. Em seguida, ressaltou que o CDCA-DF solicitou que a renovação da parceria estivesse condicionada à avaliação do projeto em até seis meses. Assim, a participação da Sra. Virgínia Viana, Subsecretária de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial Substituta, vem justamente ofertar esta avaliação ao Colegiado. O Sr. Eduardo Chaves alertou aos presentes, ainda, a ocorrência de dois problemas: primeiro, devido à data de aprovação do recurso, não foi possível sua utilização até o dia 31 de dezembro; segundo, a recepção da avaliação do projeto. Alertou que quando a mesma foi recebida resultou na diminuição do valor investido para 8 milhões de reais. Ressaltou, por fim, sua felicidade em atestar que uma avaliação solicitada pelo CDCA-DF ocasionou a redução do montante investido sem nenhuma alteração nas metas aprovadas pelo Colegiado em termos de mérito e das modalidades de atendimento que devem ser realizadas junto ao público-alvo do projeto. Que é necessário ratificar a redução do valor investido. A Subsecretária Substituta Sra. Virgínia Viana, em uso da palavra, agradeceu a possibilidade de participação na reunião e a abertura deste espaço de fala para a SUBDHIR, visto que isso é importante para que todos possam juntos avaliar os resultados alcançados pelo projeto. Prosseguiu, elucidando ao Colegiado que o projeto “Céu das Artes em Movimento” está sendo realizado em cinco unidades localizadas em regiões administrativas onde há vulnerabilidade social e espaços vulneráveis. Informou que desde a implementação do projeto em comento, ocorrida no fim de 2023, foi possível verificar o impulso do lazer, da educação e dos direitos humanos na vida das comunidades atendidas pelo projeto. Informou que a SUBDHIR tem recebido devolutivas das comunidades que sentem pertencentes ao espaço do Céu das Artes. Ressaltou que antes da aplicação do recurso do Céu das Artes as unidades funcionavam com a colaboração de professores voluntários que muitas vezes não se comprometiam inteiramente com o projeto e com a comunidade. Isso gerava vários cancelamentos de aula, frustração nas famílias e baixa participação das crianças e adolescentes. Que o aumento de recursos possibilitou mais atendimentos e contemplaram cerca de 300 famílias em cada unidade. A Sra. Virgínia Viana ressaltou a felicidade na realização da parceria com o CDCA. Detalhou, ainda, a devolutiva da avaliação do projeto realizada a pedido do CDCA-DF de forma minuciosa pela

SUBDHIR. Informou aos Conselheiros que todas as unidades do Céu das Artes possuem seus respectivos gestores para acompanhamento do Termo de Colaboração. Informou que SEJUS alocou equipe técnica para monitoramento da parceria e que a Secretaria busca, inclusive, estar presente em todos os campeonatos e ações realizados justamente para acompanhar, incentivar e melhorar as atividades. Assim, na oportunidade, solicita deliberação do Colegiado para que possa ser assinado Termo Aditivo e seja dada continuidade ao projeto, tendo em vista que uma possível descontinuidade impactaria fortemente no atendimento das unidades conforme mencionado. O Vice-Presidente Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, agradeceu aos esclarecimentos oferecidos e ressaltou a importância de momentos como esse para avaliar o impacto do que é autorizado pelo Colegiado e dos impactos da política pública nas comunidades. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, pontuou que anteriormente haviam sido realizadas algumas sugestões justamente visando garantir condições exequíveis para o projeto. Que alguns dos pontos detectados pela avaliação da SEJUS relativos à adesão dos profissionais voluntários ao projeto, originam-se da relação estabelecida com a prestação do serviço e a vinculação de quem o presta. É necessário fomentar este vínculo. Ponderou que a forma de contratação dos profissionais do projeto foi justamente um ponto sempre preocupante para o Colegiado, pois necessitava de regras. Uma das primeiras que tem que ser estabelecida é a forma de contratação dos profissionais. Informou que é do sindicato da categoria e, portanto, alerta que nem todos os contratados nos projetos podem ser contratados como pessoa jurídica, apenas uma minoria. Solicitou, inclusive, o registro em Ata do compromisso do CDCA-DF em averiguar como são contratados estes profissionais. Que não é possível liberar recursos do FDCA-DF para pagamento de profissionais empregados na execução do projeto que estejam descontentes, desvalorizados e com direitos trabalhistas violados. Alertou que vê com certa tristeza a diminuição dos valores anteriormente aprovados, pois isso pode justamente traduzir-se em menos crianças e adolescentes atendidos. Por fim, questionou a Sra. Virgínia Viana se a Instituição IDEACE tem condições de prestar contas e ser reconduzida na gestão dos espaços. O Sr. Eduardo Chaves ratificou o comentário do Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues e questionou sobre como ficou determinada a forma de contratação dos profissionais. A Sra. Virgínia Viana, em uso da palavra, esclareceu que ainda se encontra como MEI (Microempreendedor Individual), conforme consta no plano de trabalho, porém, com as considerações do Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, informou que isso pode ser considerado em avaliações internas na SEJUS para que possam ser realizados apostilamentos futuros de acordo com cada profissional, sem impactos significativos no valor global da parceria. Por fim, a Sra. Virgínia Viana comprometeu-se a levar tais considerações à Subsecretaria. Pontuou que com relação à dúvida do Conselheiro sobre a instituição, a qual versa sobre a prestação de contas, pode ser aferido na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, visto que todo o processo está sendo cadastrado lá. Ressaltou que na Plataforma podem ser acessados todos os relatórios dos gestores e comissões de monitoramento. Podem, ainda, ser acompanhadas as vitórias realizadas pela SEJUS visando a avaliação da continuidade da parceria. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, novamente em uso da palavra, alertou que a forma de contratação dos profissionais do projeto tem que ser revista de forma imediata. O sindicato não pode permitir que o processo caminhe com esta anomalia. Alertou que alguns profissionais não podem ser contratados como MEI. Tal procedimento pode gerar responsabilização à instituição e, ainda, responsabilização solidária à própria SEJUS, FDCA-DF e CDCA-DF. Ressaltou que o plano de trabalho pode ser alterado, o que não pode ocorrer é o acréscimo de valor fora do percentual autorizado em lei. É necessário, em sua visão, um esforço para proceder a tal adequação, sendo este o momento propício para isso. O Sr. Eduardo Chaves solicitou a palavra para questionar ao Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues a possibilidade de alteração levantada no debate, de contratação dos profissionais, ser realizada por meio de um aditivo. Refletiu que na avaliação realizada pela SEJUS verificou-se que os atendimentos realizados com determinada carga horária, metas e atividades, todas perfazem justamente este valor de 8 milhões. Em caso de aumento de valor em virtude da alteração da forma de contratação dos profissionais não seria mais esses 8 milhões. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, esclareceu que quando se faz a formalização da carteira de trabalho por CLT dos cargos que são necessários ser CLT, é previsto um valor de cerca de 40% a mais dos valores de recursos humanos que vão estar como CLT. Pontuou que os profissionais que estão como MEI não significa que estejam recebendo como valor integral. Exemplificou sua fala com o caso de um psicólogo em sua atividade profissional com carga horária semanal de 30 horas, por exemplo, solicita o salário de 6 mil reais. Alertou, entretanto, que o serviço que ele estaria prestando, na característica do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) dele, estaria errado. Ele não teria este CNAE de profissional liberal. Detalhou aos presentes o que são tais profissionais. Prosseguiu pontuando que o que acontece na prática com esses profissionais é que o valor pago é o valor do piso da categoria profissional sem os encargos trabalhistas. Se os profissionais ganhassem um salário menor, porém com os direitos trabalhistas previstos, estariam ganhando mais em virtude da proteção legal à qual estão submetidos, citando, por exemplo, a possibilidade do seguro-desemprego. Finalizou sua reflexão pontuando sobre qual percentual incorreria este acréscimo a ser realizado por aditivo. O Sr. Eduardo Chaves tomou a palavra novamente para refletir junto aos presentes a questão prática que se apresenta: a redução autorizada de R\$ 15.000.000,00, para 8.189.141,90, se fosse autorizado um acréscimo de 50%, seria algo em torno de 4 milhões, perfazendo um total de 12 milhões. Se isto for inserido, seria uma alteração no plano de trabalho. Em sendo esse o caso, haverá um retrocesso. Solicitou a reflexão dos Conselheiros presentes sobre a aprovação com essa ressalva, da ocorrência de um aditivo para complementar os valores a serem alocados com a correta classificação dos profissionais a serem contratados no projeto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues

concordou com a reflexão do Sr. Eduardo Chaves, e pontuou que, neste caso, a instituição apresentaria para os cargos regidos pela CLT, quais serão os valores de custos a mais. Citou que deve ser algo em torno de 40% e seria realizado um aditivo. Pontuou saber que os aditivos são limitados a 25%, porém a administração pública pode autorizar um valor a mais. Ainda, que podem ocorrer adequações por parte da própria instituição. Argumentou saber de tratativas de que já foram retiradas do projeto atividades nas quais não houve adesão, então já houve um decréscimo de valores. Assim, já se sabe melhor o que será gasto com recursos humanos. Refletiu, por fim, que não acredita que seria um aumento muito expressivo do valor global da parceria, seria algo em 30% de aumento no valor. Assim, sugere que a instituição traga a planilha com o aumento dos custos. O Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, diz que o projeto do Céu das Artes é um projeto com início previsto e tempo determinado. Quando da seleção, a própria OSC escolheu MEI como forma de contratação. Assim, em virtude do prazo determinado, poderia justificar continuar como MEI, até mesmo para garantir a continuidade do serviço. Alertou que a mudança debatida poderia ocasionar problemas judiciais futuros. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues explanou aos presentes que é preciso separar o que é tempo de vigência do termo e do que é um modelo de contratação por tempo indeterminado. Esclareceu aos presentes o que é uma contratação CLT por tempo indeterminado e alertou que algumas funções não podem ser contratadas como MEI. Argumentou, ainda, que quando se opta por contratar um profissional como MEI, caso não tenha isso em seu CNAE, é uma prática ilegal com a qual a Administração Pública estaria sendo conivente. Pontuou que a correção em debate aumenta os valores da contratação, haja vista que esta fica mais cara. Ponderou, ainda, que a modalidade MEI não visa auxiliar as instituições e sim reduzir custos com mão de obra, uma exploração da mão de obra. Detalhou, ainda, que a legislação tem as categorias que podem ser MEI e a forma como ocorre a prestação dos serviços neste caso. O Sr. Eduardo Chaves diz que a mudança na forma de contratação durante a execução do projeto pode incorrer em problemas, abrindo aos profissionais contratados uma possibilidade de cobrança judicial do tempo em que atuaram no projeto como MEI. Que a atividade é por tempo determinado, o que está sendo realizado é um aditivo, porém o projeto tem data para acabar. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues tomou a palavra para informar o que está previsto na legislação trabalhista sobre tal possibilidade de cobrança por parte dos profissionais MEI. Alertou que, no caso em tela, é necessário atentar-se para corrigir esta questão relativa à forma de contratação, haja vista que o problema não é a falta de dinheiro. A Conselheira convidada, Sra. Márcia Condes, solicitou a palavra para fornecer colaboração de que juridicamente o defendido pelo Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues está perfeito: se em determinada função não é permitido contratar como MEI, como é o caso do psicólogo, automaticamente, se a Administração Pública ao aceitar e sabendo que o aquele contrato específico esta contratando um profissional como MEI, sem previsão legal, é partícipe, está sendo conivente com a situação. Informou que pode ocorrer a correção de ofício. O ideal seria que tal correção ocorresse do momento atual para frente e fazer a carteira do profissional retroativa desde o início, evitando, assim, cobranças judiciais posteriores. Em caso de profissionais que estão contratados como MEI de acordo com a lei e não houve desvio da função, pode-se manter pois está correto. Ressaltou que o ideal seria corrigir desde o início, retroagindo a assinatura da carteira, pois estaria respaldado em todos os sentidos. O Sr. Eduardo Chaves lembrou que o CDCA-DF se posicionou sobre a questão desde dezembro de 2024, justamente determinando que este aumento do aditivo torne financeiramente possível a contratação por CLT. Portanto, o Conselho já se atentou a isso desde o citado mês. Propôs aos presentes o encaminhamento de uma aprovação, porém com a ressalva de que seja realizado aditivo com alteração de plano de trabalho no tocante à forma de contratação dos profissionais. A autorização fica ainda condicionada à avaliação dos profissionais que atuarão no projeto, quais continuarão ou não. Ressaltou que a qualidade do serviço que é prestado é uma preocupação de sua gestão e, assim, há que se refletir: se há necessidade de aumento do aporte dos recursos visando à prestação de um serviço de qualidade às crianças e adolescentes, isso deve ser considerado. Ressaltou que a preocupação excessiva apenas com a parte legal, administrativa e financeira dos projetos não deve ser a atividade fim do Conselho. Há necessidade, como dito, de uma preocupação com a qualidade dos serviços oferecidos às crianças e adolescentes. Enfatizou novamente a necessidade da avaliação do trabalho dos profissionais contratados, bem como a avaliação da satisfação do público-alvo com o trabalho deles. Assim, devem constar neste novo aditivo quem são os profissionais, uma avaliação técnica do trabalho deles e, ainda, pesquisa de satisfação junto aos usuários. Ainda, orientou a Subsecretária Virgínia Viana, do prazo com que deve ser encaminhado o novo plano de trabalho, oriundo do aditivo de encargos trabalhistas, visando à sua completa aprovação. A Sra. Virgínia Viana esclareceu que com relação à pesquisa de satisfação a Secretaria mantém em todas as unidades gerentes específicos, os quais também são gestores do projeto, vivendo aquela realidade durante toda sua jornada de trabalho e possibilitando avaliação mais profunda do trabalho dos profissionais. Isso é necessário justamente para que se crie o vínculo da comunidade com o espaço e os serviços prestados. Ou seja, já ocorre este monitoramento e acompanhamento, porém pode proceder com algo mais embasado sobre a avaliação dos profissionais pela própria SEJUS, bem como da satisfação dos usuários juntamente com plano de trabalho e adequando as formas de contratação. Ressalta a necessidade de colocação de prazos viáveis para as adequações por parte de todos os atores do processo, tanto no CDCA-DF quanto da SEJUS. Por fim, a Sra. Virgínia Viana encerrou sua participação na reunião, agradecendo a oportunidade. Informou que irá iniciar contato com a OSC de imediato, visando implementar o solicitado pelo Colegiado. Colocou-se, ainda, à disposição para quaisquer dúvidas. Decisão: O CDCA-DF decide, por unanimidade, aprovar com ressalva o Plano de Trabalho. Ainda, aprovar o valor global da descentralização dos recursos

financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal inicialmente aprovado de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), será de R\$ 8.189.141,90 (oito milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos). A Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da SEJUS deverá apresentar proposta de aditivo ao Projeto que contemple o novo Plano de Trabalho em face do novo valor da descentralização. Por fim, deverá realizar ajustes à contratação da equipe profissional que consta na modalidade MEI para o regime CLT, a fim de atender as exigências legais do Sintibref/DF. A entrega dos ajustes deverá ser no prazo de 10 (dez) dias. Após a deliberação, a Presidente do CAFDCA-DF Sra. Maria Mito, em uso da palavra, propôs o reposicionamento para a Segunda Ordem do dia referem-se às deliberações da Comissão de Legislação (COMLEGIS), a serem relatadas pela Conselheira Sra. Márcia Condes. As deliberações tratam da manifestação da COMLEGIS acerca da decisão da Plenária sobre a análise do atraso no pagamento de projetos aprovados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. Iniciando a relatoria, prestou esclarecimentos sobre o processo nº 00400-00018982/2025-77, que trata da solicitação de efetivação dos pagamentos das parcelas conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. A Conselheira informou que nos autos houve manifestações tanto da UNGEF quanto da DIPROJ, que alegaram em suas manifestações a atenção que o servidor deve ter em qualquer ação dentro de um processo. Elas demonstraram os trâmites ocorridos e a não liberação das parcelas, bem como as análises necessárias a serem feitas por cada área. Pontuou que ambas as unidades esclareceram a sequência de competências de cada área dentro do processo e como devem agir diante do cronograma de desembolso e do plano de trabalho modificado. No entanto, nenhuma das duas ofereceu uma solução, apenas apresentaram o que fizeram e suas atribuições. Informou que a COMLEGIS não teve acesso aos processos das OSC para avaliar a situação, visando uma análise mais clara sobre o que está motivando a falta de pagamento. Enfatizou que ficou claro que todos tomaram conhecimento, fizeram sua parte, mas sem uma solução efetiva. Não cumpriram o determinado na 356ª Reunião Plenária que devem ser realizados os pagamentos de forma imediata; cada setor se justificou, mas nenhum deu a solução. Informou que na última reunião da COMLEGIS deliberou-se que caso algo similar ocorra em situações futuras o primeiro ponto seria designar um relator específico para verificar o que cada um está fazendo e o que está eventualmente emperrando o pagamento. Seria um relator adequado a cada processo e a cada situação de OSC. No entanto, do ponto em que se encontram os processos citados nos autos, não há mais como aplicar essa medida. Da análise dos autos, ainda não é possível delimitar quem é o responsável pelo não pagamento. Assim, sugeriram que seja levado à reunião Plenária para aprovação em se oficial os órgãos competentes para identificação dos responsáveis. Tais órgãos são o Ministério Público e a Corregedoria. Isso possibilitaria entender se existem de fato os responsáveis ou se o não pagamento é decorrente exclusivamente de uma burocracia excessiva ou, ainda, do que se comenta internamente, que o não pagamento adviria de um desentendimento entre os setores. A Conselheira Sra. Márcia Condes ponderou que esse último ponto, desentendimento, parece não ser a origem do problema, pois todos cumpriram sua função. No entanto, à luz dos fatos, questionou: "Se cada um cumpriu a sua função, por que não foi pago?". Apontou ainda que houve deliberação por parte da COMLEGIS, não por maioria absoluta, de que se encaminhe à Plenária a sugestão de oficializar esses órgãos para entender por que não foi pago e quem são os responsáveis. Pontuou que a atribuição do Conselho não é apurar as arestas administrativas, mas sim preocupar-se com as crianças que não estão recebendo os recursos. Há muitos nesta situação. No entanto, eles ficam à mercê da burocracia excessiva que se apresenta. Argumentou ainda que as instituições e as comunidades nas quais atuam é que estão sendo penalizadas pelo imbróglio administrativo. Assim, diante da pouca informação a que tiveram acesso e do exíguo prazo, o que a Comissão sugeriu é o ofício aos órgãos de controle para identificar por que os processos não estão sendo pagos, quem são os responsáveis e para que as ações necessárias sejam implantadas. Deliberação: A Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a palavra para agradecer o trabalho desenvolvido pela Conselheira Sra. Márcia Condes e pelos demais Conselheiros que se colocaram à disposição para este monitoramento de fluxo, passo este que é importante e necessário para que os processos tramitem de forma mais eficiente. Argumentou que embora concorde com parte do encaminhamento precisa se posicionar. Após conversas com a Conselheira titular, Sra. Leny Pereira da Silva, que a posição da Casa Civil é mais conservadora, de que os ajustes sejam feitos dentro da própria SEJUS. Embora se reconheça a importância dos citados órgãos de controle, e com todo o respeito a eles, levar um problema interno ao conhecimento de órgãos externos, neste momento, pode levar a atrasos nas atividades e, principalmente, a um travamento dentro da própria SEJUS. Entendem que é necessário que a Secretaria de Justiça tome providências internas para melhorar a relação entre os servidores visto que ambos são pessoas competentes e comprometidas. Assim, não veem como saída levar a questão a mais uma esfera, já que se tem o Tribunal de Contas realizando auditorias junto ao FDCA-DF. Levar a esses órgãos afetaria os servidores que atuam na ponta. Entendem que é preciso uma coordenação política e de alta gestão para melhorar esses fluxos. Alertou que mesmo que a COMLEGIS proceda com todo o cuidado ao encaminhar a situação, o que a preocupa é que isso recairá sobre servidores de ponta, já sobrecarregados. Acredita que, mesmo assim, não se terá respostas. Ainda, ressaltou que em momentos anteriores atuando no CDCA-DF, já vivenciou as experiências da sociedade civil, como suplente. Assim, hoje possui as duas visões. Entende que muitas vezes se acredita que ao trazer a questão para a legalidade se conseguirá resultados. Acredita que deve ser realizado primeiro um movimento interno com essas unidades para melhorar a situação. Caso não haja êxito, parte-se para essa segunda instância. Tal foi seu entendimento e o da Conselheira titular, Sra. Leny. A Conselheira convidada, Sra. Márcia Condes, solicitou a

palavra para pontuar que a decisão de oficiar os órgãos de controle não foi tomada por maioria absoluta da COMLEGIS, apenas por maioria. Esclareceu ainda por que decidiram encaminhar ao Ministério Público. Informou que as tratativas internas citadas pela Conselheira Sra. Flávia Nunes já foram realizadas. Argumentou que o próprio Presidente do CDCA-DF, Sr. Eduardo Chaves, em sua gestão, tentou a conciliação entre os setores envolvidos, porém sem êxito. Com relação aos órgãos de controle citou que mesmo que o CDCA-DF não oficie, as próprias OSC prejudicadas acionarão judicialmente o órgão em questão. Ressaltou que o órgão demandará do CDCA-DF o que foi feito para resolver a questão. Assim, em sua visão, o CDCA-DF será apontado por omissão. O Sr. Eduardo Chaves, solicitou a palavra para pontuar que tem sido pessoalmente questionado pela situação. Informou que tanto o Tribunal de Contas quanto o Ministério Público o questionam sobre os problemas gerados com o não pagamento das OSC. Informou que, como presidente, recebe cobranças por todas as questões que envolvem o CDCA-DF, o trabalho desenvolvido ou não por todas as suas comissões. Dentro da própria SEJUS, ele é pessoalmente imputado. Ressaltou que atua na área da infância há mais de vinte anos e não tem conseguido desenvolver trabalhos importantes para a área da infância e juventude por ficar travado por questões relativas apenas à execução do FDCA-DF. Mesmo em contexto de disponibilidade de escuta e debate tanto da sociedade civil quanto do governo, não se conseguem avanços na execução do Fundo. Como presidente, informou que tem assinado todas as coisas. Pontuou que o que tem acontecido é que tem sido induzido ao erro. Numa auditoria, veriam que muitas das questões sobre as quais estão se debruçando e tomando a decisão com a informação técnica que lhe é encaminhada, podem estar induzindo ao erro. Questionou ainda: “Quem é o responsável por isso? Como se compartilha responsabilidade por esta decisão que foi induzida por erro?”. Pontuou que, quando se entra no CDCA-DF há muitas críticas sobre a capacidade técnica de Conselheiros e dos servidores que exercem atribuições em contato com o FDCA-DF. Nesse contexto, ressaltou que, para ele, isso não importa. Ele entende que se o servidor ou conselheiro está nomeado para aquele cargo, tem a capacidade técnica necessária. Não entra em conjecturas sobre a capacidade das pessoas. Entende que se o conselheiro ou servidor se manifesta sobre algo, em virtude do cargo que ocupa, ele acredita no manifestado. Refletiu que a situação toda é um problema sério. Entende ainda que como presidente do CDCA-DF todas as questões foram esgotadas. Enquanto conselheiros, pontuou que todos conhecem suas atribuições, as normativas e os decretos que regulam sua atuação. Tudo foi feito, mas o Fundo não executa. Ressaltou que quando comparece a eventos vinculados à área da infância e juventude, sobre temáticas importantes, tem recebido constantes cobranças de defensores, promotores e juizes sobre a questão. Refletiu ainda que esgotadas todas as possibilidades no âmbito de sua competência, o que pode fazer? Em seguida, pontuou que diante do sugerido pela Conselheira Sra. Flávia Nunes, respeita tal posicionamento, visto que na qualidade de presidente do CDCA-DF, tem tido contato com todos os conselheiros e verifica a capacidade e o compromisso de todos com a causa da infância e da adolescência e com o serviço público. Compreende o sugerido pela conselheira (solução por tratativas internas). Pontua que no final das contas todas as cobranças relativas ao próximo edital e a projetos importantes, como o “Agosto da Primeira Infância” e a reorganização do “Comitê Consultivo de Adolescentes” para os quais há recursos autorizados no Fundo, ainda não se encontram em execução. Está tudo parado. Concretamente, o cenário é de muito trabalho empreendido para idealizar e aprovar projetos que seriam lançados, porém nada ocorreu. Projetos estes com temáticas importantes, de vanguarda na América Latina, tratando por exemplo sobre atendimento a crianças na primeira infância, vítimas de violência sexual, porém não saíram do papel. Citou ainda o projeto de identificação biométrica de recém-nascidos, que tem recursos aprovados e reduziria a zero o tráfico de crianças, mas também está parado. Pontuou que, com tranquilidade, realizou todo o possível dentro de suas competências enquanto presidente/conselheiro. Informou ainda que tem empreendido conversas com todos os atores do processo para tentar entender o que ocorre, porém sem êxito. Questionou por fim os conselheiros presentes o que poderia ter feito para destravar a situação. Deixou ainda espaço aberto para conversas com os conselheiros, para que possam lhe sugerir formas de atuar que ainda não tenham sido adotadas para resolver a questão. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Sr. Guilherme Junger para manifestação. Em uso da palavra, o Conselheiro ressaltou a expressão do Conselheiro Sr. Valdemar, na eleição do então presidente, de que este possui uma “caneta sem tinta”. Pontuou que os conselheiros parecem estar fazendo um “trabalho inútil”. Ressaltou que precisou se ausentar por cerca de dois meses e, em seu retorno, as discussões ainda eram as mesmas, sem progresso. Ressaltou que concorda com o posicionamento da Conselheira Sra. Flávia Nunes, de que deve haver conversas internas e tratativas para a resolução da questão, de forma interna. Refletiu que talvez falte uma atuação mais enérgica da alta cúpula da SEJUS para intervir, trazendo todos os envolvidos à mesa e resolvendo a questão. Ressaltou estar aprendendo com os conselheiros como funciona a Administração Pública, porém, ao que lhe parece, levar a situação aos órgãos de controle seria a última e desesperada tentativa. Opinou que as tratativas internas parecem ter sido todas esgotadas. No entanto, compartilha não saber mais o que pode ser feito para a resolução da questão. Algo precisa ser feito. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para pontuar que é um desabafo dos conselheiros, porém há solução. Sugeriu que deve haver um diálogo de todos os envolvidos, visando implementar as sugestões dos próprios conselheiros, porém, o que às vezes ocorre é que muitos os veem como ameaça. No entanto, os conselheiros podem fazer boas sugestões. Pontuou que na administração pública os prazos e decisões são diferentes da realidade da OSC. É necessário o diálogo entre todos os atores e, quem sabe, levar a novas instâncias, para que possam talvez ajudar na questão. Ressaltou ainda que o Fundo tem um déficit de recursos que deveria ter e não tem. Porém, se tivesse, talvez não pudesse ser executado devido à baixa capacidade operacional da administração. No

entanto, argumentou que não é impossível de resolver. Ressaltou que tem muitas ideias e que podem ser realizadas reuniões para que os conselheiros possam debater sobre o assunto. O Sr. Eduardo Chaves solicitou a palavra para opinar que a situação seja encaminhada à Plenária para a decisão. O CDCA-DF é um órgão colegiado e, assim, as decisões devem ser tomadas por consenso. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger solicitou a palavra para seguir o entendimento do Sr. Eduardo Chaves, de levar à Plenária para deliberação. A Conselheira Sra. Márcia Condes solicitou a palavra para finalizar as deliberações, pontuando que trouxe ao CAFDCA-DF as deliberações de sua comissão para que se registre que os conselheiros estão atuando para tentar resolver a questão, visto que o processo do Ministério Público virá. Com relação à responsabilidade, a COMLEGIS não chegou ao fluxo do novo edital. Isso não pôde ser analisado ainda. Quando se falou de responsabilidade, dá a entender que a mesma é exclusivamente da SECDCa e de suas diretorias, porém talvez não seja isso, visto que elas estão fazendo tudo o que podem. Refletiu que talvez a responsabilidade seja da alta cúpula da SEJUS, que não fornece as condições de trabalho adequadas. Porém, os conselheiros não têm competência para investigar e analisar isso. Tal função deve ser entregue a quem a possui. Na esfera do CDCA-DF, tal decisão deve ser realizada na Plenária. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, que a matéria deve ser encaminhada à Plenária para decisão. Após a finalização da participação da conselheira Sra. Márcia Condes, a Presidente do CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, iniciou a Terceira Ordem do Dia, processo 00400-00019922/2025-71, que trata da aprovação do Edital de Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil para formalizar parceria por Termo de Fomento, em atendimento ao disposto no art. 15, do Decreto Distrital nº 24.435, de 02/03/2004, que regulamenta o acesso aos recursos financeiros do FDCA-DF mediante aprovação prévia do CAFDCA-DF. Deliberação: Neste momento, o Vice-Presidente do CAFDCA-DF, Sr. Eduardo Chaves, solicitou a participação da Sra. Luiza Arcangela de Almeida Carneiro, Coordenadora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (COORFDCA/SEJUS), a fim de prestar alguns esclarecimentos ao Colegiado. A Presidente do CAFDCA/DF, Sra. Maria Mito, ressaltou que o processo está totalmente instruído, restando em dúvida apenas o valor que será destinado ao Edital. Após algumas reflexões dos Conselheiros sobre como ocorreria o empenho do valor, iniciou-se a participação da Sra. Luiza Arcangela. Em uso da palavra, informa que diante do solicitado a ela pelo Sr. Eduardo Chaves e pela ordenadora de despesas da SEJUS, Sra. Aline Carvalho Porto, do planejamento inicial que o Conselho possuía e do que a Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF) tinha conhecimento, elaboraram uma tabela demonstrando a estimativa de receitas e despesas que podem impactar o orçamento do FDCA para o ano de 2025. De acordo com o que foi relatado, a sugestão é que o Edital seja analisado à luz do que ainda é possível. Citou que, por exemplo, que o pagamento não é possível em quatro parcelas, portanto, não se utilizaria mais os 41 milhões. Assim, sua unidade sugeriu prever o que será liberado neste ano, até 1/4, deixando 11 milhões, e retornar o processo instruído, com a autorização do CDCA-DF para que pudesse ser refeita a disponibilidade, refletindo a realidade dos fatos, visto que não se executará os 41 milhões, e ainda, seria possível “desbloquear” o orçamento. Assim, tudo seria alinhado de acordo com a situação atual e real. Procedeu à explicação técnica da sugestão da UNGEF, à luz da tabela apresentada. O Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, esclareceu que o processo de construção do Edital iniciou-se em janeiro e havia uma expectativa da finalização de toda a fase interna até fevereiro, tornando possível liquidar todo o valor até o fim do ano. No entanto, isso não foi possível e visto que já estamos quase em agosto, são necessários ajustes para que se possa utilizar o máximo possível de recursos este ano. Informou ainda que a UNGEF encaminhou a disponibilidade orçamentária do valor inicial, por isso há a necessidade de reavaliar e ajustar. Em uso da palavra, a Conselheira Sra. Thanandra Dias questionou a Sra. Luiza Arcangela para que informasse ao Colegiado de forma objetiva quais são os procedimentos administrativos necessários para informar a disponibilidade orçamentária e proceder aos ajustes de valor. A Sra. Luiza Arcangela, em uso da palavra, informou que seria importante sinalizar algo na reunião em curso relativo aos 41 milhões e, concomitantemente, no processo relativo ao projeto do “Céu das Artes”, constar documento tratando do remanejamento no valor total de 8 milhões. Em síntese, o desbloqueio dos 41 milhões e ainda o remanejamento de despesa de capital para despesa corrente. Colocou-se ainda à disposição para qualquer auxílio na redação da alteração. A Conselheira Sra. Thanandra Dias teceu sugestões de como ficará a formatação do texto do Edital sobre a questão, colocando 25% para cada um dos Editais. A Sra. Luiza Arcangela, em uso da palavra, informou que o mais adequado seria alterar a modalidade das despesas durante a execução, somente se houver necessidade. Assim, caso o CAFDCA-DF deixe autorizado, isso facilita a modificação. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para questionar com quais tetos os Editais serão lançados, visando entender se isso altera a quantidade de projetos selecionados. Questionou ainda a Sra. Luiza Arcangela, quanto se tem de receita líquida apurada para vir ao Fundo, Fonte 100. A Sra. Luiza Arcangela, em uso da palavra, esclareceu que a fonte 100 não utilizada não se torna superávit. Esclareceu ainda os valores utilizados neste ano. Informou por fim que com relação ao Edital de parceria com Organização da Sociedade Civil, foi fornecida a disponibilidade anterior (41 milhões) e para o Edital Governamental de descentralização de recursos, não foi fornecida disponibilidade, pois havia necessidade de aprovações da reunião em curso para os desbloqueios necessários. A Conselheira Sra. Thanandra Dias solicitou a palavra para esclarecer a dúvida do Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues sobre o teto do novo Edital, o qual constará o valor de 41 milhões a ser alocado conforme a tabela de distribuição temática. Detalhou aos presentes a redação que irá para o Edital. Com relação à dúvida relativa à redução no número de projetos selecionados, levantada pelo Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, a Sra. Luiza Arcangela pontuou que acredita que não haveria redução em virtude do sistema de parcelamento que se tem hoje. O

Conselheiro Sr. Guilherme Junger solicitou a palavra para questionar a motivação do remanejamento de valores entre as modalidades de aplicação orçamentária explicadas na reunião e objeto das alterações nos Editais. O Sr. Eduardo Chaves e a Sra. Luiza Arcangela prestaram esclarecimentos técnicos sobre o assunto. Ocorreram ainda deliberações sobre um novo edital a ser lançado, versando sobre pré-adoção. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, questionou sobre o percentual fixo relativo à subvenção social e ao auxílio investimento. Em sua visão, deixar isso fixado limita, visto que nem sempre o investimento vem em grande demanda. Tal modificação poderia ficar a cargo da UNGEF, que ajustaria de acordo com o caso concreto. A Sra. Luiza Arcangela prestou orientações técnicas sobre o assunto, comprometendo-se a oferecer ideias para a redação a ser utilizada no Edital. Resumo: O CAFDCA tomou conhecimento das informações prestadas pela Coordenadora da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto aos recursos orçamentários e financeiros para o ano de 2025 conforme a tabela apresentada ao Colegiado denominada "Estimativa de Receitas e Despesas FDCA 2025". A Coordenadora informa que a previsão inicial para o Edital de Chamamento Público de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), não será possível cumprir sua totalidade no exercício de 2025. Sugeriu que fosse fixado o percentual de 25% do valor inicialmente previsto para o ano de 2025. Já para o ano de 2026, ficaria fixado o percentual de 75%. Decisão: O CAFDCA, por unanimidade, decide que seja solicitado à UNGEF a atualização da disponibilidade orçamentária referente ao Edital de Chamamento Público para firmar parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento que está tramitando nos autos processuais nº 00400-00019922/2025-71, para fazer constar a atualização da disponibilidade orçamentária para o ano de 2025 contando a disponibilização de 25% do valor global de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões) que corresponderá a R\$ 10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais); e para o ano de 2026 fazer constar a disponibilização de 75% do valor de R\$ 41.000.000,00 que corresponderá a R\$ 30.750.000,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Em ato contínuo, passou-se ao reposicionamento para Quarta Ordem do dia, da deliberação sobre a Assinatura da Ata da 31ª Reunião Extraordinária do CAFDCA-DF. Após deliberações, a Conselheira Sra. Thanandra Dias, presente na reunião extraordinária em comento, disponibilizou-se a assinar. Decisão: O CAFDCA decide que a Ata da 31ª Reunião Extraordinária do CAFDCA-DF será assinada pela Conselheira suplente Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias. A Presidente do CAFDCA/DF Sra. Maria Mito, prosseguiu com a Quinta Ordem do Dia, processo 00400-00021070/2025-82, que versa sobre a nova submissão ao CAFDCA do requerimento do Senhor Benedito Antonio Francisco da Silva, solicitando a devolução do valor de R\$ 1.832,48, doado ao FDCA-DF de forma equivocada. A doação foi realizada diretamente na conta do FDCA-DF, via PIX, e não por meio da DARF, conforme relatado pela Secretaria Executiva no Despacho SEI-GDF 174996716 e consta no comprovante de depósito (SEI-GDF 167811834). Deliberação: A Sra. Maria Mito, em uso da palavra, manifestou que tendo em vista a doação não ter sido realizada via DARF, o valor não se tornou receita pública nem extraorçamentária. Assim, não vislumbrou nos autos algo que impeça a devolução. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, pontuou que ela e a equipe da Secretaria Executiva pesquisaram a legislação que rege o Fundo, da Receita Federal, entre outras, a fim de encontrar algo que explicasse a situação, mas sem êxito. Em contato com o Diretor da DIEX/UNGEF, o mesmo também não apresentou uma solução. Assim, o caso foi trazido ao Colegiado para deliberação, visto que se trata de recursos do Fundo. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa pontuou que caso o CAFDCA/DF não veja objeção, é possível verificar uma forma legal de devolução do valor. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para questionar quando foi realizada a doação, pois talvez fosse necessário um contato com a Receita Federal para entender se o valor não foi usado como dedução do Imposto de Renda do contribuinte. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, esclareceu que a doação foi realizada via PIX e que quando o contribuinte juntou a DARF, ele caiu na malha fina. A Conselheira Sra. Daise Lourenço pontuou que pode ser feita uma comunicação com a Receita Federal para que ela faça uma apropriação. Argumentou que as comunicações dos doadores devem ser encaminhadas pela SEJUS, e não pelos Fundos individualmente. Talvez a doação em questão tenha sido prejudicada pela forma de envio dos dados. A Conselheira Sra. Daise sugeriu que a UNGEF faça uma consulta à Receita Federal para verificar se o valor não foi utilizado. A Sra. Ana Luiza Borba enfatizou a importância de verificar os meios legais para proceder à devolução. Decisão: O CAFDCA/DF decide que a Secretaria Executiva do CDCA/DF fica autorizada a buscar os meios legais para a resolução da situação. Em contínuo, passou-se a Sexta Ordem do dia, processo 00400-00050485/2023-00, do Instituto do Carinho, alusivo ao projeto "Construindo Sonhos", o qual trata de autorização de liberação de recursos do FDCA-DF ao Projeto Social "Construindo Sonhos", o qual foi objeto de captação de recursos nos Termos da Resolução nº 140, de 12/09/2023. A OSC enviou o Plano de Trabalho definitivo e a Planilha Orçamentária, de forma a atender às disposições constantes do art. 18, da da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. Desta forma, em cumprimento ao disposto no art. 20, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, o Projeto é submetido ao CAFDCA-DF para aprovação da liberação dos recursos financeiros. Após as deliberações, os presentes aprovaram a liberação. Decisão: O CAFDCA-DF Autoriza a liberação dos recursos financeiros captados por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 20, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. A Sra. Maria Mito, presidente do CAFDCA-DF, prosseguiu com a Sétima Ordem do dia, processo 00400-00058209/2021-10, da Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (OSCEIA), alusivo ao projeto "Rodas do Futuro". Trata de autorização de liberação de recursos do FDCA-DF do Projeto Social Rodas do Futuro, o qual foi objeto de captação

de recursos nos Termos da Resolução nº 108, de 15/12/2021. A OSC enviou o Plano de Trabalho definitivo e a Planilha Orçamentária, de forma a atender às disposições constantes do art. 18, da da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. Desta forma, em cumprimento ao disposto no art. 20, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, o Projeto é submetido ao CAFDCA-DF para aprovação da liberação dos recursos financeiros. Após as deliberações, os presentes aprovaram a liberação. Decisão: O CAFDCA/DF autoriza a liberação dos recursos financeiros captados por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 20, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. A Oitava Ordem do Dia, processo 00400-00053368/2022-17, da Associação Mãos Amigas (AMAS), relativo ao projeto "Por Você" que trata de proposta de alteração do Plano de Trabalho. A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice Costa, iniciou a relatoria informando que a proposta foi submetida ao CAFDCA-DF na 93ª Reunião Ordinária e para referendo na Plenária na 358ª Reunião Ordinária. A proposta inicial não foi aprovada em razão de solicitar um aditivo ao valor global do fomento de 40% (quarenta por cento). Nova proposta foi apresentada e as conclusões da DIPROJ/SECDCA constam no Parecer Técnico 35 (SEI-GDF 176629895). Informou ainda que os arquivos enviados apresentam inconsistências e que a Convenção Coletiva de Trabalho não foi atendida. A Instituição solicita, com base na CCT de 2024, um aumento de 25% da remuneração da equipe de trabalho. Mesmo assim, a solicitação não atenderia a toda a demanda do gasto indicada. A Sra. Cleonice Costa detalhou os valores solicitados e algumas das reduções de gastos que a Instituição promoveu. Informou ao Colegiado que após a análise e considerando a base legal e a CCT, não há como autorizar o aumento neste percentual, visto que a CCT 2024 prevê 4% de aumento. Alertou ainda que foram suprimidos itens importantes para o cumprimento de metas, como arroz, feijão e macarrão. Informou que itens como o leite tiveram aumento sem justificativa. Diante dos fatos, informou que as solicitações não foram atendidas. Deliberação: O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para pontuar que quando se fala em reajuste salarial, os planos de trabalho são do início de 2022 e levavam em consideração a situação da época, inclusive com relação à planilha de cargos e salários. Argumentou que os termos foram formalizados somente em meados de 2024, gerando para as instituições a defasagem desses valores. Informou que o sindicato propôs às instituições a formalização de um acordo coletivo, onde as instituições se comprometem a buscar a suplementação no FDCA. No entanto, devido à demora, algumas instituições enviaram os pedidos, porém sem esclarecer adequadamente o pedido e onde seria alocado. No caso da instituição em questão, o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues informou o erro cometido. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, pontuou que não lhe foi encaminhado nenhum acordo coletivo. Informou, inclusive, que grande parte das Organizações Sociais não enviam documentos nesse sentido, gerando a necessidade de que a Diretoria de Projetos busque a informação. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou novamente a palavra para pontuar que algumas instituições não têm a expertise para resolver entraves desta natureza. A Sra. Cleonice Costa, em uso da palavra, ressaltou novamente aos Conselheiros a situação da proposta da OSC, visando o embasamento da decisão do Colegiado: reajuste de 25% com base na CCT de 2024, diminuição de itens fundamentais das metas e alteração da planilha orçamentária em parcelas já pagas. Não há como emitir um parecer favorável na situação que se apresenta. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para observar que na planilha de encargos, quando se altera o valor do salário, os demais encargos são calculados automaticamente. Com relação às parcelas já pagas, a instituição não poderia alterar. Com relação à redução de itens, pontuou que a instituição parece ter adequado a alimentação a gêneros alimentícios mais baratos. Com relação ao acumulado das CCTs de 2022 a 2024, não se chegou ao percentual de 40% solicitado pela instituição. Deliberaram ainda sobre os caminhos possíveis que a instituição poderia seguir para esclarecer o percentual de 25% solicitado. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger solicitou a palavra para concordar com a Diretora de Projetos de que, da forma como está, não há como ocorrer a aprovação, visto a necessidade de melhores esclarecimentos. Com relação ao reajuste da CCT, há chance de aprovação. Com relação ao erro de contratar errado, trocando o líquido pelo bruto, e aos ajustes necessários para resolver isso, a situação realmente fica pendente de maiores justificativas. A Sra. Cleonice da Costa, em uso da palavra, sugeriu que a instituição seja notificada para informar de forma bem clara o que está ocorrendo com a parte de encargos sociais, o que ainda falta pagar e o que está impedindo os pagamentos. A Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a palavra para reforçar que é necessário que a instituição seja notificada para informar de forma clara tudo o que foi identificado pela Diretoria de Projetos como inconsistente. Decisão: O Colegiado acolhe as conclusões do Parecer Técnico da Diretoria de Projetos tendo em vista que a OSC não apresentou as justificativas necessárias para aditar em 25% o valor da remuneração da equipe de profissionais do regime CLT com base na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 que estabeleceu o percentual de 4% de reajuste. Ainda, a OSC não apresentou justificativas para diminuição do quantitativo de itens essenciais para cumprimento da META 3 que trata do oferecimento de lanche, almoço e entrega de cestas básicas. Ainda, alterou os valores de parcelas já pagas, as quais não podem sofrer alteração, tendo em vista que qualquer tipo de remanejamento de valores deverá fazer constar nas próximas parcelas a vencer. Assim decide por autorizar a Diretoria de Projetos a proceder à notificação da OSC a qual deverá conter informações necessárias para que a OSC proceda às correções e ajustes da proposta de alteração do Plano de Trabalho. Após, submeter a esse Conselho para nova deliberação. Em ato contínuo, a Sra. Maria Mito, Presidente do CAFDCA-DF, prosseguiu com a Nona Ordem do Dia, processos nº 00400-00051379/2022-54 e nº 00400-00051851/2022-59, do Instituto AMPB de Solidariedade e do Instituto do Carinho, respectivamente. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, procedeu à relatoria, informando que após as ações do ponto de controle, os projetos

foram deliberados e as propostas de alterações do Plano de Trabalho foram objeto de deliberação e decisão na 29ª Reunião Extraordinária e na 93ª Reunião Ordinária., ambas deste Colegiado. O Projeto "Conexão Social Jovem do Futuro", do Instituto AMPB de Solidariedade foi restituído à Unidade de Gestão de Fundos após a Diretoria de Projetos encaminhar as correções recomendadas e responder aos questionamentos (Parecer Técnico 33 / SEI-GDF 176495347). O Projeto "Construindo Sonhos", do Instituto do Carinho, ainda não teve o pagamento realizado. No caso do Instituto AMPB de Solidariedade, a Sra. Cleonice Costa detalhou os questionamentos da UNGEF e as respostas encaminhadas. Informou que tem empreendido todos os esforços para que os projetos sejam pagos, inclusive, buscando informações relativas ao contingenciamento de recursos, um dos questionamentos apresentados pela Unidade de Gestão de Fundos, junto ao Órgão Central de Orçamento e Finanças do Distrito Federal, para orientação sobre o assunto, mesmo não sendo esta sua competência. Pontuou ainda que traz a situação ao conhecimento do Colegiado para que estejam cientes de que a DIPROJ tem realizado todos os esforços para que os recursos cheguem às OSCs. Ressaltou que não pode partir do pressuposto de que a instituição esteja agindo de má-fé, visto que não há nos autos indícios que atestem isso. Os mesmos questionamentos e justificativas aplicam-se à situação do Instituto do Carinho. Ambos estão sem pagamento. Deliberação: O Conselheiro Sr. Guilherme Junger, em uso da palavra, pontuou que é o presidente do Instituto AMPB de Solidariedade. Agradeceu o trabalho e a condução da Sra. Cleonice Costa nos autos, visando à tramitação do processo. Ressaltou que a situação em pauta aborda dois pontos tratados na reunião: como o CDCA-DF se comportará em situações como essas, com questionamentos de coisas que já estão claras no processo e atividades já realizadas por outros setores. Argumentou que isso compromete o serviço público e a fluidez administrativa. Em segundo, ressaltou a questão do reajuste da folha. Informou que possui 23 funcionários com salários defasados há dois anos, que esperam receber agora no final e ainda correm o risco de não receber esta parcela. Questionou com quem ficará esta conta e se isso será questionado pelo CDCA-DF. Seu processo é um exemplo claro de todas as discussões ocorridas na presente reunião. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, ressaltou que o parecer emitido pela UNGEF parece ser fruto de um analista que não considerou que o processo versa sobre uma instituição que desenvolve um importante trabalho e que já fora aprovado pelos órgãos colegiados competentes. Não pesquisou se o recurso da infância pode ser contingenciado ou não. Sugeriu que o CAFDCA-DF reitere a aprovação e peça providências. Sugeriu ainda que a plenária do CDCA-DF peça apuração deste fluxo de retorno desnecessário. Visto todas as aprovações ocorridas e o excessivo retorno que se apresenta, expressou indignação e ainda sugeriu que a instituição judicialize a questão. Com relação à questão salarial levantada, pontuou que há uma defasagem que terá de ser paga. Argumentou que o tempo para a resolução das questões de processos deste edital está escasso, visto o lançamento do novo edital. Questionou por fim se há algo que os conselheiros possam fazer para ajudar a SECDC. Ocorreram debates sobre o não cumprimento das decisões de aprovação do CDCA-DF e, mesmo assim, os processos não são pagos. Por fim, a Presidente do CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, sugeriu que seja realizado um despacho à Unidade de Gestão de Fundo, questionando o que falta para o pagamento. Tal sugestão foi corroborada pela Conselheira Sra. Flávia Nunes. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, que será emitido um documento visando a instar a Unidade de Gestão de Fundos do que ainda precisa ser realizado por parte do Colegiado para que os pagamentos das parcelas dos Institutos possam ser liberados. Devido ao avanço do horário, o Vice-Presidente do CAFDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, apresentou questão de ordem solicitando uma reunião extraordinária do CAFDCA-DF para tratativas de pauta relativa ao PLOA de 2026, vez que não será possível deliberar nesta reunião. Sendo assim, a reunião ficou agendada para dia 27 de julho às 14h:30. Em seguida, a Presidente do CAFDCA-DF Sra. Maria Mito, iniciou relatoria da Décima Ordem do Dia, processo nº 00400-00002545/2025-31, que versa sobre Consulta Jurídica à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF). A Diretora de Projetos Sra. Cleonice da Costa, em uso da palavra, procedeu à relatoria informando, resumidamente, que segundo o parecer emitido pela PGDF, é possível a utilização de recursos do FDCA-DF para a realização de obras, reformas e construções em imóveis cedidos ou de propriedade do dirigente da Organização da Sociedade Civil, desde que aprovado pelo CDCA-DF e pelo CAFDCA-DF, visto sua competência legal e regimental para gerir os recursos do Fundo da Criança. Pontuou que, em sua visão, é necessário, à luz do parecer, verificar o art. 4º da Resolução Normativa nº 84 do CDCA-DF, que dispõe sobre o assunto de forma controversa. Deliberação: O Vice-Presidente do CAFDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, ressaltou que em sua visão não é necessário a alteração do referido artigo, visto que a PGDF manifestou ser uma competência do CDCA-DF. Este, em sua resolução, decidiu que não é possível. A Sra. Cleonice da Costa, em uso da palavra, procedeu à leitura da conclusão do Parecer para reflexões. Ressaltou que caso o artigo 4 seja mantido, todos os projetos que tenham utilizado o recurso para obra e reforma terão que restituir os recursos e, no próximo edital, não poderá haver linha de ação que preveja tais obras e reformas. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, recordou o parecer da PGDF e, à luz da legislação atual do CDCA-DF, questionou como ficaria a situação das instituições que aguardavam essa resposta. A Sra. Cleonice Costa solicitou a palavra para relembrar que em 5 processos ocorreu a devolução, por parte da UNGEF, com negativa de pagamento, justamente utilizando o artigo 4º da resolução nº 84 como fundamento. A Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a palavra para sugerir que os processos afetados pelo parecer e pelo artigo 4º da Resolução sejam tratados em reunião posterior. Questionou por que o Edital 03/2022 não respeitou o citado artigo, visto que a Resolução do CDCA-DF é de 2018. Por que tais projetos foram aprovados? Alertou ainda que isso deve ser uma preocupação no novo edital. Refletiu que modificar a Resolução neste

momento, tão próximo ao lançamento do novo edital, talvez não seja a melhor solução. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues pontuou que as atitudes tomadas não foram contra a Resolução, foram situações específicas. A Conselheira Sra. Thanandra Dias solicitou a palavra para pontuar que o parecer da PGDF responde ao questionamento da Secretaria Executiva do CDCA àquela Casa Jurídica que foram realizados de forma abstrata. Assim, a resposta foi enviada de acordo com o atual arcabouço legal. No entanto, não se manifestava sobre um caso concreto. Argumentou ser do entendimento de todos que, em consultas jurídicas, é necessário haver um caso concreto para que a manifestação seja mais direcionada. Sugeriu ainda o envio à COMLEGIS dos processos que estão nesta situação para que a comissão avalie o caso concreto, bem como o parecer, apresentando suas conclusões ao CAFDCA-DF e à Plenária. Sugeriu por fim que a decisão seja da Plenária, visto que a situação dos processos já foi inúmeras vezes deliberada, sem avanços. Ressaltou que o parecer não ajuda muito, porém devolve o poder deliberativo ao CAFDCA-DF, que estava sendo retirado pela UNGEF. Assim, neste aspecto, é importante, porém não é o suficiente. O Sr. Eduardo Chaves solicitou a palavra para leitura de um trecho do parecer que assevera não estar sendo autorizada a conclusão de que inexistia óbice ao pagamento de tais despesas. Assim, é necessário manter a atenção e não autoriza a decisão sem parâmetro. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues pediu a palavra para contrapor a proposta da Conselheira Sra. Thanandra Dias. Argumentou que no caso das instituições que já estão aguardando, o CAFDCA-DF pode deliberar ou mesmo levar à Plenária para que os processos tramitem. Decisão: O CAFDCA-DF decidiu que sejam enviados à próxima reunião do CAFDCA-DF os projetos que possuem metas referentes à obra, construção e reforma, os quais aguardam manifestação da PGDF para dar andamento à execução, a fim de deliberarem sobre o assunto. Ainda, que encaminhe à Comissão de Legislação – COMLEGIS, a manifestação da Procuradoria para que, tomando conhecimento do inteiro teor, analise a necessidade de alteração do dispositivo normativo da Resolução Normativa nº 84. Em ato contínuo, foi confirmada dia e hora da reunião extraordinária. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, solicitou a palavra para propor que a Ordem do Dia relativa à execução do FDCA-DF seja incluída na reunião extraordinária agendada. Houve concordância da Presidente do CAFDCA/DF. Encerramento: Não havendo mais tempo hábil, a reunião encerrou-se às 18h:37, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ATA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CAFDCA-DF

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por videoconferência na Plataforma Zoom, e iniciando-se pela verificação do quórum regimental, conforme o Art. 12, do Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da 96ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Alves de Souza Mito, Presidente do CAFDCA-DF e representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; o Sr. Eduardo Chaves da Silva, Vice-Presidente do CAFDCA-DF e representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; e a Sra. Leny Pereira da Silva, representante da Casa Civil do Distrito Federal. Na sequência, estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do Distrito Federal (CEPAS); Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, representante das Entidades de Serviços de Atendimento; o Sr. Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (SINTIBREF/DF). Em ato contínuo, registram-se os demais participantes: Sra. Hosana Araújo da Silva, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDC); a Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDC); o Sr. Sérgio Aparecido Gandra, Diretor de Acompanhamento de Normas e Comissões substituto (DANC/SECDC); o Sr. Célyo Rodrigues Nunes e Sra. Mônica Fernandes de Souza Faria, procuradores da Instituição Associação Mãos Amigas (AMAS). A presidente do CAFDCA-DF, Sra. Maria Alves de Souza Mito, iniciou os trabalhos dando as boas-vindas a todos e prosseguiu com a relatoria da Primeira Ordem do Dia, processo nº 00400-00043696/2021-16, da Instituição Assistência Social Casa Azul, referente ao projeto "Construindo Sonhos III". O assunto era o valor residual da captação de recursos. A Conselheira Sra. Maria Mito informou que a Instituição possui dois projetos e solicita autorização para utilizar o valor residual do projeto "Construindo Sonhos III" e alocá-lo ao projeto "Transportando Sonhos e Soluções", processo nº 00400-00021650/2025-70. O valor residual disponível para a Organização da Sociedade Civil (OSC) é de R\$ 87.809,93 (oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos). A Presidente do CAFDCA-DF pontuou que não vislumbra óbice que possa inviabilizar o pedido da Instituição e solicitou a manifestação dos demais Conselheiros. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger solicitou, primeiramente, a manifestação da Diretora de Projetos para que proceda à relatoria quanto à análise técnica. Assim, informou que não há impedimento legal para que a organização utilize uma parte dos recursos captados em outro projeto desde que seja da própria OSC. Deliberação: O Conselheiro Sr. Guilherme Junger manifestou concordância com o remanejamento solicitado. O seu voto foi seguido pelos demais Conselheiros presentes. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, aprovar a destinação do valor residual de R\$ 87.809,93 (oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos) do projeto "Construindo Sonhos III" para o projeto "Transportando Sonhos e Soluções", ambos de titularidade da Instituição Assistência

Social Casa Azul. Em prosseguimento, a Presidente do CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, prosseguiu com a Segunda Ordem do Dia, processo nº 00400-00036561/2024-47, da Instituição Assistência Social Casa Azul, referente ao projeto “Energia Sustentável”, o qual requer autorização para a liberação dos recursos captados para o referido projeto, nos termos da Resolução nº 148, de 21/08/2024. A OSC enviou o Plano de Trabalho definitivo, a Planilha Orçamentária e os demais documentos de viabilidade, a fim de atender às disposições do Art. 18 da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. Dessa forma, em cumprimento ao disposto no Art. 20, da referida Resolução, o projeto é submetido ao CAFDCA-DF para autorização da liberação dos recursos financeiros. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa informou que a Instituição finalizou a captação de recursos e agora deseja dar prosseguimento à sua execução. Pontuou que caso o Colegiado autorize a liberação dos recursos, a análise dos documentos enviados será finalizada. Posteriormente, os autos prosseguirão para a Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). Deliberação: O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, lembrou o trâmite do processo e o pedido da OSC até o momento, manifestando-se pela liberação. Os demais Conselheiros manifestaram concordância com o voto. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, aprovar o plano de trabalho no processo de habilitação e autorizar a liberação dos recursos captados. Em seguida, a Sra. Maria Mito prosseguiu com as deliberações relativas à Terceira Ordem do Dia, processo nº 00400-00047466/2025-50, da Organização da Sociedade Civil EUpontocom, o qual refere-se ao projeto “Manobra de Vida 2”, cujo assunto a ser deliberado pelo Colegiado é a autorização para a captação de recursos. A Sra. Maria Mito procedeu à relatoria, informando que todo o checklist foi realizado e as disposições da Resolução Normativa foram atendidas. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, solicitou a palavra para complementar as informações, pontuando que os procedimentos de captação estavam em fase inicial. Explicou que os documentos preliminares já haviam sido apresentados, analisados e que atendiam aos dispositivos da Resolução Normativa nº 96. Nesse sentido, submete ao Colegiado a decisão de autorizar ou não a instituição a iniciar o procedimentos de captação. Deliberação: O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, questionou há quanto tempo a Instituição possuía registro no CDCA-DF. A Sra. Cleonice Costa esclareceu que o registro da instituição havia sido concedido neste ano. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues ainda questionou se devido ao tempo de concessão do registro, haveria um prazo de carência para que a Instituição pudesse proceder à captação de recursos. A Sra. Cleonice Costa solicitou a palavra para pontuar que a Resolução Normativa nº 96 não prevê um prazo de carência para que a Instituição realize a captação de recursos logo após o registro. O que está determinado pela resolução em questão é que a captação dura dois anos, podendo ser renovada. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, autorizar a OSC a captar recursos financeiros para a execução do projeto social “Manobra de Vida 2”. Em seguida, a Presidente do CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, procedeu à relatoria da Quarta Ordem do Dia, processo nº 00400-00053368/2022-17, da Instituição Associação Mãos Amigas (AMAS), referente ao projeto “Por Você”. Informou que a Instituição solicitou participação na reunião para expor sua situação financeira, pois enfrenta falta de recursos para o pagamento dos encargos sociais. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, complementou a relatoria, informando que a situação da Instituição já havia sido deliberada duas vezes pelo CAFDCA-DF e detalhou os pedidos realizados. Deliberações Iniciais – Participação: Após os esclarecimentos, os Conselheiros presentes autorizaram a participação dos representantes da Associação Mãos Amigas (AMAS), o Sr. Célyo Nunes e a Sra. Mônica Fernandes, Procuradores da Instituição, iniciaram suas falas. O Sr. Célyo Nunes informou que a Instituição havia pleiteado a parceria e sido contemplada em 2024 para atender 90 crianças no contraturno escolar. Ele explicou que a Instituição teve ajuda externa para a elaboração do plano de trabalho, que fora aprovado. Contudo, ao iniciar a execução, observaram que os contratos de trabalho, apesar de refletirem o plano, não consideraram os anexos, como a planilha de encargos sociais. Os profissionais foram contratados com base no que constava no plano de trabalho e os salários pagos, de acordo com a tabela do SINTIBREF, levaram a Instituição a acreditar que os pagamentos estavam corretos. O Procurador reconheceu que, embora tenham tido auxílio, a Instituição cometeu a falha de não considerar o conjunto completo de documentos. Ele pontuou que apesar do erro administrativo-financeiro, não houve majoração salarial nem salários acima do mercado. Além disso, argumentou que a legislação não permite o desligamento de todos os colaboradores para a realização de novos contratos, já que os vínculos foram firmados por 18 meses, por tempo determinado. Assim, a demissão para recontratação geraria problemas trabalhistas. A Instituição avaliou que não haveria recursos para o pagamento dos encargos trabalhistas — cerca de 27% (INSS, cota patronal, PIS, Cofins e FGTS) —, e a quitação consumiria grande parte dos recursos da parceria. Diante disso, buscaram orientação no CDCA-DF, que sugeriu a solicitação de suplementação de até 25% do valor da parceria, conforme previsto no MROSC e no Decreto Distrital. O Sr. Célyo Nunes relatou que, ao seguir a sugestão, a Instituição cometeu equívocos ao alterar metas já executadas. Após uma diligência do CDCA-DF, os ajustes foram refeitos conforme a orientação recebida. Ele ressaltou que a comissão gestora poderia atestar a boa execução da parceria e o impacto positivo do trabalho na vida das crianças. Por fim, pediu a sensibilidade dos Conselheiros para que aprovassem a suplementação, alertando que, se não autorizada, a Instituição correria o risco de não conseguir cumprir o contrato, gerando prejuízos aos colaboradores e aos assistidos. O Procurador reconheceu a inexperience da Instituição por ser sua primeira parceria e sugeriu, como voto de confiança, que a Instituição poderia realizar uma ação compensatória para viabilizar a conclusão do contrato. A participação dos representantes foi interrompida devido a novos problemas técnicos. Por isso, o colegiado iniciou as deliberações. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a manifestação da Diretora de Projetos sobre a documentação

recebida, a fim de embasar as deliberações. A Sra. Cleonice Costa informou que os documentos eram mais esclarecedores e que a Instituição havia reduzido os itens do kit lanche e do almoço a ser oferecido, os quais haviam sido superdimensionados conforme relatado na justificativa da OSC e, assim, poderiam conseguir a suplementação. Neste momento, após a resolução dos problemas técnicos, o Sr. Célyo Nunes e a Sra. Mônica Fernandes retornaram. Eles reafirmaram o pedido de um voto de confiança e a disposição da Instituição em realizar eventual ação compensatória. A Sra. Cleonice Costa agradeceu a participação e os esclarecimentos, deixando a decisão a cargo do Colegiado. O Vice-Presidente do CAFDCA-DF, Sr. Eduardo Chaves, pontuou que a situação não se tratava de “voto de confiança”, mas de uma questão objetiva com necessidades jurídicas específicas. Ele sugeriu que a primeira análise deveria ser o que é possível remanejar de recursos para o pagamento e caso a quitação total não fosse possível, a diferença seria coberta por uma ação compensatória. Alertou que conceder uma suplementação de 25% para algo que já deveria ter sido previsto pela Instituição poderia abrir um precedente perigoso, uma vez que a legislação não se aplicaria a situações que já deveriam estar contidas no projeto. Ele reforçou que o erro não foi de má-fé, mas existiu e não foi causado pelo CDCA-DF ou pela Administração Pública. A Conselheira Sra. Daise Lourenço levantou dúvida sobre a descrição dos valores nas tabelas de encargos sociais. Após esclarecimentos da Sra. Cleonice Costa, a Conselheira refletiu sobre os pagamentos e concluiu que não era possível autorizar a suplementação de 25%. Em sua visão, caberia à Instituição arcar com os custos de seu próprio erro. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para argumentar que os 25% se enquadravam na legislação e que a não concessão inviabilizaria a conclusão do projeto. Ele destacou que se a Instituição não conseguisse arcar com os encargos, a responsabilidade de pagamento recairia sobre o CDCA-DF, uma vez que a comissão gestora e a ordenadora de despesas da Sejus não alertaram sobre o erro nos primeiros meses de execução. A Sra. Daise Lourenço questionou qual era o percentual solicitado em relação ao valor global da parceria. A Sra. Cleonice Costa informou que o pedido de aditivo correspondia a 24,99% (R\$ 374.928,51) de um valor total de R\$ 1.499.714,06. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger manifestou não se sentir confortável para decidir, haja vista a situação sui generis. Ele sugeriu a escolha de um relator para aprofundar o estudo do caso. A Sra. Daise Lourenço concordou com a sugestão, pedindo vista dos autos. O Sr. Eduardo Chaves e a Conselheira Sra. Leny Silva também concordaram, manifestando-se inseguros para decidir no momento. O Sr. Eduardo Chaves concordou com o Sr. Francisco Rodrigues no que diz respeito ao erro que passou por várias instâncias administrativas sem identificação. Ele reforçou, porém, sua opinião de que a suplementação de 25% não seria o caminho correto e que a ação compensatória seria a solução mais adequada, pois o erro foi da OSC. Ele ainda sugeriu que a nomenclatura das tabelas de encargos sociais seja mais clara nos próximos editais para evitar novos problemas. O Sr. Francisco Rodrigues sugeriu o encaminhamento da questão à Assessoria Jurídico-Legislativa e que o CDCA-DF pensasse em ações compensatórias. A Sra. Daise Lourenço sugeriu que o pedido de vistas fosse feito de forma concomitante com o encaminhamento à AJL. O Sr. Eduardo Chaves, por sua vez, alertou novamente que autorizar a suplementação abriria um precedente perigoso e passível de judicialização. O Sr. Francisco Rodrigues respondeu pontuando que o percentual de 25% já é previsto na Lei 8.666/93 e que a suplementação para parcerias é praxe. O Sr. Guilherme Junger se colocou à disposição para pedir vista dos autos, sugerindo que a consulta à AJL fosse realizada. Ele propôs que o prazo para a apresentação do resultado da vista fosse a próxima reunião do CAFDCA/DF. A Conselheira Sra. Leny Silva concordou. Decisão: O Colegiado decidiu pela vista dos autos ao Conselheiro Sr. Guilherme Junger, a fim de analisar o caso e se manifestar sobre o assunto, o qual deverá ser submetido ao CAFDCA-DF em sua próxima reunião ordinária. Após análise pelo Colegiado de sua manifestação, os autos serão enviados à AJL para consulta jurídica, se for necessário. A Presidente Sra. Maria Mito prosseguiu com a Quinta Ordem do Dia, processo nº 00400-00005953/2023-83, relativo ao Projeto Governamental “Céu das Artes e Praça dos Direitos em Movimento”. A Conselheira procedeu à relatoria, informando que o valor do aditivo foi reduzido de 15 milhões para 8 milhões, e que algumas adequações nas planilhas ainda foram solicitadas. Ela informou, ainda, que a SUBDHIR, por meio do Despacho SEI-GDF nº 177806981, solicitou um prazo adicional de 30 dias para sanar as questões apontadas na 95ª Reunião Ordinária do CAFDCA-DF. Deliberação: Os Conselheiros presentes concordaram com o prazo adicional solicitado. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, autorizar o prazo adicional e solicita a notificação da SUBDHIR sobre os ajustes necessários no plano de trabalho, para que sejam apresentados corretamente e o CAFDCA-DF possa deliberar sobre o assunto. Em seguida, a Sra. Maria Mito deu prosseguimento à Sexta Ordem do Dia, processo nº 00400-00002545/2025-31, que versa sobre consulta jurídica à PGDF. Prosseguiu com a relatoria, informando que o processo se refere a uma consulta jurídica à AJL e à PGDF sobre pagamentos de obras e reformas em imóveis que não pertencem à Organização da Sociedade Civil (OSC). A situação afeta quatro processos trazidos ao Colegiado para deliberação, conforme determinado no parecer da PGDF e da AJL. A Presidente pontuou que a Resolução Normativa nº 84 veda tal situação e, por isso, os processos afetados foram apresentados para deliberação. A Sra. Cleonice Costa complementou a relatoria, lembrando a cronologia dos fatos. Detalhou a situação dos projetos, iniciando pelo “Travessias – Espaço Crescer”, processo nº 00400-00053559/2022-71, do Instituto Associação Nacional de Equoterapia (ANDE Brasil). Informou que o despacho da UNGEF (SEI-GDF nº 156849515) de 25/11/2024, solicitou manifestação do CAFDCA-DF e que o contrato de aluguel da OSC é válido até 2050, em um espaço localizado na Granja do Torto, que é uma concessão do Governo Federal. A Sra. Cleonice da Costa seguiu informando que a OSC não estava cumprindo a Meta 3 do projeto, o qual consiste em “realizar obra de construção de anexo da hidroterapia”.

Deliberação: A Presidente do CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, pontuou que se já existe um documento do Colegiado impedindo tal situação, a solução não pode estar em desacordo com ele. A Sra. Cleonice Costa destacou que com relação à revisão da Resolução Normativa nº 84, ainda não há manifestação da COMLEGIS. Ela pontuou que o artigo dessa resolução contraria o que está descrito no parecer da PGDF, da AJL e na Lei da MROSC. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues questionou o que impedia o seguimento de acordo com a resolução do CDCA-DF e trouxe para reflexão os conceitos de obras e reformas. A Sra. Cleonice Costa ressaltou que os autos foram devolvidos pela UNGEF com base no Artigo 4º, da Resolução Normativa nº 84, que veda a utilização de recursos em "espaço obtido por meio de concessão de direito real de uso ou por meio de cessão de direitos". Ela reforçou que à luz desse artigo, o pagamento às instituições nessa situação está vedado. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues argumentou que embora a resolução vede obras em imóveis nessa situação, é necessário analisar o documento que a instituição possui, que atesta a posse do imóvel. Ele reiterou que existe uma diferença entre obra e reforma, e que isso deve ser avaliado corretamente para viabilizar a execução de reformas com recursos do FDCA-DF, como ocorreu no passado. A Conselheira Sra. Daise Lourenço concordou, esclarecendo que já foi pacificado que obras não podem ser realizadas em imóveis nessa situação; é preciso ter a concessão real de uso. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, pontuou a necessidade de revisar o Artigo 4º da referida Resolução. A Sra. Cleonice Costa reforçou que a revisão é essencial para que a situação seja normatizada. Houve discussão entre os Conselheiros quanto à estruturação do artigo, visando a clareza. O Conselheiro Francisco Rodrigues informou que no caso da ANDE a origem do terreno do imóvel deveria ser avaliada, pois isso seria um ponto importante para definir a aplicação da vedação do Artigo 4º. A Conselheira Sra. Leny Silva sugeriu que se requisitasse a complementação dos documentos aos interessados para uma análise mais precisa. Os demais Conselheiros, após o debate, concordaram com a sugestão. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, encaminhar à COMLEGIS a solicitação de alteração do artigo 4º, da Resolução Normativa nº 84 do CDCA-DF, restringindo a vedação somente a obras em espaço cedido ou com cessão de uso. Com relação aos processos que aguardam posicionamento do Colegiado e se referem à consulta jurídica à PGDF, o Colegiado decidiu que seja requisitado complementação de documentos aos interessados para que seja analisado e decidido a situação particular de cada um pelo CAFDCA-DF. Ato contínuo, a Sra. Maria Mito prosseguiu com a Sétima Ordem do Dia, processo nº 00001-00030731/2025-18, oriundo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Gabinete da Deputada Paula Belmonte. O assunto é o cumprimento da Decisão nº 2675/2025, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que tramita no processo nº 00600-00005287/2023-91-e. Deliberação: A Presidente procedeu à relatoria, informando que o processo estava sendo encaminhado ao Colegiado para conhecimento e que a Deputada solicitou um documento formal de resposta. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues informou que a Deputada realizará uma audiência pública com pauta sobre o FDCA-DF e lembrou que outros parlamentares já haviam tomado iniciativa similar. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, ressaltou que devido ao prazo exíguo de recebimento do documento, foi solicitada a prorrogação do prazo original (15 dias) por mais 30 dias. Informou que o pedido já havia sido encaminhado pelo Gabinete da Sejus, permitindo que os Conselheiros analisassem o Ofício e demais documentos enquanto aguardam a resposta da solicitação. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger pontuou que a demanda é uma provocação para que o CDCA-DF elabore uma resposta à deputada e ao TCDF e, mais importante, para que o Conselho se organize e planeje a utilização dos recursos. A resposta formal seria, portanto, uma consequência dessas reflexões. Sugeriu, ainda, que a resposta fosse construída de forma conjunta no grupo. O Sr. Guilherme Junger reforçou que é necessário que o Conselho reserve um tempo para elaborar o orçamento de 2026, com o aporte dos recursos que virão. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues complementou a opinião, ressaltando que será preciso alterar o plano de ação e aplicação de recursos de 2026 e, ainda, elaborar o de 2027. Ele sugeriu que o planejamento fosse construído em conjunto com a Sejus e que os recursos do FDCA-DF pudessem ser utilizados em políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria, desde que estivessem alinhadas à temática da criança e do adolescente, citando o "Céu das Artes" como exemplo. Com relação à resposta ao TCDF, o Conselho, em sua opinião, deve manifestar o que tem feito, dentro de suas possibilidades e atribuições. A Conselheira Sra. Leny Silva pontuou que os editais em fase de elaboração e o plano de ação e aplicação deveriam ser citados nas respostas, pois fazem parte do trabalho realizado pelos Conselheiros. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues argumentou que o objetivo do TCDF é aumentar a execução do FDCA-DF e que, para isso, haverá necessidade de um esforço conjunto de todos os envolvidos. Ele reforçou que o CDCA-DF deve demonstrar nas respostas que tem realizado o trabalho que lhe compete e não é o responsável pela baixa execução do Fundo. O Sr. Guilherme Junger manifestou sua preocupação com a construção do planejamento orçamentário. A Sra. Cleonice Costa pontuou que a elaboração do planejamento é uma atribuição do CAFDCA-DF. Ressaltou que um planejamento consistente é resultado de uma ação sinérgica entre o CDCA-DF e a UNGEF, com o apoio da Secretaria de Economia. Decisão: O CAFDCA-DF toma conhecimento do Ofício do Gabinete da Deputada Paula Belmonte, o qual será analisado e construído a resposta ao questionamento. Na sequência, a Sra. Maria Mito prosseguiu com a Oitava Ordem do Dia, processo nº 00400-00048115/2025-66, oriundo da Câmara Legislativa do Distrito Federal da Comissão de Assuntos Sociais. O Ofício nº 241/2025, do Deputado Rogério Morro da Cruz, trata da criação de um Grupo de Trabalho Interinstitucional para "revisão da Lei do Fundo, de seus Decretos e Portarias; o fortalecimento da estrutura técnica e da profissionalização do CDCA-DF; a criação de instrumentos para monitoramento e avaliação de impacto das ações financiadas; a valorização da qualidade na execução; a abertura de processos e diálogo com os órgãos

gestores; o financiamento de projetos específicos voltados a populações vulnerabilizadas; e o estabelecimento de canais de escuta direta de crianças e adolescentes". Deliberação: O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues pontuou que a proposta de criação de um grupo intersetorial já partiu de outros parlamentares. Segundo ele, já houve tratativas nesse sentido junto à Secretária de Justiça, ao CDCA-DF e ao Legislativo, em que a Câmara se colocou à disposição para fornecer pessoal a fim de auxiliar nessa atualização. Ele argumentou que a criação do grupo não ocorreu apenas devido à reduzida capacidade operacional da Administração Pública. A Conselheira Sra. Leny Silva solicitou a palavra para pontuar que, em sua visão, é necessário dar ciência do Ofício e informar que o CDCA-DF não tem competência para criar um grupo intersetorial, cabendo essa atribuição à Sejus. Ela acrescentou que a iniciativa pode ser iniciada na COMLEGIS, mas a competência maior seria da própria SEJUS. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, que o Ofício e a demanda do Deputado Rogério Morro da Cruz, da Comissão de Assuntos Sociais, sejam encaminhados à COMLEGIS para análise e deliberação. Em seguida, a Sra. Maria Mito prosseguiu para a Nona Ordem do Dia, processo nº 00400-00046295/2025-41, que trata da deliberação da 360ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA-DF). A deliberação requer à Secretaria Executiva da Sejus e à SUAG/Sejus providências quanto à liberação das parcelas de fomento do Instituto AMPB de Solidariedade e do Instituto do Carinho até a data de 01/08/2025. Deliberação: A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, procedeu à relatoria informando a situação dos processos citados. Pontuou que ambos faziam parte de um passivo de cerca de 23 pedidos de alteração de plano de trabalho que existiam quando ela assumiu a unidade. Desse passivo, apenas dois, o Instituto AMPB e o Instituto do Carinho, ainda não receberam o pagamento do aditivo já deliberado e aprovado pelo CAFDCA-DF e à Plenária. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues detalhou a situação de outros projetos que também precisam de pagamento e alertou para a necessidade de solucionar os problemas das Instituições a fim de evitar que os termos vençam e impossibilitem os pagamentos. A Sra. Cleonice Costa ressaltou que no caso do Instituto AMPB, os autos estão na Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF) e aguardam a finalização dos trâmites da prestação de contas parcial. Os Conselheiros refletiram sobre a situação de alguns projetos que aguardam o pagamento. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues pontuou que a Presidência do CAFDCA-DF e do CDCA-DF deveriam, nesses casos, atuar junto à UNGEF, visto que os projetos já têm termos próximos do vencimento. A Presidente do CAFDCA-DF Sra. Maria Mito, sugeriu a confecção de um documento a ser emitido pelo CAFDCA-DF, a fim de entender a situação dos processos. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa sugeriu que, antes, ela fizesse contato com a Coordenação da UNGEF para alinhar a situação. Decisão: O CAFDCA-DF toma conhecimento dos andamentos processuais e buscará tratativas com a nova gestão do Fundo a fim de prosseguir com os aditivos, de acordo com as deliberações anteriores aos projetos. Por fim, chega-se à Décima Ordem do Dia, processo nº 00400-00008792/2021-18, cujo assunto é a execução orçamentária do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal referente ao mês de julho de 2025. A Sra. Cleonice Costa prosseguiu com a relatoria, apresentando ao Colegiado os dados da execução do FDCA-DF. Decisão: O CAFDCA-DF toma conhecimento dos dados referentes à execução do FDCA-DF do mês de junho de 2025. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 12h:38 e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1637/2020, emitido em 26 de outubro de 2020, para o endereço: QSE 15 NÚMERO 17 - TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário ISAAC BERNARDES DO NASCIMENTO, ROSENILDA DA CONCEIÇÃO BERNARDES DE SOUSA, RUTE BERNARDES FERNANDES, MARIA AUXILIADORA BERNARDES DE LIMA, VERA LÚCIA BERNARDES MARTINS e Zaqueu BERNARDES DO NASCIMENTO, autor do projeto de arquitetura RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00006535/2020-81, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 53ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 26 de agosto de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 335.908,47

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 335.908,47 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), visando apoio ao projeto: "Campeonato Brasileiro de Clubes de Handebol", pelo Instituto Mover da Vida – IMV.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00001675/2023-88

INTERESSADO: LL Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda

PROCURADOR: Reginaldo Ferreira Alves – OAB/DF 59.398

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9752/2023

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Administrativo. Auto de Infração nº 9752/2023. Lei Distrital nº 041/1989 e Decreto 37.506/2016. Exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Recurso conhecido e desprovido. Penalidades de multa e advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 76ª reunião ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão n.º 1/2025 - SEMA/GAB/AJL (159927811), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de advertência “para desconstituir o barraco da APP do Córrego Tamandua” e multa de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e excluindo as penalidades de advertência “Para não captar água sem autorização/licença do órgão gestor da UC” e de apreensão. Sugere-se ao Brasília Ambiental que realize nova vistoria para comprovar o atendimento da advertência em vigor.

Publique-se,

Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJA/CONAM/DF

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 03 de outubro de 2025 (sexta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:
<https://us02web.zoom.us/j/83600067217?pwd=gJgZvJ5mJr0dRpuQ17kXerXNb4qFnb.1>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, 2º Andar – Brasília/DF.

I – ORDEM DO DIA

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008752/2023-21

Interessado: Isalberto Silva Assunção – AI 3046/2023

Representante legal: José Weder Cardoso Sampaio - OAB/DF 24105

1.2 Processo: 00391-00009297/2023-81

Interessado: Alto do Sol Empreendimentos Imobiliários – AI 7482/2023

Representante legal: Paolla Ouriques Cruz - OAB/DF 34.217

1.3 Processo: 00391-00009636/2023-29

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – AI 3074/2023

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

1.4 Processo: 00391-00010547/2023-25

Interessado: ASPARK - Residencial Park do Tororó – AI 7338/2023

Representante legal: Marcio Augusto Affiune de Albuquerque - Presidente

1.5 Processo: 00391-00002229/2022-18

Interessado: José Noguchi – AI 4996/2022

Representante legal: o mesmo

1.6 Processo: 00391-00004710/2024-00

Interessado: BSB Comercialização de Carnes Nobres e Churrascaria LTDA - AI 11807/2024

Representante legal: Thiago de Sousa Barros - OAB/MA 9.839

1.7 Processo: 00391-00005109/2024-26

Interessado: Escola Alvair Vite Rossi - AI 11952/2024

Representante legal: Fabiano Augusto Koerich - OAB/DF 15.741

1.8 Processo: 00391-00009896/2024-85

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília Ltda – AI 11724/2024

Representante legal: Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545

1.9 Processo: 00391-00001579/2023-30

Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT – AI 9559/2023

Representante legal: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor

1.10 Processo: 00391-00007762/2023-49

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 7478/2023

Representante legal: Thércio Souza Silva – OAB/DF 48.788 (Assessor Novacap)

1.11 Processo: 00391-00012427/2023-62

Interessado: Resposta Bar e Restaurante comercio de alimentos LTDA – AI 5748/2023

Representante legal: Eduardo Serra Rossignaux Vieira – OAB/DF 29.370

1.12 Processo: 00391-00006046/2024-25

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 6821/2024

Representante legal: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – Diretor-Presidente

1.13 Processo: 00391-00010825/2023-44

Interessado: Direcional Taguatinga Engenharia LTDA – AI 6583/2023

Representante legal: Marcos Menezes Campolina Diniz

1.14 Processo: 00391-00009920/2024-86

Interessado: Escola Alvair Vite Rossi – AI 11565/2024

Representante legal: Fabiano Koerich – OAB/DF 15.741

1.15 Processo: 00391-00003878/2023-17

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal–AI 10161/2023

Representante legal: José de Castro Meira Júnior – Gerente consultivo

1.16 Processo: 00391-00012171/2023-93

Interessado: Nilson Leonel Barbosa – AI 7340/2023

Representante legal: o mesmo

1.17 Processo: 00391-00011789/2023-36

Interessado: Nilson Leonel Barbosa – AI 5662/2023

Representante legal: o mesmo

1.18 Processo: 00391-00009028/2023-14

Interessado: Interlagos Agropecuária e Comércio LTDA – AI 10441/2023

Representante legal: Nilson Leonel Barbosa – Diretor Presidente

1.19 Processo: 00391-00005701/2024-28

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 3082/20245

Representante legal: Thércio Souza Silva – OAB/DF 48.788

1.20 Processo: 00391-00005284/2024-13

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 10278/2024

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

1.21 Processo: 00391-00008344/2024-50

Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) – AI 11671/2024

Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado

1.22 Processo: 00391-00003597/2024-37
Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – AI 10501/2024
Representante legal: José de Castro Meira Júnior - Gerente do Consultivo

1.23 Processo: 00391-00004770/2024-14
Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb – AI 10237/2024
Representante legal: José de Castro Meira Júnior - Gerente do Consultivo

1.24 Processo: 00391-00007480/2023-41
Interessado: Distribuidora Alessandra Martins Com. de Bebidas LTDA – AI 10123/2023
Representante legal: a mesma

1.25 Processo: 00391-00005147/2024-89
Interessado: Skinão Cozinha Bar e Entretenimento e Comércio Varejista de Bebidas Ltda – AI 10972/2024
Representante legal: o mesmo

1.26 Processo: 00391-00004555/2024-13
Interessado: Leko Eventos Ltda – AI 10895/2024
Representante legal: Artur Ricardo Siqueira de Sousa – OAB/GO 45.882

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00002264/2022-29
Interessado: Manoel Leite dos Passos - AI 03023/2022
Representante legal: Justino Braga da Cunha – OAB/DF 59.770 e Ingrid Helena da Silva Souza - OAB/DF 68.548

2.2 Processo: 00391-00012426/2023-18
Interessado: Casa Mar comercio de alimentos e bebidas LTDA – AI 05747/2023
Representante legal: Tiago Augusto Braga de Brito - OAB/DF 34.727

2.3 Processo: 00391-00009187/2023-19
Interessado: CasaMar Comércio de Alimentos e Bebidas – AI 10901/2023
Representante legal: Tiago Augusto Braga de Brito - OAB/DF 34.727

2.4 Processo: 00391-00012951/2023-33
Interessado: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Villa Lobos – AI 10186/2023
Representante legal: Luis Guilherme Veras Silva dos Santos

2.5 Processo: 00391-00001384/2025-51
Interessado: Atacado Souza Farma - Drogaria Souza Farma Med Express Ltda – AI 11431/2025
Representante legal: Davi Irair Souza Bento

2.6 Processo: 00391-00000529/2024-16
Interessado: Condomínio Mansões Bougainville – AI 05661/2024
Representante legal: Murillo Guilherme Antonio de Oliveira – OAB/DF 46.354

2.7 Processo: 00391-00005793/2024-46
Interessado: Funn Promoção de Eventos Ltda – AI 05917/2024
Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva - OAB/DF 36.471

2.8 Processo: 00391-00002313/2024-95
Interessado: Construções e Topografia Basevi S/A – AI 010420/2024
Representante legal: Guilherme Ramos de Moraes - OAB/DF 65.659

2.9 Processo: 00391-00000981/2024-88
Interessado: Figueiredo e Perrusi Comércio de Veículos Ltda – AI 10710/2024
Representante legal: Marisa Tavares Barros Paiva de Moura - OAB/PE 23.647

2.10 Processo: 00391-00009696/2024-22
Interessado: Valter Teodoro da Silveira Júnior EIRELI – AI 011716/2024
Representante legal: Clino Benedito Bento Júnior OAB/DF 37.130

2.11 Processo: 00391-00012496/2024-57
Interessado: Mariza Paula de Jesus Gontijo – AI 07536/2024
Representante legal: a mesma

2.12 Processo: 00391-00005851/2024-31
Interessado: Condomínio Alto da Boa Vista – AI 011000/2024
Representante legal: Antonio Pimentel de Moraes Junior – Síndico do Condomínio Alto da Boa Vista

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJA/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER/DF

No dia 19 (dezenove) de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h50, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF. A reunião ocorreu de

forma híbrida, utilizando o link de reunião: <https://teams.live.com/join/9372035619715?p=EjcDETEksVnvIeS512>, sendo presidida pelo Senhor Willian Ferreira da Silva, Presidente do CTER/DF, contando com a participação do Conselheiros Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF). Contou ainda com a participação remota dos Conselheiros: Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF), Rodrigo Rocha Ribeiro (Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF), Marco Antônio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA), Aline Cesar Pereira Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT) e Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT). Estiveram presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, composta pelo Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SEDET, Daniel Vasconcelos, e pelos assessores Gislina Quaresma e Pedro Magalhães. Também participaram: Suellen de Aguiar Andrade - Coordenadora da SQP, Ana Lúcia - Assessora da SQP e Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial do Gabinete da SEDET, que prestaram os devidos auxílios durante a reunião. Abertura: O Presidente Willian Ferreira da Silva deu início à reunião cumprimentando os presentes, agradecendo, em especial, a participação dos conselheiros, em razão da excepcionalidade de convocação de nova reunião, mesmo já tendo ocorrido uma no decorrer deste mês. Em seguida, a palavra foi concedida ao Secretário Adjunto, Sr. Ivan, que fez uma explanação sobre a necessidade de aprovação da repactuação do Plano de Ações e Serviços (PAS) do Programa Qualifica DF, ressaltando a importância do alinhamento das ações propostas com as novas demandas e os desafios enfrentados pelo programa. Logo após, o Presidente passou a palavra para Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial do Gabinete da SEDET, que fez a apresentação das justificativas que detalham a reestruturação e ampliação do programa de qualificação profissional no Distrito Federal, destacando os objetivos estratégicos de aprimoramento e a ampliação das oportunidades para os cidadãos. Em seguida, a palavra foi dada a Suellen de Aguiar Andrade (SQP), que procedeu com a leitura dos relatórios das entidades solicitantes nas redes qualificadoras. Iniciou-se, então, a deliberação dos processos relativos aos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, conforme o artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023. Processo deliberado: Item 1. Processo: 04035-00004828/2025-39 – INSTITUTO CAPACITA BRASIL DF, inscrito no CNPJ nº 05.***.***-88. Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 177643505), no Parecer Técnico (Id. 180734546) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL (Id. 181657590). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Na continuidade, foi realizada a comunicação sobre as vistorias efetuadas nas entidades integrantes da Rede Qualificadora, em conformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Processos deliberados: Item 2. Processo: 04012-00002238/2021-05 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS PESSOAS COM LÚPUS, inscrita no CNPJ nº 42.***.***-30. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora, conforme Relatório de Vistoria (Id. 178291459), no Parecer Técnico (Id. 179435247). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 3. Processo: 04035-00005742/2023-61 – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***-06. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora, conforme Relatório de Vistoria (Id. 178885339) e Parecer Técnico (Id. 179510480). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 4. Processo: 04012-00003239/2021-69 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE-DF, inscrita no CNPJ nº 00.***.***-96. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora, conforme Relatório de Vistoria (Id. 160928531) e Parecer Técnico (Id. 177771265). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 5. Processo: 04035-00001742/2023-92 – INSTITUTO AV3, inscrito no CNPJ nº 19.***.***-70. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora, conforme Relatório de Vistoria (Id. 170499194) e Parecer Técnico (Id. 179508189). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 6. Processo: 04012-00003238/2021-14 – SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrito no CNPJ nº 73.***.***-70. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora, conforme Relatório de Vistoria (Id. 160863941) e Parecer Técnico (Id. 177544544). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 7. Processo: 04012-00001973/2021-93 – INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, inscrito no CNPJ nº 32.***.***-85. Assunto: Vistoria anual realizada

em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora, conforme Relatório de Vistoria (Id. 178905459) e Parecer Técnico (Id. 179437715). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Dando continuidade à pauta, foi apresentado o tema referente ao descredenciamento de entidades integrantes da rede Qualificadora. A análise deste item mostrou-se necessária diante de situações que comprometem a permanência das referidas entidades no sistema, à luz dos critérios técnicos estabelecidos. Antes da deliberação, foram expostos os fundamentos que embasaram a proposição de descredenciamento, acompanhados dos respectivos registros e documentos comprobatórios que subsidiarão a decisão deste colegiado. Processos deliberados: Item 8. Processo: 04012-00002490/2021-14 – CABRAL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***.***-39. Assunto: Descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. Foi apresentado aos Conselheiros o Relatório de Vistoria (Id. 154302434) e o Parecer Técnico (Id. 180165041), que indicaram a necessidade de descredenciamento. Após análise das orientações apresentadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. Item 9. Processo: 04012-00002135/2021-37 – UNIÃO INTERUNIVERSITÁRIA DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 08.***.***.***-59. Assunto: Descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. A entidade solicitou prazo para apresentar nova documentação relativa ao processo. Diante disso, foi acolhida, por unanimidade dos presentes, a retirada de pauta, com a deliberação ficando adiada para a próxima reunião do colegiado. Foram apresentados aos Conselheiros o Relatório de Vistoria (Id. 160927167), o Parecer Técnico (Id. 182000165) e o Parecer AJL (Id. 65753125), os quais indicaram a necessidade de descredenciamento da entidade. A nova documentação será analisada oportunamente, considerando as orientações legais e regulatórias vigentes. Item 10. Processo: 04012-00001610/2021-58 – GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 13.***.***.***-02. Assunto: Descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. Foi apresentado aos Conselheiros o Relatório de Vistoria (Id. 160929826) e o Parecer Técnico (Id. 181998398), que indicaram a necessidade de descredenciamento. Após análise das orientações apresentadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. Subsequentemente, ocorreu a exposição das justificativas referentes à Aprovação do Plano de Ações e Serviços (PAS) do Programa Qualifica DF. Item 11. Aprovação do Plano de Ações e Serviços (PAS) do Programa Qualifica DF. Foi apresentado aos Conselheiros o Plano de Ações e Serviços, que detalha a reestruturação e ampliação do programa de qualificação profissional no Distrito Federal. O plano propõe a adição de 1.521 novas vagas, elevando a meta total para 13.407 qualificações. A justificativa para a medida baseia-se na necessidade de utilizar o saldo de recursos e combater o cenário socioeconômico local, que registra uma taxa de desemprego de 15,6% e mais de 900 mil pessoas em situação de pobreza ou baixa renda. A execução do plano também é urgente, pois a vigência dos recursos se encerra em 31 de dezembro de 2025, havendo o risco de devolução dos valores não utilizados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). O PAS prevê um investimento total de R\$ 32.055.306,67 para a oferta de até 50 cursos distintos, cada um com carga horária de 240 horas/aula. A gestão dos recursos permitiu uma otimização do investimento, alcançando um custo por aluno aproximadamente 7,78% menor que o previsto inicialmente. Os cursos estão programados para iniciar no segundo semestre de 2025. Após a explanação e análise, o colegiado deliberou pela aprovação do Plano de Ações e Serviços – PAS nº 00220820240003-021485, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: Foi informado aos Conselheiros que o termo atualmente utilizado nas vistorias já foi disponibilizado a todos, inclusive por meio do grupo de comunicação. A Secretaria permanece à disposição e no aguardo de sugestões de ajustes no referido termo, com o objetivo de otimizar as vistorias e atender aos requisitos considerados necessários pelos Conselheiros para subsidiar as deliberações nas reuniões. Ficou consignado, pelo Presidente, o calendário das próximas reuniões ordinárias do colegiado, definidas para os dias 15/10, 19/11 e 16/12. Ressaltou-se que, havendo necessidade, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas. Também foi esclarecida a importância da regularização da participação das entidades no Conselho. Caso seja constatada a ausência de representação ativa, será realizada notificação, por meio da AOC, solicitando que os órgãos e instituições atualizem os dados de seus representantes ou promovam a substituição dos membros, a fim de garantir a efetiva participação no colegiado. O Secretário Adjunto agradeceu a participação ativa dos Conselheiros e destacou a relevância do papel que desempenham nas deliberações do Conselho. O Conselheiro Washington, representante da CUT, manifestou-se pela necessidade de aprimoramento das reuniões, especialmente em relação à plataforma utilizada para os encontros remotos, que tem apresentado instabilidades. Também sugeriu a formalização de um calendário pré-definido de reuniões. Em resposta, o Presidente esclareceu que o calendário das reuniões ordinárias até o final deste ano já foi definido e informado aos Conselheiros. O Secretário Adjunto complementou que a realização desta reunião extraordinária atendeu a uma solicitação do próprio Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com o objetivo de apresentar as repactuações relacionadas ao bloco da Rede Qualificadora. Quanto à instabilidade da plataforma utilizada para as reuniões, informou que, por se tratar de um órgão público, a contratação de um novo sistema depende de processo licitatório, demanda que já está sendo analisada pela Pasta responsável. Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente do CTER/DF agradeceu a presença, ressaltou o empenho e a colaboração de todos, desejou um bom final de semana

e declarou encerrada a reunião às 11 horas e 08 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA - FS/DF
IVAN ALVES SANTOS - SEDET/DF
RICARDO WAGNER CAETANO SOARES - SEEC/DF
RODRIGO ROCHA RIBEIRO - SRTB/DF
MARCO ANTÔNIO AREIAS Secco - FIBRA
ALINE CESAR PEREIRA CALDAS - FECOMÉRCIO/DF
WASHINGTON DOMINGUES NEVES - CUT
RENATO FERNANDES PEREIRA - UGT

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o registro de entidades na rede qualificadora no âmbito da Política Distrital de Qualificação - PDQ.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CTER-DF, aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, pelo artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023, que regulamenta e disciplina a política e estratégia Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ, resolve, conforme deliberação pelo Pleno na 5ª Sessão Extraordinária, de 11 de setembro de 2025:

Art. 1º Aprovar o registro da seguinte entidade na rede qualificadora, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação:

I – INSTITUTO CAPACITA BRASIL DF, inscrito no CNPJ nº 05.282.130/0001-88, conforme Processo SEI nº 04035-00004828/2025-39;

Art. 2º Aprovar o descredenciamento da entidade da rede qualificadora:

I- CABRAL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.412.636/0001-39, conforme Processo SEI nº 04012-00002490/2021-14;

II - GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 13.293.860/0001-02, conforme Processo SEI nº 04012-00001610/2021-58;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, de número 00220820240003-021485, do bloco de serviços da Qualificação Social e profissional, referente ao exercício de 2024-25, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, no valor total de R\$ 32.055.306,67, sendo R\$ 29.612.094,00, oriundos de recursos federais e R\$ 592.241,88, provenientes de aporte de contrapartida e R\$ 1.850.970,79, provenientes de rendimentos de aplicação.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos art. 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS, de número 00220820240003-021485, da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024-25, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ao Fundo Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 293, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00437569/2018-41, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 45/2025 - CGDF/ASAPJ (179775132), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00437569/2018-41, com fulcro no art. 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00506389/2019-05, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 46/2025 - CGDF/ASAPJ (180171409), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00506389/2019-05, com fulcro no art. 257, § 2º c/c art. 213, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Revogação de portarias – Programas de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 223, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, pg. 68, no dia 05 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 10-A da Lei 6.112/2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 223, de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, pg.20, no dia 08 de julho de 2025, nos termos do Art. 10-A da Lei 6.112/2018.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 224, de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, pg.20, no dia 08 de julho de 2025, nos termos do Art. 10-A da Lei 6.112/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 148, de 04 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 168, de 05/09/2025, páginas 46, ONDE SE LÊ: "...cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, sendo: 50 (cinquenta) CAMISETAS...", LEIA-SE "...cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, sendo: 310 (trezentas e dez) CAMISETAS..." .

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

Altera a redação do § 2º do art. 1º e os Anexos I a V da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 68, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o art. 16, I e II, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00009160/2025-11-e, resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 1º da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...).

(...)

§ 2º O cadastramento de que trata o caput deste artigo será realizado no decorrer de cada exercício a que se referir, por meio de formulário próprio (Anexos).

(...)”

Art. 2º Os Anexos I a V da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I a V desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 479, de 5 de outubro de 2015.

MANOEL DE ANDRADE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2025, página 25.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ANEXO I
(Altera o Anexo I da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013)

RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SERVIDORES APOSENTADOS	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	Matrícula:
Estado civil: casado (); viúvo (); solteiro (); separado (); divorciado (); união estável ()	CPF:
Endereço:	☐ Caso o endereço esteja incorreto, apresentar comprovante de residência.
Bairro:	Cidade: UF:
CEP:	E-mail: Telefones com DDD:
Nome do representante legal, se houver:	

OBSERVAÇÃO

O formulário deverá ser entregue no Serviço de Cadastro Funcional até o dia 10/10/2025. A falta de cadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento dos proventos.

DECLARAÇÃO

DECLARO, em relação a outros rendimentos, o seguinte:

1) PERCEBO proventos de aposentadoria ou reforma de outra(s) fonte(s) pagadora(s):

☐ Não

☐ Sim

Se sim, juntar último contracheque ou ficha financeira.

2) PERCEBO rendimentos de pensão:

☐ Não

☐ Sim

Tipo:

☐ Vitalícia

☐ Temporária

Se sim, juntar último contracheque ou ficha financeira.

3) PERCEBO Pensão do Montepio Civil da União ou outros rendimentos afins:

☐ Não

☐ Sim

Se sim, juntar último contracheque ou ficha financeira.

4) PERCEBO rendimentos de outro cargo, emprego ou função públicos:

☐ Não

☐ Sim

Se sim, juntar último contracheque ou ficha financeira.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Local e data Assinatura

Pendências (uso exclusivo pelo Serviço de Cadastro Funcional):

☐ Procuração e cópia da identidade do procurador

☐ Último contracheque/ficha financeira (☐ 1; ☐ 2; ☐ 3; ☐ 4)

☐ Cópia da identidade

☐ Cópia do comprovante de residência



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

PESSOALMENTE

Entregar o formulário pessoalmente no Serviço de Cadastro Funcional, nos dias úteis, no horário das 13 às 19 horas, até o dia 10/10/2025, apresentando também carteira de identidade e comprovante de residência.

VIA POSTAL

O aposentado poderá encaminhar ao Serviço de Cadastro Funcional o formulário de cadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida. Além disso, deverá encaminhar cópias autenticadas da carteira de identidade e do comprovante de residência.

POR MEIO DE PROCURADOR

É admitido o cadastramento mediante procuração **específica**, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do servidor inativo ou do pensionista, situações essas que deverão ser comprovadas mediante a apresentação de laudo médico pericial, nos casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção por doença, ou documento probo que indique a impossibilidade da presença do servidor inativo ou do pensionista no local do cadastramento ou declaração de órgão público em caso de força maior, calamidade pública ou condenação judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço de Cadastro Funcional, pelos telefones 3314-2525, 3314-2930, 3314-2526, 3314-2648 e 3314-2797.

Endereço para correspondência:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Praça do Buriti – Palácio Costa e Silva
Serviço de Cadastro Funcional
CEP 70.075-901 – Brasília/DF



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ANEXO II

(Altera o Anexo II da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013)

RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE AUTORIDADES APOSENTADAS			
DADOS PESSOAIS			
Nome:	Matrícula:		
Estado civil: casado (); viúvo (); solteiro (); separado (); divorciado (); união estável ()	CPF:		
Endereço:	☐ Caso o endereço esteja incorreto, apresentar comprovante de residência.		
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	E-mail:	Telefones com DDD:	
Nome do representante legal, se houver:			

OBSERVAÇÃO

O formulário deverá ser entregue no Serviço de Cadastro Funcional até o dia 10/10/2025. A falta de recadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento dos proventos.

DECLARAÇÃO

DECLARO, em relação a outros rendimentos, o seguinte:

1) **PERCEBO** proventos de aposentadoria ou reforma de outra(s) fonte(s) pagadora(s):

☐ Não

☐ Sim

Se **sim**, juntar último contracheque ou ficha financeira.

2) **PERCEBO** rendimentos de pensão:

☐ Não

☐ Sim

Tipo:

☐ Vitalícia

☐ Temporária

Se **sim**, juntar último contracheque ou ficha financeira.

3) **PERCEBO** Pensão do Montepio Civil da União ou outros rendimentos afins:

☐ Não

☐ Sim

Se **sim**, juntar último contracheque ou ficha financeira.

4) **PERCEBO** rendimentos de outro cargo, emprego ou função públicos:

☐ Não

☐ Sim

Se **sim**, juntar último contracheque ou ficha financeira.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Local e data

Assinatura

Pendências (uso exclusivo pelo Serviço de Cadastro Funcional):

☐ Procuração e cópia da identidade do procurador

☐ Último contracheque/ficha financeira (☐ 1; ☐ 2; ☐ 3; ☐ 4)

☐ Cópia da identidade

☐ Cópia do comprovante de residência



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

PESSOALMENTE

Entregar o formulário pessoalmente no Serviço de Cadastro Funcional, nos dias úteis, no horário das 13 às 19 horas, até o dia 10/10/2025, apresentando também carteira de identidade e comprovante de residência.

VIA POSTAL

O aposentado poderá encaminhar ao Serviço de Cadastro Funcional o formulário de recadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida. Além disso, deverá encaminhar cópias autenticadas da carteira de identidade e do comprovante de residência.

POR MEIO DE PROCURADOR

É admitido o recadastramento mediante procuração **específica**, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do servidor inativo ou do pensionista, situações essas que deverão ser comprovadas mediante a apresentação de laudo médico pericial, nos casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção por doença, ou documento probo que indique a impossibilidade da presença do servidor inativo ou do pensionista no local do recadastramento ou declaração de órgão público em caso de força maior, calamidade pública ou condenação judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço de Cadastro Funcional, pelos telefones 3314-2525, 3314-2930, 3314-2526, 3314-2648 e 3314-2797.

Endereço para correspondência:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Praça do Buriti – Palácio Costa e Silva
Serviço de Cadastro Funcional
CEP 70.075-901 – Brasília/DF



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ANEXO III

(Altera o Anexo III da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013)

RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PENSIONISTAS	
Pensão Civil Vitalícia	
DADOS PESSOAIS	
Nome do pensionista:	Matrícula:
Estado civil: casado (); viúvo (); solteiro (); separado (); divorciado (); união estável ()	CPF:
Endereço:	☐ Caso o endereço esteja incorreto, apresentar comprovante de residência.
Bairro:	Cidade: UF:
CEP:	E-mail:
Telefones com DDD:	
Nome do representante legal, se houver:	
Nome do instituidor da pensão:	

OBSERVAÇÃO

O formulário deverá ser entregue no Serviço de Cadastro Funcional até o dia 10/10/2025. A falta de recadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento da pensão.

DECLARAÇÃO

Declaro, em relação a outros rendimentos, o seguinte:

1) **PERCEBO** proventos de aposentadoria ou reforma de outra(s) fonte(s) pagadora(s):

☐ Não

☐ Sim

Se **sim**, juntar último contracheque ou ficha financeira.

2) **PERCEBO** outros rendimentos de pensão:

☐ Não

☐ Sim

Tipo:

☐ Vitalícia

☐ Temporária

Se **sim**, juntar último contracheque ou ficha financeira.

3) **PERCEBO** Pensão do Montepio Civil da União ou outros rendimentos afins:

☐ Não

☐ Sim

Se **sim**, juntar último contracheque ou ficha financeira.

4) **PERCEBO** rendimentos de outro cargo, emprego ou função públicos:

☐ Não

☐ Sim

Se **sim**, juntar último contracheque ou ficha financeira.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Local e data

Assinatura

Pendências (uso exclusivo pelo Serviço de Cadastro Funcional):

☐ Procuração e cópia da identidade do procurador

☐ Último contracheque/ficha financeira (☐ 1; ☐ 2; ☐ 3; ☐ 4)

☐ Cópia da identidade

☐ Cópia do comprovante de residência



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Pensão Civil Vitalícia

PESSOALMENTE

Entregar o formulário pessoalmente no Serviço de Cadastro Funcional, nos dias úteis, no horário das 13 às 19 horas, até o dia 10/10/2025, apresentando também carteira de identidade e comprovante de residência.

VIA POSTAL

O pensionista poderá encaminhar ao Serviço de Cadastro Funcional o formulário de recadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida. Além disso, deverá encaminhar cópias autenticadas da carteira de identidade e do comprovante de residência.

POR MEIO DE PROCURADOR

É admitido o recadastramento mediante procuração **específica**, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do servidor inativo ou do pensionista, situações essas que deverão ser comprovadas mediante a apresentação de laudo médico pericial, nos casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção por doença, ou documento probo que indique a impossibilidade da presença do servidor inativo ou do pensionista no local do recadastramento ou declaração de órgão público em caso de força maior, calamidade pública ou condenação judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço de Cadastro Funcional, pelos telefones 3314-2525, 3314-2930, 3314-2526, 3314-2648 e 3314-2797.

Endereço para correspondência:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Praça do Buriti – Palácio Costa e Silva
Serviço de Cadastro Funcional
CEP 70.075-901 – Brasília/DF



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERA

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ANEXO IV
(Altera o Anexo IV da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013)

RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PENSIONISTAS	
Pensão Civil Temporária	
DADOS PESSOAIS	
Nome do pensionista:	Matrícula:
Estado civil: casado (); viúvo (); solteiro (); separado (); divorciado (); união estável ()	CPF:
Endereço:	☐ Caso o endereço esteja incorreto, apresentar comprovante de residência.
Bairro:	Cidade: UF:
CEP:	E-mail: Telefones com DDD:
Nome do representante legal, se houver:	
Nome do instituidor da pensão:	
OBSERVAÇÃO	
O formulário deverá ser entregue no Serviço de Cadastro Funcional até o dia 10/10/2025. A falta de recadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento da pensão.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, em relação a outros rendimentos, o seguinte:	
1) PERCEBO proventos de aposentadoria ou reforma de outra(s) fonte(s) pagadora(s):	
☐ Não	
☐ Sim	
Se sim , juntar último contracheque ou ficha financeira .	
2) PERCEBO outros rendimentos de pensão:	
☐ Não	
☐ Sim	
Tipo:	
☐ Vitalícia	
☐ Temporária	
Se sim , juntar último contracheque ou ficha financeira .	
3) PERCEBO Pensão do Montepio Civil da União ou outros rendimentos afins:	
☐ Não	
☐ Sim	
Se sim , juntar último contracheque ou ficha financeira .	
4) PERCEBO rendimentos de outro cargo, emprego ou função públicos:	
☐ Não	
☐ Sim	
Se sim , juntar último contracheque ou ficha financeira .	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.	
Local e data	Assinatura

Pendências (uso exclusivo pelo Serviço de Cadastro Funcional):

- ☐ Procuração e cópia da identidade do procurador
☐ Último contracheque/ficha financeira (☐ 1; ☐ 2; ☐ 3; ☐ 4)
☐ Cópia da identidade
☐ Cópia do comprovante de residência



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERA

INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO*Pensão Civil Temporária***PESSOALMENTE**

Entregar o formulário pessoalmente no Serviço de Cadastro Funcional, nos dias úteis, no horário das 13 às 19 horas, até o dia 10/10/2025, apresentando também carteira de identidade e comprovante de residência.

VIA POSTAL

O pensionista poderá encaminhar ao Serviço de Cadastro Funcional o formulário de recadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida. Além disso, deverá encaminhar cópias autenticadas da carteira de identidade e do comprovante de residência.

POR MEIO DE PROCURADOR

É admitido o recadastramento mediante procuração **específica**, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do servidor inativo ou do pensionista, situações essas que deverão ser comprovadas mediante a apresentação de laudo médico pericial, nos casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção por doença, ou documento probo que indique a impossibilidade da presença do servidor inativo ou do pensionista no local do recadastramento ou declaração de órgão público em caso de força maior, calamidade pública ou condenação judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço de Cadastro Funcional, pelos telefones 3314-2525, 3314-2930, 3314-2526, 3314-2648 e 3314-2797.

Endereço para correspondência:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Praça do Buriti – Palácio Costa e Silva
Serviço de Cadastro Funcional
CEP 70.075-901 – Brasília/DF



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERA

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ANEXO V
(Altera o Anexo V da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013)

RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PENSIONISTAS	
Pensão Especial / Montepio	
DADOS PESSOAIS	
Nome do pensionista:	Matrícula:
Estado civil: casado (); viúvo (); solteiro (); separado (); divorciado (); união estável ()	CPF:
Endereço:	☐ Caso o endereço esteja incorreto, apresentar comprovante de residência.
Bairro:	Cidade: UF:
CEP:	E-mail: Telefones com DDD:
Nome do representante legal, se houver:	
Nome do instituidor da pensão:	
OBSERVAÇÃO	
O formulário deverá ser entregue no Serviço de Cadastro Funcional até o dia 10/10/2025. A falta de recadastramento no prazo estipulado poderá implicar suspensão subsequente do pagamento da pensão.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, em relação a outros rendimentos, o seguinte:	
1) PERCEBO proventos de aposentadoria ou reforma de outra(s) fonte(s) pagadora(s):	
☐ Não	
☐ Sim	
Se sim , juntar último contracheque ou ficha financeira .	
2) PERCEBO outros rendimentos de pensão:	
☐ Não	
☐ Sim	
Tipo:	
☐ Vitalícia	
☐ Temporária	
Se sim , juntar último contracheque ou ficha financeira .	
3) PERCEBO outra Pensão do Montepio Civil da União ou outros rendimentos afins:	
☐ Não	
☐ Sim	
Se sim , juntar último contracheque ou ficha financeira .	
4) PERCEBO rendimentos de outro cargo, emprego ou função públicos:	
☐ Não	
☐ Sim	
Se sim , juntar último contracheque ou ficha financeira .	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.	
Local e data	Assinatura

Pendências (uso exclusivo pelo Serviço de Cadastro Funcional):

- ☐ Procuração e cópia da identidade do procurador
☐ Último contracheque/ficha financeira (☐ 1; ☐ 2; ☐ 3; ☐ 4)
☐ Cópia da identidade
☐ Cópia do comprovante de residência



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERA

INSTRUÇÕES DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO*Pensão Especial / Montepio***PESSOALMENTE**

Entregar o formulário pessoalmente no Serviço de Cadastro Funcional, nos dias úteis, no horário das 13 às 19 horas, até o dia 10/10/2025, apresentando também carteira de identidade e comprovante de residência.

VIA POSTAL

O pensionista poderá encaminhar ao Serviço de Cadastro Funcional o formulário de recadastramento, por via postal, devidamente assinado e com firma reconhecida. Além disso, deverá encaminhar cópias autenticadas da carteira de identidade e do comprovante de residência.

POR MEIO DE PROCURADOR

É admitido o recadastramento mediante procuração **específica**, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do servidor inativo ou do pensionista, situações essas que deverão ser comprovadas mediante a apresentação de laudo médico pericial, nos casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção por doença, ou documento probo que indique a impossibilidade da presença do servidor inativo ou do pensionista no local do recadastramento ou declaração de órgão público em caso de força maior, calamidade pública ou condenação judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço de Cadastro Funcional, pelos telefones 3314-2525, 3314-2930, 3314-2526, 3314-2648 e 3314-2797.

Endereço para correspondência:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Praça do Buriti – Palácio Costa e Silva
Serviço de Cadastro Funcional
CEP 70.075-901 – Brasília/DF

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 34/2025

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 24 de setembro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5440

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 22381/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, NOVACAP; 3) 19940/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 5) 3489/2020-e, Tomada de Contas Especial, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA; 6) 00600-00001513/2021-01-e, Inspeção, SEASP; 7) 00600-00008271/2021-78-e, Representação, Deputado Distrital Chico Vigilante; 8) 00600-00012702/2021-09-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 9) 00600-00000386/2022-03-e, Denúncia, TCDF; 10) 00600-00010846/2022-01-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; 11) 00600-00004901/2023-05-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 12) 00600-00007112/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00011127/2024-61-e, Levantamento de Informações, GDF, CLDF; 14) 00600-00003071/2025-52-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 15) 00600-00004496/2025-89-e, Representação, TCDF;; 16) 00600-00004532/2025-12-e, Representação, TCDF;; 17) 00600-00006698/2025-65-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TCDF; 18) 00600-00006977/2025-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00008081/2025-84-e, Representação, TCDF; 20) 00600-00010704/2025-89-e, Consulta, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 21) 00600-00011571/2025-68-e, Representação, TCDF;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 22639/2012-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, PROFLORA; 2) 38076/2013-e, Representação, MP/TCDF; 3) 20117/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 4) 15759/2017-e, Tomada de Contas Especial, SINESP; 5) 2482/2020-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 00600-00009428/2020-00-e, Fiscalização de Pessoal, SEFIPE; 7) 00600-00006517/2021-77-e, Inspeção, MPJTCDF; 8) 00600-00011667/2024-45-e, Representação, DEP. FEDERAL REGINALDO VERAS; 9) 00600-00015368/2024-80-e, Representação, BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.; 10) 00600-00000254/2025-16-e, Licitação, TRANSPORTES COLETIVOS DE BRÁSILIA - TCB; 11) 00600-00004127/2025-96-e, Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF; 12) 00600-00005019/2025-31-e, Representação, TCDF;; 13) 00600-00008248/2025-15-e, Representação, Cidadão; 14) 00600-00008472/2025-07-e, Licitação, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU; 15) 00600-00010570/2025-04-e, Representação, TCDF; 16) 00600-00010980/2025-47-e, Representação, TCDF; 17) 00600-00011653/2025-11-e, Denúncia, TCDF; 18) 00600-00011695/2025-43-e, Representação, TCDF;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 28546/2016-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Governo do Distrito Federal; 2) 20035/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 00600-00010439/2023-77-e, Representação, Deputado Distrital João Cardoso; 4) 00600-00005057/2024-11-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 5) 00600-00005164/2024-31-e, Licitação, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE; 6) 00600-00013643/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004045/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005015/2025-52-e, Representação, TCDF;; 9) 00600-00008576/2025-11-e, Representação, Associação da União dos Servidores da Carreira de Gestão Fazendária do Distrito Federal - AUNISEFAZ-DF; 10) 00600-00010333/2025-35-e, Representação, Exmo. Sr. Gabriel Magno Pereira Cruz - Deputado Distrital; 11) 00600-00010640/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00011484/2025-19-e, Representação, TCDF;

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00000753/2025-11-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00004274/2025-66-e, Representação, TCDF;; 3) 00600-00011004/2025-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011150/2025-37-e, Representação, TCDF; 5) 00600-00011303/2025-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011304/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011495/2025-91-e, Licitação, Câmara Legislativa - CLDF; 8) 00600-00011791/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Auditor/Desembargador de Contas Substituto Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 10800/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VII; 2) 00600-00001575/2023-76-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 3) 00600-00012281/2023-70-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00013504/2023-16-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00016257/2023-18-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00001011/2024-14-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00007608/2024-72-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00008088/2024-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00008524/2024-56-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00008798/2024-45-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00009301/2024-14-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00015389/2024-03-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00000329/2025-69-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00004939/2025-31-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Administrativa Nº 1238

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00010368/2025-74-e, Pedido de Vista, Informação, Cópia, Certidão (por 3º), Supervisão de Legislação e Jurisprudência - SLJ;

Sessão Reservada Nº 1555

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00002001/2024-04-e, Representação, MPJTCDF;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00008156/2025-27-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00010377/2025-65-e, Representação, MPJTCDF; 3) 00600-00011561/2025-22-e, Licitação, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES;

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00008700/2025-31-e, Denúncia, Cidadão; 2) 00600-00011121/2025-75-e, Denúncia, TCDF;

Auditor/Desembargador de Contas Substituto Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 22942/2015-e, Tomada de Contas Especial, RA XXIII;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 19/09/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5438

Em 10 de setembro de 2025, às 15 horas, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5438.

Ausentes, por motivo de viagem de caráter oficial, o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e, em fruição de férias, o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA. Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 104/2025, do Gabinete da Presidência, o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição ao Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alínea “b”, do RI/TCDF.

Às 15h10, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta da sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5437, Administrativa nº 1235 e Reservada nº 1552, todas de 03.09.2025.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 104/2025, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, I, alínea “b”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, na data de hoje.

- Ofício nº 586/2025, do gabinete da Presidência, comunicando o cancelamento das férias do Presidente, previstas para o período de 13 a 22.10.2025, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Ofício nº 34/2025, do gabinete da Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular do referido gabinete, previstas para o período de 08 a 17.09.2025, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Ofício nº 59/2025, do gabinete do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, solicitando a desconsideração do Ofício nº 56/2025, comunicando que o titular do referido gabinete usufruirá férias no período de 22 a 24.09.25 e que o saldo remanescente das férias será utilizado em data oportuna.

- Memorando nº 79/2025, do gabinete do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando o cancelamento das férias do titular do referido gabinete, previstas para o período de 13 a 22.10.2025, as quais serão remarçadas oportunamente.

- Ofício nº 107/2025, do gabinete do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que o titular do referido gabinete participará do IX Seminário Iberoamericano de Direito e Controle, que terá como tema central: “O Estado, o Controle, a Cidadania, o Algoritmo e a Inteligência Artificial: Limites e Vieses”, a realizar-se em Lisboa – Portugal, no período de 06 a 10.10.2025.

- Ofício nº 114/2025, do gabinete do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que o titular do referido gabinete usufruirá 1 dia de férias na data de hoje.

- Ofício nº 115/2025, do gabinete do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que o titular do referido gabinete não mais participará do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 08 a 10.10.2025.

- Ofício nº 731/2025, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que, no período de 08 a 26.09.2025:

• a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA fruirá férias;

• o Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE exercerá, cumulativamente, as atividades da Procuradoria-Geral, da 1ª da 3ª Procuradoria;

• o Procurador MARCOS FELIPE OPINHEIRO LIMA exercerá, cumulativamente, as atividades da Corregedoria e Ouvidoria, bem como as da 2ª e da 4ª Procuradoria.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00003191/2022-15-e - Despacho Singular Nº 317/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004512/2025-33-e - Despacho Singular Nº 319/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012173/2024-88-e - Despacho Singular Nº 320/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006202/2025-53-e - Despacho Singular Nº 321/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008271/2021-78-e - Despacho Singular Nº 322/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012527/2024-94-e - Despacho Singular Nº 324/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00009060/2020-71-e - Despacho Singular Nº 325/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011300/2025-11-e - Despacho Singular Nº 326/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011306/2025-80-e - Despacho Singular Nº 327/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011308/2025-79-e - Despacho Singular Nº 328/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011313/2025-81-e - Despacho Singular Nº 329/2025.

AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00001002/2024-23-e - Despacho Singular Nº 88/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00007617/2025-44-e - Despacho Singular Nº 89/2025.

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 2237/2003-e - Despacho Singular Nº 346/2025, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00006986/2024-39-e - Despacho Singular Nº 349/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00006135/2024-96-e - Despacho Singular Nº 350/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011237/2025-12-e - Despacho Singular Nº 351/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015735/2023-64-e - Despacho Singular Nº 352/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000502/2023-67-e - Despacho Singular Nº 353/2025, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00000288/2021-87-e - Despacho Singular Nº 354/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014252/2023-42-e - Despacho Singular Nº 356/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00001995/2024-33-e - Despacho Singular Nº 359/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003623/2025-22-e - Despacho Singular Nº 357/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006841/2022-76-e - Despacho Singular Nº 358/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 20840/2019-e - Despacho Singular Nº 360/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00000941/2020-27-e - Despacho Singular Nº 494/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014468/2024-99-e - Despacho Singular Nº 492/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 22639/2012-e - Despacho Singular Nº 495/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010980/2025-47-e - Despacho Singular Nº 498/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003745/2025-19-e - Despacho Singular Nº 499/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 40910/2009-e - Despacho Singular Nº 500/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 40910/2009-e - Despacho Singular Nº 521/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013731/2024-22-e - Despacho Singular Nº 502/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012640/2024-70-e - Despacho Singular Nº 501/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008472/2025-07-e - Despacho Singular Nº 503/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00016320/2023-16-e - Despacho Singular Nº 504/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00004167/2021-12-e - Despacho Singular Nº 505/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00006737/2022-81-e - Despacho Singular Nº 506/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013356/2024-11-e - Despacho Singular Nº 507/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003378/2020-49-e - Despacho Singular Nº 508/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013604/2021-81-e - Despacho Singular Nº 509/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003429/2021-13-e - Despacho Singular Nº 510/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007925/2023-16-e - Despacho Singular Nº 511/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00008576/2025-11-e - Despacho Singular Nº 259/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009164/2024-18-e - Despacho Singular Nº 261/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009423/2024-01-e - Despacho Singular Nº 264/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011297/2025-27-e - Despacho Singular Nº 265/2025.

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008247/2025-62-e - Despacho Singular Nº 105/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005759/2025-77-e - Despacho Singular Nº 106/2025, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00015546/2024-72-e - Despacho Singular Nº 107/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014469/2024-33-e - Despacho Singular Nº 345/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011238/2025-59-e - Despacho Singular Nº 346/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006202/2022-19-e - Despacho Singular Nº 348/2025, Representação: PROCESSO Nº 37730/2018-e - Despacho Singular Nº 351/2025, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00010808/2025-93-e - Despacho Singular Nº 352/2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 13374/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos na execução do objeto do Convênio nº 01/2012, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF, com a finalidade de firmar parceria para desenvolver ações de cooperação científica, tecnológica e de inovação do empreendedorismo com gestão de projetos e pesquisas. DECISÃO Nº 3469/2025 - Após a apresentação do voto do Relator e dos votos de vista da 1ª Revisora, Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, e do 2º Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008926/2020-27-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3540/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 80/2025 – CADEM/SECONT, que demonstrou a adesão ao REFIS-2020 e o pagamento integral do débito pelo responsável; b) do Parecer nº 630/2025–G4P/ML, do Ministério Público junto ao Tribunal do Distrito Federal; II – com fulcro no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 e no art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, considerar o Sr. Geraldo Marciano Rodrigues quite com o erário distrital, relativamente ao débito objeto da Decisão nº 2523/2020, editada em sede do Processo nº 00600-00000497/2020-40-e; III – com fulcro nos artigos 24 e 56 da Instrução Normativa nº 3/2021, determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que apure as inconsistências identificadas nos autos em exame, sendo elas a ausência de informação a esta Corte de Contas quanto à adesão do Sr. Geraldo Marciano Rodrigues ao REFIS-2020, o não abatimento dos valores referentes às parcelas já pagas através do desconto em folha, dos meses de novembro de 2019 a dezembro de 2020 e a manutenção dos lançamentos na folha de pagamento do responsável até agosto de 2022, mesmo com pagamento integral do débito via REFIS-2020; IV – encaminhar à PMDF cópia da Informação nº 80/2025 – CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor remanescente ora identificado; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, em relação ao débito objeto da Decisão nº 2523/2020, editada em sede do Processo nº 00600-00000497/2020-40-e, juntando cópia do acórdão de quitação ao referido processo originário; VI – autorizar: a) que se dê ciência desta deliberação plenária ao interessado; b) o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010720/2021-48-e - Representação nº 30/2021-G3P/CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades na ocupação de boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV. DECISÃO Nº 3474/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 419/2023-RA-PP/GAB/ASTEC (Peça 117), do Ofício nº 2.176/2024-RA-PP/GAB (Peça 162), bem como dos demais documentos enviados pela Administração Regional do Plano Piloto (Peças 127 e 163); b) do Ofício nº 8/2024-SEGOV/GAB (Peça 119), do Ofício nº 2.237/2024-SEGOV/GAB (Peça 158), do Ofício nº 2.241/2024- SEGOV/GAB (Peça 164), bem como dos demais documentos enviados pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF (Peças 156 e 157); c) do Ofício nº 89/2024-SEFAZ/GAB (Peça 121), encaminhado pela SEFAZ/DF; d) do Ofício nº 95/2024-SEEC/GAB (Peça 123), do Ofício nº 8.469/2024- SEEC/GAB (Peça 161), bem como dos demais documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (Peças 159 e 160); e) do Ofício nº 4.514/2024-DF-Legal/GAB (Peça 125), bem como dos demais documentos encaminhados pelo DF Legal (Peças 166/167); f) do Relatório de Inspeção nº 01/2025 – 10.720/2021 (Peça 177); g) do Ofício nº 1994/2024 – SEEC/GAB (peça 55) e documentos associados, do Ofício nº 25/2024 – SEDES/GAB/UCI (peça 56) e documentos associados e do Ofício nº 1305/2024 – SEJUS/GAB/ASSESP (peça 57); h) da Informação nº 89/2025-DIACOMP2 (Peça nº 178); i) do Parecer nº 654/2025-G3P (Peça 182); II – considerar: a) atendido o item IV-a da Decisão nº 5.069/2023; b) não atendidos os itens III-a.1, III-a.2, III-a.3, III-b e IV-b, todos da Decisão nº 5.069/2023, deixando de adotar qualquer medida a respeito do fato, em razão da perda de objeto; III – determinar à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF que: a) instaure grupo de trabalho, sob sua coordenação, com a participação de representantes da Secretaria Executiva das Cidades, da Administração Regional do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, com a finalidade de resolver os problemas de controle de ocupação da Feira da Torre de TV e de arrecadação dos preços públicos, apontados no Relatório SEI-GDF n.º 2/2019 - CACI/SECID/GT-OS Nº 02- 2019 e no Relatório de Inspeção nº 01/2025 – 10.720/2021; b) informe a esta Corte, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os resultados efetivos alcançados com o trabalho do grupo referido na alínea anterior; IV – autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator, desta decisão e do Relatório de Inspeção à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF, à Administração Regional do Plano Piloto, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e ao DF Legal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para as providências de sua alçada. PROCESSO Nº 00600-00009536/2023-17-e - Representação nº 30/2023 – G2P, com pedido de cautelar, formulada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do

Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, em virtude de denúncia recebida acerca da terceirização dos serviços na especialidade de anestesiologia da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF DECISÃO Nº 3541/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a diligência constante do item III da Decisão nº 2.204/2025, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para que informe à Corte as medidas adotadas em cumprimento ao referido decísum; II – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV e § 1º, da LOTCDF, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF, no caso de descumprimento de decisão deste Tribunal, sem causa justificada; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001993/2024-44-e - Monitoramento de multa aplicada à cidadã, por meio da Decisão nº 3.869/2017 e do Acórdão nº 315/2017, editados no Processo nº 24.101/2010, em decorrência das irregularidades verificadas na execução dos serviços vinculados ao programa “Ciência em Foco”, no âmbito do Contrato nº 125/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a empresa Sangari do Brasil Ltda. DECISÃO Nº 3542/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 74/2025 – CADEM, que noticia a integral quitação da multa pela Sra. Ana Cristina Oliveira da Silva Paula, aplicada nos termos da Decisão nº 3.869/2017 e do Acórdão nº 315/2017, proferidos em sede do Processo nº 24101/2010-e; b) do Parecer nº 06/2025-G2P que, em consonância com a Unidade Técnica, conclui pela expedição de quitação; II – com fulcro no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 e no art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, considerar a Sra. Ana Cristina Oliveira da Silva Paula quite com o erário distrital relativamente à multa aplicada pelo Tribunal nos termos da Decisão nº 3.869/2017 e do Acórdão nº 315/2017, proferidos em sede do Processo nº 24101/2010-e; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, juntando-se cópia ao Processo nº 24101/2010-e; IV – autorizar: a) que se dê ciência desta deliberação à interessada; b) o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003368/2024-37-e - Representação da empresa Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda. - BRASPAC visando ao pagamento de supostos valores devidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, relativos a reajustamento de preços no âmbito do Contrato nº 752-2009, celebrado para a contratação de serviços de pavimentação e manutenção de vias e logradouros. DECISÃO Nº 3471/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008262/2024-20-e - Análise do pagamento da multa constante da Decisão nº 3421/2022, prolatada no Processo nº 00600-00004245/2020-90, consubstanciada no Acórdão nº 292/2022. DECISÃO Nº 3543/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 81/2025 – CADEM/SECONT, que registra a integral quitação da multa pelo Sr. José Guilherme da Silva Filho, aplicada nos termos da Decisão nº 3.421/2022 e do Acórdão nº 292/2022, proferidos em sede do Processo nº 00600-00004245/2020-90; b) do Parecer nº 685/2025-G1P/DA do Ministério Público junto ao Tribunal do Distrito Federal, que, em consonância com a Unidade Técnica, conclui pela expedição de quitação; II – com fulcro no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 e no art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, considerar o Sr. José Guilherme da Silva Filho quite com o erário distrital relativamente à multa aplicada pelo Tribunal nos termos da Decisão nº 3.421/2022 e do Acórdão nº 292/2022, proferidos em sede do Processo nº 00600-00004245/2020-90; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, juntando-se cópia ao Processo nº 00600-00004245/2020-90; IV – autorizar: a) que se dê ciência desta deliberação ao interessado; b) o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009486/2024-59-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, posteriormente renumerado para Pregão nº 90009/2024, lançado pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra. DECISÃO Nº 3475/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 261/2025 – DIACOMP4; b) do Parecer nº 695/2025 – G2P; c) da documentação remetida por Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA); d) dos memoriais oferecidos por CONTARPP Engenharia LTDA; II – considerar: a) prejudicada a determinação veiculada no item III.a, do Despacho Singular nº 33/2025 – GCRR, referendado pela Decisão nº 308/2025; b) cumpridas as determinações veiculadas nos itens III.b e III.c, do Despacho Singular nº 33/2025 – GCRR, referendado pela Decisão nº 308/2025; c) no mérito, procedente a representação formulada pela empresa CONTARPP Engenharia Ltda.; III – confirmar a tutela de urgência concedida; IV – determinar à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA) que: a) anule o ato de habilitação da empresa Hexa Engenharia e Construções Ltda. no Pregão Eletrônico nº 90009/2024 e todos os dele decorrentes, em especial, a Ata de Registro de Preços nº 01/2025; b) encaminhe ao Tribunal documentação comprobatória do cumprimento do item IV.a supra; c) em seus futuros procedimentos licitatórios, com vista à observância do disposto no art. 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e à adequada definição dos requisitos de qualificação técnica, proceda à avaliação judiciosa e expresse acerca da relevância técnica ou econômica das parcelas do objeto; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA; b) o prosseguimento

da licitação, condicionado ao cumprimento dos itens IV.a e IV.b supra; c) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005941/2025-28-e - Representação formulada pela Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - Ampare acerca de possível cláusula restritiva no Termo de Colaboração nº 16/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF. DECISÃO Nº 3485/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Representação ofertada pela Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais – AMPARE (Peça nº 3); II – nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação, acompanhados da documentação de suporte a seus argumentos; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências cabíveis. Vencida a Revisora, Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, que manteve seu voto de vista.

PROCESSO Nº 00600-00011207/2025-06-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90193/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), o qual visa à aquisição de medicamentos padronizados, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP). DECISÃO Nº 3544/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico nº 90193/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Peça 2), e dos demais documentos relativos à licitação juntados à aba “Associados” do e-TCDF; b) da Informação nº 286/2025 – DIACOMP4; II – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 286/2025 – DIACOMP4 (peça 10), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências cabíveis e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 9375/2017-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Administração Regional do Gama – RA II, em cumprimento ao item II da Decisão nº 6205/16, para apurar irregularidades na contratação da empresa Impacto Organização de Eventos Ltda., referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2011, do Estado do Rio Grande do Sul, com possível sobrepreço nos itens relativos à locação de tendas. DECISÃO Nº 3539/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 115/2025 – NUREC; II – dar provimento parcial ao Recurso de Reconsideração interposto pela empresa Impacto Organização de Eventos Ltda. (peça 197), exclusivamente para adequação do montante do prejuízo ao valor histórico de R\$ 252.629,44, mantendo-se os demais termos do item II da decisão recorrida; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 115/2025 – NUREC, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Administração Regional do Gama – RA II e à Recorrente, por intermédio de seu representante legal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011222/2022-01-e - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal, com pedido de cautelar, indicando possível irregularidade relacionada à dispensa licitatória ocorrida no Acordo de Cooperação Técnica nº 62/2022, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e o Banco de Brasília S.A. – BRB, para reforma, gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do Autódromo Internacional Nelson Piquet. Na fase de discussão da matéria, o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE, atendendo a solicitação do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, formulada com fundamento no art. 97, parágrafo único, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 417/2025-G3P/ML. DECISÃO Nº 3535/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, consubstanciado em sua declaração de voto, apresentada com fundamento no art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 208/2024 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (Peça 98) e da Nota Técnica nº 25/2024 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (Peça 100), encaminhados pela TERRACAP; b) da Informação nº 59/2025 – DIACOMP2 (Peça 121); c) do Parecer nº 417/2025-G3P/ML do Ministério Público de Contas (Peça 125), II. considerar: a) cumprido o disposto no item III da Decisão nº 1814/2024; b) no mérito, parcialmente procedente a Representação nº 8/2022 - G3P (Peça 1), notadamente quanto à irregularidade cometida pela TERRACAP ao utilizar o Acordo de Cooperação Técnica – ACT para a cessão da gestão do Autódromo Internacional Nelson Piquet ao BRB, quando esse não seria o instrumento adequado; III. determinar à TERRACAP que busque um acordo com o BRB, no sentido de regularização do ajuste, uma vez que o Acordo de Cooperação Técnica não é instrumento hábil para a cessão da gestão do Autódromo Internacional de Brasília, informando ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados dessa negociação; IV. autorizar: a) o envio à TERRACAP e ao BRB de cópia desta decisão, da Informação nº 59/2025 – DIACOMP2, do Parecer nº 417/2025-G3P/ML e da Declaração de Voto apresentada pelo Desembargador de Contas RENATO RAINHA; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP para providências pertinentes. Vencida a Relatora, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, que manteve seu voto, no que foi acompanhada pelo Desembargador de Contas PAULO TADEU.

PROCESSO Nº 00600-00011940/2024-31-e - Representação nº 60/2024 – G2P, com pedido de medida cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, sobre possível risco de prejuízo

ao erário decorrente do pagamento, pela via administrativa e mediante reconhecimento de dívida, do Contrato nº 69/2020-SES/DF, firmado com a empresa Hospital Serviços de Assistência Social Sem Alojamento Ltda. para contratação emergencial de serviços no enfrentamento à covid-19. DECISÃO Nº 3547/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, que foi acompanhada nesta assentada pelo 2º Revisor, Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 06/2025 – DIASP1 (Peça nº 48, e-doc D27EE65D); b) do Ofício nº 11577/2024 – SES/GAB (Peça nº 35, e-doc 035F0786) e seus anexos, constantes do Processo de Barramento nº 00600-00013703/2024-13; c) da manifestação da empresa Hospital Serviços de Assistência Social Sem Alojamentos Ltda. (Peças nºs 37, 38 e 39, respectivamente, e-docs 45550C22, 40054B3C e F7188A38); d) do requerimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF (Peça nº 45, e-doc 248D0817); II – indeferir a cautelar pleiteada, considerando o pagamento administrativo das Notas Fiscais nºs 543, 570, 608, 624 e 637, referente ao Contrato nº 69/2020-SES/DF, bem como o trânsito em julgado do Processo Judicial nº 0716705-40.2022.8.07.0018, agora em fase de liquidação de sentença, referente a honorários advocatícios sucumbenciais; III – considerar prejudicado o requerimento do Núcleo Especializado para Acompanhamento de Processos Relativos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos acerca dos valores efetivamente pagos à empresa, em termos de valores principais e atualização monetária, encaminhando ao TCDF a documentação probatória; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 06/2025 – DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública - Seasp, para as providências pertinentes. Vencido o 1º Revisor, Desembargador de Contas RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009992/2025-29-e - Relatório de Auditoria nº 01/2025 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, decorrente de fiscalização realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) no Banco de Brasília S.A., com o objetivo de analisar os atos e fatos de gestão atinentes ao exercício de 2024. DECISÃO Nº 3548/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 41/2025 – SEAUD (peça 6); b) do Relatório de auditoria nº 01/2025 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, encaminhado ao Tribunal pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF mediante o Ofício nº 608/2025 - CGDF/GAB; II – determinar: a) à CGDF que mantenha esta Corte de Contas informada acerca do atendimento, por parte do Banco de Brasília S.A., das recomendações apontadas no Relatório de auditoria nº 01/2025 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF; b) ao Banco de Brasília S.A. que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe ao Tribunal as medidas adotadas em relação às recomendações apontadas pela CGDF no Relatório retro mencionado; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud, para adoção das medidas cabíveis.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 1456/2008-e - Tomada de contas especial - TCE convertida a partir da auditoria de regularidade para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina, em atendimento ao item III da Decisão nº 8020/2008, realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme a Decisão nº 2.097/2019. DECISÃO Nº 3549/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 009/2025 – SECONT (e-DOC 55791F27-e); II – não conhecer do Requerimento de e-DOC D717F064-c apresentado pelo Sr. Márcio Edvandro Rocha Machado, ante a extemporaneidade do pedido de prazo para apresentação de alegação de defesa ou interposição de recurso de reconsideração e a ausência de elementos suficientes para conhecimento como recurso de revisão, bem como o teor do petiçãoamento ser *ipsis litteris* ao de peça 443 (e-DOC 50AEAA9F-c), objeto de jurisdição pelo Tribunal no bojo da Decisão nº 3.409/2020; III – dar ciência desta decisão ao interessado; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 30338/2016-e - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF para apurar possível prejuízo ao erário decorrente do não cumprimento da carga horária por analistas de trânsito médico, bem como da extensão da liminar proferida nos autos de nº 2009.01.1.136880-8 aos demais analistas de trânsito médico. DECISÃO Nº 3550/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial – TCE, objeto do Processo nº 055.024.517/2016; b) da Informação nº 82/2025-SECONT/2º DICONTE (e-DOC 00FF5051-e); c) do Parecer nº 625/2025-G4P/ML (e-DOC 92A4EFAC-e); II – considerar: a) cumprida, pelo Detran/DF, a diligência inserida no item II da Decisão nº 919/2019; b) regularmente encerrada a TCE em exame, tendo em vista a ausência de prejuízo, nos termos do art. 59, inciso III, da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021; III – dar ciência desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17195/2018-e - Autos constituídos em atenção ao item II.a da Decisão nº 1.967/2018, prolatada no Processo nº 35.950/2014-e, para cuidar da tomada de contas especial – TCE convertida por meio do item IV da Decisão Reservada nº 13/2018, alusiva à contratação da empresa Carvalho e Silva Empreendimentos Eireli - ME, mediante o Convite nº 004/2014, pela Administração Regional de Taguatinga – RA III, para a reforma da praça localizada na QSF 02 - Taguatinga Sul. DECISÃO Nº 3551/2025 - O Tribunal,

por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 98/2025 – SECONT/1º DICONTE (e-DOC 58B6827E-e); b) do Parecer nº 664/2025-G1P/DA (e-DOC 76B68749-e); II – autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo item III Decisão nº 1.594/2024, em face do deslinde do Processo nº 00600-00015916/2023-91, que considerou quitado o débito apurado na TCE em exame, nos termos da Decisão nº 614/2025 e Acórdão nº 84/2025; III – julgar regulares com ressalvas, com fulcro no § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 1/1994, as contas da empresa Carvalho e Silva Empreendimentos LTDA, tendo em conta o recolhimento do débito decorrente de dano ao erário ocasionado por “superfaturamento por quantidade e sobrepreço”; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – dar ciência desta decisão à empresa Carvalho e Silva Empreendimentos Eireli-ME, por meio de seu representante legal; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008074/2021-59-e - Representação nº 15/2021 – G4P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCD, Marcos Felipe Pinheiro Lima, sobre supostas irregularidades havidas no âmbito do Termo de Fomento nº 16/2020, firmado entre o Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - Setur/DF, e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - Idheias, para realização do Projeto Brasília Iluminada – Capital da Esperança 2020. DECISÃO Nº 3552/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de sustentação oral constante da peça 234 (e-DOC ECB66410-e); b) do Ofício nº 667/2025 – SEL/GAB (peça 237, e-DOC A7E047A5); c) da Informação nº 21/2025 - Seacomp (peça 238, e-DOC 859FE039-e); II – reconhecer a perda do objeto do referido pedido de sustentação oral em face da resolução de mérito da demanda e determinação de arquivamento do processo, consubstanciada na Decisão nº 3.203/2025; III – dar ciência desta decisão à subscritora do petiçãoamento de e-DOC ECB66410-e; IV – autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os fins alvitrados no item IV da Decisão nº 3.203/2025.

PROCESSO Nº 00600-00000085/2022-71-e - Processo autuado em cumprimento ao item “IX-a” do Despacho Singular nº 820/2021 - GCIM (referendado pela Decisão nº 1/2020), proferido no Processo nº 00600-00003612/2021-19, para análise da execução do Contrato nº 043380/2021-SES/DF e dos atos processuais que findaram com a prorrogação do mencionado ajuste, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Mediall Brasil S.A., por mais 180 (cento e oitenta) dias, considerando aspectos já abordados na Informação nº 81/2021 – DIASP3. DECISÃO Nº 3472/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00013137/2022-70-e - Representação nº 11/2022 – G3P, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades na gestão de pessoas, envolvendo o serviço voluntário remunerado e o cumprimento da jornada de trabalho por parte de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF). DECISÃO Nº 3545/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 089/2025 – Nurec (e-DOC 0F06F25C-e, peça 137); b) do Parecer nº 487/2025 – G1P/CF (e-DOC D6574279-e, peça 141); II – determinar à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF que, em 30 (trinta) dias, se pronuncie de forma conclusiva sobre a conveniência e viabilidade da implementação das medidas que lhe foram determinadas no item IV da Decisão nº 4.268/2024 (e-DOC 3E5291E6-e, peça 122), contrapostas ao disposto no recurso interposto pelo Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – Sindpol/DF (e-DOC CA80CE14-e, peça 126); III – sobrestar o exame de mérito do recurso em exame até a apreciação plenária do pronunciamento requerido no item anterior; IV – dar ciência do teor desta decisão à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF e ao Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – Sindpol/DF; V – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00012664/2023-48-e - Inspeção realizada no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, para avaliar a realização de despesas insuficientemente detalhadas, com possível impacto no valor repassado pelo Poder Público, em atendimento aos quesitos 1, 2, 3 e 6 do Requerimento nº 639/2023, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, de autoria da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle daquela Casa de Leis. DECISÃO Nº 3553/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 16/2025 – Seacomp (e-DOC 73CAC32C-e), representando o atraso pela SES/DF no cumprimento da diligência inserida no item II.c da Decisão nº 480/2025; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a diligência constante do item II.c da Decisão nº 480/2025, para efetivo cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; III – alertar o titular da SES/DF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Desembargador de Contas - Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à aplicação da sanção prevista no art. 57, inc. IV, da LC nº 1/1994, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 16/2025 – Seacomp, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, para subsidiar o cumprimento da diligência inserida no item II retro; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00008801/2024-21-e - Análise das transferências de recursos federais ao Distrito Federal, incluindo as realizadas mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e do demonstrativo de transferências da União, das transferências

especiais e das provenientes de emendas parlamentares individuais, de bancada e do Fundo Nacional de Saúde, relativos ao exercício de 2024. DECISÃO Nº 3546/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 134/2025 – NUREC (e-DOC E786A69B-e); b) do Parecer nº 640/2025-G3P/DA (e-DOC 3A89D09D-e); II – negar provimento ao Pedido de Reexame de e-DOC F698CCF2-e, o qual foi conhecido nos termos da Decisão nº 435/2025, interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal, restaurando os efeitos do item II da Decisão nº 4.847/2024; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos/TCDF, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) ciência desta decisão à 2ª Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal; c) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008889/2024-81-e - Inspeção programada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, autorizada pela Decisão nº 86/2023 (Processo nº 00600-00013521/2023-53), que aprovou a programação de fiscalizações para 2024, objetivando verificar o efetivo cumprimento da Resolução TCDF nº 276/2014, com foco nos procedimentos de controle da jurisdicionada, relativamente a documentos comprobatórios de requisitos edilícios, com o objetivo de formular proposições que visem à melhoria do desempenho dos setores competentes e ao aumento da confiabilidade dos controles existentes, a partir de exames físicos, conferência de informações, entrevistas e observação. DECISÃO Nº 3476/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 11425/2024 - SES/GAB e anexos (Peça nº 21), 11776/2024 - SES/GAB e anexos (Peça nº 22) e 310/2025 - SES/GAB (Peça nº 28), com anexos (Peças nºs 29/57), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em atenção ao teor da Decisão nº 3902/2024; b) do Relatório Final de Inspeção; c) da tabela acostada à Peça nº 58; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova o cadastramento no SIRAC das admissões apontadas na Tabela-IV, de Peça nº 58, devendo ser corretamente registradas as possíveis situações de acumulações de cargos públicos, de admissões sub judice e de eventuais desligamentos, bem como de todas as demais informações indispensáveis, nos termos da Resolução TCDF nº 276/2014, com posterior movimentação eletrônica das fichas para o Controle Interno, de forma a permitir a análise de legalidade das admissões por parte daquele órgão de controle; III – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão, bem como da Tabela-IV, de Peça nº 58, ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conhecimento e subsídio às medidas que deverão ser adotadas; IV – o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013709/2024-82-e - Representação nº 65/2024-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades relativas à falta de transparência nos gastos realizados no âmbito do Contrato de Gestão nº 1/2018-SES/DF, celebrado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para gestão e execução de atividades assistenciais, de gestão, de ensino e pesquisa. DECISÃO Nº 3554/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 18/2025 – Seacomp (e-DOC 762D99F3-e), representando o atraso pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF no cumprimento da diligência inserta no item III da Decisão nº 2.127/2025; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a diligência constante do item III da Decisão nº 2.127/2025, para efetivo cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; III – alertar o titular da SES/DF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Desembargador de Contas - Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da LC nº 1/1994, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 18/2025 – Seacomp, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, para subsidiar o cumprimento da diligência inserta no item II retro; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00014302/2024-72-e - Concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, regulado pelo Edital nº 01 – CAESB/2024. DECISÃO Nº 3468/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido contido no expediente de e-DOC 9723D740-e (peça 102 e anexo), considerando-o precedente; b) da Informação nº 111/2025 - 3ª Difipe (e-DOC B6C09C6A-e, peça 110); II – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao Edital nº 01 – CAESB, publicado no DODF de 21.11.2024, e suas alterações, retifique as tabelas constantes dos subitens 10.9.1 e 10.9.2, para tornar factíveis as convocações dos candidatos com deficiência e hipossuficientes no decorrer do concurso, promovendo as majorações necessárias, conforme sistemática descrita na Informação nº 111/2025 - 3ª Difipe, parágrafos 11 e seguintes; III – suspender o andamento do concurso até ulterior deliberação do TCDF em relação aos ajustes discriminados no item II anterior; IV – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 111/2025 - 3ª Difipe e desta decisão, juntamente com o relatório/voto do Relator, à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para subsidiar o atendimento da diligência, bem como ao autor da petição; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para acompanhamento. A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003745/2025-19-e - Concorrência Eletrônica nº 001/2025, deflagrada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução da obra de infraestrutura urbana, nos Lotes 1 e 2 do Setor Habitacional Mestre D'Armas/DF, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de área aproximada de 255,05 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 499/2025-GDCIM, emitido no dia 08.09.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3477/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 800/2025 – NOVACAP/PRES e seus anexos (e-DOC 1D586B38-e); b) do Ofício nº 809/2025 – SODF/GAB e demais documentos (e-DOC 4FE76DA5-e); c) da Informação nº 283/2025 – DIACOMP4 (e-DOC 8B3C9689-e); II – considerar cumpridas e/ou esclarecidas as medidas determinadas nos itens II e III do Despacho Singular nº 276/2025 – GDCIM, referendado pela Decisão nº 1.936/2025; III – autorizar: a) a continuidade da Concorrência Eletrônica – COE nº 001/2025 – NOVACAP, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto no Edital, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016; b) o envio de cópia deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e ao Agente de Contratação responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00007252/2025-58-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90004/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, cujo objeto é o registro de preços para seleção de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à futura e eventual implantação de abrigo "tipo C" de passageiros de ônibus, na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 486/2025-GDCIM, emitido no dia 04.09.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3478/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.781/2025 – SEMOB/GAB e documentos anexos (e-DOC 3F42D45F-e); b) da Informação nº 271/2025 – DIACOMP4 (e-DOC EA3A9C5F-e); II – considerar, em relação ao item II do Despacho Singular nº 349/2025 – GDCIM, referendado pela Decisão nº 2.340/2025: a) atendidos o "caput" e o subitem "h.2."; b) superados os subitens "e.3", "f" e "g.2", "g.4" e "h.5"; c) parcialmente atendidos os subitens "g.1", "h.3", "h.4"; d) não atendidos os subitens "a", "b", "c", "d", "e.1", "e.2", "e.4", "e.5", "g.3", "h.1", "h.6", "h.7"; III – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP nº 90004/2025, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) adote como data base para fins de reajustamento de preços a data do orçamento estimado, com base no disposto no § 7º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, indicando-a no Edital e em seus documentos complementares; b) atualize o orçamento estimativo do certame, adotando valores unitários extraídos de tabelas referenciais recentemente publicadas, como já deliberado nas Decisões nºs 4.809/2021 e 680/2025; c) ajuste o Edital e seus documentos complementares, de forma a permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no procedimento licitatório, vedando apenas a aplicação do tratamento diferenciado a tais entidades, considerando o valor estimado para o certame e o disposto no art. 4º, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021; d) promova o parcelamento formal do objeto, com fundamento no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e na Decisão Normativa nº 02/2012 – TCDF; e) com relação aos requisitos de habilitação: 1. promova a supressão da exigência relacionada ao item "EXECUÇÃO E/OU INSTALAÇÃO E PISO COM ACESSIBILIDADE" como critério de qualificação técnico-operacional na tabela constante do item 13.1.5 do Termo de Referência, por não configurar parcela do objeto que detenha relevância técnica, em afronta ao disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, como já deliberado nas Decisões TCDF nºs 4.825/2023, 2.564/2022 e 6.242/2016; 2. revise o percentual de quantidades mínimas atualmente exigidas para os serviços "INSTALAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS" e "EXECUÇÃO ARMADURA EM AÇO CA50/60" estabelecido para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional (item 13.1.5 do Termo de Referência), haja vista o descompasso com as quantidades efetivamente contratadas em certames anteriores de objeto similar, a fim de evitar a imposição de exigências desarrazoadas, as quais possam restringir de forma indevida a participação de licitantes aptos a executarem o objeto; 3. inclua no Edital e no Termo de Referência a autorização para a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrado, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, na forma de apresentação de um plano de recuperação judicial devidamente acolhido ou homologado pelo Poder Judiciário, em aderência às Decisões TCDF nºs 596/2024, 1.212/2024 e 1.469/2024; 4. de forma a conferir maior segurança jurídica ao certame, inclua expressamente no Termo de Referência as exigências relacionadas à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista constantes dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021; f) no tocante à caracterização do objeto e aos projetos arquitetônicos: 1. revise o Relatório Técnico, o Termo de Referência e demais documentos que acompanham o Edital, de modo a caracterizar de forma adequada os dois tipos de implantação do abrigo tipo "C" (com baia e sem baia), evidenciando eventuais diferenças entre os métodos executivos e/ou soluções arquitetônicas; 2. ajuste a solução arquitetônica apresentada, de forma a destinar espaço para P.C.R. no interior da área do abrigo, com indicação do símbolo internacional de acesso, nos moldes exigidos pela ABNT NBR 9050:2020; g) no que tange ao orçamento

estimativo: 1. exclua do Edital e de seus documentos complementares previsões que fixem o BDI como percentual imutável e inalterável, adotando-o como um referencial máximo para fins de aferição da conformidade dos preços adotados e exequibilidade das propostas, de forma a atender aos princípios da competitividade, da economicidade, da transparência e da igualdade insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021; 2. ajuste os quantitativos dos serviços referentes a “ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M”, abstendo-se de incluir no cálculo o coeficiente de empolamento, com base no que estabelecem os manuais e normativos do DNIT; 3. ajuste os quantitativos dos serviços referentes a “TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020”, abstendo-se de incluir na DMT a distância a ser efetivamente percorrida e considerando apenas o percurso de ida entre a origem e o destino, como preconiza o respectivo Caderno Técnico do SINAPI; 4. ajuste os quantitativos dos serviços referentes a “EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024”, adotando altura de aterro compatível com os demais serviços que serão executados e de acordo com os parâmetros contidos na Norma DNIT 108/2009 – ES, subitem 5.3.4; 5. ajuste os quantitativos do item “VEÍCULO LEVE PICK UP 4 X 4 - 147 KW (TABELA SICRO/DNIT)”, de forma a guardar compatibilidade técnico-orçamentária com os demais componentes do serviço que será executado; 6. avalie a viabilidade técnico-econômica de se adotar o patamar de 200 utilizações para o coeficiente de reaproveitamento das formas metálicas, de forma a conciliar a durabilidade das peças com economia para a Administração; 7. reavalie a composição “CPU 04 - ARMAÇÃO ESTRUTURA TIPO C”, com o objetivo de incluir, de forma expressa, os custos correspondentes à etapa de montagem da armadura das peças pré-moldadas, a fim de assegurar a completude dos custos diretos do serviço, conferindo maior fidedignidade à estimativa orçamentária global e contribuindo para a adequada aferição da exequibilidade das propostas a serem apresentadas no certame; 8. substitua a composição de código SINAPI nº 94995 “EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022”, o qual contempla a utilização de tela de aço soldada nervurada Q-196, pela composição SINAPI nº 94991 “EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022”, por melhor refletir uma solução tecnicamente compatível com a exigência estrutural do uso do passeio, objetivando maior economicidade à contratação, sem prejuízo da funcionalidade ou do desempenho estrutural esperado; IV – alertar a Semob/DF quanto à necessidade de, quando da execução do contrato decorrente do presente certame, adotar mecanismos de controle visando a coibir possível sobreposição de serviços relativos à execução de passeio (calçada), bem como a dupla remuneração em contratos distintos, a fim de assegurar maior racionalidade e adequação técnica; V – autorizar: a) o envio de cópia desta Despesa Singular à Semob/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item III anterior; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00009013/2025-32-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF no Banco de Brasília S.A. – BRB, na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF e na Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, para analisar os controles da utilização dos cartões disponibilizados pelo Sistema de Bilhetagem Automático – SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. DECISÃO Nº 3555/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de auditoria nº 02/2024-DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF (e-DOC F7B7FA3F-c), referente à auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF no Banco de Brasília S.A. – BRB, na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF e na Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, para analisar os controles da utilização dos cartões disponibilizados pelo Sistema de Bilhetagem Automático – SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, encaminhado ao Tribunal por intermédio do Ofício nº 212/2025-CGDF/GAB (e-DOC 9CDE3F28-c), em atenção ao art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF; b) da Informação nº 34/2025-SEAUD (e-DOC EE3166D9-e); c) do Parecer nº 596/2025-G4P (e-DOC C1C78396-e); II – dar ciência desta decisão à CGDF; III – autorizar o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA. PROCESSO Nº 9634/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo como objetivo o exame da contratação e da execução dos serviços de terapia intensiva, prestados por empresas privadas credenciadas para atender pacientes graves, que requerem atenção especializada e contínua, em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). DECISÃO Nº 3556/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 19/2025 – SEACOMP (Peça nº 209); II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF: a) o item III.a da Decisão nº 462/2024, para que disponibilize as tabelas Simpro e Brasíndice, referentes aos exercícios de 2020 a 2024, a este Tribunal; b) o item III.c da Decisão nº 462/2024, para que disponibilize às Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o acesso às tabelas Simpro e Brasíndice; III – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –

SES/DF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à multa prevista no art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00011898/2023-78-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). DECISÃO Nº 3557/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício 470/2025 – IPREV/PRES/GAB (peça 78) e dos anexos (peças 14 a 77); b) do ato retificatório publicado no DODF de 23.05.2025 (peça 73); II – rever a Decisão nº 4181/2023, a fim de considerar legal a aposentadoria da servidora Danúbia Oliveira do Nascimento, matr. 155.756-4 (Ato/Sirac nº 0497022), com fulcro no “artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08”, conforme ato publicado no DODF de 23.05.2025; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003684/2024-17-e - Representação da empresa Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., com pedido de cautelar, para suspender o Pregão Eletrônico nº 90.061/2024 – SES/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na entrega domiciliar de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF do Distrito Federal, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3558/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Expediente (Peça 40) e dos documentos reunidos no Processo de Barramento nº 00020-00018916/2025-16 (Peça 41), que congregam os esclarecimentos prestados pela PGDF em atendimento à Decisão nº 4.773/2024; b) da Informação nº 120/2025 - DIACOMP1 (Peça 42); II – considerar: a) atendido o item V; b) não atendido o item IV; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, justificativa para a ausência de implementação dos ajustes no Edital, conforme determinado no item IV da Decisão nº 4.773/2024, bem como para a não retomada do Pregão Eletrônico nº 90.061/2024, mesmo diante da expressiva vantagem evidenciada no cenário concorrencial materializado, em comparação aos valores despendidos por meio da requisição administrativa vigente, em afronta ao art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e ao item “II.a” da Decisão TCDF nº 3.500/1999; IV – alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF de que: a) a demora injustificada na deflagração do processo de contratação regular, combinada à manutenção prolongada de procedimento aparentemente menos vantajoso sob o aspecto econômico, poderá ensejar a responsabilização do gestor, podendo configurar descumprimento de determinações deste Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso VIII do art. 57 da Lei Orgânica do TCDF; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 120/2025 - DIACOMP1 (Peça 42) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010037/2024-53-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, em cumprimento à Decisão TCDF nº 6041/2017, para apurar eventual prejuízo ao erário decorrente das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 19/2011 – DIRAS/CONT. DECISÃO Nº 3559/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 87/2025-SECONT/2ª DICONTE (Peça 70); b) do Parecer nº 675/2025-G1P/DA (Peça 72); II – reiterar aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF a determinação contida no item V da Decisão nº 1.115/2025, para fiel cumprimento, no prazo de 30 dias, devendo ser encaminhada à Corte a documentação que comprove a efetivação das medidas adotadas; III – alertar os nominados no item I de que a reincidência no descumprimento da determinação poderá resultar na possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, VII, da LC nº 1/94; IV – autorizar: a) o encaminhamento à SEJUS/DF da Informação nº 11/2025-SECONT/2ª DICONTE (Peça 60) e o envio da Informação nº 87/2025-SECONT/2ª DICONTE (Peça 70), com vistas a orientar a jurisdicionada quanto à correta instauração das tomadas de contas especiais determinadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 00600-00011070/2024-09-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NS, de 2014. DECISÃO Nº 3560/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7184/2025 - SES/GAB (Peça 20); II – conceder o prazo de mais 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para o cumprimento integral das determinações contidas na Decisão nº 2094/2025, contados da ciência desta Decisão; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00011822/2024-23-e - Reforma de CARLOS ALBERTO LIVINO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3479/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4604/2024, que foi reiterada pela Decisão nº 1164/2025; II – tomar conhecimento da defesa apresentada pelo interessado (Peça nº 30), no mérito, considerá-la improcedente, ante a impossibilidade de tripla acumulação de benefícios; III – considerar tacitamente registrada a concessão em

exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e da Decisão nº 3770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; IV – autorizar a revisão de ofício da concessão em exame, com fundamento no item II, alínea b, da Decisão nº 3770/2021; V – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias: 1) notifique o militar, por via postal com aviso de recebimento ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado (§ 3º do art. 26 da Lei nº 9.784/99), para que, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da notificação, opte por dois dos três benefícios que vem percebendo, sob pena de suspensão do pagamento decorrente da concessão ora em exame; 2) caso o interessado não faça a opção de que trata o subitem anterior no prazo ali indicado, suspenda o pagamento referente à reforma militar que lhe foi concedida; 3) caso o interessado opte pelos proventos de Terceiro-Sargento PM, faça o ajuste na proporcionalidade devida de seu soldo (de 7/30 para 6/30); 4) junte, à Aba “Anexo e Observações” do Sirac, os comprovantes de atendimento, conforme o caso, das medidas mencionadas no item V (acima); VI – autorizar a devolução do feito à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00014620/2024-33-e - Estudos especiais instaurados em atendimento ao item VI.b da Decisão nº 1465/2024, para análise dos procedimentos a serem adotados no âmbito da Administração do Distrito Federal sobre a desvinculação das receitas de que trata o art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, de forma a garantir segurança jurídica na gestão dos respectivos recursos pelos diversos órgãos e entidades distritais, considerando o disposto no Achado 3 da auditoria realizada no Processo nº 00600-00006737/2022-81. DECISÃO Nº 3561/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Estudos Especiais em exame, considerando cumprida a alínea “b” do item VI da Decisão nº 1.465/2024, proferida no Processo nº 00600-00006737/2022-81; II – determinar o encaminhamento da Informação nº 02/2025 – Semag (Peça nº 3), do Parecer nº 464/2025–G3P/DA (Peça nº 7), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Auditoria deste Tribunal, a fim de que, à luz do entendimento ora firmado, sejam orientados os procedimentos relacionados à auditoria realizada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, objeto do Processo nº 00600-00006737/2022-81, que deu origem aos Estudos Especiais em apreço, bem como para aproveitamento no exame de mérito das representações em trâmite na Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, Autos de nºs 00600-00002532/2025-70-e e 00600-00000216/2025-63-e, relativos ao Fundo de Apoio à Cultura, e 00600-00003679/2025-87-e e 00600-00000071/2025-09-e, referentes à Fundação de Apoio à Pesquisa, no sentido de que a aplicação da Desvinculação de Receitas de Estados, Distrito Federal e Municípios - DREM, prevista nos arts. 76-A e 76-B do ADCT, deve observar: a) o limite de 30% (trinta por cento) das receitas passíveis de desafetação; b) a necessidade de previsão em lei orçamentária ou norma equivalente, não sendo possível a desvinculação por ato exclusivo do Poder Executivo; c) que, embora dotadas de personalidade jurídica e receitas próprias, as autarquias integram o orçamento fiscal e devem participar do esforço fiscal do ente, inclusive por meio da DREM, desde que assegurados os recursos necessários à realização das finalidades para as quais foram criadas; III – dar conhecimento desta decisão, com cópia do relatório/voto do Relator, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, tendo em vista seu ingresso formal no processo; IV – autorizar a restituição dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004840/2025-30-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Urbana Ambiental Construção Ltda. acerca de possíveis irregularidades na sua inabilitação no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 90007/2025, lançada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação ambiental em área degradada. DECISÃO Nº 3470/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 291/2025 - DER/DF/PRESI/ASSESP do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF (Peça nº 14) e respectivos anexos (Peças nºs 16, 17 e 18), do Despacho-DER/DF/PRESI/SUTEC (Peça nº 19), do Julgamento - DERDF/SUAFIN/DMASE/COMPRES (Peça nº 21), do Despacho - DERDF/PRESI/GABIN/GEADM (Peça nº 22) e do Termo de Julgamento (Peça nº 24) e daqueles associados aos autos; b) dos documentos da empresa Urbana Ambiental Construção Ltda. (Peças nºs 20 e 23); c) da Informação nº 80/2025-Diacomp2 (Peça nº 35); II – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, que se abstenha de promover a assinatura do contrato, até ulterior deliberação desta Corte, com o devido encaminhamento do resultado do recurso administrativo interposto pela empresa Urbana Ambiental Construção Ltda.; III – autorizar: a) o envio de cópia do pedido de medida cautelar apresentado pela Empresa Urbana Ambiental Construção Ltda. (Peça nº 34), da Informação nº 80/2025-Diacomp2 (Peça nº 35), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) a ciência desta decisão ao DER/DF e à empresa Urbana Ambiental Construção Ltda. na pessoa de seu representante legal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005015/2025-52-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES, em decorrência de possíveis irregularidades em retenções de recursos no âmbito dos Termos de Colaboração nºs 01/2021 – SEL/DF e 02/2021 – SEL/DF, firmados pela Secretaria de Defesa de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Leonardo Vieira Carvalho, OAB/DF nº 33.236,

Procurador do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES. DECISÃO Nº 3536/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00006546/2025-62-e - Levantamento de informações com o objetivo de aplicar a metodologia do PAINEL CLIMA BRASIL, iniciativa nacional coordenada pelo Tribunal de Contas da União – TCU. DECISÃO Nº 3562/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 10/2025 – Dicog (peça 6), da Metodologia de Avaliação PAINEL CLIMA BRASIL (peça 2), do Manual de Aplicação (peça 3), do Relatório CLIMA BRASIL Distrito Federal (peça 4) e da Informação de Contexto (peça 5); II – autorizar: a) o envio ao Tribunal de Contas da União - TCU, por meio de transmissão específica disponível à equipe de fiscalização, das respostas contidas no Relatório CLIMA BRASIL Distrito Federal (peça 4) e da informação de Contexto (peça 5); b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010462/2025-23-e - Representação nº 57/2025 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre supostas impropriedades relacionadas à terceirização recorrente de serviços essenciais de saúde, especialmente no contexto do Edital de Credenciamento nº 1/2025 da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). DECISÃO Nº 3480/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Representação nº 57/2025 – G2P (peça nº 02), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 123/2025 – DIACOMP1 (peça nº 05); II – com fundamento no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifeste sobre o teor da representação e apresente os esclarecimentos e documentos que julgar pertinentes; b) disponibilize, por meio de link, acesso integral ao processo SEI GDF nº 00060-00031265/2020-98, dentre outros, se houver, relativos ao Edital de Credenciamento nº 1/2025, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail seacomp_gab@tc.df.gov.br; III – autorizar: a) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 29.903/2017; b) o envio de cópia da representação nº 57/2025 – G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF; c) a ciência desta decisão à representante; d) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 34309/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por possível prejuízo causado ao erário distrital, em virtude de irregularidades na prestação de contas do contrato de patrocínio celebrado entre a extinta Empresa Brasileira de Turismo - BrasiTur e a Organização Não Governamental para o Desenvolvimento do Turismo – ONGTour, atual Instituto Brasil 100, visando à realização do evento “Desafio All Star Beach Soccer”, ocorrido em abril de 2009. DECISÃO Nº 3563/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Memorando nº 376/2025-SECONT (e-DOC 9B870409), do Despacho nº 86/2025-CADEM (e-DOC 5116C919), bem como da autuação do Processo nº 00600-00008717/2025-98; II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Desembargador de Contas RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 4220/2018-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009. DECISÃO Nº 3564/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do trânsito em julgado no REsp nº 1.474.914-DF; b) do documento de peça 38; c) da inclusão de Rodrigo Rocha de Abreu na graduação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009701/2021-79-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB/DTVM, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 3565/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado pelo item II da Decisão nº 4627/2021 (e-DOC EB132C44-e); II – julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas das Sras. Andréa Moreira Lopes (CPF nº ***.470.601-**) e Diretora de Administração de Recursos de Terceiros (01/01 a 31/12/2016); e Nilza Rodrigues de Moraes (CPF nº ***.1.692.551-**), Diretora de Gestão de Fundos de Investimento (01/01 a 31/12/2017); do Sr. Marco Aurélio Monteiro de Castro (CPF nº ***.399.846-**), Diretor de Controle (01/01 a 31/12/2017); III – julgar regulares com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da LC nº 1/1994, as contas dos Srs. Carlos Vinícius Raposo Machado (CPF nº ***.368.897-**), Diretor Presidente (01/01 a 31/12/2017) e Dario Oswaldo Garcia Júnior (CPF nº ***.104.711-**), Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços (01/01 a 31/12/2017), por conta da falha relativa ao subitem “1.1 - Valor a menor na apresentação de garantia contratual”, do Relatório de Inspeção nº 02/2019 – DIESP/COICA/SUBCI/CGDF (e-DOC C1781DF7-e, Peça nº 50); IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com o artigo 24 da LC nº 1/1994, no tocante ao objeto da PCA em exame, os responsáveis relacionados nos itens II e III retro; V – com

fulcro no art. 19 da LC n.º 1/1994, determinar aos atuais gestores da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont, para as providências pertinentes e arquivamento. Decidiu, ainda, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00014957/2024-41-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 3566/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 95/2025 - DIFIPE3 (peça 12); b) do Ofício nº 1.195/2025 - SEE/SECEX e anexos (peça 11), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em resposta à Decisão nº 798/2025; c) do Processo TJDTF nº 0723824-04.2025.8.07.0000 (Mandado de Segurança), impetrado por Danielle Andreza de Sousa contra a SEE/DF, visando à suspensão do ato que tornou nula a sua posse, sem decisão até o momento a ela favorável; II - considerar cumprida a Decisão nº 798/2025; III - deliberar pela perda de objeto da defesa apresentada por Danielle Andreza de Sousa, em decorrência da Decisão nº 798/2025, item III, alínea "c"; IV - autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 95/2025 - DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para conhecimento; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015000/2024-11-e - Representação formulada pela HIPERSERVE S.A., com pedido de medida cautelar, versando sobre suposta irregularidade em ato do Grupo de Trabalho de Intervenção (GT-INTERV) no Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF). DECISÃO Nº 3567/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 123/2025 - DIACOMP3 (Peça nº 41); b) do Ofício nº 1.524/2025 - SES/GAB (Peça nº 39) e anexos (Peças nºs 34 a 38); II - considerar: a) atendido o item II da Decisão nº 110/2025; b) no mérito, improcedente a Representação formulada pela HIPERSERVE S.A., diante da insubsistência das irregularidades suscitadas, tanto no que concerne à rescisão unilateral e antecipada do contrato firmado com a representante, quanto à contratação subsequente da LÍDER ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 123/2025 - DIACOMP3 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) e às sociedades empresárias LÍDER ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. e HIPERSERVE S.A.; b) o encaminhamento dos autos à Secretaria de Acompanhamento (SEACOMP), para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004274/2025-66-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação dos Correspondentes do Banco de Brasília - Arco, em virtude de possível irregularidade na ausência de atualização da "Tabela de Remuneração do Correspondente no País", instituída pelo Banco de Brasília S.A. - BRB para remunerar os serviços prestados pelos contratados na condição de Correspondente Bancário. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Marcos Xavier Matos, OAB/DF 51.019, Procurador da Associação dos Correspondentes do Banco de Brasília - Arco. DECISÃO Nº 3537/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00004599/2025-49-e - Reforma de OMAR JAIME FARIAS MENA - PMDF. DECISÃO Nº 3568/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 07251105/2025 - DIFIPE2 (peça 11); II - considerar cumprida a Decisão nº 1605/2025; III - sobrestar a análise da concessão em exame até o julgamento do mérito pela Auditoria Militar e Vara de Precatórios do Distrito Federal da Ação de Procedimento Comum Cível nos autos do Processo nº 0732307-72.2025.8.07.0016; IV - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que acompanhe o deslinde da ação judicial referida no item III, com orientação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como adote as medidas necessárias em virtude do que vier a ser decidido, e encaminhe o ato a este Tribunal, após o trânsito em julgado; V - autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 07251105/2025 - DIFIPE2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal, para cumprimento do item IV; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005759/2025-77-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, lançado pela Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, insumos acessórios, disponibilização de equipamentos em comodato, treinamento dos usuários, além do software para interpretação dos resultados pelo interfaceamento dos mesmos para o sistema informatizado (Sisthemo) e para a realização de exames de triagem sorológica através da técnica de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência na contratante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 106/2025 - GDCMM, emitido no dia 04.09.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3481/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Ofício nº 483/2025 - FHB-DF/PR/GAB e documentos correlatos, conforme indicado no Termo - DIACOMP4 (peça 22); II - revogar a medida cautelar anteriormente proferida, por considerar atendidas as determinações constantes do item II do Despacho Singular nº 59/2025 - GDMM, referendado pela Decisão nº 1.931/2025; III - orientar a Fundação Hemocentro de Brasília para que, na divulgação da nova versão do Edital, observe a minuta constante do Parecer Referencial nº 59/2024 - PGDF/PGCONS, especialmente quanto aos critérios de

regularidade fiscal e trabalhista; IV - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 - FHB, com a reabertura dos prazos, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021; b) o envio de cópia desta decisão monocrática e da Informação nº 269/2025 - DIACOMP4 (peça 26) à FHB e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos a este Gabinete para fins de referendo do e. Plenário, nos termos do art. 277, § 1º, do Regimento Interno."; 2) autorizar o retorno dos autos à unidade instrutiva, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006229/2025-46-e - Aposentadoria de MÁRCIA TEREZA DE SOUZA RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 3569/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 7185/2025 - SES/GAB (Peça nº 10), protocolado nesta Corte de Contas em 02/09/2025, por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicitou prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal atenda ao disposto na Decisão nº 2143/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006229/2025-46-e - Aposentadoria de MÁRCIA TEREZA DE SOUZA RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 3570/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 7185/2025 - SES/GAB (Peça nº 10), protocolado nesta Corte de Contas em 02/09/2025, por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicitou prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal atenda ao disposto na Decisão nº 2143/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008247/2025-62-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, a serem utilizados em programas de qualificação profissional sob sua responsabilidade. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 105/2025-GDCMM, emitido no dia 04.09.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3482/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Ofício nº 2.141/2025 - SEDET/GAB, fls. 49 e 50 da Peça nº 21, e dos documentos correlatos; II - considerar cumpridas as determinações constantes do item II do Despacho Singular nº 82/2025 - GDMM, referendado pela Decisão nº 2.674/2025; III - revogar a medida cautelar anteriormente proferida, por considerar sanadas as irregularidades que motivaram a sua adoção; IV - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 - SEDET/DF, com a reabertura dos prazos, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021; b) o envio de cópia desta decisão monocrática e da Informação nº 278/2025 - DIACOMP4 (peça 22) à SEDET/DF e ao(a) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos ao GDCMM para fins de referendo pelo Plenário, nos termos do art. 277, § 1º, do Regimento Interno do TCDF."; II - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009313/2025-11-e - Consulta formulada pelo titular do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF solicitando a manifestação acerca de dúvida sobre a aplicação de decisão deste Tribunal de Contas, quanto ao momento de verificação do requisito de idade previsto no art. 11, § 1º, inciso II, da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, que trata do limite etário para o ingresso na carreira militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, notadamente em concursos públicos regidos por edital. DECISÃO Nº 3538/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar o exame dos pressupostos de admissibilidade da consulta em apreço (peça 15); II - conceder prazo de 15 (quinze) dias ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para apresentação de parecer técnico-jurídico conclusivo da Administração acerca da matéria veiculada na consulta; III - dar conhecimento desta decisão ao Comandante-Geral do CBMDF, autor da exordial; IV - autorizar o retorno dos autos à Seife para as providências de praxe. Vencida a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 58/2025 - SEFIPE e do Parecer nº 610/2025 - G3P, do Ministério Público junto ao Tribunal.

PROCESSO Nº 00600-00010023/2025-11-e - Reforma de ANTONIO PEREIRA AMORIM - CBMDF. DECISÃO Nº 3571/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010029/2025-98-e - Aposentadoria de JOSELIA ALVES DE CARVALHO LOPES - SES/DF. DECISÃO Nº 3572/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010044/2025-36-e - Reforma de RAIMUNDO DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 3573/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010046/2025-25-e - Reforma de SANTIAGO FERREIRA BATISTA - CBMDF. DECISÃO Nº 3574/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010649/2025-27-e - Aposentadoria de MARIANA TELES DE LIMA CARVALHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3575/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010651/2025-04-e - Reforma de SEBASTIÃO NUNES CAMPOS - CBMDF. DECISÃO Nº 3576/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010661/2025-31-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3577/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0398400 - ADELINA OKIYAMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 12 dia(s); 0431364 - NEUSA LEMES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0429366 - MIRIAN DE CASSIA ROSA PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0449979 - VERA CARDOSO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0449939 - NOÊMIA RAMOS DOS SANTOS CABRAL - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0449959 - WELLINGTON ANDRADE SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0440234 - RENATA APARECIDA GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0445155 - ZILDA MARIA DE MOURA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0455731 - ROSANE DOS PASSOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0455791 - TERESA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010678/2025-99-e - Pensão militar instituída por CARLOS CORREA - PMDF. DECISÃO Nº 3578/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – determinar à jurisdicionada que continue a adotar as providências cabíveis para o ressarcimento ao erário de quantias pagas em período posterior ao óbito da beneficiária, circunstância que será verificada em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010679/2025-33-e - Aposentadoria de SANDRA CRISTINA RIBEIRO - PCDF. DECISÃO Nº 3579/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010684/2025-46-e - Aposentadoria de JAIR SOARES ROCHA - PCDF. DECISÃO Nº 3580/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – determinar ao órgão jurisdicionado que adote a seguinte providência, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização: quanto ao aproveitamento da ponderação do tempo especial para o pagamento de abono de permanência e eventual necessidade de ressarcimento, observar o que vier a ser decidido na Ação Civil Pública nº 0709084-21.2024.8.07.0018 e os desdobramentos do Processo nº 00600-00005661/2025-10, que trata de inspeção em curso na Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010796/2025-05-e - Aposentadoria de ADAIR RICARDO DE AVILA SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 3581/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) junte à aba “Anexos e Observações” parecer conclusivo sobre a regularidade da acumulação de cargos em que incorreu o servidor (Técnico em Saúde – SES e Tenente-Coronel – CBMDF), manifestando-se quanto à compatibilidade de horários, se for o caso, observado o disposto no item III da Decisão nº 6069/2017, e informando se o cargo em que inativou no Corpo de Bombeiros Militar do

Distrito Federal - CBMDF foi exercido em atividade privativa de profissional de saúde; b) notifique o interessado para, querendo, em 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior, instruindo sua manifestação, se for o caso, com a documentação pertinente; c) justifique a divergência entre a fundamentação legal lançada no SIRAC e a constante do SIGRH, ou proceda à correção neste último; d) ajuste no SIRAC, aba “Proventos”, para fazer constar “Proventos proporcionais” (em vez de Integrais), indicando, em dias, a proporcionalidade; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas pertinentes.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 00600-00000085/2020-18-e - Prestação de contas anual - PCA do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, atual Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 3483/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas André Clemente, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 7018/2025 – SES/GAB (peça 135) e deferir o pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 26/10/2025, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos do artigo 172, §§ 6º e 7º, do RI/TCDF, para cumprimento do item III da Decisão nº 2146/2025 (peça 116); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, na condução da prestação de contas anual sob exame, observe os prazos processuais, a fim de prevenir a incidência da prescrição, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2021 – TCDF; III – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação ao interessado e, posteriormente, à Secretaria de Contas – SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010493/2021-51-e - Tomada de contas especial - TCE visando apurar responsabilidade por possíveis prejuízos causados ao erário distrital na execução de contratos de locação de estruturas e equipamentos para realização do evento denominado FIFA Fan Fest, ocorrido no período de 12.06 a 13.07.2014, como parte da programação oficial da Copa do Mundo FIFA - 2014, realizada no Brasil. DECISÃO Nº 3473/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas André Clemente, a Desembargadora de Contas ANILCEIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00013334/2023-70-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo então Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, em cumprimento à Decisão nº 2.911/15, para apurar possíveis prejuízos causados ao erário distrital decorrentes de valores repassados à Empresa Rápido Brasília Transporte e Turismo que extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios de empregados, conforme exigido na Lei nº 4.582/2011. DECISÃO Nº 3582/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas André Clemente, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Razões de Justificativa e do Memorial colacionados pelo Senhor Odilon Borges de Souza (peças 40 e 59, e-DOCs BB5D4C38 e 001DE1BB); b) da Informação nº 30/2025 – SECONT/1ª DICONTE (peça 48, e-DOC D6F8BD07) e do Despacho nº 246/2025 – SECONT (peça 49, e-DOC 3AFCB85D); c) do Parecer nº 214/2025 – G1P/DA (peça 50, e-DOC 5E234605); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar revéis, para todos os efeitos, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994: a) a Cooperativa de Transportes Alternativos Recanto das Emas (COOTARDE/DF), uma vez que não atendeu à citação do item III da Decisão nº 3447/2024; b) os Senhores Adalberto Romero Júnior e Adriano Lázaro Lourenço, ante o não atendimento da audiência do item IV da Decisão nº 3447/2024; III – julgar: a) no mérito, procedentes as Razões de Justificativa do item I.a retro, afastando a responsabilidade do Senhor Odilon Borges de Souza, estendendo os efeitos da medida aos revéis discriminados no item II.b supra, com fulcro no art. 127 do Regimento Interno do TCDF; b) com espeque no art. 17, inciso I, regulares as contas especiais do Senhor Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF nº ***.116.871-**), Diretor Administrativo-Financeiro em 11/2013, em 02/2014 e de 11/2014 a 12/2014, do Senhor Adalberto Romero Júnior (CPF nº ***.238.683-**), Diretor Administrativo-Financeiro em 01/2015, e do Senhor Odilon Borges de Souza (CPF nº ***.849.311-**), Diretor Administrativo-Financeiro de 02/2015 a 06/2015; c) com esteio no art. 17, inciso III, “c”, c/c o art. 20, ambos da Lei Complementar nº 1/1994, irregulares as contas da Cooperativa de Transportes Alternativos Recanto das Emas – COOTARDE/DF (CNPJ nº 03.836.982/0001-44), em face do dano ao erário decorrente da irregularidade consubstanciada na não comprovação da escorreita aplicação dos recursos que lhe foram repassados com base na Lei Distrital nº 4.582/2011, segundo discriminado na Matriz de Responsabilização (peça 21, e-DOC 66D60234-e); IV – determinar, com fulcro no art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 e no art. 211 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a notificação da responsável mencionada no item III.c retro para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito apurado aos cofres do Distrito Federal, no valor original de R\$ 1.134.253,27 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), registrado no Demonstrativo de Atualização de Valores – Sindec (e-DOC 597DD03A), o qual deverá ser atualizado no momento do pagamento, considerando os juros de mora, conforme os arts. 212 e 213 do Regimento Interno, a Lei Complementar nº 435/2001 e a Resolução nº 387/2024 – TCDF; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar: a) desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso não haja pagamento voluntário do valor indicado no item IV supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014666/2023-71-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, objetivando apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital, decorrentes de irregularidades na execução do Contrato nº 33/2013, firmado pelo Distrito Federal (então Casa Civil da Governadoria) e a empresa EMIBM Engenharia e Comércio Ltda., para a prestação de serviços de engenharia (manutenção predial), manutenção corretiva, preventiva e remanejamento dos sistemas prediais das unidades do Palácio do Buriti, Edifício Anexo, Residência Oficial e áreas flutuantes. DECISÃO Nº 3484/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas André Clemente, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 82/2025 – SECONT/3ºDICONT (peça 158, e-DOC 23142227) e do Despacho nº 759/2025 SECONT (peça 159, e-DOC 98C030A5); b) do Parecer nº 612/2025-G3P/DA (peça 160, e-DOC E4BFFEAE); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – diligenciar à Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF) para que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, cópia eletrônica dos Processos nºs 0040-001755/2014, 360-000069/2013, 0002-000169/2012, 0002-000371/2016 e 00002-00003827/2021-51, bem como o envio dos autos físicos do Processo nº 0002-001075/2013, uma vez que a cópia digital possui folhas ilegíveis; III – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000258/2024-13-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, posteriormente avocada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com o objetivo de apurar responsabilidade por possível prejuízo causado ao erário distrital, decorrente de irregularidades na prestação de contas do Termo de Convênio Tripartite nº 12/2009 celebrado pelo Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e pela então Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - Sedest/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedes/DF, com a Associação Cruz de Malta, para a prestação de serviços de convivência a crianças e familiares. DECISÃO Nº 3583/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do 2º Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que foi acompanhado, nesta assentada, pela 1ª Revisora, Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo GDF nº 380.003.445/2008; b) do Relatório e do Certificado de Auditoria nº 51/2023 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (peças 12, e-DOC C6B8627A;11, e- DOC 1F9E2177); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar configurada a prescrição quinquenal no processo em apreço, afastando-se a pretensão ressarcitória e punitiva em relação aos fatos tratados nos autos; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis, inclusive o arquivamento. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00001128/2024-06-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, objetivando apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital em razão de irregularidades na locação de equipamentos em detrimento da aquisição, conforme Contratos nºs 4/2008 e 5/2008. DECISÃO Nº 3584/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas André Clemente, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 56/2025 – SECONT/3ºDICONT (Peça nº 65, e-DOC 7449F5FA) e do Despacho nº 528/2025 – SECONT (Peça nº 66, e-DOC 8C72E1A2); b) do Parecer nº 420/2025 – G3P/DA (Peça nº 67, e-DOC 072AAC87); c) dos demais documentos carreados aos autos; II – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação da sociedade empresária Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. (CNPJ nº 03.043.631/0001-86), em face das irregularidades relacionadas ao Contrato nº 5/2008 – SEAGRI, conforme descrito na Matriz de Responsabilização (Peça nº 62, e-DOC 5A73147F), para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar alegações de defesa ou, se preferir, recolher, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o valor do prejuízo apurado nos autos, no valor original de R\$ 155.235,61 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), que, atualizado até maio/2025, perfaz R\$ 383.586,81 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), o qual deverá ser devidamente corrigido monetariamente na data da efetiva quitação, na forma do art. 212 da Resolução nº 296/2016, da Resolução nº 387/2024 e da Lei Complementar nº 435/2001, conforme Demonstrativo de Atualização de Valores – SINDEC (e-DOC BF2D9DF1), alertando-a, caso não compareça ao feito em exame ou a defesa seja considerada improcedente, da possibilidade do julgamento irregular das respectivas contas e da cominação das sanções cabíveis, com base no art. 17, inciso III, alínea "c", e nos arts. 56 e 57, todos da Lei Complementar nº 1/1994; e III – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências de estilo. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009750/2024-54-e - Tomada de contas anual - TCA dos responsáveis pela Administração Regional de Samambaia - RA XII, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 3585/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas André Clemente, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame da Administração Regional de Samambaia - RA XII, referente ao exercício financeiro de 2019; b) da Informação nº 52/2025 – SECONT/2ºDICONT (Peça nº 30, e-DOC 2C3ECF7D) e do Despacho nº 523/2025 – SECONT (Peça nº 31, e-DOC 82250910); c) do Parecer nº 433/2025 – G1P/DA (Peça nº 32, e-DOC BD1EDDA4); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – ordenar, com fulcro nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência das Sras. Glayce Helena Barbosa Alves (CPF ***.525.601-**), Administradora Regional de 01/01/2019 a 05/04/2019, e Aline

Rodrigues Costa (CPF ***.982.841-**), Coordenadora de Administração Geral de 01/01/2019 a 15/04/2019, bem como dos Srs. Willian Lima da Silva (CPF ***.879.961-**), Administrador Regional de 08/04/2019 a 25/09/2019, Gustavo Almeida Aires (CPF ***.782.511-**), Administrador Regional de 26/09/2019 a 31/12/2019, e Paulo Roberto Santos Martins (CPF ***.044.381-**), Coordenador de Administração Geral de 11/06/2019 a 31/12/2019, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em face da irregularidade registrada no subitem 2.2.1 (falhas na cobrança de preços públicos de permissionários inadimplentes) do Relatório de Auditoria nº 20/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, conforme delineado na Matriz de Responsabilização (Peça nº 29, e-DOC F5AF91B1), ante a possibilidade de as respectivas contas serem julgadas irregulares e de as sanções cabíveis lhes serem cominadas, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "b", do art. 20, parágrafo único, e do art. 57, inciso I, todos da Lei Complementar nº 1/1994; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009759/2024-65-e - Tomada de contas anual - TCA dos responsáveis pela Administração Regional de Samambaia – RA XII, referente ao exercício financeiro de 2020 DECISÃO Nº 3586/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas André Clemente, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame da Administração Regional de Samambaia – RA XII, referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 35/2025 – SECONT/2ºDICONT (peça 29, e-DOC 678D9A83) e do Despacho nº 301/2025 – SECONT (peça 30, e-DOC C72BCF9D); c) do Parecer nº 217/2025 – G1P/DA (peça 31, e-DOC 8403A757); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – ordenar, com fulcro nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência dos Srs. Gustavo Almeida Aires (CPF ***.782.511-**), Administrador Regional de 01/01/2020 a 31/12/2020 e Alexandre Pereira Alcoforado (CPF ***.415.201-**), Coordenador de Administração Geral de 29/01/2020 a 23/07/2020, além da Sra. Cleide Moreira Duarte (CPF ***.029.611-**), Coordenadora de Administração Geral de 24/07/2020 a 31/12/2020, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em face da irregularidade registrada no subitem 2.2.1 (falhas na cobrança de preços públicos de permissionários inadimplentes) do Relatório de Auditoria nº 20/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, conforme delineado na Matriz de Responsabilização (peça 28, e-DOC 0901054B), ante a possibilidade de as respectivas contas serem julgadas irregulares e de as sanções cabíveis lhes serem cominadas, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "b", do art. 20, parágrafo único, e do art. 57, inciso I, todos da Lei Complementar nº 1/1994; III – determinar, consoante o previsto na Decisão Normativa nº 01/2021-TCDF, que a Administração Regional de Samambaia – RA XII consigne, nas futuras tomadas de contas anuais, a Declaração de Conformidade Contábil; IV – considerar regular o encerramento da tomada de contas especial referente ao Processo nº 00480-00005318/2017-60, por absorção de prejuízo, com base no inciso III do art. 59 da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, consoante indicado no demonstrativo de tomada de contas especial encerrada SEI-GDF nº 16/2020 - CGDF/SUCOR/COTCE/DICOD (e-DOC E9A1AB11-e); V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012665/2024-73-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de potencial prejuízo causado ao erário distrital decorrente da execução parcial do Convênio nº 01.0176.00/2005, firmado em 08/10/2005 entre o Distrito Federal (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF) e a União (Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT), voltado à instalação, implantação e ampliação de Telecentros Comunitários na Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, visando ao acesso às tecnologias de comunicação pela comunidade. DECISÃO Nº 3587/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas André Clemente, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo – SEI nº 0150-002843/2005-e; b) do Relatório e do Certificado de Auditoria nº 6/2021-DATCE/COPTC/SUBCI/CGDF (Peça 11, e-DOC 1EB9B5EB); c) da Informação nº 36/2025 – SECONT/2ºDICONT (Peça 25, e-DOC 518A32EB); d) do Parecer nº 385/2025 – G2P/CF (Peça 27, e-DOC 7868A3E4); e) dos demais documentos acostados aos autos; II - reconhecer, com fundamento nas disposições da Decisão Normativa nº 5/2021 – TCDF, a incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário, em relação à matéria da tomada de contas especial em apreço; III - autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e de posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014609/2024-73-e - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a fim de apurar responsabilidade por possível prejuízo decorrente da inexecução parcial do Contrato nº 19/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a sociedade empresária Intersystems do Brasil Ltda., diante da recusa da contratada em executar serviços de instalação das atualizações do Sistema Integrado de Saúde – SIS/TrakCare. DECISÃO Nº 3588/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas André Clemente, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI nº 00060-00270915/2023-61; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 60/2024 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (Peça nº 14, e-DOC E8D8A484); c) da Informação nº 31/2025 – SECONT/2º DICONT (Peça nº 20, e-DOC 7D35C497); d) do Parecer nº 321/2025 – G2P/CF (Peça nº 22, e-DOC CDEFBEA7); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com esteio no art. 59, inciso III, da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, o encerramento da tomada de contas especial em apreço, ante a ausência de prejuízo ao erário; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 32/2025, publicado no DODF de 08.09.2025, página 29, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h11, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 71 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1553

Em 10 de setembro de 2025, às 17h16, em conformidade com o art. 86 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1553.

Ausentes, por motivo de viagem de caráter oficial, o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e, em fruição de férias, o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA. Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 104/2025, do Gabinete da Presidência, o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição ao Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alínea “b”, do RI/TCDF.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 226/2025, adotada no Processo nº 00600-00007804/2024-47-e, relatado pelo Desembargador de Contas; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Decisão nº 227/2025, adotada no Processo nº 00600-00006922/2025-19-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;
Decisão nº 230/2025, adotada no Processo nº 00600-00010545/2025-12-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;
Decisão nº 225/2025, adotada no Processo nº 00600-00011113/2025-29-e, relatado pela Desembargador de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;
Decisão nº 231/2025, adotada no Processo nº 00600-00000815/2025-87-e, relatado pelo Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO;
Decisão nº 236/2025, adotada no Processo nº 00600-00009995/2025-62-e, relatado pelo Desembargador de Contas s INÁCIO MAGALHÃES FILHO;
Decisão nº 228/2025, adotada no Processo nº 00600-00010830/2025-33-e, relatado pelo Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA;
Decisão nº 229/2025, adotada no Processo nº 00600-00010854/2025-92-e, relatado pelo Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA;
Decisão nº 233/2025, adotada no Processo nº 00600-00003712/2025-79-e, relatado pelo Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO;
Decisão nº 234/2025, adotada no Processo nº 00600-00004160/2025-16-e, relatado pelo Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO;
Decisão nº 235/2025, adotada no Processo nº 00600-00007010/2025-64-e, relatado pelo Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO;

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 32/2025, publicado no DODF de 08.09.2025, página 29, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 17h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 11 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 168

Às 15 horas de 8 de setembro de 2025, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 168, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compondo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO

RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 167, realizada no período de 1º a 5 de setembro de 2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00009243/2025-00-e - Reforma de MARCELO NASCIMENTO OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3486/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) corrija no SIRAC, na aba “Dados da Concessão”, o ID para o de nº 61, harmonizando-o com a fundamentação legal do ato publicado no DODF de 22/07/2020; b) faça constar na aba “Tempos” os períodos de afastamento do militar; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009244/2025-46-e - Pensão militar instituída por MARCELO NASCIMENTO OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3487/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a realização de diligência, no prazo de 30 (trinta) dias, para que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF adote as providências descritas a seguir: I - retificar o ato concessório, publicado no DODF de 13/09/2022, para considerá-lo fundamentado nos seguintes dispositivos: ‘artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigos 37, caput, 39, § 1º, 53, da Lei nº 10.486/2002; e art. 7º, I, ‘a’, da Lei nº 3.765/60 c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; II - incluir a retificação citada acima na aba Dados da Concessão, no campo Republicação/Retificação; III - alterar a data de nascimento da pensionista para 13/06/1969 na aba ‘Dados dos Beneficiários’; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009297/2025-67-e - Pensão militar instituída por JESUS DE ALEMAR SANTANA - PMDF. DECISÃO Nº 3488/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote providências com vistas a alterar o fundamento legal do ato constante da aba ‘Dados dos Beneficiários’ para o ID de nº 802, qual seja, ‘Art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019’, retificando, também, a Portaria nº 575, de 06/05/2020, publicada no DODF nº 89, de 13/05/2020, juntando o ato retificador à aba ‘Dados da Concessão’; II – autorizar o retorno do feito, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010078/2025-21-e - Aposentadoria de FLAVIO ALVES CARDOSO - PCDF. DECISÃO Nº 3489/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010097/2025-57-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 3490/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adeilton Alves de Sá, Alessandra Cardoso de Oliveira, Amanda Victor Cabral, Ana Carolina Severo Botelho, Ana Caroline Ramos Cardoso, Ana Elisa Fernandes de Faria Xavier, Ana Luiza Ferreira Rodrigues, Ana Maria da Silva Braga, Ana Ruth Assuncao Costa, Antônio Paulo Valdevino, Ariane Carvalho Portella, Avana Beatriz Figueiredo Cabral, Beatriz Barbosa Felinto, Cintia Alves de Souza Barros, Cláudia Cristina Pereira Santana, Clessia de Amorim Cruz, Creusa Rainha Pinto, Daniele Moreira de Paula Assen, Débora Sousa de Castro, Dguimar Lopes Guimarães Santos, Dora Maria de Lemos, Edeny Nayssa da Silva Cardozo, Eder Cliff Rocha, Edilene Gomes de Almeida, Elaine Silva França, Eliane Rodrigues Inacio dos Reis, Erica Cynthia Leite Lima, Erica Patricia da Silva Firmino, Fabiana Mendes de Alcantara Nascimento, Fabio Junior Lopes da Silva, Fermamda Ferreira Vaz, Fernanda Cristina da Silva Pereira, Gilmar Dalva de Castro dos Santos, Gizelda da Silva de Sousa, Helaine Cristina Santos Ferreira, Hellen Victória Bento Loyola da Silva, Hellen Vieira da Silva, Hevelyn Sulem Correa Furtado, Isabel Adailma da Silva, Isabela Feitosa de Lima, Isis Gonçalves Xavier Ferreira, Jainaina Alves Fernandes Maciel, Jaqueline da Silva Gomes, Jesumilde Pereira Lima, Joseane Rabelo da Silva Nunes, Josiel Araujo do Nascimento, Katia Alves de Oliveira, Katielly Basilio Pereira, Kelma Lima de Souza, Lailla Lorrany Alcântara do Prado, Laís Moreira da Silva Machado, Lanuce Gonçalves de Lima, Leiliane Nonato Mota, Liliane Aparecida de Amorim, Loiane de Sousa Ribeiro, Loiane Santos Almeida, Luciana Pereira da Silva, Lusinaide da Silva Oliveira Souza, Luzini Gonçalves dos Anjos Silva, Marcelo Portela Mendes, Maria Anunciação de Souza, Maria Bruna de Moura Lima, Maria Caroline Jesus Moreira, Maria Cecília Pantaleão, Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Maria Mendes Moraes, Marilene Pereira Soares, Mayara Reis dos

Passos, Michelle Mendes de Andrade, Milena da Silva Froz, Monike Gonçalves Dias, Naisla Vieira Silva, Natalia de Carvalho Azevedo Ferreira, Nilda dos Santos Nogueira de Magalhães, Núbia de Souza Pimenta, Patrícia Oliveira dos Santos, Paulo Ailton Silva Brandão Junior, Raiza da Silva Moraes, Rosilene Marques de Araújo, Sabrina Mara Lima Teófilo, Sandy da Silva Moreira, Sara Barbosa Lima, Selma Aparecida do Nascimento Araújo, Selma Maria da Silva, Sílvia Machado Pontes, Simone Vergne de Carvalho Moraes, Soraya Alves Torres Diniz, Taciane Kellen de Moura Rosa, Tatiane Barros Lima, Valeria Batista Silva, Vanessa Ferreira Neto Gonçalves Neves, Vanessa Teixeira do Nascimento, Vanicleide Pereira Lima e Wanderleia Rodrigues da Silva de Freitas; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Cláudia Ferreira Rodrigues, Lilian Andrade Lara, Marcela Castro Lise, Olgivanna Maria de Souza Santos, Priscila Glenda de Almeida Silva Soares e Waneska Gomes de Carvalho; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010128/2025-70-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3491/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0112513 - LUIZ GONZAGA CUNHA OLIVEIRA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 3 mês(es) e 23 dia(s); 0268809 - DENIO TORRES MELO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); 0452247 - IVAN SILVA PAIVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); 0453913 - DÓRIS APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 2 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); 0450761 - ELIANE DA SILVA PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 10 mês(es) e 6 dia(s); 0454545 - DIONIZIO ALVES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s); 0431715 - FERDINAND SOUSA BEZERRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 10 mês(es) e 14 dia(s); 0420661 - ANTONIO DA SILVA SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 10 mês(es) e 15 dia(s); 0346919 - FRANCINEIDE QUINDERE LOURENÇO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 10 mês(es) e 15 dia(s); 0312802 - MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA BARBOSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 10 mês(es) e 15 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010682/2025-57-e - Aposentadoria de JOSÉ MARIA DA ROCHA - PCDF. DECISÃO Nº 3492/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do ato, sem pronunciamento quanto à legalidade, em razão da cassação vigente; II – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que efetue a anulação do ato no SIRAC, registrando a data de cassação em 24/05/2018; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00003906/2023-11-e - Aposentadoria de VILSON LUIS LOPES ROGÉRIO - SES/DF. DECISÃO Nº 3493/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7905/2024 – SES/GAB (Peça nº 43), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, bem como dos documentos juntados à aba Anexos e Observações, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, em que se inclui a defesa apresentada pelo representante legal do servidor; II – considerar: a) no mérito, procedente a defesa apresentada pelo interessado, restando ilidida a incompatibilidade horária na acumulação de cargos em que ocorreu; b) cumprida a Decisão nº 1.660/24; c) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010706/2024-97-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM de 2014. DECISÃO Nº 3494/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2838/2025 - SES/GAB (Peça nº 12) e anexos (Peças nºs 13 a 34), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a determinação contida no item III da Decisão nº 282/25; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 -SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14: Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Edite Pereira de Sousa; III – esclarecer à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que ainda pende de cumprimento o item IV da Decisão nº 282/25, relativamente à aferição da compatibilidade horária das jornadas cumuladas pela servidora Mônica dos Santos Cardoso, tendo em vista que a interessada ainda permanece de licença para tratar de interesses particulares no cargo de Técnico de Enfermagem, que exerce na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Norte/GO, devendo a jurisdicionada, após o término da mencionada licença, adotar as medidas especificadas na referida deliberação, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011115/2024-37-e - Aposentadoria de MARIANGELA ANTONIOL UBALDO BARBOSA – SES/DF. DECISÃO Nº 3495/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 4.182/24; b) ilegal, para fins de registro, a concessão em exame; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) em relação ao item I.b, adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura fiscalização; b) analisem a possibilidade de conceder a aposentadoria à servidora mediante outra modalidade prevista em lei; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011229/2024-87-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 SEAP/SES-NM, de 30.05.14. DECISÃO Nº 3496/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1028/2025 – SES/GAB (Peça 16) e anexos (Peças 17/40), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 4.111/24; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, tão logo cesse o período de afastamento (licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares) do servidor Kennedy Feliciano no cargo de Enfermeiro, do Fundo Municipal de Saúde de Caldas Novas/GO, proceda à aferição da compatibilidade de horários entre suas escalas de trabalho cumuladas, em atenção ao disposto no art. 46, § 3º, da Lei Complementar nº 840/11, efetuando eventuais ajustes, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo item III, “a”, da Decisão nº 4.344/20, proferida no Processo nº 2.512/20-e, se for o caso, o que está sujeito a verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002354/2025-87-e - Aposentadoria de MARIA NEIDE DE OLIVEIRA – SES/DF. DECISÃO Nº 3497/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1.497/25; b) procedente a defesa apresentada pela servidora, devidamente anexada na aba “Anexos e Observações” do SIRAC; c) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004082/2025-50-e - Reforma de SIDNEY MENDES TEIXEIRA – PMDF. DECISÃO Nº 3498/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1.965/25; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008161/2025-30-e - Reforma de DÁRIO GONÇALVES VIANA – PMDF. DECISÃO Nº 3499/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009217/2025-73-e - Reforma de JOSÉ EUJÁSIO CARDOSO - CBMDF. DECISÃO Nº 3500/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009287/2025-21-e - Aposentadoria de LUIZ ALMADA BALBINO - PCDF. DECISÃO Nº 3501/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009503/2025-39-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3502/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0445957 - ADENILDES ALVES LEÃO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0439011 - LUCIMAR ROCHA DE ALCANTARA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; 0452787 - HELENIDE ROCHA DE MELO GONTIJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0452821 - IASMYNE DOS SANTOS MEDEIROS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0440125 - IVANILDE MOREIRA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0426936 - MARIA JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0449157 - MARIA DE FATIMA SILVA MAIA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0389461 - HILMA BERNARDES BRUMANA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0407113 - MARIA LIDUINA BATISTA JOSINO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0429846 - LIZONTINA DE TOLEDO SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009599/2025-35-e - Aposentadoria de MARIA ELIZABETE DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3503/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010031/2025-67-e - Reforma de JOSÉ ANTONIO FONSECA JORGE - CBMDF. DECISÃO Nº 3504/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010049/2025-69-e - Aposentadoria de VILSON DE MATOS LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 3505/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - determinar que o ato retorne à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) esclarecer a acumulação de cargos do servidor (Perito médico legista da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Médico da SES/DF), juntando, na aba "Anexos e Observações", documentação comprobatória de sua licitude, bem como parecer da Comissão responsável, os quais devem contemplar, em especial, a comprovação da compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/17, com as respectivas folhas de ponto; b) registrar a citada acumulação na aba "Dados da Concessão", indicando a conclusão da comissão responsável; c) notificar o servidor para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresentar manifestação quanto à licitude da acumulação de cargos mencionada; d) na aba "Anexos e Observações", juntar documentação comprobatória da notificação do servidor; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010057/2025-13-e - Pensão civil instituída por ARY NUNES - PCDF. DECISÃO Nº 3506/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I – retificar o ato de pensão, publicado no DODF de 13.01.20, para fundamentá-lo no art. 40, § 8º, da CRFB, c/c o art. 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/19, e artigos 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", da Lei nº 8.213/91; II – incluir a retificação do item anterior na aba "Dados da Concessão"; III – na aba "Dados dos Beneficiários": alterar o fundamento legal do ato para artigos 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", da Lei nº 8.213/91 (ID 743); IV – fazer constar, na aba "Histórico", os atos de aposentadoria (Processo TCDF nº 237/77) e revisão de aposentadoria (Processo TCDF nº 3.939/81), conforme documentos juntados na aba "Anexos e Observações"; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010073/2025-06-e - Reforma de SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 3507/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - determinar o retorno do ato ao jurisdicionado para que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) mantenha gestão com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF no sentido de verificar se houve aproveitamento de tempo averbado naquela unidade na concessão da aposentadoria do servidor, de modo a certificar-se de que os tempos averbados no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e aproveitados para a reforma em análise (tempo de atividade rural, de 16.10.65 a 14.01.70 e tempo de serviço militar de 15.01.70 a 19.11.70) não foram utilizados em duplicidade para a concessão de ambos os benefícios (reforma e aposentadoria), anexando a documentação comprobatória na aba "Anexos e Observações"; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010123/2025-47-e - Aposentadoria de AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3508/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em exame, determinando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório, no que tange à base de cálculo decorrente da jornada de trabalho, seja aferida em conformidade com o item I da Decisão nº 77/07 (deliberada no Processo nº 24.185/07), e que os proventos definitivos de aposentadoria sejam calculados e, se for o caso, ajustados, para que reflitam estritamente a remuneração correspondente à carga horária de trabalho que vier a ser estabelecida como legal e devida por decisão judicial transitada em julgado, a qual resolva a controvérsia sobre a jornada do servidor, levando em consideração o Processo Judicial nº 0742000-02.2023.8.07.0000 (Acórdão nº 1970366 do TJDF) e eventuais decisões judiciais supervenientes e definitivas sobre a matéria; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00002630/2025-15-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 34/2012. DECISÃO Nº 3509/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por não cumprida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a Decisão nº 1418/2025; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao Edital nº 34/2012, publicado no DODF de 23.08.2012, cumpra o disposto no item IV da Decisão nº 1418/2025, a saber: “a) notifique o servidor Dalton Luis Lanna Pereira, para, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer sua situação societária relativa às sociedades Unicolor Cardiologia Ltda., sob o CNPJ nº 24.438.230/0001-03, e Urgemed Ltda., sob o CNPJ nº 05.142.569/0001-05, podendo,

desde logo, regularizar a situação perante os órgãos competentes (Receita Federal do Brasil e respectiva junta comercial), seja pela sua retirada dos quadros de sócios das sociedades empresárias (ou baixa definitiva, no caso da inapta), seja pela alteração da condição de sócio-administrador para a de sócio-cotista, em face da vedação contida no art. 193, inciso X, da LC nº 840/2011, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua permanência no cargo; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas na alínea antecedente, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais;” III – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do art. 57, IV, da LC nº 1/1994; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004626/2025-83-e - Pensão militar instituída por JOSÉ DOS REIS PINTO - CBMDF. DECISÃO Nº 3510/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência objeto da Decisão nº 2.087/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004634/2025-20-e - Revisão da pensão militar instituída por MOISÉS DA PENHA PINTO - CBMDF. DECISÃO Nº 3511/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência objeto da Decisão nº 1.861/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009221/2025-31-e - Reforma de JOÃO DA ABADIA MOTA FERNANDES - CBMDF. DECISÃO Nº 3512/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009231/2025-77-e - Reforma de MILTON ANTONIO PADUAN - CBMDF. DECISÃO Nº 3513/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009242/2025-57-e - Revisão da pensão militar instituída por LUIZ BARBOSA RIBEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 3514/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar que o ato retorne ao jurisdicionado, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) corrija o fundamento legal, na aba 'Dados da Concessão', para o ID 440; b) retifique a publicação do ato de revisão da pensão para EXCLUIR, do fundamento, a alínea "a", inciso I, do art. 7º da Lei nº 3.765/60; e ainda o inciso II do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original), além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009602/2025-11-e - Aposentadoria de OLEOMAR SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 3515/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009636/2025-13-e - Revisão da aposentadoria de CLARY DE ANDRADE CAMARGO - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3516/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00009879/2025-43-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 34/2012. DECISÃO Nº 3517/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, reguladas pelo Edital nº 34/2012, publicado no DODF de 23/08/2012: Médico, especialidade Cirurgia Plástica: Clendes Pereira dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 6 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); Médico, especialidade Clínica Médica: Anibal Okamoto Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 7 ano(s), 6 mês(es) e 7 dia(s); Diego Martins de Mesquita, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 6 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); Médico, especialidade Medicina Intensiva: Alexandre Bruno Ribeiro Lenzi, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 6 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); Benedita Ferreira Machado, Data de Ingresso no TCDF: 02/01/2020 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010067/2025-41-e - Aposentadoria de VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 3518/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na

forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010072/2025-53-e - Reforma de ODILEI GOMES LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 3519/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Portaria n.º 282, de 09 de junho de 2020, publicada em DODF em 14.07.2020, que excluiu a bem da disciplina o militar em apreço; b) do Acórdão n.º 1958407, transitado em julgado em 20.03.2025, em desfavor do militar; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que anule o Ato n.º 030344-7 no SIRAC, registrando a data do DODF em que foi publicado o ato que excluiu a bem da disciplina o militar, o que será verificado em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010076/2025-31-e - Aposentadoria de EDILSOMAR DE JESUS LINDOSO DE CARVALHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3520/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010122/2025-01-e - Aposentadoria de NEURA PHANEBECKER GOULART - SES/DF. DECISÃO Nº 3521/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, corrija no SGRH a data de aposentadoria para 12.03.2015, em conformidade com a data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00001863/2025-92-e - Pensão militar instituída por EDSON MAX DE ASSIS – PMDF. DECISÃO Nº 3522/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 2593/2025; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: 1 – notificar novamente a interessada Francinilda Pontes da Silva, com aviso de recebimento, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente documentação comprobatória de que era companheira do ex-servidor Edson Max de Assis à data do óbito deste (17/12/2018); 2 - caso a comunicação enviada à pensionista não seja efetivamente recebida, efetuar a notificação por edital publicado nos órgãos oficiais, consoante disposto no inciso III do art. 165 do Regimento Interno do TCDF (Resolução n.º 296/2016); 3 - caso a interessada não atenda às notificações mencionadas nos subitens anteriores, suspender o pagamento do seu benefício até que ela apresente a documentação exigida no subitem 1 (acima); 4 – juntar, à aba "Anexos e Observações" do SIRAC e ao Processo SEI n.º 00054-00006164/2019-70, a comprovação de cumprimento dos subitens anteriores; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009592/2025-13-e - Aposentadoria de BALTAZAR CONCEIÇÃO DA SILVEIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 3523/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 046911-1), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010027/2025-07-e - Reforma de FLORISVALDO XAVIER DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 3524/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 043846-9), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010038/2025-89-e - Aposentadoria de MARTA LOPES BRAZ DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3525/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 029822-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010068/2025-95-e - Aposentadoria de MARCOS ANTÔNIO RAPOSO - PCDF. DECISÃO Nº 3526/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 022058-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00008757/2024-59-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12-SEAP/SES-NM, de 16.07.07. DECISÃO Nº 3527/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 10466/2024 - SES/GAB (Peça 10) e anexos (Peças 11 a 24), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF,

considerando cumprida a Decisão n.º 3.366/2024; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12, publicado no DODF de 16/07/2007: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: HELENICE DE FÁTIMA MAIA; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, regulado pelo Edital n.º 12, publicado no DODF de 16/07/2007: a) notifique o servidor Lourival Muniz Reis (que esteve afastado do cargo exercido na SES/DF, mas já retornou a atividade laboral, conforme consulta ao SGRH), que acumula o cargo Técnico de Enfermagem do HFA, admissão em 13/03/2002, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho cumuladas, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados por este Tribunal de Contas, mediante o item III, “a”, da Decisão n.º 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei n.º 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar ilegal sua admissão, devendo a SES/DF adotar as providências cabíveis, no caso do não atendimento pelo interessado; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no item retro, com parecer conclusivo acerca da referida acumulação, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; c) afira a compatibilidade dos horários cumpridos pela servidora Helenice de Fátima Maia, que acumula o cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Universidade de Brasília - FUB, efetuando eventuais ajustes, se for o caso, nos termos do artigo 46, § 3º, da Lei Complementar n.º 840/2011, além de alertar a chefia imediata da interessada, sob pena de responsabilização, acerca da necessidade do efetivo controle do ponto com registro de todas as ocorrências, providências que serão objeto de verificação em futura fiscalização por esta Corte; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004789/2025-66-e - Aposentadoria de JOÃO VICENTE FAUST DO NASCIMENTO - PCDF. DECISÃO Nº 3528/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 2475/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006587/2025-59-e - Pensão militar instituída por DEUSIMAR DA SILVA PEREIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 3529/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 1874/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010033/2025-56-e - Aposentadoria de LUCIANA ALENCAR HERINGER - PCDF. DECISÃO Nº 3530/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010040/2025-58-e - Reforma de NICOLAU DA CRUZ OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 3531/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010079/2025-75-e - Aposentadoria de GELMO SOARES PEREIRA DE ANDRADE - PCDF. DECISÃO Nº 3532/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010089/2025-19-e - Revisão da pensão militar instituída por PALIMÉRCIO COSME DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 3533/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010664/2025-75-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3534/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a

regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 041765-5 - ELCIVANNI SANTOS LIMA - Professor de Educação Básica; 045591-9 - GERALDA SUELI SOARES - Agente de Gestão Educacional; 045556-8 - FRANCIMAR PEREIRA FERREIRA DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; 045877-0 - EDILEUZA ALVES DA COSTA JESUS - Agente de Gestão Educacional; 045851-2 - FELICIANA RODRIGUES DA SILVA RES - Agente de Gestão Educacional; 045853-2 - FRANCISCA MARIA DAMASCENO SILVA - Agente de Gestão Educacional; 045850-7 - FATIMA MARIA ALVES - Agente de Gestão Educacional; 045839-4 - ELANE GONÇALVES DE ANDRADE NERY - Professor de Educação Básica; 045854-7 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - Professor de Educação Básica; 046119-7 - EVA LOPES ARAUJO - Professor de Educação Básica; 045840-3 - ELENILDA CANDIDA FERREIRA - Agente de Gestão Educacional; 045831-4 - EDINA GONÇALVES DOS SANTOS - Professor de Educação Básica; 046118-2 - EUNICE RODRIGUES SILVA - Professor de Educação Básica; 046103-3 - ELIANE SILVA - Professor de Educação Básica; 046170-6 - FERNANDA TOMAZ ARAUJO OTAVIANO - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 33/2025, publicado no DODF de 04.09.2025, página 35, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 12 de setembro de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 49 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 371/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Irregularidade. Imputação de débito. Recolhimento. Quitação.

Processo TCDF: 00600-00008926/2020-27-e

Responsável: Geraldo Marciano Rodrigues (CPF: ***.351.221-**).

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Relator: Desembargador de Contas Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Renato Rainha, em dar quitação ao nominado responsável, com fulcro nas disposições do art. 28 da Lei Complementar nº 01/1994 e do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, em face do integral recolhimento do valor do débito objeto da Decisão nº 2523/2020, editada em sede do Processo nº 00600-00000497/2020-40-e.

ATA da Sessão Ordinária nº 5438 de 10 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente em exercício

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 372/2025

Ementa: Auditoria de Regularidade. Contrato. Irregularidade. Aplicação de multa. Monitoramento. Recolhimento. Quitação. Arquivamento.

Processo TCDF: 00600-00001993/2024-44-e

Responsável: Ana Cristina Oliveira da Silva Paula (CPF: ***.323.371-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

Relator: Desembargador de Contas Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Renato Rainha, em dar quitação à nominada responsável, com fulcro nas disposições do art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 e do

art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, em face do integral recolhimento do valor da multa aplicada nos termos da Decisão nº 3.869/2017 e do Acórdão nº 315/2017, proferidos em sede do Processo nº 24.101/2010-e.

ATA da Sessão Ordinária nº 5438 de 10 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente em exercício

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 373/2025

Ementa: Aplicação de multa ao responsável. Monitoramento. Recolhimento. Quitação. Arquivamento.

Processo TCDF: 00600-00008262/2024-20-e

Responsável: José Guilherme da Silva Filho (CPF: ***.014.031-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Desembargador de Contas Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Renato Rainha, em dar quitação ao nominado responsável, com fulcro nas disposições do art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 e do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, em face do integral recolhimento do valor da multa aplicada nos termos da Decisão nº 3.421/2022 e do Acórdão nº 292/2022, proferidos em sede do Processo nº 00600-00004245/2020-90.

ATA da Sessão Ordinária nº 5438 de 10 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente em exercício

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 374/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial objeto do item IV da Decisão Reservada n.º 13/2018 (proferidas no Processo n.º 35.950/2014-e), no que tange à empresa Carvalho e Silva Empreendimentos Ltda. Administração Regional de Taguatinga. Decisão n.º 4.594/2023: cientificação. Recolhimento do débito. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Processo TCDF: 17.195/2018-e

Responsável: Carvalho e Silva Empreendimentos Ltda (CNPJ:18.696.463/0001-03).

Órgão: Administração Regional de Taguatinga – RA III.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: superfaturamento por quantidade e sobrepreço mediante o Convite n.º 004/2014 (objeto do Processo no 139.000.896/2014), pela RA III, para a reforma da praça localizada na QSF 02 – Taguatinga Sul.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pela unidade instrutiva e pelo Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho, com fundamento no § 2º do art. 13 da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada, tendo em conta o recolhimento do débito decorrente de dano ao erário, nos termos da Decisão n.º 614/2025 e Acórdão n.º 84/2025, proferidas no Processo n.º 15.916/2023-91-e.

ATA da Sessão Ordinária nº 5438 de 10 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Desembargador de Contas Renato Rainha.

ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA
Presidente da sessão

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ACÓRDÃO Nº 375/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BRB/DTVM. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00009701/2021-79-e

Responsáveis: Carlos Vinícius Raposo Machado Costa (CPF: ***.368.897-**) e Dario Oswaldo Garcia Júnior (CPF: ***.104.711-**).

Órgão: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BRB/DTVM.

Relator: Desembargador de Contas Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Falhas e impropriedades: subitem “1.1 - Valor a menor na apresentação de garantia contratual” do Relatório de Inspeção nº 02/2019 – DIESP/COICA/SUBCI/CGDF (e-DOC C1781DF7-e, Peça 50).

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais gestores da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BRB/DTVM para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedade semelhante à indicada acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5438 de 10 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel e Paulo Tadeu e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente em exercício

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 376/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BRB/DTVM. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00009701/2021-79-e

Responsáveis: Andréa Moreira Lopes (CPF: ***.470.601-**), Nilza Rodrigues de Moraes (CPF: ***.692.551-**) e Marco Aurélio Monteiro de Castro (CPF: ***.399.846-**).

Órgão: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BRB/DTVM.

Relator: Desembargador de Contas Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em julgar, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5438 de 10 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel e Paulo Tadeu e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente em exercício

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 377/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial. Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans (extinto). Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob.

Dano ao erário. Irregularidade consubstanciada na ausência de glosas dos recursos repassados, os quais extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados da operadora do STPC, infringindo-se o disposto na Lei nº 4.582/2011. Audiência. Procedência das Razões de Justificativa. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013334/2023-70-e

Responsáveis: Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF: ***.116.871-**), Adalberto Romero Júnior (CPF: ***.238.683-**) e Odilon Borges de Souza (CPF: ***.849.311-**).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans (extinto), atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, 18 e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5438 de 10 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 378/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial. Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans (extinto). Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob. Dano ao erário. Irregularidade consubstanciada na ausência de glosas dos recursos repassados, os quais extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados da operadora do STPC, infringindo-se o disposto na Lei nº 4.582/2011.

Citação. Revelia. Contas irregulares. Débito.

Processo TCDF: 00600-00013334/2023-70-e

Responsável: Cooperativa de Transportes Alternativos Recanto das Emas - COOTARDE/DF (CNPJ: 03.836.982/0001-44).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans (extinto), atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de irregularidades apuradas: Dano ao erário decorrente da ausência de glosas dos recursos repassados, os quais extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados da operadora do STPC, infringindo-se o disposto na Lei nº 4.582/2011.

Débito aplicado à responsável: valor original de R\$ 1.134.253,27 (um milhão cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), referente ao interregno de novembro de 2013 a junho de 2016, conforme Demonstrativo de Atualização de Valores – Sindec (e-DOC 597DD03A).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, em:

I – com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa ao débito imputado, com a incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar Distrital nº 435/2001; e

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5438 de 10 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Inácio Magalhães Filho, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOAO HENRIQUE XAVIER DA SILVA COSTA, matrícula 17045339, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001649, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria.

EXONERAR NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14355043, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005602, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE PINHO COSTA MELO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16819594, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006492, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE PINHO COSTA MELO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16819594, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005602, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERLEIA GONÇALVES DE FREITAS, Técnica em Enfermagem, matrícula 1681956X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006492, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAESSON CORREIA DE AMORIM, Técnico Administrativo, matrícula 01992880, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002975, de Chefe, do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2025.

NOMEAR TALITA LEMOS COSTA, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula 17232058, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002975, de Chefe, do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA DIAS DOS REIS E SILVA, Enfermeira, matrícula 1473204, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006787, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1720787-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55100367, de Assessor Especial, da Diretoria de Compras, da Unidade Administrativa e Financeira, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONARDA AURELIA ALVES, matrícula 1706814-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55100349, de Assessor, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, GEOVANA RIBEIRO COSTA, matrícula 1723115-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 55100364, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEANDRO QUINTINO DE OLIVEIRA, matrícula 1717228-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55100321, de Gerente, da Gerência de Rede e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR LEONARDA AURELIA ALVES, matrícula 1706814-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1720787-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR GEOVANA RIBEIRO COSTA, matrícula 1723115-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Gerente da Gerência de Rede e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1402127-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, do Protocolo Geral, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA, matrícula/SSP 1.720.152-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104037, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten Cel. QOBM/Comb. EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO, matrícula/CBMD 1400198, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104037, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JULIA URCINO NETA, matrícula GDF 16926196, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00802027, de Assessor Especial, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA PEREIRA DE JESUS, Delegada de Polícia, matrícula 17065917, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103685, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1966227, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103685, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX FERNANDES ROCHA, Policial Penal, matrícula 1966170, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH B1000045, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA DE JESUS, Delegada de Polícia, matrícula 17065917, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH B1000045, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 16826582, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002649, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX FERNANDES ROCHA, Policial Penal, matrícula 1966170, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002649, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JADILLE MENDES CORREA, Policial Penal, matrícula 16824598, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601585, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 1951084, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601585, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1966227, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 05002781, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JADILLE MENDES CORREA, Policial Penal, matrícula 16824598, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 05002781, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 1951084, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00103686, de Chefe, da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON SANTOS MORAES, Policial Penal, matrícula 1764977, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00103686, de Chefe, da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ISIDÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01301399, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TACIANA DUARTE DE QUEIROZ BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301404, de Chefe, da Assessoria de Governança, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR TACIANA DUARTE DE QUEIROZ BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ISIDÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Governança, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula 93.992-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001199, de Encarregado, de Poda e Roçada, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR VOLNEI MANOEL PEREIRA, matrícula 93.805-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001199, de Encarregado, de Poda e Roçada, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DÉLCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 94.264-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001196, de Encarregado, de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR JOSÉ GERALDO NETO, matrícula 222.011-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001196, de Encarregado, de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2, do Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001041, de Assessor, da Corregedoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula 0193412-0, para exercer o Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001041, de Assessor, da Corregedoria, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 164, de 1º de setembro de 2025, página 35, o ato que nomeou EMANUEL FRANCISCO SALLES, matrícula 1823795, Técnico em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000473, de Gerente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LIGIA COSTA COELHO, matrícula 136.652-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000473, de Gerente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ROBERTO COELHO DE SOUZA DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000649, de Assessor Técnico, da Gerência de Instrutória, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA HOSANA DA SILVA VIEIRA LOBATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000649, de Assessor Técnico, da Gerência de Instrutória, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 1º de setembro de 2025, página 35, o ato que nomeou ETELVINA ALEXANDRE CAETANO MEQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 40000784, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA KELLY MOREIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 40000784, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ALICE PEREIRA MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000684, de Assessor, da Gerência de Atendimento Empresarial, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUISA BISPO MIRANDA SPINDOLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000684, de Assessor, da Gerência de Atendimento Empresarial, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR MINEIRO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402247, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR THAINÁ MARIÊ PEREIRA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402247, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA PALMEIRA DE OLIVEIRA GRATÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00403533, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELITON MESSIAS DA SILVA LISBOA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402408, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR HELITON MESSIAS DA SILVA LISBOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00403533, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR IRIS MURTA MARINHO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402408, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 84-A, de 05 de setembro de 2025, página 03, o ato que nomeou IVONETE ALVEZ DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402117, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402117, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 84-A, de 05 de setembro de 2025, página 03, o ato que nomeou EMILY DE CARVALHO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402129, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PALMEIRA DE OLIVEIRA GRATÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402129, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DE CASTRO LINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402074, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA FREITAS CARVALHO CALDEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403672, de Assessor, da Diretoria de Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente I, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR LUCIANA ROCHA DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403672, de Assessor, da Diretoria de Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente I, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALITA ALVES MORAIS E RABELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00402020, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA ALVES MORAIS E RABELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00402018, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO MARCELO DE SOUSA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402409, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO MARCELO DE SOUSA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00402020, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR HIAGO LACERDA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402409, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 38000149, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 16 de setembro de 2025.

NOMEAR JULINHA BATISTA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.758-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 125.407-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR SIDNEY DE OLIVEIRA PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803475, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO SILVA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803475, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA BARROS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100080, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNI MARCHESE DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100080, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LINETE RODRIGUES ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07700210, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2025.

NOMEAR CÁSSIO NEVES RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07700210, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS DE CARVALHO SANTIAGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO JUNQUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09800124, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO JUNQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 1716828-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09800137, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 1716828-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09800124, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHELSEA MÔNICA MARÇAL DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1719240-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09800138, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR CHELSEA MÔNICA MARÇAL DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1719240-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09800137, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430853-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09800138, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ANTONIO QUEIROZ BARRETO para exercer a Função de Titular, do Conselho Deliberativo, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, como representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

DESIGNAR HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA para exercer a Função de Suplente, do Conselho Deliberativo, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, como representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos Decreto 39.967, de 19 de julho de 2019, acolhendo proposta do Conselho da Medalha, resolve:

AGRACIAR, com a “Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal”, a contar de 22 de setembro de 2025, as seguintes personalidades:

ADILSON DOS REIS VELLASCO;
ALDÍCIO COSMO LUIZ DOS SANTOS;
ALINE DE MENEZES PINTO;
AMILTON DA SILVA PINHO;
ANA CLAUDIA DE SOUSA REIS;
ANA LUCIA GONCALVES DE ALENCAR;
ANA MARIA MOREIRA;
ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO;
ANDREI CIRILO GOMES;
ANTÔNIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA;
BRUNO PONCHIO BARUQUE;
CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL;
CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO;
CLEBER MANOEL BATISTA;
CRISTEVÂNIA LEITE DA SILVA;
CRISTIANO LOPES DA CUNHA;
DANIEL ALVES LIMA;
DANIEL LUIZ CÉSAR LEITE;
DANIELA AUGUSTA PEREIRA GOTO;
DANÚBIA PAULA DE FREITAS GOMES;
DÉBORA FABRICA GALARRAGA;
DIOGENES ALVES DE QUINTA;
DIOVINI DI OLIVEIRA;
EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA;
EDUARDO DUTRA;
ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA;
ELOISA DA SILVA NEIVA;
ENGELS AUGUSTO MUNIZ;
FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS;
FAGNER RODRIGUES LEITE SABOIA;
FRANCISCO FIDELMAN ALVES DE LIMA;
GABRYELLA CHRISTINA BARRETO AMÂNCIO DA SILVA;
GRAZIELA DE SOUSA PORTELA;
HAIA LIMA DE MACEDO;
HELOISA D'AVILA BRAGA SILVA;

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS;
ISAAC ANANIAS DA SILVA;
ISABEL DAMASCENO ROSA RODRIGUES;
JOELCI ARAÚJO DINIZ;
JOSÉ CARLOS GONÇALVES;
JOSÉ DONIZETE GONÇALVES DA COSTA;
JOSÉ WERICK DE CARVALHO;
KAMYLÁ SILVA TEIXEIRA;
KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA;
LIZANI DE LIZ TAVARES;
LUCIANA ROCHA GOMES URBANO;
MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA;
MANOEL COELHO ARRUDA JÚNIOR;
MARCELO PACHECO;
MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI;
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO;
MARIA CLAUDINÉA SOBRINHO PIRAMO;
MARIA REGE SODRE DIAS RODRIGUES;
MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES;
MARIANA ANCHISES CERQUEIRA FELIPPETTI;
MARIANA VIDAL BAHIA CAMARGOS;
MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO;
MOISÉS ALVES BARCELOS;
MONIQUE CASADO LIMA E COSTA ARAUJO;
NARLA GALENO DE AGUIAR ARNAUD;
NELSON PIRES FILHO;
NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA;
PEDRO TOSTES ABREU;
PRISCILA MODESTO MARIANO;
RAFAEL MARINS PIRES;
RENATO FERREIRA DA SILVA ALMEIDA;
RICARDO PIAI CARMONA;
RODRIGO CARDOSO SANTANA;
RODRIGO FREITAS XAVIER;
RODRIGO SALGADO PIRES;
ROSÂNGELA COSTA RABELLO;
ROSIL ALVES DE OLIVEIRA;
SANDRO TORRES AVELAR;
SARA MONTEIRO DE BARROS;
SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI;
SÉRGIO PEREIRA DA COSTA;
SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO;
THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEIÇÃO;
THIAGO ROGÉRIO CONDE;
VANESSA LARA DE QUEIROZ;
VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO;
VIRGINIA MARIA BARBOZA LEITE;
WALDIR DA SILVA FERREIRA JUNIOR;
WILIAN DO CARMO GONÇALVES;
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de março de 2010, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 2010, página 21, o ato que exonerou ADRIANA ARAÚJO DA SILVA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR ADRIANA ARAÚJO DA SILVA...”, “...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, ADRIANA SILVA ARAÚJO...”, “...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2010.”.

Na Portaria de 08 de agosto de 1994, da então Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, que nomeou os candidatos habilitados no concurso público a que se refere o Edital nº 106/94 - IDR, para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade I, da carreira de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária, ONDE SE LÊ: “...CLAUDENI DE MOURA MANTINS, 200º...”, LEIA-SE: “...CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, 200º...”.

No Decreto de 16 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 21, o ato que exonerou CASSIA FONSECA CAMPOS ANTUNES, ONDE SE LÊ: “...da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.”; o ato que nomeou PAULO JOSHUA RODRIGUES RIBEIRO MATIAS, ONDE SE LÊ: “...da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00006546/2025-06. Interessadas: ELLAINE DOS SANTOS SILVA; POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 105/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por ELLAINE DOS SANTOS SILVA, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada e para a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa e observado o contraditório.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00220-00009492/2025-06. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Sr. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA - matrícula 0282137-0, com o escopo de participar da "reunião especial da COB Expo 2025", a realizar-se no período de 24 a 25 de setembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00413-00008252/2025-46. Interessada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Senhora Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Distrito Federal - Iprev/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.987-3, dia 03 de outubro de 2025, para participar do 22º Congresso Nacional da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, em Goiânia/GO, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 04001-00005365/2025-47. Interessado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula 0286674-9, no período de 23 a 25 de setembro de 2025, para participação nos eventos Expo-Hospital Brasil e 10º MEETING CONESSP, a serem realizados na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GESY DE SENE CORADO, matrícula 1.720.985-4, para atuar como Gestor do Contrato; EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula 1.726.667-X, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 1.692.662-5, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, RONAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula 1.723.298-8 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato de prestação de serviço nº 55024/2025 (180763899), a ser firmado com a empresa DISTRITO CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e limpeza contínua da piscina da Residência Oficial de Águas Claras (ROAC), compreendendo os insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução adequada dos serviços.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 338, de 20 de agosto de 2025 e a ordem de serviço nº 339, de 20 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 25 a 26/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com a Lei 14.133/2021 e, em conformidade com o Decreto 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUALBERCULES DOS SANTOS, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 1.726.236-4; e LARISSA CRISTINE DE OLIVEIRA NEVES, Diretora de Articulação, matrícula nº 1.712.858-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 06/2025 - RA-SOBR/COAG da Administração Regional de Sobradinho, conforme processo SEI nº 00072-00001308/2020-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso I, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00003123/2025-70, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Motivo de Casamento, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, matrícula nº 1.712.275-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, durante o período de 15/09/2025 a 22/09/2025, em 15/09/2025, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os incisos V e VI, do Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP ao servidor CÍCERO GOMES DOS REIS, matrícula 1.720.843-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2025, nos moldes do processo 00136-00000922/2025-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR VICENTE ALVES DE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 e solicitação por meio do Ofício Circular Nº 6/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (SEI nº 180247239), resolve:

Art. 1º Designar EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS - matrícula: 0174738X, FERNANDA LOPES AGUIAR, matrícula 17123569, MARCIO LEMOS DE ANDRADE - matrícula: 17157870, ESDRAS MAIA BARROS - matrícula: 17257123, ALESSANDRO AMARAL SILVA - matrícula: 16988035, RICARDO ANCILON DE ARAUJO PEREIRA - matrícula: 17265169, e ANDRE VINICIUS GOMES ROSA - matrícula: 16909674, para comporem a Comissão Inventariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional da Ceilândia, referente ao exercício de 2025, subdividida com a seguinte composição:

I - Subcomissão de Inventário de Bens-Móveis: EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, FERNANDA LOPES AGUIAR e MARCIO LEMOS DE ANDRADE, sob a coordenação do primeiro.

II - Subcomissão de inventário de Bens-Imóveis: RICARDO ANCILON DE ARAUJO PEREIRA e ALESSANDRO AMARAL SILVA, sob a coordenação do primeiro.

III - Subcomissão Administrativa: ANDRE VINICIUS GOMES ROSA e ESDRAS MAIA BARROS, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo Único: Os membros poderão ser realocados entre as subcomissões pelo presidente, de acordo com a necessidade, desde que justificado no Processo SEI nº 04044-00043399/2025-14.

Art. 2º Fica designado o servidor EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS como presidente titular e a servidor ANDRE VINICIUS GOMES ROSA como suplente nas ausências e afastamento do titular.

Art. 3º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída conforme os termos do Ofício Circular Nº 6/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (180532834) e encaminhada ao Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do processo (SEI Nº 04044-00043399/2025-14) para envio à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2025, os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00142-00001191/2025-41, ora instaurados na Ordem de Serviço nº 120, de 04 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, fls. 7.

Art. 2º Convocar excepcionalmente para atuar como membro o servidor ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula 92.462-8, em razão do impedimento dos membros titulares da Comissão Permanente-CPD.

Art. 3º A atuação de servidor como membro se refere exclusivamente para os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00142-00001191/2025-41.

Art. 4º O prazo dos trabalhos é de 60 (sessenta dias), a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base na Instrução Normativa nº 08 - CONTDF/SEFIN/SEEC, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2025 no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, JOSÉ MAURO DOS SANTOS, matrícula 1719265X, Digitador do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), SIMONE RIBEIRO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 17236754, Assistente Técnico Administrativo do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), NICOLAS RODRIGUES MATOS DOS SANTOS, matrícula 17242266, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), KATIA LANDIM DOS REIS, matrícula 17118026, Assessora da Gerência de Apoio à Área Rural (GEARU) e MAURO HENRIQUE CHAUL NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 17153751, Assessor Técnico da Gerência de Manutenção e Conservação (GEMAC).

Art. 3º A comissão será presidida por JOSÉ MAURO DOS SANTOS, matrícula 1719265X, e será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por SIMONE RIBEIRO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 17236754.

Art. 4º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser anexada ao Processo nº 04044-00043421/2025-18, conforme determina o art. 6º da supracitada Instrução Normativa e encaminhado à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, no prazo até 19 de janeiro de 2026.

Art. 5º Determinar que o responsável por cada setor da Administração Regional do Riacho Fundo I favoreça o acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 6º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 Junho de 2018, bem como as disposições da Lei nº 5.190/2013 e Portaria – SEAP - nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem ao mês subsequente ao da data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do requerimento, data da vigência, nº do processo; RENATA RODRIGUES DE CARVALHO MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 17209420, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 12/09/2025, 01/10/2025, 00301-00000805/2025-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 Junho de 2018, bem como as disposições da Lei nº 5.190/2013 e Portaria – SEAP - nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem ao mês subsequente ao da data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do requerimento, data da vigência, nº do processo. ROBERTO CARLOS GABRIEL, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 329258, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 17/09/2025, 01/10/2025, 00301-00000297/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO EDUARDO DE ALBERNAZ, matrícula 172.098-89, Assessor Técnico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Park Way, no período de 29/09/2025 a 18/10/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, matrícula 172.468-57, e TAINARA SOUSA OLIVEIRA, Assessora do Gabinete, matrícula 172.681-17, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito do contrato de prestação de serviços públicos de distribuição de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender à Sede da Administração Regional do Park Way e seus próprios, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, constante no Processo nº 00305-00000756/2024-64, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

Art. 2º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018 e em conformidade com o Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.721.018-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, da Coordenação de Administração Geral para substituir o (a) Coordenador de Administração Geral, CNE-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018 e em conformidade com o Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.721.018-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, da Coordenação de Administração Geral para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDILSON GUERRA FIGUEIREDO, matrícula 1.689.770-6, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-04, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, Símbolo CC-06, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar AIZIANE MARTINS DE SOUZA, matrícula 1.695.262-6, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-06, para substituir o(a) Gerente de Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar AIZIANE MARTINS DE SOUZA, matrícula 1.695.262-6, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-06, para substituir o(a) Gerente de Execução de Obras, Símbolo CC-08, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo nº 00304-00000025/2021-02, e combinado com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.716.852-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir o(a) Gerente de Esporte e Lazer, Símbolo CC-08, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME MAGALHÃES TAVARES, Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.698.460-9, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o(a) Gerente de Apoio a Área Rural, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 729, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 53.763/2025-SEEC, firmado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de atualização de licenciamento do software Commvault Backup & Recovery com suporte técnico, por 36 (trinta e seis) meses, e fornecimento de Appliance de Backup de curta retenção com instalação, configuração e Serviços de Assistência Técnica para o Appliance de Backup, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Processo nº 04044-00006407/2025-33:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor titular;
II - THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 286.336-7, como Fiscal Requisitante;
III - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Fiscal Técnico titular;
IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1431011-2, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 286.783-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 735, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e III, do art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 54384/2025 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, visando a prestação de serviços de atualização tecnológica de licenças e suporte para os softwares ORACLE, compreendendo a disponibilização de todas as correções nos produtos, de todos os releases divulgados pelo fornecedor e os patches de segurança recomendáveis de aplicação, conforme Processo SEI-GDF nº 04044-00026978/2024-11:

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Gestor;

II - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Fiscal Requisitante;

III - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, como Fiscal Técnico;

IV - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 286.783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.275-1, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, na Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010, e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 737, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 43.275/2021-SEEC, celebrado com a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, que tem por finalidade a prestação de suporte técnico em ambiente Natural/Adabas, compreendendo modernização técnica da estrutura do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fazendária e transferência de conhecimento para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, Processo nº 00040-00019893/2019-36:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor Titular;

II - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, como Gestor Suplente;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula 266.143-8, como Fiscal Técnico;

IV - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como Fiscal Requisitante;

V - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 286.783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

VI - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 1º a 04 de outubro de 2025, do servidor DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, matrícula 1.430.686-7, Assessor Especial (Subsaúde/Seec), para participação no evento 22º CONGRESSO NACIONAL DA ANAMT, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e § 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00045977/2025-49.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula 165.429-2, Médica do trabalho, para participar do evento XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA, no período de 04 a 08 de novembro de 2025, a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00044820/2025-04.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de setembro de 2025

PROCESSO: 00600-00011026/2025-71. INTERESSADA: NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula 171.947-5, ocupante do Cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação da Escola de Contas Públicas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula nº 0284.225-4 Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal - NUCAP, e a servidora MAÍRA DOS SANTOS MINATO GAU, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula nº 0284.476-1, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho Nº 2025NE00422, modalidade ordinário, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), emitida em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa para inscrição de 20 (vinte) servidoras no "3º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS", na modalidade presencial, em Brasília/DF, com carga horária de 12 horas, nos dias 03 a 04 de setembro de 2025, conforme Processo SEI nº 00413-00006299/2025-75.

Art. 2º Os servidores deverão observar, no exercício de suas atribuições o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções. Art.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 111, de 06 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214 de 07 novembro de 2024, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a QUITERIA MARIA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANUEL MATIAS DA SILVA - matrícula nº 1.400.071-7, no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.007.665/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 115, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 218 de 13 novembro de 2024, o ato que tornou sem efeito, na Ordem de Serviço nº 90, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, a concessão de pensão vitalícia a QUITERIA MARIA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANUEL MATIAS DA SILVA - matrícula nº 1.400.071-7, no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.007.665/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 115, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 218 de 13 novembro de 2024, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a QUITERIA MARIA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANUEL MATIAS DA SILVA - matrícula nº 1.400.071-7, no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.007.665/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 236, de 06 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, 14 de outubro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a QUITERIA MARIA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANUEL MATIAS DA SILVA - matrícula nº 1.400.071-7, no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009", e corrigir ONDE SE LÊ: "...no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2...", LEIA-SE: "...no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.007.665/2016.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 70 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 9 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho – AVD dos empregados integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção deste Instituto, referente ao exercício de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025, para fins de Progressão Funcional, nos termos do Plano de Cargos e Salários – PCS, do Manual de Orientações da Sistemática de Avaliação de Desempenho, da Lei nº 7.362, de 22 de dezembro de 2023, e do Decreto nº 45.342, de 27 de dezembro de 2023, conforme os Processos SEI nº 04031-00000989/2025-66 e nº 04044-00021630/2024-20.

Art. 2º A relação dos empregados avaliados consta em ordem de matrícula, com indicação de nome, cargo e pontuação total: 0000215-1, CARLOS REIS DA COSTA, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA, 140,00; 0000248-8, CARLOS ALBERTO REIS, TECNICO GRAFICO, 135,00; 0000490-1, JOSE THADEU SANTANA DE CARVALHO, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE, 150,00; 0000502-9, UMBELINA PEREIRA DE ARAUJO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 125,00; 0000511-8, CARLOS TAKAO SATO, ANALISTA DE SISTEMAS, 140,00; 0000579-7, ALBERTO QUENZI ITANO, ENGENHEIRO, 125,00; 0000597-5, SIMONE RIBEIRO DE ARAUJO SILVA, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 145,00; 0000658-0, MARIA REGINA COSTA, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 130,00; 0000678-5, LUIZ ANTONIO CASTRO GOMES, ANALISTA DE SISTEMAS, 140,00; 0000693-9, SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, ASSISTENTE TECNICO, 150,00; 0000714-5, DELSON DIAS DA SILVA, MOTORISTA, 120,00; 0000731-5, RENATO CESAR DE GODOI PINTO, DIGITADOR, 135,00; 0000756-0, JAMIL SANTOS AGUIAR, TECNICO DE PROC. DE DADOS, 145,00; 0000789-7, MARCOS MACIEL RIBEIRO, DIGITADOR, 105,00; 0000806-0, SEBASTIAO PACHECO DE OLIVEIRA, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 145,00; 0000816-8, KATIA R. ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 105,00; 0000823-0, ANA LUCIA DIAS BARRETO, DIGITADOR, 115,00; 0000824-9, GEAN DORES SILVEIRA ARAUJO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 140,00; 0000826-5, ELIZABETH DE AMORIM, PROGRAMADOR, 130,00; 0000930-X, LOURIVALDO ROSA DA SILVA,

DESENHISTA, 140,00; 0000987-3, DENIZE MELLO DIAS CABRAL, DIGITADOR, 140,00; 0000998-9, MARIA DO SOCORRO MARTINS TAVARES, TECNICO DE PROC. DE DADOS, 150,00; 0001000-6, IZAIAS DA COSTA TAVARES, TECNICO DE PROC. DE DADOS, 125,00; 0001028-6, JOSE SILVIO MARQUES JORDAO, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 135,00; 0001036-7, EURIPEDES R. R. DE OLIVEIRA, ECONOMISTA, 130,00; 0001047-2, TANIA CRISTINA DE SA FREIRE, DIGITADOR, 145,00; 0001059-6, ELIANE LOPES DE MENEZES, REVISOR, 145,00; 0001060-X, HELOISA B. DE CASTRO FARIA HERDY, REVISOR, 125,00; 0001061-8, ELIAS LOPES DE FARIAS, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 110,00; 0001085-5, GILBERTO LUNA DOS SANTOS, DIGITADOR, 145,00; 0001088-X, REGINA CELIA ALVES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 150,00; 0001089-8, ANA L. DA C. BORGES VALADAO, DIGITADOR, 150,00; 0001091-X, ALFREDO CAETANO VALADAO NETO, DIGITADOR, 140,00; 0001114-2, VANIA MARIA DE LUCENA GALVAO, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 120,00; 0001116-9, KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, ADMINISTRADOR, 135,00; 0001119-3, JOSE RIBAMAR DE SOUZA, IMPRESSOR, 130,00; 0001121-5, LUIS C. DO NASCIMENTO MONTEIRO, DIGITADOR, 135,00; 0001133-9, SERGIO ROCHA DE CARVALHO, DESENHISTA, 140,00; 0001134-7, GILBERTO PEREIRA DA COSTA, DESENHISTA, 150,00; 0001136-3, SAMIR YOUSSEF BJAJE, DESENHISTA, 150,00; 0001146-0, GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE, 150,00; 0001171-1, MIRIAM F. SILVA CHAVES FERREIRA, ESTATISTICO, 130,00; 0001175-4, MEIRE MOHN, PSICOLOGO, 140,00; 0001176-2, FRANCISCO OLIVEIRA DE MOURA, OPERADOR DE COMPOSER, 130,00; 0001183-5, MARISTELA SOARES FARIAS, TECNICO DE PROC. DE DADOS, 100,00; 0001188-6, MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 140,00; 0001191-6, LILIAM BORGES RODRIGUES, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 145,00; 0001196-7, ZORAIDE RAMOS GOMES, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 135,00; 0001203-3, EDSON PEREIRA ROLDAO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 130,00; 0001216-5, EDMILSON JOSE ALVES, TELEDIGIFONISTA, 120,00; 0001229-7, ELINE SOUSA LIMA, DIGITADOR, 105,00; 0001235-1, SELMO CLAUDIO DIAS, DIGITADOR, 110,00; 0001253-X, WASHINGTON LUIZ XAVIER, TECNICO DE PROC. DE DADOS, 125,00; 0001265-3, MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, DIGITADOR, 105,03; 0001274-2, ODILIO FERREIRA CARVALHO FILHO, DESENHISTA, 120,00; 0001284-X, MARCO ANTONIO FERREIRA, DESENHISTA, 145,00; 0001285-8, JUSCANIO UMBELINO DE SOUZA, ECONOMISTA, 140,00; 0001287-4, JOSE DOUGLAS DE QUEIROZ, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 150,00; 0001289-0, JANETE ODRIA RODRIGUES, GEOGRAFO, 145,00; 0001298-X, PAULO CESAR ANTONIO BATISTA, DIGITADOR, 145,00; 0001300-5, MAURO GUIMARAES MONCAIO, DIGITADOR, 115,00; 0001304-8, MARIA DALVA RESENDE DE SOUZA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 140,00; 0001305-6, EDER TOLENTINO DA SILVA, DIGITADOR, 150,00; 0001313-7, DEBORA CASTRO NESRALLA, TECNICO DE PLANEJAMENTO, 100,00; 0001317-X, ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DESENHISTA, 125,00; 0001320-X, FRANCISCO WILSON SOUSA DE FARIAS, DESENHISTA, 135,00; 0001321-8, SANDRA REGINA ANDRADE SILVA, AUXILIAR TECNICO DE PESQUISA, 145,00; 0001346-3, ZILMA COSTA FERREIRA, DIGITADOR, 110,00; 0001348-X, VANDA CELIA ALVES DE SOUSA, DIGITADOR, 150,00; 0001350-1, DAVID BASTOS PIRES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 110,00; 0001351-X, ANGELA MARIA ARAUJO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 145,00; 0001369-2, MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI, TECNICO DE PLANEJAMENTO, 140,00; 0001387-0, MARISIA F. DE OLIVEIRA PEREIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 125,00; 0001388-9, ARLETE ALVES XAVIER, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 135,00; 0001389-7, MARLY DE SOUSA OLIVEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 135,00; 0001394-3, ARTHUR BARBOSA CASTRO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 145,00; 0001397-8, REGINA C. M. GALLIAC SAAVEDRA, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 115,00; 0001401-X, GILBERTO COELHO BORGES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 120,00; 0001418-4, KILSON DE LIMA MONTEIRO, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE, 140,00; 0001483-4, MAURICIO HISSAO SUDA, DOCUMENTADOR, 135,00; 0001516-4, MARIA GLAUCI GOMES PESSOA, TELEDIGIFONISTA, 150,00; 0001530-X, JOSIAS LAURENTINO DE SOUSA, DIGITADOR, 105,00; 0001606-3, LENITA CARVALHO DE SOUZA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 140,00; 0001620-9, EDVAR BORGES FERREIRA, AGENTE DE COLETA, 110,00; 0001651-9, JUCIMAR A. MATTOS DAS CHAGAS, DIGITADOR, 140,00; 0001668-3, ANTONIO D. PEREIRA DE OLIVEIRA, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 130,00; 0001678-0, EDINALVA ALVES BEZERRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 120,00; 0001707-8, CLOVIS ANTONIO BARBARA JACOB, ENGENHEIRO, 100,00; 0001717-5, MANOEL GREGORIO WANISSANG, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 140,00; 0001728-0, GILBERTO ALVES VILA NOVA, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE, 135,00; 0001733-7, ANA SELMIA GONCALVES, DIGITADOR, 145,00; 0001739-6, ANDRE LUIS BERNARDES FONSECA, DIGITADOR, 145,00; 0001741-8, MARIA TERESA BOTELHO DE SOUSA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 145,00; 0001748-5, ABADIA AMADO DA SILVA, DIGITADOR, 115,00; 0001764-7, MAURICIO DE OLIVEIRA PAIVA LUZ, ANALISTA DE O & M, 120,00; 0001777-9, SUELY DA ROCHA SOUZA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 135,00; 0001779-5, HAMILTON TADEU DE CASTRO, TELEDIGIFONISTA, 145,00; 0001811-2, JOSE VALTER LOPES DA SILVA, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 130,00; 0001817-1, AUGUSTO C. CIDREIRA DE OLIVEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, 135,00; 0001830-9, MARIA MADALENA HONORATO, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 140,00; 0001831-7, FRANCISCO

DE ASSIS OLIVEIRA, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE, 125,00; 0001852-X, JOAO A. DA CRUZ TAVEIRA TABORDA, ANALISTA DE PROD. E SUPORTE, 150,00; 0001861-9, ROSANA SANTOS AZEVEDO DE SOUSA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 110,00; 0001865-1, RAQUEL ALVES DE BARROS SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 135,00; 0001866-X, CLAUDEMIR ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 145,00; 0001867-8, PAULO ROGERIO AZEVEDO ANDRADE, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 150,00; 0001870-8, JUCINEIDE SIMIAO, DIGITADOR, 105,00; 0001872-4, LEONARDO TEIXEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 145,00; 0001874-0, JORGE ALVES MACHADO, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 115,00; 0001922-4, AMADEU JOSE DE SOUSA TAVARES, ASSISTENTE TECNICO, 120,00; 0001924-0, FRANCINARDO VIANA DE LIMA, TECNICO DE PROC. DE DADOS, 145,00; 0001931-3, ELZA MARIA LUSTOSA QUARESMA, DIGITADOR, 75,00; 0001934-8, CLAUDIA MARINA PIRES CAPARELLI, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 150,00; 0001935-6, DINALDO JOSE FERREIRA DA SILVA, DIGITADOR, 145,00; 0001940-2, ROBERTO GIANNI, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 145,00; 0001942-9, JOSE MARIA SOARES, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 150,00; 0001946-1, ROSANGELA DE SOUZA, DIGITADOR, 140,00; 0001948-8, TEREZA CHRISTINA DO AMARAL, DIGITADOR, 120,00; 0001951-8, SANDRA MOREIRA DE FARIA, DIGITADOR, 110,00; 0001952-6, LUZIA ALVES DA SILVA GONCALVES, DIGITADOR, 120,00; 0001954-2, ROSARIA MARIA DINIZ OLIVEIRA, DIGITADOR, 110,00; 0001955-0, MARIA BEATRIZ BORGES GONCALVES, DIGITADOR, 145,00; 0001960-7, ANTONIO HUMBERTO FRANCA DE SOUZA, DIGITADOR, 145,00; 0001969-0, MARIA DAS D. FERNANDES DE MORAIS, DIGITADOR, 145,00; 0001972-0, VALDEIR RAIMUNDO DOS SANTOS, DIGITADOR, 120,00; 0001977-1, MARIA ZELANDIA DOS SANTOS, DIGITADOR, 140,00; 0001980-1, GUIOMAR RIBEIRO DE ARAUJO SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 150,00; 0001981-X, JORGE EDUARDO PEREIRA, DIGITADOR, 50,00; 0001982-8, ADELIO FIRME SOARES, DIGITADOR, 135,00; 0001983-6, RAIMUNDO LOPES DA SILVA, PAGINADOR, 115,00; 0001986-0, JOSE DE RIBAMAR ROCHA DE GOES, ENGENHEIRO, 110,00; 0001988-7, AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI, ARQUITETO, 140,00; 0001989-5, MARIA REJANE CORREA PIMENTEL, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 85,00; 0001990-9, JORGE LUIS MIRANDA NAZARE, ARQUITETO, 145,00; 0001992-5, ELISABETH RODRIGUES MENESES, TELEDIGIFONISTA, 140,00; 0002004-4, JOSE ANSELMO COELHO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 135,00; 0002007-9, BENEDITO MESSIAS ROCHA GOMES, DIGITADOR, 85,00; 0002008-7, JOSE MAURO DOS SANTOS, DIGITADOR, 130,00; 0002010-9, MAGDA MARIA DOS SANTOS, DIGITADOR, 150,00; 0002014-1, BENILDE MARIA RIOS NUNES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 130,00; 0002016-8, JACIRA ROBERTO DOS SANTOS, DIGITADOR, 120,00; 0002020-6, SEBASTIAO CUNHA E SILVA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 125,00; 0002023-0, ADAO MARTINS FILHO, DIGITADOR, 150,00; 0002030-3, ROSANE F. GONCALVES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 145,00; 0002031-1, PAULO HENRIQUE DE PAIVA, DIGITADOR, 150,00; 0002033-8, MERCIA R. ALEXANDRE DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 100,00; 0002038-9, FRANCISCA MOREIRA GOMES, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 145,00; 0002040-0, ROSENEIDE DIAS ANDRADE LEMOS, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 135,00; 0002042-7, DANILO CAMARGOS, DIGITADOR, 150,00; 0002048-6, FRANCISCO RODRIGUES NETO, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 140,00; 0002057-5, ANALINA SILVA MACHADO, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 135,00; 0002059-1, NELMA DE LELIS FERREIRA MARTINS, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 130,00; 0002061-3, SONIA RODRIGUES HADDAD, ANALISTA DE O & M, 130,00; 0002063-X, JOSE DONIZETE GONCALVES DA COSTA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 135,00; 0002067-2, AMADEU RODRIGUES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 125,00; 0002077-X, OSEAS ROCHA DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 130,00; 0002078-8, JOSE LUIZ TELES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 105,00; 0002081-8, ANTONIO BELARMINO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 140,00; 0002091-5, MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 145,00; 0002102-4, FELIPE NEVES CERQUEIRA JUNIOR, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 100,00; 0002103-2, EDIMAR DA CONCEICAO SOUZA, ARTIFICE ESPECIALIZADO, 130,00; 0002111-3, PAULO PEREIRA FILHO, VIGIA, 120,00; 0002117-2, NEUZETH PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 115,00; 0002130-X, BENEDITO SOUSA ARAUJO, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, 120,00; 0002132-6, LAZARO IZIDORIO DE OLIVEIRA, VIGIA, 125,00; 0002144-X, ELIZABETH SOLANGE ALFINITO, ANALISTA DE O & M, 150,00; 0002148-2, MARCOS ANTONIO MOREIRA WEST, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 140,00; 0002156-3, ERIVALDO DA FONSECA BARBOSA, DIGITADOR, 150,00; 0002157-1, MARINILDO MALHEIRO DE ALMEIDA, MOTORISTA, 130,00; 0002168-7, SIMONE DE ARAUJO CARVALHO, TELEFONISTA, 150,00; 0002170-9, CELIA L. TEIXEIRA MARINHO ALVES, TELEDIGIFONISTA, 125,00; 0002179-2, TANIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, PROGRAMADOR, 130,00; 0002182-2, RAIMUNDA LUZIA LEAL, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO, 95,00; 0002186-5, ESTELAMARIS RODRIGUES DE MEDEIROS, DIGITADOR, 120,00; 0002192-X, MARIA A. DOS REIS WANISSANG, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 135,00; 0002193-8, UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO, ECONOMISTA, 115,00; 0002199-7, DEGMAR MACHADO AGUIAR, ASSIST.TEC. DE ADMINISTRACAO, 145,00; 0002219-5, ANTONIO C. DE SOUZA AYRES LOPES, ANALISTA DE SISTEMAS, 145,00; 0002256-X, MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, ANALISTA DE

Art. 1º Retificar as Ordens de Serviço a seguir relacionadas:

I - Ordem de Serviço nº 189, DE 30 DE ABRIL DE 2025, publicada no DODF nº 096, em 26 DE MAIO DE 2025, pg. 45-47.

1§ ONDE SE LÊ:

"[...]DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034174/2025-19 (166807906), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS e MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SILVA, matrícula 133.085-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO. (163087980, 163088374);

§ 2 FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 180.174-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1 e FERNANDA DA SILVA CORREA, matrícula 1659.295-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SAMU TAGUATINGA QNJ - BASE MODULAR, NAPH-SUD1/GAPHM/SAMU/CRDF, SAMU TAGUATINGA QNG - BASE MODULAR e APOIO SAMU - TAGUATINGA (161159925, 161159984);

§ 3 ROSINETE FERNANDES ASSUNÇÃO, matrícula 139.997-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-SAM e ELIZABETH BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS GONSALVES, matrícula 1435.331-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS (162689296, 161404555);

§ 4 MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO, matrícula 1401.298-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA e JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS (168043489, 167946924);

§ 5 ANDRÉA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 146.006-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e JOÃO COSTA CARVALHO, matrícula 123.055-7, lotado(a) no(a) SES/HVP/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (161251625, 161251684);

§ 6 KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, matrícula 183.849-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA e JOSSELI ALVES CARVALHO, matrícula 1400.891-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA (164823459, 161544643);

§ 7 FLAVIA GRANJA DA SILVA, matrícula 183.849-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD2 e THIAGO CANDEIA DE LIMA, matrícula 1438.417-5, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD2, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) NAPH-SUD2/GAPHM/SAMU/CRDF - SAMU - SAMAMBAIA (161160060, 161160102);

§ 8 VIVIANE CRISTINA GUILHEM MUNCHOW, matrícula 1697.558-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD, para atuar com o Perfil Fiscal Titular no âmbito do(a)SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD(165879829);

§ 9 JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG e RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, matrícula 139.940-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG (161360788, 161360836);

§ 10 ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, matrícula 1671.369-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP07-TAG e FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula 1443.851-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG (161360442, 161706192);

§ 11 CLEIDSON MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 155.575-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC e MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, matrícula 159.293-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC (161366153, 161367027);

§ 12 ALESSANDRA ANDRADE CHAGAS, matrícula 188.586-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG e ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ, matrícula 179.762-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG (161380922, 161381040);

§ 13 CLAUDIA PALMENZONA ROSA, matrícula 173.604-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC e DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA, matrícula 147.598-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC (161402781, 161404264);

§ 14 BELARMINO GUEDES, matrícula 1434.622-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG e MARCELLO PEREIRA DA SILVA, matrícula 120.158-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG (161403692, 161403507);

§ 15 ELIZABETH BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS GONSALVES, matrícula 1435.331-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM, para atuar com o Perfil Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM (161404555).

§ 16 ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1711.598-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG e MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA, matrícula 141.205-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG (161421631, 161421755);

§ 17 LARISSA ARAÚJO CHAVES FARIA, matrícula 196.512-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM e CLEILDE DE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 1703.532-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM (161438681, 161489129);

§ 18 ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula 1401.473-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS, para atuar com o Perfil Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS (161530594);

§ 19 JULIANA NEVES BATISTA, matrícula 1658.157-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM e ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM (161596024, 161595788);

§ 20 GLAUCIA ALVES COELHO FIGUEIREDO, matrícula 1658.027-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG e VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS, matrícula 1709.647-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG (161643495, 161773903);

§ 21 VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 154.339-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT e JOBSON CASTRO DOS SANTOS, matrícula 158.507-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT (161661788, 162985129);

§ 22 WALDINEY ANDRE DA SILVA, matrícula 1442.361-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM e GILMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula 197.974-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM (161757276, 161692762);

§ 23 HELLEN RAMOS GONÇALVES, matrícula 1678.175-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM e RAYANE DOS SANTOS ALVES GALISA, matrícula 1701.362-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM (161703492, 161704195);

§ 24 PATRÍCIA SANTOS DE BARROS, matrícula 155.138-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC e ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJÓ, matrícula 146.030-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC (161717875, 161718091);

§ 25 MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, matrícula 1711.862-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC e PATRÍCIA LARA BRANDÃO BRANCO, matrícula 183.636-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC (161772405, 162636983);

§ 26 RODRIGO GUIMARÃES, matrícula 198.448-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM e MARLY LACERDA DE JESUS, matrícula 151.706-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM (161792138, 162143482);

§ 27 ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433.890-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER e KÊNIA LÚCIA CRISÓSTOMO CARDOSO, matrícula 1441.363-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER (161845513, 161846109);

§ 28 KEYCE BORGES LOPES, matrícula 180.407-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG e EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula 1707.047-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG (169114429, 161869834);

§ 29 HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 e CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1719.790-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 (161969031, 161970390);

§ 30 MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 1666.727-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1 e VALERIA ABADIA DA SILVA, matrícula 1712.331-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1 (162542305, 162543113);

§ 31 PAULO CESAR FARIA JUNIOR, matrícula 198.825-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para atuar com o Perfil Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP (162547233);

§ 32 UVILDE FONTELES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1401.270-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE e ROSANGELA TAVARES XAVIER DE NORONHA, matrícula 1401.318-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE (162806692, 162809947).

§ 33 DIOGO MOREIRA LINS, matrícula 198.638-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM e MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1442.088-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM (162826964, 162827054).

§ 34 THEREZA HELENA DE ALCÂNTARA DANTAS CAVALCANTE, matrícula 158.945-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM e GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS, matrícula 1680.117-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM (162897666, 162897099).

§ 35 ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, matrícula 171.419-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG e ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172.667-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG (162915253, 162916426).

§ 36 MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, matrícula 147.306-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2 e CÍNTIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1673.054-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2 e SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG (162917271, 162917332).

§ 37 AÉCIO ARAUJO BARROS, matrícula 1684.918-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG e KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG (163071087, 163071588).

§ 38 ALINE BARBOSA MENDES, matrícula 1443.021-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM e CLAUDEMIR ANTONIO DE SÁ, matrícula 190.100-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM (163497321, 163498500).

§ 39 ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula 1440.960-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA e GILDALIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1401.062-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA (163584780, 163586380).

§ 40 ANDERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 1706.889-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2/UBS13 e MAYNARA MIQUELANTE DOMINGOS, matrícula 1659.665-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2/UBS13, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2/UBS13 (166031237, 165966574).

§ 41 MARIA NORMATILDA DE MORAES, matrícula 151.094-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NLF, para atuar com o Perfil Fiscal Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NLF (166006103).

§ 42 ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG e SÉRGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG (163421176, 163424226).

§ 43 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuar com o Perfil Fiscal Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NLF (163087980).

§ 44 MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SILVA, matrícula 133.085-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuar com o Perfil Fiscal Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NLF (163088374).

§ 45 ANTONIA CLEA ALVES CAMELO, matrícula 136.261-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-REC, para atuar com o Perfil Fiscal Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-REC (167958835).

§ 46 ANITA BABI TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 153.833-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC e DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN, matrícula 1439.631-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC (167383694, 167383709).

§ 47 ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS e MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 141.406-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRSAM (169554589, 169554688). [...] LEIA-SE:

"[...]DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034174/2025-19 (178703215), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

1 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS e MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SILVA, matrícula 133.085-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG;

§ 2 FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 180.174-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1 e FERNANDA DA SILVA CORREA, matrícula 1659.295-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SAMU TAGUATINGA QNJ - BASE MODULAR, NAPH-SUD1/GAPHM/SAMU/CRDF, SAMU TAGUATINGA QNG - BASE MODULAR e APOIO SAMU - TAGUATINGA; [...]

[...] § 6 KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, matrícula 1670.872-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA e JOSSELI ALVES CARVALHO, matrícula 1400.891-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA (164823459, 161544643);

§ 7 FLAVIA GRANJA DA SILVA, matrícula 183.849-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD2 e THIAGO CANDEIA DE LIMA, matrícula 1438.417-5, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD2, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) NAPH-SUD2/GAPHM/SAMU/CRDF - SAMU - SAMAMBAIA;

§ 8 VIVIANE CRISTINA GUILHEM MUNCHOW, matrícula 1697.558-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD, para atuar com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a)SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD;

§ 9 JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG e RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, matrícula 139.940-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG;

§ 10 ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, matrícula 1671.369-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP07-TAG e FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula 1443.851-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG;

§ 11 CLEIDSON MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 155.575-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC e MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, matrícula 159.293-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC;

§ 12 ALESSANDRA ANDRADE CHAGAS, matrícula 188.586-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG e ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ, matrícula 179.762-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG;

§ 13 CLAUDIA PALMENZONE ROSA, matrícula 173.604-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC e DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA, matrícula 147.598-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC;

§ 14 BELARMINO GUEDES, matrícula 1434.622-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG e MARCELLO PEREIRA DA SILVA, matrícula 120.158-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG;

§ 15 ELIZABETH BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS GONSALVES, matrícula 1435.331-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM, para atuar com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM;

§ 16 ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1711.598-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG e MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA, matrícula 141.205-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG;

§ 17 LARISSA ARAÚJO CHAVES FARIA, matrícula 196.512-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM e CLEILDE DE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 1703.532-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM;

§ 18 ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula 1401.473-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS, para atuar com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS;

§ 19 JULIANA NEVES BATISTA, matrícula 1658.157-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM e ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM (161596024, 161595788).

§ 20 GLAUCIA ALVES COELHO FIGUEIREDO, matrícula 1658.027-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG e VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS, matrícula 1709.647-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG;

§ 21 VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 154.339-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT e JOBSON CASTRO DOS SANTOS, matrícula 158.507-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT;

§ 22 WALDINEY ANDRE DA SILVA, matrícula 1442.361-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM e GILMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula 197.974-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM;

§ 23 HELLEN RAMOS GONÇALVES, matrícula 1678.175-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM e RAYANE DOS SANTOS ALVES GALISA, matrícula 1701.362-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM;

§ 24 PATRÍCIA SANTOS DE BARROS, matrícula 155.138-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC e ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJÓ, matrícula 146.030-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC;

§ 25 MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, matrícula 1711.862-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC e PATRÍCIA LARA BRANDÃO BRANCO, matrícula 183.636-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC;

§ 26 RODRIGO GUIMARÃES, matrícula 198.448-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM e MARLY LACERDA DE JESUS, matrícula 151.706-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM;

§ 27 ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433.890-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER e KÊNIA LÚCIA CRISÓSTOMO CARDOSO, matrícula 1441.363-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER;

§ 28 KEYCE BORGES LOPES, matrícula 180.407-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG e EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula 1707.047-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG;

§ 29 HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 e CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1719.790-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3;

§ 30 MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 1666.727-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1 e VALERIA ABADIA DA SILVA, matrícula 1712.331-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1;

§ 31 PAULO CESAR FARIA JUNIOR, matrícula 198.825-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para atuar com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP;

§ 32 UVILDE FONTELES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1401.270-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE e ROSANGELA TAVARES XAVIER DE NORONHA, matrícula 1401.318-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE;

§ 33 DIOGO MOREIRA LINS, matrícula 198.638-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM e MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1442.088-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM;

§ 34 THEREZA HELENA DE ALCÂNTARA DANTAS CAVALCANTE, matrícula 158.945-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM e GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS, matrícula 1680.117-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD III-SAM;

§ 35 ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, matrícula 171.419-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG e ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172.667-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG;

§ 36 MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, matrícula 147.306-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2 e CÍNTIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1673.054-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2 e SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG;

§ 37 AÉCIO ARAUJO BARROS, matrícula 1684.918-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG e KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG;

§ 38 ALINE BARBOSA MENDES, matrícula 1443.021-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM e CLAUDEMIR ANTONIO DE SÁ, matrícula 190.100-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM;

§ 39 ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula 1440.960-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA e GILDALIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1401.062-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITA;

§ 40 ANDERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 1706.889-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2/UBS13 e MAYNARA MIQUELANTE DOMINGOS, matrícula 1659.665-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2/UBS13, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2/UBS13;

§ 41 MARIA NORMAILDA DE MORAES, matrícula 151.094-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NLF, para atuar com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO;

§ 42 ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG e SÉRGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG (163421176, 163424226).

§ 43 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuar com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NLF (163087980).

§ 44 MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SILVA, matrícula 133.085-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuar com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/GAOAPS-SO/NLF (163088374).

§ 45 ANTONIA CLEA ALVES CAMELO, matrícula 136.261-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-REC, para atuar com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-REC (167958835).

§ 46 ANITA BABI TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 153.833-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC e DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN, matrícula 1439.631-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC (167383694, 167383709).

§ 47 ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS e MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 141.406-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM (169554589, 169554688).[...]"

II - Ordem de Serviço nº 226, DE 29 DE MAIO DE 2025, publicada no DODF nº 102, em 03 DE JUNHO DE 2025, pg. 31.

1§ ONDE SE LÊ:

[...] § 1WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula 1723.191-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC e JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, matrícula 1723.254-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC (161406836, 161407547). [...]

LEIA-SE:

[...] § 1WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula 1723.191-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC e JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, matrícula 1723.254-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC (161406836, 161407547). [...]

III - Ordem de Serviço nº 231, DE 29 DE MAIO DE 2025, publicada no DODF nº 102, em 03 DE JUNHO DE 2025, pg. 31.

1§ ONDE SE LÊ:

[...] § 1 ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, para atuar com o Perfil Fiscal Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG (163421176).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00589413/2022-21 (170456266), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, para atuar com o Perfil Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG (170456266).[...]

LEIA-SE:

[...]§ 1 ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, para atuar com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG (163421176).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00589413/2022-21 (170456266), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, para atuar com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG (170456266).

IV - Ordem de Serviço nº 257, DE 03 DE JUNHO DE 2025, publicada no DODF nº 109, em 12 DE JUNHO DE 2025, pg. 21.

1§ ONDE SE LÊ:

[...] § 1 ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172.667-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, com o Perfil Fiscal Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034284/2025-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CRISTIANE LEANDRO LOPES CHRISTIANO, matrícula 143.247-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, para atuar com o Perfil Fiscal Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG. (172117978); [...]

LEIA-SE:

[...] § 1 ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172.667-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, com o Perfil Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034284/2025-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CRISTIANE LEANDRO LOPES CHRISTIANO, matrícula 143.247-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, para atuar com o Perfil Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG. (172117978); [...]

V - Ordem de Serviço nº 290, DE 03 DE JULHO DE 2025, publicada no DODF nº 124, em 07 DE JULHO DE 2025, pg. 67.

1§ ONDE SE LÊ:

[...] § 1 PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, matrícula 1707.138-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG e GLAUBER ALVES PEIXOTO DA ROCHA, matrícula 151.261-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Fiscal Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG (174502563, 174503179).[...]

LEIA-SE:

[...] § 1 PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, matrícula 1707.138-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG e GLAUBER ALVES PEIXOTO DA ROCHA, matrícula 151.261-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG (174502563, 174503179).[...]

Parágrafo único. Esta retificação visa apenas promover a padronização da nomenclatura constante nas designações, mantendo inalteradas as atribuições, responsabilidades e os efeitos jurídicos anteriormente produzidos pelas Ordens de Serviço retificadas, que continuam válidas em sua integralidade, ressaltando-se exclusivamente a correção terminológica ora estabelecida.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos efeitos expressamente previstos no Parágrafo único.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP - *AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-00589413/2022-21 (167844763):

§ 1 FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 180.174-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1 e FERNANDA DA SILVA CORREA, matrícula 1659.295-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SAMU TAGUATINGA QNJ - BASE MODULAR, NAPH-SUD1/GAPHM/SAMU/CRDF, SAMU TAGUATINGA QNG - BASE MODULAR e APOIO SAMU - TAGUATINGA.

§ 2 ANDRÉA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 146.006-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e JOÃO COSTA CARVALHO, matrícula 123.055-7, lotado(a) no(a) SES/HVP/DA/NHS, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP;

§ 3 EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula 1707.047-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, com o Perfil Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034284/2025-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NHS e MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/CRDF; (178703215)

§ 2 RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO, matrícula 1709.306-6, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS, matrícula 151.658-2, lotado no(a) SES/HSVP/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/HSVP; (178703215)

§ 3 ALINE DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1436.424-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, para atuar com o Perfil Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG (180910203).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054492/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 100, SEI nº (165185421), de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 049, de 13 de março de 2025, página 33, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 054492/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA. ONDE SE LÊ: “[...]WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS[...]”. LEIA-SE: “[...]WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/HMIB[...]”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 111, DE 09 DE ABRIL DE 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288309/2024-83, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVES da marca Phoenix Luferco da rede pública de saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00277211/2019-33, a saber:

§ 1 RUTHNEIA ALCANTARA BORGES, matrícula 1439.975-X, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-PAR, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSLE (179373304).

§ 2 ALESSANDRA ALVES PERIUS, matrícula 1680.364-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS4-PAR e CARLOS ALEX MARJAVAL DA SILVA, matrícula 137.734-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAP1-PAR/UBS1-PAR, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE/DIRAPS (174333513, 145928575).

§ 3 NATHALIA KARSTEN, matrícula 1689.045-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NUPAC, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS (180569023).

§ 4 NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO, matrícula 1440.799-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GENF, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS (181717253).

§ 5 HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434.763-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GESL, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/LACEN (180677018).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054837/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00300185/2025-01, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054837/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da capacitação "ESAVI com foco no sistema de notificação e avaliação de causalidade; comunicação de risco; segurança do paciente", que será realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2025, pela Gerência de Rede de Frio - GRF, Local: Rede de Frio - Parque de Apoio - SGAP LOTE 06 BLOCO G, Parque de Apoio da SES-DF (Item 55), conforme processo nº 00060-00300185/2025-01, a saber:

§ 1 TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1657.743-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVEP/GRF e GISELE DE SOUZA PEREIRA GONDIM, matrícula 1660.417-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVEP/GRF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (173009845, 173010037).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054538/2025-SES/DF, celebrado com a empresa JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00598260/2023-93, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054538/2025-SES/DF, celebrado com a empresa JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de AUTOCLAVE A VAPOR, com volume aproximado de 365 litros e de serviço de qualificação de instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00598260/2023-93, a saber:

§ 1 GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 1443.947-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC e HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434.763-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GESL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (172811785, 172819033).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054512/2025-SES/DF, celebrado com a empresa AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00092450/2025-63, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 054512/2025-SES/DF, celebrado com a empresa AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal (Itens 3 e 4), conforme processo nº 00060-00092450/2025-63, a saber:

§ 1 ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, matrícula 156.714-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC/NCQB e EDI XAVIER DE FARIA, matrícula 156.000-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (171966602, 172027493).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054874/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGICA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00120058/2025-11, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054874/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGICA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR (Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00120058/2025-11, a saber:

§ 1 KARLA ADRIANA PAIXÃO LOPES, matrícula 171.399-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP e FERNANDA LUCIA ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula 1672.906-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (174807357, 174807469).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054462/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00240239/2025-63, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054462/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), visando atender às necessidades dos órgãos que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal (Itens 4, 5 e 6), conforme processo nº 00060-00240239/2025-63, a saber:

§ 1 SARAH REIS DE MELO, matrícula 1711.108-0, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DGTI/GEAT, para atuar como Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF (172356149).

§ 2 DAVI QUEIROZ SILVA, matrícula 1711.013-0, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DGTI/GEAT, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/DF (172349266).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054747/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00244983/2025-37, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054747/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de microcomputadores do tipo DESKTOP E MONITORES adicionais visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00244983/2025-37, a saber:

§ 1 OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680.990-4, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DGTI, para atuar como Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF (174679193).

§ 2 SARAH REIS DE MELO, matrícula 1711.108-0, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DGTI/GEAT, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/DF (174679230).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054958/2025-SES/DF, celebrado com a empresa KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00257241/2025-71, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054958/2025-SES/DF, celebrado com a empresa KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, voltados à elaboração, sob demanda, de estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, com compatibilização interdisciplinar em ambiente BIM, destinados às unidades de saúde sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme processo nº 00060-00257241/2025-71, a saber:

§ 1 DOMINICK ARAUJO MORORO OLIVEIRA, matrícula 1720.622-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SINFRA e NATÁLIA GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1725.759-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SINFRA/DITRA/GEPLAF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (177510852, 177511385).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054748/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288820/2025-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054748/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos para os Laboratórios de Saúde Pública Previsto no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) (Item 5), conforme processo nº 00060-00288820/2025-66, a saber:

§ 1 NADIA MARTINS SERPA ROSSI, matrícula 1433.362-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NVIR e THAÍS CORRÊA DE PAIVA GONÇALVES, matrícula 1679.993-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NVIR, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (175026262, 175026305).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054902/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00339260/2025-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054902/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO S/A, quem tem por objeto o(a) serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00339260/2025-15, a saber:

§ 1 LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 183.125-9, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/COAPS/DESF/GEQUALI, para atuar como Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF (176771819).

§ 2 AGILRAN ARAÚJO BARRETO, matrícula 1685.508-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/COAPS/DESF/GEQUALI, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/DF (176771849).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 159, DE 16 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053376/2025-SES/DF, celebrado com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053376/2025-SES/DF, celebrado com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Lotes 01 e 02), conforme processo nº 00060-00572886/2024-51:

§ 1 REBECA DE ARAUJO FREITAS, matrícula 1686.460-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR e CARLA SIQUEIRA E SOUSA, matrícula 1436.869-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00545494/2024-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUCIANA CORRÊA MARTINHO, matrícula 1434.397-5, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HAB (158417856);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto

nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 317, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047781/2022-SES/DF, celebrado com a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047781/2022-SES/DF, celebrado com a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 13), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 SÉRGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, como Executor Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JÚLIO CEZAR CAROLINO DE MORAIS, matrícula 1664.083-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO (179957279).

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 321, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047787/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047787/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 22), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681.551-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GAQAAPS, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GLAUBER DUTRA DO NASCIMENTO, matrícula 1723.579-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GAOAPS-LE/NAGMPT, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (182002870).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A., NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00383732/2025-77, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A., quem tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme processo nº 00060-00206368/2025-22, a saber:

I - Como Fiscais Setoriais:

§ 1 MARIA JÚLIA GOMES DE FARIA, matrícula 1434.020-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GAOAPS-SU/NHS e NILZANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 183.051-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/GAOAPS-SU (180251085, 180261169).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053160/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA, quem tem por objeto o(a) contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote II), conforme processo nº 00060-00562455/2024-86:

§ 1 JOSIVAN ALVES DA ROCHA, matrícula 1711.346-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-BRZ e OTONY ABREU SOUSA, matrícula 1440.881-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-BRZ, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS4-BRZ, SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS5-BRZ, SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS6-BRZ, SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS7-BRZ, SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS8-BRZ e SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS9-BRZ;

§ 2 POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, matrícula 1401.120-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ;

§ 3 FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 1435.825-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI e LIDIANE M. DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1435.498-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI/UBS5-CEI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00038855/2025-56, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DÉBORA SANTOS CORREIA, matrícula 1440.003-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ e GRACIELLE ALVES CARLOS, matrícula 1705.017-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS4-BRZ, SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS5-BRZ, SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS6-BRZ, SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS7-BRZ, SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS8-BRZ e SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS9-BRZ;

§ 2 ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula 1440.960-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ (179261995).

§ 3 LIDIANE MARCIANO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1435.498-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI e PAULA SHIZUE INABA DE SOUZA MALESKI, matrícula 1706.978-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI/UBS5-CEI (180673358, 175334170);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico: FABIANA CHAGAS COSTA, matrícula: 1.440.846-5;

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico: RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula 188.966-4;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1149, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR os seguintes servidores para substituições temporárias, durante afastamentos e impedimentos legais, nas respectivas funções e unidades administrativas:

Marina Silva Cação (matrícula 1439980-6), Técnica Administrativa, para substituir a Diretora (Símbolo CPE-07) da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

Gustavo Antônio da Silva Cabral (matrícula 1723239-2), Agente Comunitário de Saúde, para substituir a Diretora (Símbolo CPE-07) da Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

Moelma de Carvalho Leite (matrícula 1711214-1), Contadora, para substituir a Diretora (Símbolo CPE-07) da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

Marina Silva Cação (matrícula 1439980-6), Técnica Administrativa, para substituir a Gerente (Símbolo CC-08) da Gerência de Precificação de Convênios e Parcerias, Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

Isabela Alves Rodrigues Ferreira (matrícula 16781430), Técnica Administrativa, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Celebração de Convênios e Parcerias, Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

Luzia Helena Gomes de Sousa (matrícula 1726244-5), Cargo Comissionado, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Planejamento e Instrução de Convênios e Parcerias, Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

Gustavo Antônio da Silva Cabral (matrícula 1440632-2), Técnico Administrativo, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Acompanhamento e Execução de Convênios e Parcerias, Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

Laryssa Rezende Faria (matrícula 1717044-3), Técnica Enfermeira, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

Fabiana Pires de Sousa (matrícula 1440632-2), Técnica Administrativa, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Análise Técnico-Financeira de Convênios e Parcerias, Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

Moelma de Carvalho Leite (matrícula 1711214-1), Contadora, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08) da Gerência de Recebimento e Regularização Documental de Convênios e Parcerias, Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Convênios e Parcerias, Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1272, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora GILMARA LIMA NASCIMENTO, ENFERMEIRA, matrícula nº 16860055, lotada na CIEVS DF / GECAMP, para participar do 60º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA TROPICAL, no período de 02 A 06 DE NOVEMBRO DE 2025, em JOÃO PESSOA/PB, com base no Decreto nº 29.290/2008, Processo nº. 00060-00442730/2025-27

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 162912-3, como Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 10h semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula: 0142224-3, para exercer a função de como Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 10h semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 331, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do GRUPO TÉCNICO REGIONAL DE ENSINO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE- GTRHE/HRAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, listados em ordem respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o GTRHE/HRAN:

I - Coordenação: THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1659637-4, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUP/SRSCE;

II - Secretário: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTANA, matrícula 172002-0, representante do NUP/SRSCE;

III - Membro Titular: TALITA DE CÁSSIA RAMINELI DA SILVA, matrícula 1709126-8, representante do NEPS/GP/DA/SRSCE;
IV - Membro Suplente: FERNANDO MANUEL FREITAS E SILVA, matrícula 129379-6, Presidente da Comissão de Voluntariado da Região Central de Saúde;
V - Membro Titular: VANUZA CRISTINA LIMA AS, matrícula 1443892-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico - GAMAD/HRAN;
VI - Membro Titular: BRUNO BACELAR, matrícula 1682224-2, Diretor do HRAN;
VII - Membro Suplente: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 14387409, SRSCE;
VIII - Membro Titular: FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 0192077-4, Diretor Administrativo da Superintendência da Região Central de Saúde-SRSCE;
IX - Membro Suplente: OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 17256402, cargo: Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte - GAOESP-AN/DA/SRSCE, lotação: GAOESP-AN;
X - Membro Titular: NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA, matrícula 01648632, Gerente de Assistência Cirúrgica GACIR/HRAN;
XI - Membro Suplente: MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 01346180, Gerente Substituto GACIR/HRAN;
XII - Membro Titular: CLEIDY CRISOSTOMO SANTOS, matrícula 143066-1, Gerente de Enfermagem do GENF/HRAN;
XIII - Membro Suplente: SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 0133521-9, Gerente Substituta GENF/HRAN;
XIV - Membro Titular: ANDERSON LOURENÇO COELHO, matrícula 17097193, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - GPMA/HRAN;
XV - Membro Suplente: SIMONE ALVES DOS SANTOS, matrícula 1442795-8, representante da GPMA/HRAN;
XVI - Membro Titular: JULIANA FERNANDA DA CONCEICAO, matrícula 1671571-3, Gerente Interna de Regulação - GIR/HRAN;
XVII - Membro Suplente: VANILDA ALVES DE SOUSA, matrícula 125999-7, representante da GIR/HRAN;
XVIII - Membro Titular: PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula 140649-3, Coordenador da COREME/HRAN;
XIX - Membro Suplente: ANA MARTRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARÃES, matrícula 1440551-2, representante da COREME/HRAN
XX - Membro Titular: DILMA MARIA DE ANDRADE, matrícula 1438947-9, representante da COREMU da ESC-DF/FEPECS;
XXI - Membro Suplente: MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, matrícula 154.565-5, representante da COREMU da ESC-DF/FEPECS;
XXII - Membro Titular: CAREN VANESSA CUPERTINO, matrícula 01.40.451-2, representante da UGO/GACIR/HRAN;
XXIII - Membro Suplente: JOSE BERNARDO MARÇAL DE SOUZA COSTA, matrícula 0159619-5, representante da UGO/GACIR/HRAN;
XXIV - Membro Titular: MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 0183942-X, Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde do HRAN;
XXV - Membro Titular: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula 1720161-6, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP/HRAN;
XXVI - Membro Titular: ISABELY VILANOVA MEDVED, matrícula 1719731-7, cargo: Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, - CIH/HRAN,
XXVII - Membro Suplente: ANA MARIA COSTA, matrícula 360532-9, representante da CIH/HRAN.

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros do GTRHE/HRAN deverão viabilizar a participação desses profissionais nas atividades do Grupo Técnico. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como aos demais trabalhos correlatos, sendo a participação nas reuniões e nos trabalhos desenvolvidos formalizada em ata e inserida no processo SEI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar servidora WANESSA DE CARVALHO MIRANDA, matrícula: 1686642-8, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA BORGES BOTELHO, Matrícula 1441252-7, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula 6856309, da função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula 16765613, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora IASMINE LORRAINE SOUZA LIMA, matrícula 16594711, Enfermeira, para exercer a função de Responsável Técnica (RT) de Enfermagem da Unidade do Centro Cirúrgico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com dispensa de 20 horas semanais para o exercício da referida função.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º da Ordem de Serviço nº 78, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, 13/03/2025, pág. 38, o ato que designou POLYANA XAVIER MAGALHAES SILVA, matrícula 16802683, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 02, SIGRH 55006775, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar WESLEY GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 14429225, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 02, SIGRH 55006775, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00429158/2025-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processos SEI 00060-00075568/2025-27 e 00060-00076627/2025-84, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: KAMILA MARTINS BARBOSA, matrícula 1688425-6, 1º quinquênio de 26/10/2018 a 31/10/2023, 00060-00427947/2025-15; WILLANDA N. MELO DA SILVA ARAUJO, matrícula 0195556-X, 2º quinquênio de 15/10/2015 a 12/10/2020, 00060-00533767/2021-30; WILLANDA N. MELO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1434684-2, 2º quinquênio de 12/07/2016 a 11/07/2021, 00060-00173541/2017-99; DANIEL DE MEDEIROS COSTA, matrícula 1434619-2, 2º quinquênio de 05/07/2016 a 15/08/2021, 00060-00249561/2019-18; DANIEL DE

MEDEIROS COSTA, matrícula 0173621-3, 3º quinquênio de 11/01/2019 a 22/02/2024, 00060-00249447/2019-80; FABIANA NARA AMBROSIO ABRAHAO, matrícula 0180127-9, 3º quinquênio de 06/07/2019 a 28/07/2024, 00060-00391643/2019-56; SIRLEIA F. DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1435215-X, 4º quinquênio de 16/06/2017 a 17/06/2022, 00060-00437812/2018-21.

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARILIA BORGES COUTO SANTOS, matrícula 1698327-0, 1º quinquênio de 26/06/2020 a 25/06/2025, 00060-00422368/2025-78; EDINA SOARES ESTRELA, matrícula 1671007-X, 2º quinquênio de 03/08/2020 a 03/08/2025, 00060-00439229/2025-83; MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1670938-1, 2º quinquênio de 27/05/2020 a 25/05/2025, 00060-00441594/2025-58; JOEL REGO FERREIRA, matrícula 1671239-0, 2º quinquênio de 22/07/2020 a 20/07/2025, 00060-00449398/2025-21; PAULO HENRIQUE LEMOS PIGNATARIO, matrícula 0186019-4, 3º quinquênio de 06/03/2020 a 05/03/2025, 00060-00402397/2025-13; SANDRA CRISTINA GONZAGA RIBEIRO, matrícula 0189028-X, 3º quinquênio de 02/08/2020 a 31/07/2025, 00060-00404677/2025-66; IVONE MARINETE DOS SANTOS ROCHA, matrícula 0179795-6, 3º quinquênio de 01/09/2019 a 29/08/2024, 00060-00270502/2025-49; MARCELO JOAQUIM BARBOSA, matrícula 0185944-7, 3º quinquênio de 05/03/2020 a 03/03/2025, 00060-00451226/2025-18; VALDIVINO PERES NETO, matrícula 0151292-7, 4º quinquênio de 11/08/2020 a 09/08/2025, 00060-00449238/2025-82; GESSE O. FIGUEIREDO MARTINIANO, matrícula 0151318-4, 4º quinquênio de 11/08/2020 a 09/08/2025, 00060-00443022/2025-11; MARIA ROSILDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 0151592-6, 4º quinquênio de 20/08/2020 a 18/08/2025, 00060-00433920/2025-53; VALDOILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0151514-4, 4º quinquênio de 11/08/2020 a 09/08/2025, 00060-00411889/2025-08; SANDRA MARIA ORDONES FERREIRA, matrícula 0151613-2, 4º quinquênio de 15/08/2020 a 13/08/2025, 00060-00405775/2025-11; EDMILSON TAVARES DA SILVA, matrícula 0151186-6, 4º quinquênio de 11/08/2020 a 09/08/2025, 00060-00437413/2025-99; WELIGTON BARBOSA RIBEIRO, matrícula 0151486-5, 4º quinquênio de 13/08/2020 a 11/08/2025, 00060-00454205/2025-54; REGIANY C. DA SILVA RODRIGUES, matrícula 0150734-6, 4º quinquênio de 31/07/2020 a 29/07/2025, 00060-00444977/2025-88; ELAINE R. DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 0151606-X, 4º quinquênio de 11/08/2020 a 10/08/2025, 00060-00449061/2025-14; ELIANA CARNEIRO DAS NEVES, matrícula 0137522-9, 5º quinquênio de 21/02/2020 a 26/02/2025, 00060-00428637/2025-18; ADELSON MACEDO DE ARAUJO, matrícula 0139183-6, 5º quinquênio de 16/07/2020 a 15/07/2025, 00060-00430809/2025-13; FLAVIA AMELIA DOS SANTOS, matrícula 0137687-X, 5º quinquênio de 13/02/2020 a 10/02/2025, 00060-00455874/2025-43.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: HUARA PAIVA CASTELO BRANCO, Enfermeiro, matrícula 14395428, lotação SES/RSR/HR/GAONCO/UONC, para participar do Simpósio Internacional de Pesquisa em Enfermagem (III SIMPE), com ônus limitado, no período de 14 a 16 de outubro de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00420084/2025-47; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, Médico - Clínica Médica, matrícula 16732901, lotação SES/RSR/HR/GAONCO/UONC, para participar do V Congresso Médico UNICEPLAC - Medicina e Inteligência Artificial, com ônus limitado, dos dias 05 a 07 de novembro de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00419495/2025-90; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora LIVIA MARIA ANTUNES PINTO AZEVEDO, Médico - Gastroenterologia, matrícula 17247411, lotação SES/RSR/HR/GAONCO/UONC, o(a) qual participou da "6ª Semana Brasileira de Doenças Inflamatórias Intestinais - SEBRADII, com ônus limitado, no período de 13 a 16 de agosto de 2025, realizado em Campinas - SP, processo 00060-00415203/2025-40; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097192/2025-10, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MOISES BATISTA DE AZEVEDO, 140.538-1, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...229 dias, ou seja, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1998 a 14 de fevereiro de 1999...", LEIA-SE: "...223 dias, ou seja, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1998 a 14 de fevereiro de 1999...". Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados anteriormente, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001525/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 300, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, de 11/09/2025, página 41, o ato que tornou sem efeito a averbação de tempo de serviço da servidora MARIA SONIA DA SILVA JESUS, matrícula 145.455-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...144.130-2...", LEIA-SE: "...145.455-2...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00497837/2019-64.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: MARIA LAUDELINA DE ASSIS MARQUES, matrícula SES nº 0128859-8, 7º Quinquênio - 25/07/2019 a 27/08/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR LUANA DE OLIVEIRA MELO CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.448-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007332, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2025. Processo 00080-00254991/2025-17.

DESIGNAR ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.602-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007332, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00254991/2025-17.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.602-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009565, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2025. Processo 00080-00254991/2025-17.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SONIA APARECIDA ONIVES DE MATTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.436-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006953, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasil, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025. Processo 00080-00252759/2025-44.

DESIGNAR CHRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.897-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006953, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasil, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00252759/2025-44.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, CHRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.897-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006958, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00252759/2025-44.

DESIGNAR LUCAS EDUARDO SCHMIDT, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.930-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006958, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00230238/2025-36.

DESIGNAR SONIA CALIXTO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.861-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006955, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasil, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00230075/2025-91.

DESIGNAR POLIANA FERREIRA REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.880-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009352, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasil, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00161116/2025-92.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, VILMA MARIA SANTANA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.617-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006998, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00249924/2025-81.

DESIGNAR ERICA DE CARVALHO VAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.716-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006998, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00249924/2025-81.

DISPENSAR, a pedido, TATIANE MORAIS DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 226.611-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008905, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de setembro de 2025. Processo 00080-00237258/2025-38.

DISPENSAR FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.467-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007136, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00254897/2025-68.

DESIGNAR ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.492-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007136, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00254897/2025-68.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, DANYELLY DE SOUSA PAULINO, Professor de Educação Básica, matrícula 241.176-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006846, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2025. Processo 00080-00216775/2025-73.

DESIGNAR MARY HELEN CAETANO SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 35.423-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006846, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216775/2025-73.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.996-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006518, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2025. Processo .

DESIGNAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.996-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009243, de Supervisor, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00234373/2025-51.

DISPENSAR, a pedido, THAIS CHRISTINA VIEIRA CHAVES, Professor de Educação Básica, matrícula 220.791-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007547, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025. Processo 00080-00236060/2025-37.

DISPENSAR, a pedido, MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.031-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008741, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2025. Processo 00080-00233275/2025-04.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora JANAINA GOMES GARCIA, matrícula 242.993-4, para participar da Mostra Nacional de Experiências Inspiradoras de Gestão e de Projetos Pedagógicos de Educação em Tempo Integral, em Belo Horizonte/MG, no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00252296/2025-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.046, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Designar o servidor JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, Professor de Educação Básica, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/09 a 8/10/2025 por motivo de afastamento do titular do cargo para substituir a Secretária de Estado, conforme Processos SEI 00080-00115823/2024-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.047, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Designar a servidora AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, Professora de Educação Básica, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/10 a 15/11/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 3 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 26, em 6 de fevereiro de 2025, no ato que dispôs MAZENILDE MUNIZ DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.267-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, ONDE SE LÊ: "... do Centro de Ensino Fundamental 301 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga...", LEIA-SE: "... do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas...".

Na Portaria de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 173, em 12 de setembro de 2025, no ato que dispôs ADELIA DE SOUSA MARINHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.048-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010080, de Supervisor, ONDE SE LÊ: "... por ter solicitado exoneração do cargo efetivo...", LEIA-SE: "... a pedido...", ONDE SE LÊ: "... a contar de 27 de agosto de 2025...", LEIA-SE: "... a contar de 14 de agosto de 2025...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMILA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 256.194-8, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2025, firmado entre a SEE/DF e o CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, objeto do processo nº 00080-00349955/2024-50.

Art. 2º Designar FERNANDA CAROLINA CAVALINI, matrícula nº 230.605-0, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2025, firmado entre a SEE/DF e o CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, objeto do processo nº 00080-00349955/2024-50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 20.663-6, fiscal titular, e SAMANTHA CHISTINE SOARES GURGEL, matrícula nº 246.173-0, fiscal suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 03/2025, firmado entre a SEE/DF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB), objeto do processo nº 00080-00050300/2019-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, artigo 11, inciso I de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência

"in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: JULIANA LUIZ DA SILVA DE SOUSA, matrícula: 247.857-4 (Presidente); HARLEY DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula: 254.024-X (Membro); JAQUELINE BARBOSA FARIAS, matrícula: 213.194-3 (Membro) e JOEL FLORÊNCIO DA COSTA, matrícula: 252.573-9 (Membro).
Art. 2º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 02 DE JUNHO DE 2025, página 45.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, artigo 11, inciso I de 21 de julho de 2021, resolve:
Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: NELCY MOREIRA ALMEIDA, matrícula 027965-x (Presidente); ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214666-5 (Membro).
Art. 2º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 78-B, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024, página 2.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, artigo 11, inciso I de 21 de julho de 2021, resolve:
Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: MÔNICA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 239.663-7 (Presidente); LEANDRO OLIVEIRA RIOS, matrícula: 239.663-7 (Membro), MARUSAN JOSÉ DE SANTANA, matrícula 28.937-X (Membro), ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 253.251-4 (Membro) e ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula 56.285-8 (Membro).
Art. 2º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 página 2.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222056/2024-19;
Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 7 (sete) dias, ao servidor ACHILES DE ALMEIDA FERNANDO, matrícula nº 229.078-2, com fulcro no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222271/2024-10;
Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 7 (sete) dias, ao servidor EDUARDO MARUCCI DE MENEZES, matrícula nº 208.032-X, com fulcro no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de

20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:
Art. 1º Dispensar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica; da função de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço nº 349 de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, p. 34, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258461/2025-48.
Art. 2º Dispensar DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4; Professor de Educação Básica, da função de Vogal da Comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço nº 349 de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, p. 34, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258461/2025-48.
Art. 3º Designar o servidor DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4; Professor de Educação Básica, para atuar como Presidente da referida Comissão Processante.
Art. 4º Designar a servidora CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como Vogal da referida Comissão Processante.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00262171/2025-07, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00261443/2025-43.
Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica; CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 0206.950-4, Professora de Educação Básica, e GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222.932-3, professor de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.
Art. 3º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora da Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula nº 215.237-1, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 do Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00001826/2025-29, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, VINICIUS SOARES SILVA MARQUES, matrícula 254611-6, do cargo de Professor - 20h, Especialidade: TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO (MESTRADO), Padrão PM-3V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes UnDF, a contar de 16 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DESPACHO DO DELEGADO-GERAL**

Em 16 de setembro de 2025.

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 45.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Requisição nº 699/2025. Servidor: João Henrique Viriato Nascimento, Agente de Polícia, matrícula: 76.044-7. Período: 02/07 a 06/07. Requisição nº 729/2025. Servidor: Quitéria Niksic, Agente de Polícia, matrícula: 58.702-8. Período: 10/08 a 16/08. Requisição nº 755/2025. Servidor: Carlos Said Otítica Bandeira, Agente de Polícia, matrícula: 78.156-8. Período: 27/07 a 31/07. Requisição nº 756/2025. Servidor: Luiz Eduardo Paes Salomão, Agente de Polícia, matrícula: 1.721.179-4. Período: 27/07 a 31/07. Requisição nº 757/2025. Servidor: Túlio André Pereira de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.240-8. Período: 27/07 a 31/07. Requisição nº 827/2025. Servidor: Regis de Souza Novais, Perito Criminal, matrícula: 221.940-9. Período: 24/08 a 29/08. Requisição nº 861/2025. Servidor: Wislei Gustavo Mendes Salomão, Delegado de Polícia, matrícula: 75.297-7. Período: 20/08 a 23/08. Requisição nº 862/2025. Servidor: Mucio Nogueira de Sousa, Agente de Polícia, matrícula: 231.429-0. Período: 17/08 a 23/08/2025. Requisição nº 863/2025. Servidor: Alberto Barbosa Machado Nunes Rodrigues, Delegado de Polícia, matrícula: 199.368-2. Período: 18/08 a 22/08. Requisição nº 881/2025. Servidor: Luiz Eduardo Paes Salomão, Agente de Polícia, matrícula: 1.721.179-4. Período: 18/08 a 21/08. Requisição nº 955/2025. Servidor: Maurílio Coelho Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 237.943-0. Período: 25/08 a 30/08/2025. Requisição nº 956/2025. Servidor: Simone Pereira Duarte Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 78.526-1. Período: 25/08 a 30/08/2025. Requisição nº 1043/2025. Servidor: Bruno Zschaber Mavignier de Castro, Perito Criminal, matrícula: 180.087-6. Período: 24/08 a 29/08. Requisição nº 1044/2025. Servidor: José Werick de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 57.289-6. Período: 26/08 a 31/08/2025. Requisição nº 1058/2025. Servidor: Santilheno Marcos da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 233.672-3. Período: 24/08 a 20/09/2025.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL
E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea b, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando o disposto no documento (180964564), que instrui o Processo SEI nº 00050-00018831/2023-56, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial, sem compensação, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 928/2017 e pela Lei Complementar nº 954/2019, c/c o art. 42 do Decreto nº 34.023/2012, alterado pelo Decreto nº 37.610/2016, ao servidor ALEXANDRE NATÁ VICENTE, matrícula SSP nº 1.710.071-2, Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal, Chefe, da Assessoria de Inovação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública.

Art. 2º A presente concessão inicia-se a partir de 3 de setembro de 2025, com a duração de 24 meses, devendo ser revista se houver nova reavaliação realizada pela Junta Médica Oficial nesse período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Ordem de Serviço nº 64, de 30 de agosto de 2024.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 19 de setembro de 2025

PROCESSO Nº 00053-00103138/2025-65. INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE BOMBEIRA MILITAR PARA O EXTERIOR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 22 a 28 de setembro de 2025, da 1º Ten. QOBM/Comp. POLIANA DE FARIA SOUSA OLIVEIRA, matr. 1921395, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para participar do Congresso Internacional de Mulheres Bombeiras, que será realizado na Cidade do Panamá - Panamá, promovido pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Panamá, com ônus ao CBMDF, preservada a remuneração da militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como os incisos IX e X do art. 3º, e o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 391/2025 - CM/AJL (182193881) e sua cota de aprovação (182200978);

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 1.185, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.069/2009 e Processo SEI nº 0005400064506/2025-14, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de fevereiro de 2023, o CEL PM RR NILDO JOÃO FIORENZA, matrícula 416-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.189, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00140654/2025-42, resolve:

CONCEDER ao 1º SGT PM RR EVANIO BARROS GONÇALVES, matrícula 14.739-7, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1080340-54.2025.4.01.3400, do Juizado Especial Federal do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA Nº 340, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 162/2025 - PMDF/ROTAM/SP/CPU - (Doc. SEI 175570597), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPMA MARIZON MEDEIROS DA SILVA, matrícula 15.972/7, da Função de 1º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC ADRIANO DA ROCHA SOUSA, matrícula 21.892/8, para a função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC MARCON CABRAL CURADO, matrícula 196.664/2, para a Função de 2º Membro, do Contrato nº 20/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00029322/2019-60 e Processo Físico nº 054.001.124/2013.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM ADELVAN LOPES MEDEIROS, matrícula 732.877/X, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC ADRIANO DA ROCHA SOUSA, matrícula 21.892/8, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC MARLON CABRAL CURADO, matrícula 196.664/2, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 307/2025 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (181465270), o ST QPPMC MAINAR FEITOSA DA SILVA ROCHA, Mat. 23.771/X, da função de Presidente e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, a 3º SGT QPPMC PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula 732.583/5, para a função de 2º membro, do Contrato nº 36/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2020-PMDF (Doc. SEI nº 74697621), da Ata e Registro de Preços nº 33/2024 (Doc. SEI nº 150301292), da Proposta (Doc. SEI nº 150304603) e da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00126122/2024-11 - Gestão Contratual e 0054-003134/2016 - Origem.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: ST QPPMC JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO, matrícula. 21.660/7, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC CLEITON PEREIRA DE CASTRO, matrícula. 215.395/5, na função de 1º membro e a 3º SGT QPPMC PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula. 732.583/5, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 367, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 167/2025 - PMDF/DSAP/DAO/CH e Memorando nº 22/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/DAM/CH - (Doc. SEI nº 180836567 e 181228925), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, matrícula. 177.987/7, da função de Presidente e DESIGNAR a 2º TEN QOPMSD - JÉSSICA EDUARDA NOGUEIRA PINTO - matrícula 3.433.354/1, para a função de Presidente e o 2º TEN QOPMSM - LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA - matrícula 3.433.084/4, para a função de 2º membro, do Contrato nº 10/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00007470/2021-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: a 2º TEN QOPMSD - JÉSSICA EDUARDA NOGUEIRA PINTO - matrícula 3.433.354/1, na função de Presidente, 2º TEN QOPMES GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES, matrícula. 20.748/9, na função de 1º membro, 2º TEN QOPMSM - LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA - matrícula 3.433.084/4, para a função de 2º membro, 1º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, matrícula. 24.150/4, na função de 3º membro, e a 3º SGT QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANTAS, matrícula. 73.520/5, na função de 4º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

1.1) o Cel. QOBM/Comb. ANDRE BARBOSA SÁ TELES, matr. 1400181 - Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular;

1.2) a Ten-Cel. QOBM/Comb. IVE LORENA ATHAYDES DA SILVA, matr. 1575246 (Substituta) - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI)

1.3) o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCAS CAETANO LEAO, matr. 1575332 (Titular) - Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP)

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

2.1) o Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matr. 1400085, Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular;

2.2) o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUIZ HENRIQUE ROSSI SANTIAGO, matr. 1719685, Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto; e

2.3) o Ten-Cel. QOBM/Comb. ULISSES SEBASTIAN ZIECH, matr. 2594391, Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular.

Art. 3º Informar que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, encontra-se formada da seguinte forma:

3.1) AGENTE SETORIAL PATRIMONIAL (ASP)

3.1.1) Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - o Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matr. 1400085 (Titular);

3.1.2) Agente Setorial Patrimonial - o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matr. 1823450 (Substituto).

3.2) AGENTE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (RPI)

3.2.1) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matr. 1414786, (Titular);

3.2.2) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUIZ HENRIQUE ROSSI SANTIAGO, matr. 1719685 (Substituto);

3.2.3) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o 2º Sgt. QBMG-1 MARCELO ADRIANO PEREIRA, matr. 1404363 (Substituto).

3.3) AGENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL (RMP)

3.3.1) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. ULISSES SEBASTIAN ZIECH, matr. 2594391 (Titular);

3.3.2) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o 1º Ten. QOBM/Compl. RAFAEL RODRIGUES MARTINS DE BARROS, matr. 1910740 (Substituto);

3.3.3) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o 1º Ten. QOBM/Compl. THIAGO TIMBÓ MATOS, matr. 1159313 (Substituto);

Art. 4º O Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF.

4.1) Os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR, ao respectivo Quadro a contar de 31 de agosto de 2025, o Segundo-Tenente QOBM/Intd. CESAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matr. 1403354, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-EBMCMDF/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada "ex officio", por implemento da idade limite de permanência no serviço ativo do CBMDF. O militar continua no exercício de suas funções, conforme Processo nº 00053-00101789/2025-11.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 96 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Francisca Abreu dos Santos, viúva, Patrícia Almeida Menezes da Silva, filha, e Lorena dos Santos Rocha, enteada maior inválida, do ex-2º Sgt BM Ref. CLAUDIONOR ABREU DOS SANTOS, matc:1400822, falecido em 17 de agosto de 2025, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para as beneficiárias da pensão, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I, art. 37, art 39, §1º e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), c/c o art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/1960 (atualizada pela Lei 13.954/2019), c/c art. 31, da MP 2.215/2001, c/c com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, bem como o art. 42º, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00089839/2025-84 - CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 662, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços especializados em atividades clínicas complementares de nível superior, de caráter continuado, por meio de postos de trabalho no DETRAN-DF, nas seguintes especialidades: Assistente Social, Psicólogo, Profissional de Educação Física e Terapeuta Ocupacional a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1;

II - Integrante Técnico: HUGO AKIRA CAMPOS AKAI, matrícula 256830-6 ;

III - Integrante Administrativo: CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula 256.639-7.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X, da função de suplente local designado para o Centro de Internamento e Reeducação – CIR, conforme previsto no inciso V do art. 1º da Portaria nº 103, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Designar, em substituição ao membro dispensado no artigo anterior, o servidor EDSON DE SENA ALVES, matrícula nº 1.687.188-X, lotado no Centro de Internamento e Reeducação – CIR, para atuar como suplente local no acompanhamento da distribuição e utilização dos materiais do Projeto PROCAP.

Art. 3º O servidor designado deverá desempenhar suas atribuições em conformidade com as diretrizes do Projeto PROCAP, zelando pela adequada distribuição e utilização dos materiais nas respectivas unidades, conforme orientações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 4º O desempenho das atividades referidas nesta Portaria não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00037862/2025-07 , resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 29 de agosto de 2025, por necessidade do serviço, as férias da servidora CAMILA DE ANDRADE CAMILO, matrícula nº 1.686.107-8, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2025, marcadas para 25/08/2025 a 03/09/2025, restando-lhe, deste período, 05 (cinco) dias a serem usufruídos de 10/11/2025 a 14/11/2025.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de setembro de 2025

Processo SEI: 04026-00040565/2025-31. Interessados: DANIEL DE SOUSA BARBOSA; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA; JADERSON WILLAME QUEIROZ DOS SANTOS; DANIEL JULIO FERREIRA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS e GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.857-1; JADERSON WILLAME QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula 171.619-75; DANIEL JULIO FERREIRA, matrícula 194.650-1, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com a Decisão Normativa nº 01, de 24/02/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a Instrução Normativa nº 08, de 15/08/2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC, e considerando o constante no Processo SEI GDF nº 04044-00043347/2025-30, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, referente ao exercício de 2025, composta pelos servidores: PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283714-5, na qualidade de Presidente, ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X, e ADEVAIR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 283114-7, que atuarão como membros, sendo este último substituto do Presidente em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada pela Coordenação de Logística - COLOG/SUAG em comum acordo com a Comissão Inventariante designada no artigo 1º, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até o prazo que será estabelecido pelo Decreto do Senhor Governador sobre o encerramento do exercício de 2025, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 08, de 15/08/2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC. Salientamos que o citado normativo contém o modelo de Relatório de Bens Móveis e Semoventes no qual consta eventuais irregularidades que, caso sejam constadas durante o levantamento "in loco", deverão ser relatadas pela comissão.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 226, de 15 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 79.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 851, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAIS MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 02244047, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803554, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Ceilândia I - Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 852, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANILO ALVES DA SILVA, matrícula nº 02496631, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, código SGRH nº 02802843, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 20/08/2025 a 02/09/2025 e 10/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de licença médica e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 853, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR, matrícula nº 02480824, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803404, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 854, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, para incluir a servidora ANA CLÁUDIA PEREIRA AZEVEDO VEIGA, matrícula 238.556-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 855, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de DANIELLE VITÓRIA DA COSTA REIS DE AQUINO, matrícula 198.134-X, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Pedagoga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de prorrogar o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 01/10/2025 a 30/03/2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00015128/2025-59."

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÍDIÃ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, e BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 2455.786-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01227, emitida em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00026545/2024-46.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÍDIÃ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, e BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 2455.786-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01238, emitida em favor da empresa CV MATIAS TINTAS LTDA, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00039982/2024-20.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 245.786-5, e MÍDIÃ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 42/2025-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de material de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, portas, telhas e outros), celebrado com a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, objeto do Processo 00400-00052078/2025-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de Julho de 2021, constante nos Processos nº 00400-00038321/2020-53 e 00400-00006008/2018-31.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula 224.599-X, em substituição a servidora FERNANDA BARROS SILVA GOMES, matrícula 245.116-6, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito do Edifício Sede II e Almoxarifado.

Art. 3º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ANDREZZA THIACKY SHIBA, matrícula 281.230-4, para substituir MATHEUS DE SOUSA SABINO, matrícula 279.780-1, Gerente, Símbolo CPC-08, do Espaço Acolher de Planaltina, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 01/07/2025, por motivo de abono de ponto; e no período de 15/09/2025 a 03/10/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00002677/2022-19.

DESIGNAR ANGELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO, matrícula 283.734-X, para substituir ADAIL MACEDO DA SILVA, matrícula 283.919-9, Coordenadora, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/08/2025 a 11/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular, conforme Processo SEI 04011-00007832/2024-55.

DESIGNAR ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, para substituir ROSENI NUNES DA FONSECA, matrícula 283.953-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Autonomia Econômica de Taguatinga, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período 17/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00008199/2024-12.

DESIGNAR FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1.653.118-3, para atuar como substituto legal do cargo vago de Chefe, Símbolo CPC-08, do Centro Especializado de Atendimento as Mulheres - Unidade IV, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/09/2025 a 31/12/2025, conforme Processo SEI 04011-00001148/2021-17.

DESIGNAR GILBERTO DA COSTA BENEVIDES, matrícula 285.567-4, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00006538/2025-15.

DESIGNAR GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 282.729-8, para substituir JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 283.122-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00005966/2024-31.

DESIGNAR HELIO MATHEUS SILVA DE SOUZA, matrícula 283.956-3, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00002152/2022-83.

DESIGNAR LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ BUARQUE, matrícula 276.745-7, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Promoção e Políticas Públicas de Cuidados para Mulheres, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00006122/2025-99.

DESIGNAR MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula 283.262-3, para substituir MÔNICA PERES DA LUZ, matrícula 282.481-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Formalização, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 25/08/2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI 04011-00002623/2024-15.

DESIGNAR PALOMA VASCONCELLOS MARTINEZ, matrícula 286.402-9, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/08/2025 a 15/08/2025, por motivo de dispensa de ponto da titular, conforme Processo SEI 04011-00004667/2025-61, e no período de 18/08/2025 a 21/08/2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI 04011-00004334/2025-31.

DESIGNAR PRISCILLA DO CARMO MARTINS, matrícula 283.250-X, para substituir ANA PAULA CORREIA DOURADO, matrícula 282.992-4, Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Acolher de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 08/09/2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo 04011-00005284/2023-48.

DESIGNAR THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 283.803-6, para substituir LUANA MAIA PAIXÃO, matrícula 283.825-7, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00000018/2025-91.

DESIGNAR THAÍS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, para substituir MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 285.429-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00005579/2023-14.

DISPENSAR MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula 282.695-X, de atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00002152/2022-83.

DISPENSAR MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, matrícula 284.038-3, de atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00006538/2025-15.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão designada no artigo 1º da Portaria nº 152, de 10 de setembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º Designar RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR, matrícula nº 1.710.722-9, em substituição a OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 282.301-2, para compor a Comissão de Imóveis”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de adquirir o serviço de Apoio Administrativo à Secretaria e aos aparelhos que atendem as mulheres em situação vulnerável de violência objeto do processo 04011-00005201/2025-82, em cumprimento ao disposto no inciso VII Art. 55. DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - JUCÉLIA B. DE SOUSA GUIMARAES, matrícula 283.248-8, como responsável da área requisitante;

II - ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 281.161-8, como representante da área técnica;

III - CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 238.833-8, como representante da área administrativa.

Art. 3º Dar-se-á o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos artefatos necessários a pretensa aquisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 348, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 16576772, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 1863916, Chefe do Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão, símbolo CPC-06, no período de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005848/2025-31.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 349, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35. DESIGNAR VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 15 de setembro de 2025, publicado no DODF Nº 175, de 16/09/2025, p.82, que autorizou o afastamento por dispensa de ponto ao servidor FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 1715260-7, ONDE SE LÊ: “...no período de 30/09 a 02/10/2025...”, LEIA-SE: “...no período de 30/09/2025 a 03/10/2025...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, pelo servidor LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/11/2025 A 16/12/2025. Processo SEI nº 00070-00003952/2019-42.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Converter em pecúnia 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula 100.909-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00005166/2025-28.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 186.828-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 40 horas, a considerar de 10/09/2025, processo nº 00070-00003341/2019-02.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir o Executor, para controlar e fiscalizar a execução do Acordo de PD&I firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, de acordo com o art. 33 da Instrução Normativa nº 02, de 15 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O objeto do acordo consiste na cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS, no âmbito do programa Inova Cerrado, para alavancar 20 pequenos negócios inovadores da bioeconomia do Distrito Federal, por meio da gestão, operação e concessão de bolsas de inovação, nos termos do Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos financeiros e à gestão administrativa e financeira do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo SEI nº 00193-00001617/2024-71.

Art. 2º Fica designado o seguinte servidor para ser o Executor responsável pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador:

I - RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula 1.200.287-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001840/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0, e JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, para atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 055310/2025, celebrado com a empresa L. C. KLIEMANN., inscrita no CNPJ nº 07.174.707/0001-63, cujo objeto é a aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017187/2025-21, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de equipamentos de projetores (datashow) e telas de projeção para as Unidades Socioassistenciais, visando o desenvolvimento de atividades com as famílias atendidas sobre enfrentamento do trabalho infantil, assim constituída:

I - integrante requisitante: ALINE ROSE INÁCIO PINHO, matrícula 176.890-5, que a presidirá;

II - integrante técnico: ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 279.198-6; e

III - integrante administrativo: LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO, matrícula 028.6234-4.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012624/2024-30, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 90, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, página 31, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....

I - Integrante Requisitante: SAMUEL VAZ RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 0280087X, que a presidirá;

II -
.....

d) ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 179.402-7 " (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

GUILHERME CASTRO DE SOUSA, TDAS - Agente Social, Matrícula 280019-5, Pós - Graduação, 15%, 10/09/2025, 00431-00022042/2021-19; RENATA MUSA LACERDA, EDAS - Psicóloga, Matrícula 283088-4, Mestrado, 20%, 17/09/2025, 00431-00010212/2023-84; PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, TDAS - Téc. Adm, Pós - Graduação, 15%, 18/09/2025, 00431-00020665/2025-81.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RENAN SANTOS DE ABREU, matrícula 02806339, referente ao período de 12/09/2025 a 19/09/2025 conforme processo 00431-00026207/2024-74. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 149, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002492/2025-75, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2025, dos servidores DANILO BIJOS CRISPIM, matrícula nº 285.615-8, e ELÉN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 182.175-X, para participarem do 11º Congresso Interamericano de Resíduos Sólidos, promovido pela Asociación Interamericana de Ingeniería Sanitaria y Ambiental (AIDIS), a ser realizado na cidade de San José, na Costa Rica; com ônus para a Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, assim como, o reembolso das inscrições, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX PALAZZO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos - GHRSP, nos termos da Lei Distrital nº 7.640/2024, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor; matrícula; e percentual a que faz jus: JANELLY AMORIM DE OLIVEIRA, 286064-3, 25%.

CARLOS BIZZOTTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 239, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000288/2025-86, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29/09/2025 a 02/10/2025, em razão de afastamento por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000524/2025-64.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e com fundamento no art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, e ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277765-7, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2025 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, entidade vinculada ao Governo do Distrito Federal, doravante denominada

JUCIS-DF, com a finalidade de efetivar ações destinadas à centralização de esforços comuns para apoiar na execução do PROJETO INTEGRANDO O DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 04019-00001405/2025-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial o art. 184), do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

Art. 2º Aos Gestores designados cabe acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º A Unidade Administrativa - UAD, deverá disponibilizar às servidoras o acesso ao referido processo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestores, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 336, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante nº 00063-00003647/2021-28, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 48/2025 - CGDF/ASAPJ (180845028), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a RAQUEL RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 353.099-X, Analista de Atividade de Hemocentro - Médica, em virtude da prática das infrações previstas no art. 193, inciso III, e no art. 194, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Fundação Hemocentro de Brasília, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 340, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula nº 283.513-4, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Designar LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Cessar os efeitos do Art. 3º, da Portaria nº 68, de 12 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, página 56.

Art. 5º Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Cessar os efeitos do Art. 6º, da Portaria nº 93, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2025 e do Art. 3º, da Portaria nº 117 de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024.

Art. 8º Designar ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula nº 286.714-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional IV, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 9º Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Revisão, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 10. Designar FERNANDA DAMAS MATOS, matrícula nº 286.029-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Revisão, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 11. Cessar os efeitos do Art. 11, da Portaria nº 93, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024 e do Art. 3º, da Portaria nº 152, de 14 de maio de 2025 publicada no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025.

Art. 12. Designar LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, para substituir o(a) Diretora, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 13. Designar ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula nº 286.714-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Instrução Prévia, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 14. Cessar os efeitos do Art. 5º, da Portaria nº 152, de 14 de maio de 2025, publicada no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025.

Art. 15. Designar ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula nº 286.714-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 16. Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 17. Cessar os efeitos do Art. 4º, da Portaria nº 116, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022.

Art. 18. Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Diligências Preliminares, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 19. Designar FERNANDA DAMAS MATOS, matrícula nº 286.029-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Diligências Preliminares, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 20. Designar FERNANDA DAMAS MATOS, matrícula nº 286.029-5, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 21. Cessar os efeitos do Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 212, de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2023 e do Art. 1º da Portaria nº 68, de 12 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025.

Art. 22. Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 23. Cessar os efeitos do Art. 1º, da Portaria nº 93, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA RIBEIRO PACHECO, Ouvidora-Geral, matrícula nº 286.105-4, em substituição a ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 279.328-8, para atuar como EXECUTOR do Termo de Cooperação nº 12/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, do DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF e do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - MPCDF, cujo objeto é a criação, estruturação e o funcionamento da Rede de Ouvidorias Públicas do Distrito Federal - REDE OUVIR - DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003931/2022-18.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das suas funções como executora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 275, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, as disposições do art. 55, da Lei Federal nº 9.784/199, bem como as previsões do §1º, art. 178, da Lei Complementar nº 840, e ainda a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve: CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 10 a 17/09/2025 e no dia 19/09/2025, pela servidora JUSCILEIA FRANÇA DE MELO, matrícula nº 2546043, que respondeu pelo cargo de Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em razão de afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GILVANEIDE DE SOUSA, Matrícula nº 248.173-1, e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, Matrícula nº 1215-1, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnica respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE01112, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa FK IND. E COM. E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, sendo: 100 (cem) camisetas personalizadas, tipo unissex, tamanhos do P ao EG, tecido malha penteada, fio 30.1, manga curta, gola redonda ou estivo V, com estampa em silk screen, medindo aproximadamente 20x20cm. A estampa com a arte e os tamanhos serão informados pela Contratante no momento de cada solicitação, para atendimento das demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00025269/2025-51.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00033721/2025-34. Contrato nº 74/2025, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a RECRIAR CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 20.236.933/0001-90. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de psicopedagogia e psicanálise. Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa 3.3.90-39. Nota de Empenho Nº 2025NE01963; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 19/09/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. João Pedro Garcia Gomes Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

LISTA DE CONTEMPLADOS PARA O EVENTO
“SHOW KATY PERRY E SHOW HENRIQUE JULIANO”

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 52/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA OS EVENTOS "SHOW KATY PERRY E SHOW HENRIQUE & JULIANO", DIAS 19 e 20/09/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ADRIANA DE JESUS PEREIRA	XXX.551.341-XX
2	ANTONIO SOUSA OLIVEIRA	XXX.234.281-XX
3	BEATRIZ FARIA DE SOUSA	XXX.810.591-XX
4	JAELSON LUIS PROTAZIO SANTOS	XXX.880.173-XX
5	JOSEFA DA SILVA PEREIRA RAMOS	XXX.546.913-XX
6	LEA JUSTINO SILVEIRA	XXX.125.071-XX
7	MARCIO JOSE DE JESUS OLIVEIRA	XXX.276.851-XX
8	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
9	SAIMON ARAUJO DE MELO	XXX.941.261-XX
10	TATIANE DE LIMA LIBERAL	XXX.459.741-XX

Relação com 20 vendedores Ambulantes contemplados, modalidade caixaieiro, para o licenciamento eventual, no SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE E GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA/DF, para o evento "SHOW KATY PERRY E SHOW HENRIQUE & JULIANO", que ocorrerá nos dias 19 e 20/09/2025, de acordo com o edital nº 52/2025 - SEGOV.

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 52/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 E GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SHOW KATY PERRY E SHOW HENRIQUE & JULIANO", DIAS 19 E 20/09/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ANTONIA CARVALHO DA SILVA	XXX.869.531-XX
2	CHARLES CRUZ DE ARAUJO	XXX.171.821-XX
3	CLAUDIANE DE NAZARE SILVA	XXX.670.843-XX
4	CLEIDE SIRINO DE SOUZA	XXX.769.785-XX
5	DANIELA TEODORO BARBOSA	XXX.610.351-XX
6	FLÁVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.489.961-XX
7	FRANCISCA IDELIA DA SILVA SANTOS	XXX.730.233-XX
8	FRANCISCA JUCIANA DOS SANTOS DUTRA	XXX.591.343-XX
9	FRANCISCO DJENIVAN RIBEIRO FREIRE	XXX.947.513-XX
10	JEAN CARLOS MACIEL COSTA	XXX.132.271-XX
11	JEFFERSON DE SOUZA FERREIRA	XXX.380.471-XX
12	JULIO CESAR BANDEIRA GOMES	XXX.954.131-XX
13	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
14	MARLON MARQUES DA SILVA	XXX.974.241-XX
15	ROSANGELA ALVES DA COSTA	XXX.092.993-XX
16	ROZELIA DE SIQUEIRA SILVA	XXX.752.933-XX
17	THALISSON NUNES DA SILVA	XXX.248.091-XX

18	TOMAZ PEREIRA DE CASTRO FILHO	XXX.567.291-XX
19	WALKIRIA APARECIDA PEREIRA CUNHA	XXX.807.661-XX
20	WERBERT DA SILVA SANTOS	XXX.719.911-XX

Relação com 20 vendedores Ambulantes contemplados, modalidade barraca, para o licenciamento eventual, no SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, para o evento "SHOW KATY PERRY E SHOW HENRIQUE & JULIANO", que ocorrerá nos dias 19 e 20/09/2025, de acordo com o edital nº 52/2025 - SEGOV.

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 52/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01, APÓS A CICLOVIA - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "SHOW KATY PERRY E SHOW HENRIQUE & JULIANO", DIAS 19 E 20/09/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
2	DELIZETE CHARLES SOUSA LIMA (PCD)	XXX.273.491-XX
3	EDILENE SOUZA DA CUNHA	XXX.760.741-XX
4	FELLIPH RODRIGUES CARDOSO	XXX.612.061-XX
5	GABRIELA RIBEIRO SANTOS	XXX.711.911-XX
6	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	XXX.876.191-XX
7	GISLAYNE SOUSA DE AZEVEDO	XXX.094.041-XX
8	GRAZIELY REIS DE JESUS	XXX.729.441-XX
9	JADINA CLEIA DE OLIVEIRA LIMA	XXX.227.601-XX
10	LAUANDA RODRIGUES CARDOSO	XXX.612.131-XX
11	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
12	MARIA ALICE NASCIMENTO DE ASSUMÇÃO	XXX.920.231-XX
13	MARIA LUIZA MARTINS DOS SANTOS	XXX.192.181-XX
14	MICIELLY CRISTINA ARAUJO SILVA	XXX.759.703-XX
15	MISLENE MAGNA DA COSTA SILVA	XXX.455.091-XX
16	PAULO RANGEL SOARES VIEIRA	XXX.411.686-XX
17	REGILENE DOS SANTOS SILVA	XXX.983.111-XX
18	SCARLET SANTOS ALVES	XXX.040.831-XX
19	SUELMA JUSTINA OLIVEIRA	XXX.776.301-XX
20	VITOR ALEXANDRE ARAUJO FERREIRA	XXX.389.213-XX

ANA LÚCIA MELO

Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 05/2025
Processo: 0141-005995/1998. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e Renato Alves Barbosa Júnior, na qualidade de concessionário. Objeto: Formalização do Contrato de Concessão de Uso de Área Pública nº 05/2025, que tem por objeto a ocupação onerosa da área pública contígua à unidade imobiliária situada no endereço SHCN CL 115 Bloco B Loja 21. Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 883/2014, da legislação urbanística vigente e das cláusulas contratuais específicas. Signatários: Pelo Distrito Federal: Bruno Olímpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto - RA-PP; pelo concessionário: Renato Alves Barbosa Júnior, na qualidade de proprietário da unidade imobiliária vinculada.

CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00004456/2025-91, resolve: RECONVOCAR o ex-servidor: TIAGO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 958.XXX.XXX-68; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de28 de março de 2017 e o que consta no processo nº 00141-00004451/2024-88, resolve: RECONVOCAR a ex-servidora: MARIA DOS REIS GRACILIANO SANTOS, CPF nº 563.XXX.XXX-20; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO: 00132-00002248/2025-67; DAS PARTES: Administração Regional de Taguatinga; Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; e Posto de Combustível Connecta Ceilândia Sul LTDA, representado por Imad Aboul Ezz. DO OBJETO: Execução de manutenção e benfeitorias, na modalidade de cooperação total, no âmbito do Programa Adote uma Praça, referente à área pública localizada no ST. M Norte, QNM 40, Conjunto H e V, Taguatinga/DF, nos termos do art. 10, incisos I a III, do Decreto nº 39.690/2019 e alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 16/09/2025, podendo ser prorrogado por igual período. SIGNATÁRIOS: Renato Andrade dos Santos, Administrador Regional de Taguatinga; Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais; e Posto de Combustível Connecta Ceilândia Sul LTDA, representado por Imad Aboul Ezz, responsável pela adoção da área pública.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo nº 00143-00001130/2025-56. A Comissão de Contratação, da Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT, no uso de suas atribuições legais, regidas pelo Decreto Distrital nº 43.330, de 16/03/2023, informa sobre a retificação do Edital de Concorrência Presencial nº 01/2025, publicado no DODF nº 149, de 14/08/2025, pág. 85, em virtude de questionamentos feitos acerca do item 7.4.4.4, alínea a à c, do referido edital, apresentados pela empresa JCA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.070.802/0001-09, requerendo a retificação, a exclusão ou o ajuste do edital, de modo a respeitar os limites legais e garantir a ampla competitividade. Nesse sentido, após devida análise, informamos que foram acatados parcialmente os argumentos insertos na impugnação, sendo confeccionada nova versão do edital em questão, ressaltando-se que as modificações realizadas no instrumento convocatório não afetam a formulação de proposta, uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado, nem em seus quantitativos, não havendo margem para dúvidas em relação à formulação da mesma. Diante do exposto, visando à manutenção do princípio da competitividade e da ampla concorrência, registra-se que a realização da sessão pública fica alterada para a data de 30/09/2025, às 10h, na Sala de reunião do Gabinete da Administração de Santa Maria, Brasília/DF, situada no Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01, Santa Maria/DF.

Edital: Disponível no sítio eletrônico <https://www.santamaria.df.gov.br>. Alternativamente, poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.santamaria@santamaria.df.gov.br, informações adicionais: Telefone (61) 3550-6330.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04041-00000721/2025-97. Contrato nº 02/2025 (182058587). Contratante: Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Água Quente - RA XXXV. Contratada: NCO Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 61.358.216/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e correlatos, com monitoria, destinados ao evento "Dia das Crianças", a realizar-se em 11 de outubro de 2025, na Região Administrativa de Água Quente, conforme especificações do Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Dispensa de Licitação nº 02/2025. Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência: Da assinatura até a conclusão dos eventos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09139 - Administração Regional de Água Quente - RA XXXV; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Programa de Trabalho: 08.244.6219.3678.0036; Natureza de Despesa: 33.90.39. Signatários: Pela Contratante, Lúcia Gomes da Silva, Administradora Regional de Água Quente; pela Contratada, Nicolly da Costa Oliveira, representante legal da empresa. Data da Assinatura: 16/09/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO 55367/2025 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00019093/2025-39. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento dos preços médios dos veículos automotores cadastrados no Distrito Federal - DF, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). DO VALOR: R\$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 191011; II - Programa de Trabalho: 04122820385170051; III - Naturezas da Despesa: 339039; IV - Fontes de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais), conforme a Nota de Empenho nº

2025NE21444, emitida em 11/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: 1 ano, contado da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 18/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE; CARLOS ANTONIO LUQUE e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025 com homologação em 28 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo racks e materiais correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Assinatura da Ata: 19/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.199.011/0001-03, itens: 13, 14 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

ANDREA SILVA

Coordenadora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/2025

Processo SEI-GDF nº 00134-00001385/2024-47, Pregão Eletrônico nº 90049/2025 com homologação em 09 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção periódica e/ou corretiva nos prédios próprios da Administração Regional de Sobradinho, compreendendo, de forma abrangente: manutenção e reparos preventivos, serviços corretivos, bem como adaptações necessárias para garantir a conservação, segurança, funcionalidade e integridade das estruturas e sistemas edíficos da Administração. Assinatura da Ata: 19/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 32.447.449/0001-99, itens: 1, 2 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

ANDREA SILVA

Coordenadora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0217/2025

Processo SEI-GDF nº 00134-00001385/2024-47, Pregão Eletrônico nº 90049/2025 com homologação em 09 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção periódica e/ou corretiva nos prédios próprios da Administração Regional de Sobradinho, compreendendo, de forma abrangente: manutenção e reparos preventivos, serviços corretivos, bem como adaptações necessárias para garantir a conservação, segurança, funcionalidade e integridade das estruturas e sistemas edíficos da Administração. Assinatura da Ata: 19/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 07.825.261/0001-90, itens: 3 à 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

ANDREA SILVA

Coordenadora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0068/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0068/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado (tipo janela e split hi-wall), incluindo a instalação, grupo 52.34. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 36/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

ANDREA SILVA

Coordenadora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90066/2025, que fiza o registro de preços visando eventual aquisição de lubrificantes automotivos (óleos e graxa), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal,

CONVOCA as empresas classificadas: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 11.594.621/0001-67, KINGSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 41.014.074/0001-64 e LUBE PACK COMERCIAL LTDA, inscrita no n.º CNPJ 46.310.289/0001-46 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
ANDREA SILVA
Coordenadora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90071/2025, que fiza o registro de preços visando eventual contratação de serviços especializados em gestão hídrica, incluindo fornecimento, instalação, monitoramento e manutenção de tecnologias para redução do consumo de água nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), CONVOCA a empresa classificada: T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 52.488.222/0001-07 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
ANDREA SILVA
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90081/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação de solução de antispam corporativo, contemplando subscrição de software, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, atualizações, upgrades de versões, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, visando ampliar a capacidade do GDF na detecção, prevenção e combate a ameaças cibernéticas emergentes, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 16.175.913,92. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Elemento de Despesa: 33.90.40. Abertura das propostas dia 07/10/2025, às 09h30. Processo nº: 04044-00007991/2024-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados de condutores de veículos com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, fica adiado sine die, nos termos do subitem 13.2 do edital, tendo em vista a informação da área técnica demandante, de que não houve tempo hábil para análise e resposta ao pedido de esclarecimento. Processo nº 04017-00032950/2024-32. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO REALIZADO NA SESSÃO PÚBLICA PARA
SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002**

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do Sorteio realizado na Sessão Pública de Sorteio realizada no dia 19/09/2025 às 09:07h na Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, SALA 11.

O sorteio teve os seguintes resultados:

- 1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Processo SEI nº 00053-00021322/2025-98 - foi sorteado o Senhor ORLANDO ARAÚJO, número 43.
- 2) Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Processo SEI nº 00056-00001364/2024-47 - foi sorteada a Senhora MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA, número 48.
- 3) Polícia Civil do Distrito Federal - Processo SEI nº 00052-00029500/2025-57 - foi sorteado o Senhor OTÁVIO LAURO, número 36.

A sessão foi realizada de forma não eletrônica, e ocorreu independentemente da presença dos leiloeiros conforme Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 - UASG 974002.

Lembramos que a cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio os leiloeiros que já tenha sido previamente designados, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O presente aviso de resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 43, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, com base no arts. 11 e 44 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO o chamamento às empresas contribuintes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FCP) devido nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS domiciliado no Distrito Federal, relativas ao exercício de 2021, para a regularização dos pertinentes recolhimentos. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Complementar nº 833/2011. Os valores não recolhidos serão inscritos em dívida ativa nos termos do art. 101 da Lei nº 4.567 de 09 de maio de 2011 e estarão sujeitos a ações de cobrança judicial e extrajudicial, inclusive por protesto em cartório. Considera-se feita a intimação após 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, conforme art. 24, § 2º, III, da Lei Complementar nº 968/2020, acrescido o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011. Findo o prazo, o contribuinte fica intimado a recolher o crédito tributário, regularizar as pendências ou apresentar recurso por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Informações no atendimento virtual da SEEC no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.df.gov.br, com Certificado Digital, selecionar ATENDIMENTO VIRTUAL, opção ICMS, assunto: "Comunicado/Notificação/Auto-de-Infração" e Tipo de Atendimento: "Comércio Eletrônico – EC87/15 – Cumprir Notificação de Cobrança Especial – serviço". Relação na seguinte ordem: CNPJ/CPF; Razão Social/Nome; Endereço; Bairro; Município; UF; CEP; Períodos; Total do FCP (R\$): 00392844000206; TALY'S COMERCIAL LTDA; AVENIDA DOM LUIS 500; ALDEOTA; Fortaleza; CE; 60160230; 07/2021, 09/2021; 1.014,38. 00420339000147; CARLINHOS COMERCIO DE CACA E PESCA LTDA-ME; AV VALERIANO DE CASTRO 583-B; CENTRO; Formosa; GO; 73801100; 11/2021, 12/2021; 2.319,10. 01336140000521; SATELITAL BRASIL COMERCIO LTDA; Rua Cristovam de Vita 260; Centro Log Raposo Tavares; Vargem Grande Paulista; SP; 06730000; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 1.700,77. 01722541000196; WLC - WORLD LINE COMMERCIAL LTDA.; RUA RISHIN MATSUDA 569; VILA SANTA CATARINA; SAO PAULO; SP; 04371000; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 572,95. 01926337000359; MEDALHAO PERSA COM.JOIAS TAP. EIRELI FIL; R DR JOAO COLIN 1285; AMERICA; JOINVILLE; SC; 89204001; 03/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 6.996,35. 02091365008936; HSJ COMERCIAL S/A; R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA 1500; PAPICU; FORTALEZA; CE; 60176065; 06/2021; 819,72. 02314041002121; IGUASPORT LTDA; AV FERNANDO CERQUEIRA CESAR COIMBRA 626; ALPHAVILLE EMPRESARIAL; BARUERI; SP; 06465090; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 07/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 989,88. 02521077001023; CK AMORIM COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA; AV LUIZ PAULO FRANCO 500; BELVEDERE; BELO HORIZONTE; MG; 30320570; 05/2021, 07/2021; 6.457,44. 02922261000194; AMERICA DO SUL SERV AERONAUTICOS EIRELI; R CAPITAO DAVID JOAQUIM AUGUSTO 55; VILA DA FONTE; SOROCABA; SP; 18070145; 11/2021, 12/2021; 671,92. 02955716000178; CACA E PESCA GUARANY LTDA; AVE ANHANGUERA 8065; CAMPINAS; GOIANIA; GO; 74503100; 01/2021, 02/2021,

03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021; 4.547,80. 03007331000818; EBAAZAR.COM.BR. LTDA; Avenida Doutor Antonio Joao Abdalla 3333; Empresarial Colina; Cajamar; SP; 07750020; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 6.858,17. 03221095000676; HOTEL MARCO INTERNACIONAL SA; R VITORIO FASANO 52; CERQUEIRA CESAR; SAO PAULO; SP; 01414020; 11/2021; 1.162,32. 03221095001486; HOTEL MARCO INTERNACIONAL SA; Rua Haddock Lobo 1626; Cerqueira Cesar; SAO PAULO; SP; 01414002; 12/2021; 543,88. 04754028000175; F.MARINE IND E COM DE PROD NAUTICOS EIRELI (EM RECUP. JUDIC; BRUNO VICENTE DA LUZ 95; ESPINHEIROS; ITAJAI; SC; 88317020; 05/2021, 06/2021, 07/2021, 9.658,37. 05235983000169; BRASIL EXCELLENCE COM. EXP. BEBIDAS LTDA; AV. DOUTOR HUMBERTO GIANNELLA 762; JARDIM BELVAL; BARUERI; SP; 06422130; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 983,06. 05563343000188; MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA; RUA RIO GRANDE DO SUL 43; PIRAPORINHA; DIADEMA; SP; 09950140; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021; 1.126,55. 06015619000156; LEXO - COMERCIO VAR. DE PECAS E ACES. LTDA - ME; Rua Urai 170; Emiliano Pernetá; Pinhais; PR; 83324490; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 08/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 946,54. 07076793000171; ARA VARTANIAN EIRELI; R CAMPO VERDE 00061; JD EUROPA; SAO PAULO; SP; 01456010; 12/2021; 406,60. 07483195000117; MEDALHAO PONTO COM EIRELI; R. FREDERICO CANTARELLI 114; BIGORRILHO; CURITIBA; PR; 80710240; 02/2021, 05/2021, 06/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 866,74. 07492262000160; RAQUEL GOULART ALCANTARA DE SOUZA ME; AVENIDA CASTELO BRANCO 1632; SETOR COIMBRA; GOIANIA; GO; 74530010; 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 11/2021, 12/2021; 2.362,83. 07582651000186; KITNAUTICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA; AVENIDA COLOMBO 5088; ZONA 07; MARINGA; PR; 87030121; 02/2021; 3.520,00. 07889594000182; CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA - EPP; R MANDAGUARI 677; EMILIANO PERNETA; Pinhais; PR; 83324410; 01/2021, 05/2021, 07/2021; 1.229,22. 07962035000150; I4B TRADING S.A.; RUA FREI GASPAR 104; CENTRO; Santos; SP; 11010090; 02/2021, 03/2021, 05/2021, 06/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 4.159,82. 08450759000188; MARIA DOLORES COMERCIO DE ARTESANATOS EIRELI ME; AL DOUTOR CARLOS DE CARVALHO 2027; BATEL; CURITIBA; PR; 80730200; 03/2021, 05/2021, 06/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021; 528,70. 09092046000152; BR CIDADE JARDIM; AV. MAGALHAES DE CASTRO 12000; JARDIM PANORAMA; SAO PAULO; SP; 05502001; 01/2021, 06/2021, 11/2021; 467,50. 09549390000128; MT DISTRIBUIDORA LTDA; Rua Nelson Teichmann 175; Cruzeiro; Cachoeirinha; RS; 94930625; 01/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 421,68. 09640611000250; EMPORIO M L COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; Rua Gustavo da Silveira 154; Vila Santa Catarina; Sao Paulo; SP; 04376004; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 5.019,26. 10215056000206; COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; ESTRADA DO MORRO PRETO, S/N SN; ZONA RURAL; CAPITOLIO; MG; 37930000; 12/2021; 9.740,91. 10285590000280; GRUPO DE MODA SOMA S.A.; AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360; PAVUNA; RIO DE JANEIRO; RJ; 21535510; 01/2021, 03/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 2.486,63. 10494067000183; WINEBRANDS COML E IMPOR DE BEB ALIM LTDA; R VISCONDE DE TAUNAY 711; VILA CRUZEIRO; SAO PAULO; SP; 04726010; 01/2021, 03/2021, 11/2021; 852,12. 10600859000195; PACIFIC CATERING DE MACAE COME; Rua Nilo Vasconcelos 280; Imboassica; Macae; RJ; 27932003; 01/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 3.682,55. 11023174001087; PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN S/N; VILA CORDEIRO; SAO PAULO; SP; 04583110; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021; 493,12. 11023174013093; PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; AVENIDA ISALTINO VICTOR DE MORAES 437; VILA BONFIM; EMBU; SP; 06806400; 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 11/2021, 12/2021; 569,94. 11035925000194; YOUR GIFT COMERCIO ELETRONICO EIRELI; RUA XIRO 132; JARDIM DAS LARANJEIRAS; SAO PAULO; SP; 02517030; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 1.000,54. 11041151000104; GOLDEN PREMIUM JOALHERIA COM. ELETR. EIRELI - EPP; RUA MARGARIDA 75; BARRA FUNDA; SAO PAULO; SP; 01154030; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 966,32. 11605819000107; CLUBE DO MALTE COMERCIO ELETRONICO; RODOVIA BR-116 3510; BACACHERI; CURITIBA; PR; 82590200; 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021; 4.288,38. 11677228000137; Taua Grande Hotel de Araxa e Termas Ltda.; Rua Aguas do Araxa. S/N 000; Barreiro; ARAXA; MG; 38184518; 01/2021, 02/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 1.061,04. 12013293000120; I3C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.; AV ANISIO HADDAD 8001; GEORGINA BUSINESS PARK; SAO JOSE DO RIO PRETO; SP; 15091751; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 07/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021; 539,50. 12136108000195; MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIO LTDA; AVENIDA DAS AMERICAS 3434; BARRA DA TIJUCA; RIO DE JANEIRO; RJ; 22640102; 10/2021, 12/2021; 528,05. 12658817000130; BOUTIQUE LIDIO CARRARO LTDA.; RS 444 KM 21,8 000; VALE DOS VINHEDOS; BENTO GONÇALVES; RS; 95711000; 10/2021, 11/2021, 12/2021;

913,72. 13832863000177; PAVEI BRASIL COMERCIO EXTERIOR EIRELI; RUA CORONEL MARCOS ROVARIS 165; CENTRO; Icara; SC; 88820000; 01/2021, 03/2021, 04/2021; 852,88. 14461122000190; CALIFORNIA IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELLI ME; Rua Itajai 355; Sete de Setembro; Gaspar; SC; 89115001; 12/2021; 812,00. 145484760000419; WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONIA S.A.; Avenida Embaixador Macedo Soares 10735; Parque Residencial da Lapa; Sao Paulo; SP; 05035901; 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 1.333,12. 14863735000153; BULGARI DO BRASIL LTDA; AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE 2041; VILA NOVA CONCEICAO; SAO PAULO; SP; 04543011; 01/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 1.199,60. 14863735000234; BULGARI DO BRASIL LTDA; AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 12000 12000; CIDADE JARDIM; SAO PAULO; SP; 05676900; 05/2021; 975,00. 15033268000105; RB PARTS COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS ME.; Mário Uriarte 991; Cordeiros; Itajai; SC; 88311740; 11/2021; 1.798,00. 15436940000367; AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA; AVENIDA ANTONIO CANDIDO MACHADO 3100; JORDANESIA; CAJAMAR; SP; 07776415; 12/2021; 2.046,43. 163688520000419; FINE WINES CLUBE E COMERCIO DE VINHOS EIRELI; Alameda dos Anapurus 1088; Indianopolis; Sao Paulo; SP; 04087003; 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021; 1.108,17. 17704288000188; CORDILHEIRA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS - EIRELI; Rua Souza Lima 68; Copacabana; Rio de Janeiro; RJ; 22081010; 01/2021, 02/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 877,99. 17713930000195; NX BOATS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA; RUA ARACUA 104; MURIBECA; JABOATAO DOS GUARARAPES; PE; 54350454; 04/2021, 10/2021; 17.820,00. 17778020000105; ENTER LIGHT DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA; AV JOAQUIM CONSTANTINO 3980; JARDIM SAO LUIS; PRESIDENTE PRUDENTE; SP; 19061000; 01/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 09/2021, 11/2021; 436,77. 17778098000105; AULORE IMP. E EXPORTACAO LTDA; AV T 4 50; ST. BUENO; GOIANIA; GO; 74230030; 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 3.078,49. 17988747000100; ESPACO PRIME COMERCIO DE BEBIDAS E DELICATESSEN LTDA; AV. GOVERNADOR JORGE LACERDA 920; CAMPINAS; Sao Jose; SC; 88101420; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 709,21. 18335404000100; BRUNO BALLOTIN - ME; PRACA FLORIANO PEIXOTO 186; CENTRO; ARCOS; MG; 35588000; 01/2021, 02/2021, 07/2021, 08/2021; 451,12. 18697138000157; SABENA E-COMMERCE DE VINHOS LTDA; RUA SETE DE SETEMBRO 425; CENTRO; Americana; SP; 13465320; 03/2021, 04/2021, 11/2021, 12/2021; 489,81. 20345380000103; ENOEVENTOS IMPORTADORA DE BEBIDAS LTDA; Av. Pedro II 316; SÃO CRISTÓVÃO; Rio de Janeiro; RJ; 20941070; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021; 541,07. 20511682000104; ENCONTREVINHOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI; Rua Camacam 632; Vila Anastacio; Sao Paulo; SP; 05095000; 01/2021, 02/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 10/2021, 11/2021; 792,36. 20758482000150; BLONDESALAD COM. DE ACES. E ART DE DECORACAO LTDA; R OSCAR FREIRE 379; CERQUEIRA CESAR; SAO PAULO; SP; 01426001; 08/2021, 11/2021; 1.762,82. 22311253000119; E-COMMERCE MINAS BEBIDAS E PNEUS EIRELLI; RUA JOSE ALVES DA SILVA 140; CAICARAS; BELO HORIZONTE; MG; 30775390; 01/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021; 600,65. 22789094000162; FAP COMERCIO IMP. E EXPORTAO LTD; AV T 10 208; BUENO; GOIANIA; GO; 74223060; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021; 1.003,69. 23268217000182; FARE SPORT EIRELI- ME; Avenida Jinroku Kubota 2674; Vila Morangueira; MARINGA; PR; 87040480; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 7.379,05. 23835959000142; IVAN LUCIANO MAZUR EIRELI - ME; AVENIDA VEREADOR ARLINDO CHEMIN 50; CENTRO; CAMPO LARGO; PR; 83601070; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 05/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 12/2021; 498,82. 23955433000104; Fernando Jorge Design Ltda - ME; Rua Oscar Freire 329; Cerqueira Cesar; Sao Paulo; SP; 01426001; 08/2021; 473,00. 24634381000200; NHD BOATS CONSTRUCAO DE EMBARCACOES EIRELI; R ROSALIA PEDRONI 355; ITAIPAVA; ITAJAI; SC; 88316475; 04/2021; 7.394,00. 24654133000301; PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; ROD RAPOSO TAVARES 36720; SITIO BOA VISTA; COTIA; SP; 06701000; 11/2021, 12/2021; 407,70. 25135981000105; Taa Hotel e Convention Alexania Ltda.; Rodovia Br 060. Km 23 000; Setor Serra do Ouro; ALEXANIA; GO; 72930000; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 28.714,81. 26011116000209; MARINA RIVIERA COMERCIO DE VEICULOS AQUATICOS LTDA.; Rua JOAQUIM PORTO 1265; CENTRO; Torres; RS; 95560000; 02/2021; 2.480,00. 26095038000189; COBATA COMERCIO E DIST. LTDA; AVENIDA QUATROCENTOS 100; TERMINAL INTERMODAL; SERRA; ES; 29161411; 06/2021, 07/2021, 08/2021; 2.318,16. 26185176000159; WARZONE BRAZIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.; Passeio das Castanheiras 431; Parque Faber Castell I; Sao Carlos; SP; 13561384; 09/2021, 10/2021, 11/2021; 485,77. 26415756000195; MWT VINHOS COMERCIO E SERVICO EIRELI; Rua Baviera 13; Jardim Europa; Sao Paulo; SP; 01448060; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021; 967,94. 27275324000199; SUPER IMPORTADORA - EIRELI - ME; Avenida Sao Joao 2375; Jardim das Colinas; Sao Jose dos Campos; SP; 12242000; 04/2021; 4.874,00. 27570422000159; TOTTA COMERCIO VEST ACESSORIO LTDA; RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE 124; GÁVEA; RIO DE JANEIRO; RJ; 22451040; 01/2021, 02/2021,

03/2021, 04/2021; 458,38. 27774913000111; PAULO FERNANDO DO PRADO; Rua Sao Joao 1265; Cidade Alta; Piracicaba; SP; 13416585; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 3.452,43. 27812055000233; D.G. CUNHA JOIAS EIRELI - ME; AVENIDA AMERICA BUAIZ 501; ENSEADA DO SUA; VITORIA; ES; 29050420; 12/2021; 2.034,71. 27913600000105; LORD DO PANTANAL TURISMO LTDA; Avenida Rio Branco 595; UNIVERSITARIO; CORUMBA; MS; 79304020; 07/2021, 08/2021; 1.350,03. 28802462000141; BEBIDAS DO SUL E- COMMERCE EIRELI - EPP; RUA SAO SALVADOR 451; SANTA MARIA GORETTI; PORTO ALEGRE; RS; 91030240; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 2.201,92. 29078885000123; THE ZION LTDA - ME; Rua Cristiano Viana 80; Cerqueira Cesar; Sao Paulo; SP; 05411000; 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 4.466,21. 29264184000189; EGUS FABRICA E COMERCIO FUMO E PALHEIROS LTDA; Rua Carlos Zugaro 365 365; Distrito Industrial I; Bebedouro; SP; 14711122; 04/2021; 971,88. 29419392000100; CERVEJARIA SPARTACUS LTDA; RUA ANA ABREU 090; CENTRO; SANTOS DUMONT; MG; 36240186; 01/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021; 862,55. 29472862000107; IMO.OITO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.; AV. AVICENIA 1; CALHAU; SAO LUIS; MA; 65071370; 11/2021; 586,00. 30126832000110; SAVAGE CAÇA PESCA E CAMPING LTDA; AVENIDA ANHANGUERA 8471; SETOR CAMPINAS; GOIANIA; GO; 74503101; 02/2021, 06/2021, 10/2021, 12/2021; 1.011,80. 31075859000193; PONTAL ATACADO E VAREJO EIRELI; AVENIDA DR LAMARTINE 2341; IPANEMA; CATALAO; GO; 75705220; 05/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 515,88. 31581875000158; YALOM COMERCIO ELETRONICO DE JOIAS E RELOGIOS LTDA; R ABDON BATISTA 121; CENTRO; JOINVILLE; SC; 89201010; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 4.236,36. 31698759000628; Dom Atacarejo S.A.; Av Itaoca 2.650; Inhauma; Rio De Janeiro; RJ; 21061770; 06/2021; 2.232,12. 32552539000140; Romilde Maria Sobiray; Rua Vereador Romeu Lauro Werlang 1060; Centro; Francisco Beltrao; PR; 85601020; 05/2021, 06/2021, 07/2021; 481,38. 32608426000119; ART COCO E-COMMERCE COMERCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS LTDA; AVENIDA MOACI 293; PLANALTO PAULISTA; SAO PAULO; SP; 04083000; 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 740,42. 33252370000175; HERREIRA IND. E COM. LTDA; AV T 4 50; ST. BUENO; GOIANIA; GO; 74230030; 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 07/2021, 08/2021; 1.938,51. 33398975001060; AMSTERDAM SAUER JOALHEIROS LTDA; AV. ATLANTICA 1782; COPACABANA; RIO DE JANEIRO; RJ; 22021001; 01/2021; 1.712,16. 33398975005138; AMSTERDAM SAUER JOALHEIROS LTDA; R GARCIA DAVILA 105; IPANEMA; RIO DE JANEIRO; RJ; 22421010; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 08/2021, 11/2021; 3.193,00. 33574374000170; NAPA SONOMA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA; RUA BUTANTA 353; PINHEIROS; SAO PAULO; SP; 05424140; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 2.931,75. 34183235000188; BEAUNE IMPORTADORA LTDA; AV MOFARREJ 825; Vila Leopoldina; Sao Paulo; SP; 05311000; 01/2021, 04/2021, 06/2021, 11/2021; 459,90. 34238551000100; SONOMA COM DE VINHOS E ALIMENTOS EIRELLI; AVENIDA PAULISTA 771; BELA VISTA; SAO PAULO; SP; 01311100; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 2.564,94. 36895406000127; A H IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO; AV. SEGUNDA AV QD-1B LT-48E SL AP 702 S/N; CIDADE VERA CRUZ; APARECIDA DE GOIANIA; GO; 74934605; 02/2021, 05/2021, 07/2021, 09/2021, 10/2021; 1.457,48. 37039427000103; JOSE W. S. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; RUA C-139 QD 570 LT 05 N. 162 S/N; NOVA SUIÇA; GOIANIA; GO; 74268165; 02/2021, 07/2021; 422,00. 37170308000195; No Risk Comercio de Armas e Municoes Ltda; Rua Silva Bueno 599; Ipiranga; Sao Paulo; SP; 04208050; 12/2021; 418,00. 37765580000118; SW Curadoria em Vinhos Eireli; Rua Olavo Bilac 00061; Rio Branco; Caxias do Sul; RS; 95010080; 01/2021, 02/2021; 1.091,37. 38116853000166; APTIRO COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES EIRELI; RUA FRANCISCA BENTO DE FARIAS 161; JARDIM AMERICA; CABEDELO; PB; 58102577; 04/2021; 452,00. 40166342000109; INDELEVEL BEBIDAS LTDA; PRACA SENADOR JOSE R. DE MARAIS FILHO 336; PARQUE AMAZONIA; Goiania; GO; 74835520; 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 1.143,78. 42269680000193; FINE WINES COMERCIO DE VINHOS LTDA; ALAMEDA DOS ANAPURUS 1088; INDIANAPOLIS; Sao Paulo; SP; 04087003; 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 724,29. 48704662000250; JULIO OKUBO JOIAS LTDA; AVENIDA IBIRAPUERA 3103; INDIANOPOLIS; SAO PAULO; SP; 04029200; 01/2021, 02/2021, 04/2021, 06/2021; 930,88. 50016039008079; FUNDACAO JOAO PAULO II; AV PORTUGUAL 1100; ITAQUI; ITAPEVI; SP; 06696060; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021; 905,08. 50016039008745; FUNDACAO JOAO PAULO II LUFT; ROD ANHANGUERA KM 31 7 800; EMPRESARIAL ANHANGUERA; CAJAMAR; SP; 07753580; 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 1.316,94. 51353076000131; ADEMILSON FERNANDO TAPPARO; RODOVIA FELICIANO S CUNHA, S/N SN; ZONA RURAL; MIRASSOL; SP; 15138899; 06/2021, 07/2021, 10/2021, 11/2021; 1.212,34. 56145600000100; PORTUS IMPORTADORA LTDA; Travessa Igarata 67; Vila Marajo; Guarulhos; SP; 07042110; 03/2021, 06/2021, 09/2021, 11/2021, 12/2021; 780,51. 59350116000284; CASA SANTA LUZIA IMPORT.LTDA; AV. MOFARREJ 599; VL.LEOPOLDINA; SAO PAULO; SP; 05311000; 12/2021; 2.279,96. 68309418000119; ISA COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA; RUA MACEIÓ

Nº607; BARCELONA; São Caetano do Sul; SP; 09551030; 06/2021, 12/2021; 639,60. 844538440002121; Tellerina Com de Presentes e Arts p DEC SA; AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 281; VILA CORDEIRO; SAO PAULO; SP; 04583110; 01/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 42.620,22. 84453844023390; TELLERINA COM. DE PRES E ART P/ DEC S/A; R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA 1500; PAPICU; FORTALEZA; CE; 60175055; 01/2021, 03/2021, 10/2021, 12/2021; 421,80. 86755345000170; VCAT Boats Ltda EPP; RUA OLINDA 252; VILA SOCORRO; Sao Paulo; SP; 04761020; 05/2021, 08/2021; 5.139,22. 88212881000155; VITI VINICOLA JOLIMONT LTDA; ESTR MORRO CALCADO S/N; MORRO CALCADO; CANELA; RS; 95680000; 01/2021, 07/2021; 2.707,39. 90049164000104; ESTAB. VINICOLA ARMANDO PETERLONGO S/A; RUA MANOEL PETERLONGO FILHO 216; CENTRO; GARIBALDI; RS; 95720000; 01/2021, 02/2021, 05/2021, 11/2021; 414,16. 96336466000484; Miami Sports Importadora e Exportadora Ltda; Rua Dona Maria Umbelina Couto 511; Taquaral; Campinas; SP; 13076011; 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021; 552,72.

VINÍCIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES

EDITAL Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 43, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, com base no arts. 11 e 44 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO o chamamento às empresas contribuintes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FCP) devido nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS domiciliado no Distrito Federal, relativas ao exercício de 2022, para a regularização dos pertinentes recolhimentos. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Complementar n.º 833/2011. Os valores não recolhidos serão inscritos em dívida ativa nos termos do art. 101 da Lei nº 4.567 de 09 de maio de 2011 e estarão sujeitos a ações de cobrança judicial e extrajudicial, inclusive por protesto em cartório. Considera-se feita a intimação após 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, conforme art. 24, § 2º, III, da Lei Complementar nº 968/2020, acrescido o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011. Findo o prazo, o contribuinte fica intimado a recolher o crédito tributário, regularizar as pendências ou apresentar recurso por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Informações no atendimento virtual da SEEC no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.df.gov.br, com Certificado Digital, selecionar ATENDIMENTO VIRTUAL, opção ICMS, assunto: “Comunicado/Notificação/Auto-de-Infrância” e Tipo de Atendimento: “Comércio Eletrônico – EC87/15 – Cumprir Notificação de Cobrança Especial – serviço”. Relação na seguinte ordem: CNPJ/CPF; Razão Social/Nome; Endereço; Bairro; Município; UF; CEP; Períodos; Total do FCP (R\$): 01722541000196; WLC - WORLD LINE COMMERCIAL LTDA; RUA RISHIN MATSUDA 569; VILA SANTA CATARINA; SAO PAULO; SP; 04371000; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022; 486,06. 01926337000359; MEDALHAO PERSA COM.JOIAS TAP. EIRELI FIL; R DR JOAO COLIN 1285; AMERICA; JOINVILLE; SC; 89204001; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 6.406,05. 03159370000164; Badan Artigos Esportivos Eireli; RUA GENERAL GLICERIO 4754; CENTRO; SAO JOSE DO RIO PRETO; SP; 15015400; 05/2022, 06/2022, 07/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 889,69. 04018720000135; IBIS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA; AV NOVE DE JULHO 5966; JARDIM PAULISTA; SAO PAULO; SP; 01406902; 08/2022; 591,62. 05089637002163; GRAND CRU IMPORTADORA LTDA; RODOVIA BR 470 INGO HERING 10469; PORTO ESCALVADOS; NAVEGANTES; SC; 88370971; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 11/2022, 12/2022; 9.310,57. 05235983000169; BRASIL EXCELLENCE COM. EXP. BEBIDAS LTDA; AV. DOUTOR HUMBERTO GIANNELLA 762; JARDIM BELVAL; BARUERI; SP; 06422130; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 735,46. 05603813000270; CAFRI COMERCIO E EXPORTACAO DE JOIAS LTDA; AV REBOUCAS 3970; PINHEIROS; São Paulo; SP; 05402918; 05/2022, 08/2022, 10/2022, 12/2022; 693,58. 05614924000100; SCOPEL & CIA LTDA; Rua Eca de Queiroz 1292; Ahu; Curitiba; PR; 80540140; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 929,06. 06308323000123; L3 COM DE BEBIDAS E ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA; AV CALAMA 1118; OLARIA; Porto Velho; RO; 76801308; 05/2022; 1.220,32. 07043463000180; LES BARONS VINS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; RUA ALAMEDA FRANCA 1225; JARDIM PAULISTA; SAO PAULO; SP; 01422001; 06/2022, 11/2022; 811,56. 07483195000117; MEDALHAO PONTO COM EIRELI; R. FREDERICO CANTARELLI 114; BIGORRILHO; CURITIBA; PR; 80710240; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 3.189,40. 07594608000130; DISTRIBUIDORA PRIME SETE E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL LTDA; RUA T 36 2605; SETOR BUENO; GOIANIA; GO; 74223055; 10/2022; 594,00. 07962035000150; I4B TRADING S.A.; RUA FREI GASPAR 104; CENTRO; Santos; SP; 11010090; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022; 1.810,15. 083389860000469; GUCCI DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA.; AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041; VILA NOVA CONCEICAO; SAO PAULO; SP; 04543011; 09/2022; 935,80. 09357838000101; MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA SA; ROD RS 444 KM 21 S/N; VALE DOS VINHEDOS; BENTO GONCALVES; RS; 95700000; 05/2022, 10/2022, 11/2022; 611,94. 09549390000128; MT DISTRIBUIDORA

LTDA; Rua Nelson Teichmann 175; Cruzeiro; Cachoeirinha; RS; 94930625; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 645,80. 09640611000250; EMPORIO M L COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; Rua Gustavo da Silveira 154; Vila Santa Catarina; Sao Paulo; SP; 04376004; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 2.848,72. 09813204000205; W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A; R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU 1565; CIVIT II; SERRA; ES; 29168090; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 143.059,46. 10464223000597; Privalia Brasil S.A.; Av Isaltino Victor de Moraes 437; Vila Bonfim; Embu das Artes; SP; 06806400; 04/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 1.301,85. 10464223000759; PRIVALLIA BRASIL S.A.; Estrada Municipal Benedito Steffani 359; Dos Pessegueiros; Extrema; MG; 37640000; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 2.047,14. 10600859000195; Pacific Catering de Macae Comercio de Produtos Alimenticios; Rua Paulo Sergio Vasconcelos 535; Granja dos Cavaleiros; Macae; RJ; 27930310; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 2.086,67. 11023174013093; PANDORA DO BRASIL COMERCIO LTDA; AVENIDA ISALTINO VICTOR DE MORAES 437; VILA BONFIM; EMBU DAS ARTES; SP; 06806400; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 710,47. 11041151000104; GOLDEN PREMIUM JOALHERIA COM. ELETR. EIRELI - EPP; RUA MARGARIDA 75; BARRA FUNDA; SAO PAULO; SP; 01154030; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 538,55. 11218236000115; M P DE CARVALHO INFORMATICA LTDA; RUA CONRADO JOAO BACETI 208; RES. MARE MANSA; PRESIDENTE PRUDENTE; SP; 19028025; 04/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 11/2022, 12/2022; 571,19. 11605819000107; CLUBE DO MALTE COMERCIO ELETRONICO; RODOVIA BR-116 3510; BACACHERI; CURITIBA; PR; 82590200; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 5.019,23. 12658817000130; BOUTIQUE LIDIO CARRARO LTDA.; RS 444 KM 21,8 0; VALE DOS VINHEDOS; BENTO GONÇALVES; RS; 95711000; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 1.794,35. 12860100000410; BAHER COMERCIAL IMP E EXPORTADORA; AV WILSON PINHEIRO 800; CAPIM FINO; IBITINGA; SP; 14940040; 10/2022, 11/2022, 12/2022; 507,24. 12966706000191; NEO VIDA COM. IMPORT. PROD. NATURAL; AV DRA RUTH CARDOSO 7815; PINHEIROS; São Paulo; SP; 05425905; 07/2022, 08/2022, 10/2022, 11/2022; 568,91. 13832863000258; PAVEI BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA; R CRISTOVAM DE VITA 260; BAIRRO DAS PEDRAS; Vargem Grande Paulista; SP; 06730000; 07/2022, 08/2022, 09/2022, 11/2022, 12/2022; 2.588,98. 14548476000419; WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONIA S.A.; Rua Campos Vergueiro 23; Vila Anastacio; Sao Paulo; SP; 05095020; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 11/2022, 12/2022; 466,44. 14776142000907; WESTWING COMERCIO VAREJISTA S.A.; Avenida Odila Chaves Rodrigues 1200; Parque Industrial RM; JUNDIAI; SP; 13213087; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 1.615,78. 14863735000153; BULGARI DO BRASIL LTDA; AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE 2041; VILA NOVA CONCEICAO; SAO PAULO; SP; 04543011; 10/2022, 12/2022; 1.333,40. 149592930001034; DOLCE E GABBANA DO BRASIL COM. IMP E PARTICIPACOES LTDA.; Rua Brigadeiro Faria Lima - de 1884 a 3250 - lado par 2232; Jardim Paulistano; Sao Paulo; SP; 01451000; 07/2022; 415,00. 154272070000971; INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA; AVENIDA HELIO OSSAMU DAIKUARA 1445; EMBU; SAO PAULO; SP; 06807000; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 10.672,01. 154369400001177; AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA; ESTRADA DA PEDREIRA PAVILHAO 5 64; PEDREIRA; NOVA SANTA RITA; RS; 92480000; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 2.023,77. 154369400001681; AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA; AV QUARTO ANEL VIARIO 4343; ANCURI; ITAITINGA; CE; 61880000; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 471,70. 17392519000246; E-Vino Comercio de Vinhos S.A.; Rua Holdercim 840; CIVIT II; Serra; ES; 29168066; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 110.280,12. 17689055000153; PNR IMPORT COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA; ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 10600; SERRA DO ANIL; CARIACICA; ES; 29147030; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 1.975,13. 17704288000188; CORDILHEIRA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS - EIRELI; Avenida Franklin Roosevelt 194; Centro; Rio de Janeiro; RJ; 20021120; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022; 526,03. 17778098000105; AULORE IMP. E EXPORTACAO LTDA; AV T 4 50; ST. BUENO; GOIANIA; GO; 74230030; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 1.831,75. 17778673000170; E-BEV S.A.; Rua Alvarenga Peixoto 465; vila anastacio; sao paulo; SP; 05095010; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022; 464,70. 17930688000101; MAXX MERCADINHO LTDA; AVENIDA ARATAS 311; INDIANOPOLIS; SAO PAULO; SP; 04081001; 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 856,06. 19432082000171; GUNSTORE BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI; AVENIDA PRESTES MAIA 241; CENTRO; SAO PAULO; SP; 01031001; 04/2022, 06/2022, 08/2022; 1.149,60. 19432082000252; GUNSTORE BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI; RUA JOAO RUDGE 294; CASA VERDE; SAO PAULO; SP; 02513020; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022; 1.349,20. 19927588000313; PRUSSIA BIER CERVEJAS ARTESANAIS LTDA; RODOVIA MG 129 KM 1,4 S/N; GRALHOS; Sao Goncalo do

Rio Abaixo; MG; 35935000; 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 1.329,69. 20511682000104; ENCONTREVINHOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI; Rua Camacam 632; Vila Anastacio; Sao Paulo; SP; 05095000; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 1.381,77. 20702660000121; CBR Artigos Esportivos Ltda; AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF 2588; JARDIM NOVO OASIS; MARINGA; PR; 87043613; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022; 664,52. 20758482000150; BLONDESALAD COM. DE ACES. E ART DE DECORACAO LTDA; R OSCAR FREIRE 379; CERQUEIRA CESAR; SAO PAULO; SP; 01426001; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 08/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 29.374,21. 22789094000162; FAP COMERCIO IMP. E EXPORTAO LTD; AV T 4 50; BUENO; GOIANIA; GO; 74230030; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 971,68. 22850656000136; Werle Comercial de Bebidas LTDA; Rua Guido Jose Daudt 365; Feitoria; Sao Leopoldo; RS; 93054430; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 486,93. 22859084000156; EMPORIO MALELU COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA; Alameda Rainha Santa 242; Vila Carrao; Sao Paulo; SP; 03425060; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 867,70. 23101828000131; L.bb - Esportes de Acao; Rua Artur Barreiros 45; Jardim Ester; Sao Paulo; SP; 05372090; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 1.200,74. 23268217000182; FARE BRASIL LTDA; AV MAUA 1502; ZONA 09; MARINGA; PR; 87050081; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 5.920,16. 23268217000263; FARE SPORT EIRELI ME; Wagner Luiz Bevilacqua 525; Leita; Louveira; SP; 13290901; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 651,51. 23306476000150; ELETROSAM COMERCIO ON LINE LTDA; Av Antonio Nunes Pereira 133; Pernambuco; Monte Azul; MG; 39500000; 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 2.723,12. 24731215000140; JV MARKETPLACE JEWELLERY COM JOIA RELOGIOS INTERMEDIACAO EIR; Rua Raposo Tavares 38; Pilarzinho; Curitiba; PR; 82100452; 09/2022; 481,90. 24867555000284; ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELLI; AVENIDA OITOCENTOS S/N; TERMINAL INTERMODAL DA SERRA; SERRA; ES; 29161389; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 7.059,41. 26156022000139; EMPORIO SOLERA LTDA; Rua Nossa Senhora de Fatima 00061; Santa Paula; Sao Caetano do Sul; SP; 09540100; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 11/2022, 12/2022; 724,75. 26185176000159; WARZONE BRAZIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.; Passeio das Castanheiras 431; Parque Faber Castell I; Sao Carlos; SP; 13561384; 05/2022, 07/2022; 578,27. 26329549000118; XDrones Importacao e Exportacao Comercial Eirelli EPP; Alameda Franca 1349; Jardim Paulista; Sao Paulo; SP; 01422001; 06/2022, 08/2022, 09/2022; 1.238,30. 27363203000107; PIVOT 30 INDUSTRIA DE VINHOS LTDA; Rod BA 142, KM 226 S/N; ZONA RURAL; MUCUGE; BA; 46750000; 04/2022, 07/2022, 08/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 595,28. 27774913000111; PRADO JOIAS; Rua Sao Joao 1265; Cidade Alta; Piracicaba; SP; 13416585; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 1.954,80. 28645971000108; FABENNE VINHOS CASUAIS LTDA; Rua Borges de Figueiredo 303; Mossa; Sao Paulo; SP; 03110010; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 603,97. 29078885000123; THE ZION LTDA - ME; Rua Oscar Freire 530; Cerqueira Cesar; Sao Paulo; SP; 01426000; 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 4.424,48. 29419392000100; CERVEJARIA SPARTACUS LTDA; RUA ANA ABREU 90; CENTRO; SANTOS DUMONT; MG; 36240186; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 611,46. 29666893000190; S&B COM DE IMPORT E EXPORT EIRELI; RUA DAS MISSOES, 621 SALA 204 ANDAR 2 621; PONTA AGUDA; BLUMENAU; SC; 89051000; 06/2022, 07/2022; 2.613,88. 30092431000196; CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA; RUA ARMANDO DIAS PEREIRA 160; ADRIANOPOLIS; NOVA IGUAÇU; RJ; 26053640; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 08/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 2.999,07. 30122227000251; MSLR COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA; Rua Madalena Dileo 79; Chacaras Sao Luis; Santana de Parnaiba; SP; 06504008; 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022; 431,97. 30584340000178; MV Diversoes EIRELI; Avenida Franklin Roosevelt 194; Centro; Rio de Janeiro; RJ; 20021120; 04/2022, 05/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 11/2022, 12/2022; 786,54. 31237764000129; SIXWINE COMERCIAL LTDA; RUA BAVIERA 17; ITAIM BIBI; SAO PAULO; SP; 01448060; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022; 885,29. 31546266000168; CASAJOLI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; EST MUNICIPAL CNL 250 5000; LINHA SAO JOAO; CANELA; RS; 95680000; 10/2022, 11/2022, 12/2022; 468,08. 31581875000158; YALOM COMERCIO ELETRONICO DE JOIAS E RELOGIOS LTDA; R ABDON BATISTA 121; CENTRO; JOINVILLE; SC; 89201010; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 10.339,49. 33252370000175; HERREIRA IND. E COM. LTDA; AV T 4 50; ST. BUENO; GOIANIA; GO; 74230030; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022; 1.294,95. 33398975005138; AMSTERDAM SAUER JOALHEIROS LTDA; R GARCIA DAVILA 105; IPANEMA; RIO DE JANEIRO; RJ; 22421010; 06/2022, 07/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 973,36. 33527357000181; ACEB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI; Rua Jose Saboia Cortes 251; Centro Civico; Curitiba; PR; 80530360; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 841,23. 35100599000110; JETLOG COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA; RUA IBICARAI 90; JARDIM VALE DO SOL; SAO JOSE DOS CAMPOS; SP; 12238140; 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022; 652,24. 36491550000106; APTK SPIRITS COMERCIO DE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055240/2025. SIGGO Nº 055240. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: aquisição de SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA E VIDEOHISTEROSCOPIA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA GINECOLÓGICA, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90924/2024 (179645792), Ata de Registro de Preços nº 90924/2025 - SES/DF (179646208), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	P08009	305038	SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA E VIDEOHISTEROSCOPIA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA GINECOLÓGICA, contendo as seguintes características mínimas: - Monitor LCD ou LED de no mínimo 24" Resolucao minima 1920 x 1020 pixels; com entrada de vídeo compatível com o processador de imagens; com sistema de cor PAL / NTSC; Alimentacao eletrica de 127/220V, 60Hz. - Microcamera digital HD (High Definition), Sistema de imagem de alta definicao Full HD com resolução mínima de 1920 linhas verticais x 1080 linhas horizontais, com escaneamento progressivo, aspecto de Imagem 16:9, controle de brilho, contraste e filtro para uso em endoscópios rígidos ou flexíveis com sistema gerenciador de dados com pelo menos duas saídas USB que permitam transferencia de fotos e video em sistemas de armazenamento externos (Pen-Drive ou HD externo) possibilidade de conexao com impressora e gravacao de imagens Estaticas armazenadas em 1920 x 1080 e video em qualidade Standard (480 linhas) MPEG4, com controle de tempo de exposicao de 1/60 a 1/7000s; capacidade de registro de imagens com luminosidade minima de 3 lux; 2 saídas de sinal de vídeo digital DVI, saída para comunicacao com equipamento de gerenciamento de dados; acompanha Cabeça de Câmera imersível com cabo de no mínimo 2,5 metros, balanço de branco automatica e zoom parafocal ou zoom optico com objetiva acionado atraves de teclado do processador de imagem e cabecote, (integrado ao cabecote) e acoplador de otica universal C-Mount e com 3CCD's HD; Alimentacao Eletrica de 127/220V, 60 Hz. - Fonte de Luz, com lampada de Xenon de no mínimo 300 watts; temperatura de cor aproximada de 6000K; devera possuir controle de intensidade de luz, deverá vir acompanhada de todos os cabos para alimentação e conexões necessárias; com dispositivo para conexao em salas integradas e remotas; Alimentacao 127/220V, 60 Hz; - Insuflador de CO2 eletrónico, com capacidade regulável de 0 a 50 litros/minuto, e ajuste de pressão contínua de no mínimo 0 a 30 mmHg com Display digital para visualização e ajuste de: pressão do cilindro de gás, pressão de insuflação, pressão intraabdominal, fluxo (l/minuto), volume (litros), alarme sonoro de baixa e alta pressão, deverá vir acompanhado de mangote de alta pressao e de todos os cabos para alimentação e conexões necessárias. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. - Irrigador aspirador eletrônico para histeroscopia, para distensao, irrigacao e succao com e de liquido da cavidade uterina, com display digital para funcao de controle de pressao de 0 a 200 mmHg, succao de 0 a 0,5 bar e fluxo de irrigacao de 0 a 500 ml/min, volume corrente para irrigacao, pre-selecao de parametros com controle ajustaveis para funcao pressao, irrigacao e ou aspiracao, tensao de alimentacao 127/220 Volts, 60 Hzz, acompanhado de cabo de alimentacao 400A; - Rack/Armario/Torre com pintura eletrostatica e base antioxidante, com sistema de rodizios com travas, porta frontal e/ou traseira para o correto armazenamento e movimentação dos equipamentos.	UN	6

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor do Contrato: 2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 - 23901 - 23901 - 23901 - 23901 Programa de Trabalho: 10302620234676069 - 10302620234676069 - 10302620234676069 - 10302620234676069 - 10302620234676069 - 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052 - 449052 - 449052 - 449052 - 449052 - 449052. Fonte de Recurso: 1601.738128653 - 1601.738128653 - 1601.738128631 - 1601.738128634 - 1601.738128648 - 1601.738128664. Nota de Empenho: 2025NE09530 - 2025NE09531 - 2025NE09532 - 2025NE09533 - 2025NE09534 - 2025NE09535. Valor de empenho inicial: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) - R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) - R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Emitido em: 10/09/2025 - 10/09/2025 - 10/09/2025 - 10/09/2025 - 10/09/2025 - 10/09/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global - 3 - Global - 3 - Global - 3 - Global - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00414078/2025-51. Data de Assinatura: 18/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 636/2025-SES/DF

PROCESSO: 00060-00184049/2024-78. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 636/2025. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. OBJETO: Doação de APARELHOS DE AR CONDICIONADO. VALOR TOTAL: R\$ 27.380,00. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90103/2025 - UASG 926119

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00269992/2025-31), que trata da aquisição de EQUIPAMENTO DE TOSSE ASSISTIDA (COUGH ASSIST), por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 10.851.899/0003-71, item 1 (R\$ 18.500,0000). Valor total de R\$ 18.500,0000.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90216/2025 - UASG 926119

Objeto: aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao(s) Grupo 36.13.02 (INDICADORES), com fornecimento por COMODATO de equipamentos compatíveis com os suprimentos licitados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00222433/2024-86. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 27.948,5325. Cadastro das Propostas: a partir de 22/09/2025. Abertura das Propostas: 06/10/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90200/2025 - UASG 926119

Objeto: Pregão de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L01.B ANTIMETABÓLITOS e Grupo 09.L01.X OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00288092/2025-92. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.679.284,14. Cadastro das Propostas: a partir de 22/09/2025. Abertura das Propostas: 02/10/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90191/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00255856/2022-11), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67: 01 (R\$ 82.377,00), 02 (R\$ 32.544,00), 03 (R\$ 126.999,00), 04 (R\$ 53.200,00), 05 (R\$ 56.000,00), 06 (R\$ 42.840,00), 07 (R\$ 48.816,00), 08 (R\$ 65.520,00), 09 (55.440,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 563.736,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, inscrito no CNPJ nº11.432.298/0001-25 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 29/09/2025 e término em 29/09/2026, com base art. 107, da Lei 14.133/2021 e alterar o valor do contrato, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que visa a redução do valor médio estimado de R\$ 917.021,00 (novecentos e dezessete mil vinte e um reais) para R\$ 818.160,00 (oitocentos e dezoito mil cento e sessenta reais), bem como a taxa de inscrição passando de R\$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em decorrência da negociação entre as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das inscrições para o Processo Seletivo, não havendo dispêndio para o Distrito Federal. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA:18/09/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. PROCESSO:00064-00003991/2025-12 SIGNATÁRIOS: Pela Fepecs: INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES e pela Contratada: PAULO DA SILVA MAIA FILHO e ROGER MARCONNI RODRIGUES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

Processo: 04016-00053605/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 2.940.300,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil e trezentos reais), assinado em 08/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente registrado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: MÁRCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1253/2025

Processo: 04016-00105373/2025-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e LEEDSAY S/A. CNPJ Nº 08.116.472/0001-16. Dispensa Nº 8378/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDROXIPROPILMETILCELULOSE(HPMC) A 2% SER PREENC 1,5ML e PERFLUOROCTANO 5 ML USO INTRAOCULAR FRASCO-AMPOLA, assinado em 15/09/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pelo Contratado: WELLINGTON CAMPOS SAMPAIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 652/2025

Processo: 04016-00112653/2024-06. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MACAW BRASIL TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 21.526.849/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA O TRANSPORTE DE INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS. Valor do Contrato: R\$ 293.188,00 (duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e oito reais), assinado em 09/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado em atendimento às necessidades e conveniência das partes envolvidas. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RODOLFO BORGES DE LIRA, Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: TIAGO MARTINS MUNDIM, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 669/2025

Processo: 04016-00067360/2025-30. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA. Valor do Contrato: R\$ 3.003.000,00 (três milhões três mil reais), assinado em 09/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; Pela Contratada: GUSTAVO DE GUSMAO RIEDEL, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 11/2025

Processo: 04016-00074789/2025-83. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALIANCA CORPORATIVA DE GESTAO E NEGOCIOS S.A.. CNPJ nº 22.626.466/0001-30. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE CAPAZ DE APRESENTAR INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE PRODUTOS, MARCAS E VALORES PRATICADOS, VISANDO OTIMIZAR A TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS - PROVA DE CONCEITO (PoC), assinado em 26/08/2025. Vigência: será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado, por mais 10 (dez) dias, mediante Termo Aditivo. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FILIPE EDUARDO MITTELDOF DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 12/2025

Processo: 04016-00019547/2025-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 10.444.624/0001-51. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE DISPENSÁRIO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, assinado em 28/08/2025. Vigência: será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de ativação dos equipamentos após toda parametrização, podendo ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, mediante interesse expresso pelo IGESDF, caso a contratada obtenha êxito nos testes. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

Processo: 04016-00053605/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VIVA FARMACEUTICA S.A, CNPJ Nº 10.447.355/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), assinado em 05/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente registrado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FELIPE RODRIGUES BIAGGINI e ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

Processo: 04016-00053605/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 287.130,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e trinta reais), assinado em 05/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente registrado, mediante

concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

Processo: 04016-00146891/2024-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO PORTÁTIL. Valor do Contrato: R\$ 41.547,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais), assinado em 12/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

Processo: 04016-00024838/2022-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.140.149/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026. Do Valor: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), assinado em 02/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: IGOR DE SOUZA CÂNDIDO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2025

Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 41.551.247/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 15.277,50 (quinze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2025

Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 35.231.609/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: GUILHERME DA SILVA TABOSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 599/2025

Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ nº 60.665.981/0009-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 73.087,17 (setenta e três mil oitenta e sete reais e dezessete centavos), assinado em 05/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: RAFAEL TARDIN MOTA HILARIO e TATIANE MANETTI CAMPANER, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2025

Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 3.060,90 (três mil sessenta reais e noventa centavos), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 601/2025

Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FARMACIA BS LTDA. CNPJ nº 38.510.020/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 20.025,00 (vinte mil vinte e cinco reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDA BASTOS DA SILVEIRA SATHLER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 617/2025

Processo: 04016-00036056/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPLEN MEDICAL LTDA. CNPJ nº 21.581.995/0001-00. Objeto: Retificação do Número do Contrato em razão de erro material no cabeçalho do Contrato Nº 617/2025, assinado em 28/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo Contratado: FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2024

Processo: 04016-00079444/2023-54. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a G-10 SERVICE & ENTERPRISE LTDA, CNPJ Nº 06.022.771/0001-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2026. Do Valor: R\$ 354.268,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos), assinado em 09/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: ELIZEU CORDEIRO DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2025

Processo: 04016-00143049/2024-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE GASTROSTOMIA. Valor do Contrato: R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2025

Processo: 04016-00085258/2025-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOBRONQUEAL. Valor do Contrato: R\$ 9.786,75 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), assinado em 05/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelos Contratados: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2025

Processo: 04016-00085258/2025-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL. Valor do Contrato: R\$ 6.663,75 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), assinado em 05/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2025

Processo: 04016-00085258/2025-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 41.551.247/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL. Valor do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), assinado em 05/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e

Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2025

Processo: 04016-00040416/2025-17. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS. Valor do Contrato: R\$ 302.063,00 (trezentos e dois mil sessenta e três reais), assinado em 12/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 785/2024

Processo: 04016-00021129/2024-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 785/2024, 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de 13 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2026. Do Valor: R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), assinado em 09/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de representante legal - SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 908/2024
Processo: 04016-00085562/2024-82. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. CNPJ nº 37.174.625/0002-60. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 908/2024, assinado em 01/09/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 659/2024

Processo: 04016-00079444/2023-54. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a G-10 SERVICE & ENTERPRISE LTDA, CNPJ Nº 06.022.771/0001-66. Objeto: ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO E DO CAMPO DE ASSINATURA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 659/2024. Assinado em 17/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, GIUSEPPE CESARE GATTO, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde - Substituto e pela contratada: ELIZEU CORDEIRO DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1025/2024

Processo: 04016-00146347/2024-65. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MÁXIMA FACILITY E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.616.343/0001-31. Objeto: A recomposição da diferença do valor faturado referente ao CONTRATO Nº 1025/2024, em decorrência da repactuação dos custos de mão de obra, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho do SINTERC 2025/2025, com vigência de janeiro a dezembro de 2025, bem como o reajuste pelo IPCA sobre os itens de insumos, correspondente a data-base de 24/04/2025.. DO VALOR DA DIFERENÇA APURADA DA REPACTUAÇÃO: R\$ 1.766.015,75 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil quinze reais e setenta e cinco centavos), assinado em 12/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, GIUSEPPE CESARE GATTO, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde - Substituto, e pelo contratado: RICARDO LOPES AUGUSTO, na qualidade de Representante Legal - MÁXIMA FACILITY E SOLUÇÕES LTDA.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos editais de processos seletivos a seguir:
- Técnico de Enfermagem - Neurologia - Edital Nº 141/2025

- Técnico de Enfermagem - UTI Adulto - Edital Nº 142/2025
- Médico Neurofisiologista - Edital Nº 143/2025
- Técnico em Farmácia - Edital Nº 144/2025

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 22/09/2025 até 28/09/2025

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse:
<https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 22/09/2025.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5871, 6411, 6430 e 8522/2025
CANCELAMENTO DO EDITAL 7931/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compra e o Cancelamento de Edital, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5871/2025 - EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO COM SELADORA E SUPORTE/GUILHOTINA em regime de COMODATO - SEI Nº 04016-00028121/2025-64
 - 2) EDITAL Nº 6411/2025 - OPME - SEI Nº 04016-00056885/2025-40
 - 3) EDITAL Nº 6430/2025 - OPME - ANEL PARA ANULOPLASTIA E PROTESE VALVULAR - SEI Nº 04016-00051252/2025-45
- Período de acolhimento de propostas de 22/09/2025 até 29/09/2025 às 23h55 - horário local.
- 4) EDITAL Nº 8522/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - SEI Nº 04016-00101658/2025-86
- Período de acolhimento de propostas de 22/09/2025 até 06/10/2025 às 23h55 - horário local.
- Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.
- 5) CANCELAMENTO DO EDITAL 7931/2025 - MÁSCARA E REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL - PROCESSO SEI Nº 04016-00101057/2025-73

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90035/2025, processo SEI nº 00080-00056487/2025-53, destinado à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, locação (equipamentos e mobiliário), monitoria, confecção de materiais (premiação) para a realização da Etapa Distrital do 14º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, para atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), o LOTE ÚNICO foi declarado FRACASSADO. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2025 (UASG 450432)

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviços nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, vem comunicar a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00046690/2025-11. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a obra de execução de passarela complementar com 82,06m² e cercamento com 161,18m, na Escola Bilingue do Plano Piloto, localizada na SGAS 912, módulos 43 a 48 - Asa Sul - RA I - Plano Piloto/DF. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 291.671,29 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Abertura das Propostas: 15 de outubro de 2025 (quarta-feira) às 14h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos:

<https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.
Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

GABRIHEL NÓBREGA
Primeiro Suplente

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050162/2024

Processo: 04030-00000599/2024-33. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA. DO OBJETO: A adequação do valor relativo aos pontos adicionais de coparticipação na Redecomep GigaCandanga dos Campi Samambaia e Asa Norte, ajustando o montante inicialmente estimado no 2º Termo Aditivo à data efetiva de ligação dos pontos (17/06/2025), conforme informado no Memorando nº 8/2025 – UNDF/PRODUNI/DDGP. DO VALOR: R\$1.143.621,61 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos). DA ASSINATURA: 11/09/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: LEONARDO LAZARETE, na qualidade representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00007133/2025-97. Parte: FUSPDF X INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO - IPPES, CNPJ nº 36.374.248/0001-60. Objeto: Contratação de cursos "Autópsia Psicossocial em Contexto da Segurança Pública" no formato "Online" e "Multiplicadores de Prevenção do Suicídio na Segurança Pública", no formato "Presencial", destinados à capacitação de 130 (centro e trinta) de servidores da SSP e das forças vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF). Valor do Contrato: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2759.321924249 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 18 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada, Interino; pela Contratada: Dayse Assunção Miranda, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00008329/2025-07. Parte: FUSPDF X BIDDING CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 40.056.398/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso aberto com a temática: Milestone Smart Cliente Skills, Milestone Treinamento Técnico 1 e Milestone Treinamento Técnico 2, destinados à capacitação de 38 (trinta e oito) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF). Valor do Contrato: R\$ 107.253,60 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2713.392024978 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 18 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino; pela Contratada: Hélio Pereira da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 - SSPDF

Processo: 00050-00035339/2019-69. Parte: SSPDF X ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 06.926.324/0001-31. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, por até 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Natureza das Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Vigência: Por até 12 (doze)

meses a partir de 01 de outubro de 2025. Assinatura: 18 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino; pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP SSP/DF Nº 06/2024

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 06/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00017890/2024-98. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 06/2024, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 21/09/2025, passando a vigorar até 20/09/2026. Empresas: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52, Grupo 1; F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, CNPJ nº 44.965.792/0001-04, Item 4; ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 55.690.054/0001-18, Item 5; NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 41.786.083/0001-73, Item 7; HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.640.283/0001-00, Item 17. Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Processo SEI-GDF nº 00050-00018776/2025-66. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartão de memória, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I ao Edital do Pregão nº 90018/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Adjudicação por Itens: Item 1 a empresa P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.199.907/0001-58, ao valor unitário de R\$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00014888/2023-86. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos de avaliação física e de aplicação médica, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00005221/2025-54. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança voltada ao monitoramento de espaços públicos e ao atendimento a situações de emergência, composta por postes/torres multifuncionais equipados com câmeras de videomonitoramento, botão de pânico, sistema de comunicação bidirecional e sinalização visual e sonora, com o objetivo de assegurar maior presença ostensiva e efeito dissuasivo do Estado em áreas críticas, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia (SESDEC/RO), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 128/2025 - DGP/PMDF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO

DE CANDIDATA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009 e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica eliminada do certame, em virtude da revogação da liminar que concedeu à candidata relacionada a seguir, o direito de prosseguir no certame.

1.1 Laryssa Evangelista Rosa (Sub Judice), Inscrição nº 4630000905, Autos nº 0708660-33.2024.8.07.0018.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 129/2025 - DGP/PMDF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica considerado PROVIDO, após análise pela Excelentíssima Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, o recurso administrativo interposto pelo SD QPPMC GABRIEL BORBA XAVIER, mat. 34287450, conforme a Decisão nº 102/2025 - PMDF/GCG/AJL (180423306), no Processo SEI nº 00054-00064896/2025-22, para considerá-lo APTO na etapa de Avaliação Médica e Odontológica.

2. Fica considerado PROVIDO, após análise pela Excelentíssima Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, o recurso administrativo interposto pelo SD QPPMC ARMANDO DA SILVA CAMINHA NÓBREGA, mat. 22007857, conforme a Decisão nº 103/2025 - PMDF/GCG/AJL (180424536), no Processo SEI nº 00054-00067929/2025-96, para considerá-lo APTO na etapa de Avaliação Médica e Odontológica.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 130/2025 - DGP/PMDF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE RETIRADA DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIRADA DE CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento da decisão judicial proferida, fica excluído o termo "sub judice" do candidato relacionado a seguir:

1.1. Gabriel de Souza Alvim (sub judice), inscrição 4300017900, Autos nº 0713473-49.2024.8.07.0018.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº 00054-00016320/2023-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90015/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para aquisição de storages all flash de 1 petabyte e 600 terabyte, com switch san de 48 portas, servidores tipo rack e software de virtualização, com garantia e suporte técnico por 60 meses para a PMDF, UASG nº 926016, na condição de Órgão Gerenciador, e para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) como Órgão Participante, UASG nº 450107, conforme especificações técnicas e quantitativos do Edital e seus respectivos anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF:

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças). ARP nº 31/2025 - Empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA - CNPJ: 04.238.297/0004-21, representada por RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, CPF 283.***.***-66 e LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, CPF 097.***.***-50, registra-se o preço: Item 01 - Storage 1 PB; UNIDADE DE MEDIDA: unidades; QUANTIDADE: 2 para a PMDF e 1 para o SSP/DF; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.995.000,00 (três milhões novecentos e noventa e cinco mil reais), o Item 2 - Cancelado no Sistema, ARP nº 32/2025 - Empresa WISEIT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.795.607/0001-29, representada por ROBSON FLORIANO SILVA, CPF 795.***.***-53, registra-se o preço: Item 03 - Switch; UNIDADE DE MEDIDA: unidade; QUANTIDADE: 4 para a PMDF; VALOR UNITÁRIO: R\$ 193.900,20 (cento e noventa e três mil e novecentos reais e vinte centavos), ARP nº 33/2025 - Empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.535.902/0009-78, representada por JADER EDWARD LOPES ANDRADE, CPF 880.***.***-04, registra-se o preço: Item 04 - Servidor; UNIDADE DE MEDIDA: unidade; QUANTIDADE: 16 para a PMDF; VALOR UNITÁRIO: R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais); ARP nº 34/2025 - Empresa VIRTUAI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 43.975.944/0001-97, representada por ALAIR VIEIRA CORREA, CPF 776.***.***-91, registra-se o preço: Item 05 - Software de virtualização; UNIDADE DE MEDIDA: unidade; QUANTIDADE: 768 para a PMDF; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais). Brasília/DF, em 18 de setembro de 2025. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000657

PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000657, emitida em 12/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 760,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas), EVENTO: REALIZAÇÃO DO CURSO DE APERFEICOAMENTO DE PRACAS - CAP II DA PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000658

PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000658, emitida em 12/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 2.280,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas), EVENTO: REALIZACAO DO CURSO DE HABILITACAO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MUSICOS CHOAEM/2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000659

PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000659, emitida em 12/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 760,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas), EVENTO: REALIZACAO DO CURSO DE HABILITACAO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MUSICOS CHOAEM/2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000660

PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000660, emitida em 12/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 760,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas), EVENTO: FORMATURA DE ENCERRAMENTO DO 8º CURSO DE PROVID. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000661

PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000661, emitida em 12/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 760,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas), EVENTO: FORMATURA DE PROMOCÃO AO PRIMEIRO POSTO - JURAMENTO. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

Processo nº 00054-00164139/2023-96 - PMDF.

O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu Chefe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VIII, do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando o resultado do Leilão Público nº 001/2024, realizado em 23 de setembro de 2024, por meio eletrônico no site www.parquedosseleiloes.com.br; Considerando o Relatório nº 56/2024 - PMDF/DPTS/STRANS (SEI nº 157298180), que certifica a execução regular do certame; Considerando o Relatório nº 10/2024 - PMDF/DLF/DICC (SEI nº 159018671), que atestou o recolhimento integral dos valores de arrematação pelos licitantes vencedores; Considerando o Despacho - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 160446356), que opinou pela homologação do resultado; Considerando a necessidade de dar publicidade e eficácia ao ato, em observância ao art. 37 da Constituição Federal e aos arts. 23, § 1º, 31 e 32 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), resolve:

Art. 1º Homologar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Leilão Público nº 01/2024, cujo objeto consistiu na alienação de veículos, sucatas, aramidas (coletes balísticos vencidos) e resíduos oriundos de projéteis de arma de fogo da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo critério de maior lance.

Art. 2º Adjudicar os respectivos bens aos licitantes vencedores constantes da Relação de Arrematações abaixo discriminados, documento integrante deste processo e parte inseparável deste Termo.

Art. 3º Registrar que os valores referentes às arrematações foram integralmente recolhidos e conferidos pela Diretoria de Controle e Contabilidade - DICC, conforme Relatório nº 10/2024 - PMDF/DLF/DICC (SEI nº 159018671).

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Leilões que adote as providências finais, inclusive emissão dos comprovantes de arrematação e encaminhamentos necessários à transferência de propriedade dos bens.

Art. 5º Este Termo de Homologação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para fins de publicidade e controle social.

LOTES	Placa/UF	UF	Chassi	Renavam	Marca/Modelo	ARREMATANTE/COMPRADOR	VALOR ARREMATADO
1	JKP8470	DF	9BD1105BDD1561176	555280993	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MARCOS SOUZA BARBOZA	R\$ 8.947,45
2	JIL7831	DF	9BG116HP0BC471510	348169078	GM BLAZER	WIBIS COSTA BRITO	R\$ 17.197,40
3	JKP7870	DF	9BD1105BDD1561148	555824578	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ALTAIR DE OLIVEIRA	R\$ 10.298,30
4	JHE0881	DF	9BG116HF09C438334	142677086	GM BLAZER	MAX EMILIANO BORGSMANN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 7.891,90
5	JKK2408	DF	9BD1105BDD1561082	544162234	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JOSE MAURICIO GOMES RODRIGUES	R\$ 14.147,45
6	JKO6681	DF	93XJNKH8WDC10004	517220849	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	TA MOREIRA ME	R\$ 13.570,25
7	PBG8200	DF	93XFTGA2WJCJ38630	1147114401	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	LUCIENE RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 19.845,40
8	JIL4351	DF	9BG116HP0BC448192	340638869	GM BLAZER	LUCIENE RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 7.065,80
9	JJU6441	DF	9BGRM69X0AG326022	208985409	GM PRISMA MAXX	EQUADOR COMERCIAL AUTO PEÇAS	R\$ 4.172,70
10	JKP5760	DF	9BD1105BDD1561085	551135832	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANDRÉ VEIGA DA SILVA BARROS	R\$ 13.898,30
11			LOTE NÃO ARREMATADO				
12	JKP7940	DF	9BD1105BDD1561161	555853942	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FABIO LUIZ TOMÉ	R\$ 12.347,45
13	PBG8313	DF	93XFTGA2WJCJ38563	1147269480	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	WAGNER COUTO SILVA	R\$ 20.645,40
14	JKP7690	DF	9BD1105BDD1561553	555457095	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 13.547,45
15	JIL5151	DF	9BG116HP0BC445911	341324949	GM BLAZER	MARCOS SOUZA BARBOZA	R\$ 15.731,60
16	JKP8490	DF	9BD1105BDD1561384	555242714	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	KELVYN FERREIRA DA SILVA	R\$ 9.498,30
17	JFP1905	DF	9BG116AW02C420915	794746004	GM BLAZER	MARCIA G DE CASTRO ME	R\$ 3.665,80
18	JKH1143	DF	93PB12E3P6C018151	879088125	MPVOLARE W 8 ON	DANIEL MARREIROS OLIVEIRA	R\$ 60.025,70
19	JJU1579	DF	93PB40N31CC042552	480799601	MPVOLARE W9 ON	DARIO TAVARES DA SILVA	R\$ 148.339,70
20	JKP7510	DF	9BD1105BDD1561330	554942984	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 11.098,30
21	PBG8274	DF	93XFTGA2WJCJ38881	1147274174	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	LUZIA FIGUEIRA JOAZEIRO	R\$ 21.445,40
22	JKP7780	DF	9BD1105BDD1561089	555681700	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JEFFERSON RODRIGO CAMILO DA COSTA SILVA	R\$ 10.498,30
23	PBG8231	DF	93XFTGA2WJCJ38700	1147114851	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	LUZIA FIGUEIRA JOAZEIRO	R\$ 13.445,40
24	JKP7430	DF	9BD1105BDD1561169	555370410	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MARIA JOSÉ CARVALHO SANTOS	R\$ 13.098,30
25	JKP6590	DF	9BD1105BDD1561447	555323170	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	PAULO KHALID KHALIL AL KAS	R\$ 15.347,45
26	PBA7859	DF	9BRBDWHE9H0342700	1121647712	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	WESLEY HENRIQUE BRANDAO OLIMPIO	R\$ 35.224,15
27	JKP8060	DF	9BD1105BDD1561151	555339610	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LEANDRO SILVA DE MORAIS	R\$ 16.147,45
28	JIL5661	DF	9BG116HP0BC448370	341293644	GM BLAZER	LUIZ AGOSTINHO DE SOUSA	R\$ 14.531,60
29	JKP4530	DF	9BD1105BDD1561445	555796590	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	DIOMAR MOREIRA RODRIGUES	R\$ 17.098,30
30	JIL7811	DF	9BG116HP0BC471356	348163940	GM BLAZER	PAULO CERQUEIRA JUNIOR	R\$ 13.131,60
31	JKP7740	DF	9BD1105BDD1561334	555626261	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	BRUNA PEREIRA BORGES	R\$ 16.898,30
32	JIL4091	DF	9BG116HP0BC448183	341532959	GM BLAZER	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 16.531,60
33	JKK2418	DF	9BD1105BDD1561081	544162862	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANDRÉ VEIGA DA SILVA BARROS	R\$ 16.347,45
34	JIL4941	DF	9BG116HP0BC448462	341525693	GM BLAZER	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 14.731,60
35	JKP4510	DF	9BD1105BDD1561405	555781771	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MAURICIO PEREIRA DA CONCEICAO	R\$ 15.947,45
36			LOTE NÃO ARREMATADO				
37	JKP7890	DF	9BD1105BDD1561404	555828557	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	BRUNA PEREIRA BORGES	R\$ 15.147,45
38			LOTE NÃO ARREMATADO				
39	JKP7650	DF	9BD1105BDD1561380	554980940	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANTONIO SERGINO DE SOUZA FILHO	R\$ 15.098,30
40	JKP7600	DF	9BD1105BDD1561418	554999366	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	PAULO SERGIO DE SOUZA MATOS	R\$ 14.747,45
41	JKK2258	DF	9BD1105BDD1561123	544152158	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	RICARDO ALVES DOS SANTOS	R\$ 16.147,45
42	PAQ8507	DF	9BG156MB0GC407906	1089102183	CHEV TRAILBLAZER LTZ AG4	GILBERTO BATISTA DE LIMA	R\$ 24.900,45
43	JKH4943	DF	9BD17241C63226425	885249534	FIAT SIENA HLX FLEX	ORCHIHON FERREIRA CAMPOS	R\$ 10.800,80
44	PBN7373	DF	93XFTGA2WKCJ42555	1172925493	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	WESLEY HENRIQUE BRANDAO OLIMPIO	R\$ 25.222,70
45	JDX8839	DF	93XJNKH8WDC007519	501674349	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JOSÉ OLAIR FARIA	R\$ 31.940,50
46	PBG8238	DF	93XFTGA2WJCJ38716	1147212578	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	NICHOLAS ISRAEL SOUZA	R\$ 18.845,40
47	JIL7541	DF	9BG116HP0BC466918	348105096	GM BLAZER	ISMAEL CALISTO DE SOUZA SALES FILHO	R\$ 16.731,60
48	JKH1193	DF	93PB12E3P6C018168	879089415	MPVOLARE W 8 ON	JOEL SOARES MARTINS	R\$ 52.825,70
49	JIL5021	DF	9BG116HP0BC457126	341312665	GM BLAZER	ANDERSON NUNES QUIREZA	R\$ 13.731,60
50	PBG8270	DF	93XFTGA2WJCJ38872	1147272520	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	RAUL LUCAS ALVES DE SIQUEIRA	R\$ 24.445,40
51	JKP6550	DF	9BD1105BDD1561416	555333019	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FRANCISCO AUGUSTO FILHO	R\$ 16.147,45
52	PBW3877	DF	3C4PDCFG3JT476028	1209116860	DODGE JOURNEY	RUBENS ANDRÉ DE SOUZA	R\$ 20.796,90
53	JKP8550	DF	9BD1105BDD1561224	555259790	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CASTRO	R\$ 15.947,45
54	JKP8380	DF	9BD1105BDD1561231	555369137	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	PAULO SERGIO DE SOUZA MATOS	R\$ 16.547,45

55	JKP7540	DF	9BD1105BDD1561233	554933934	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	AILTON ALVES MOREIHA	R\$ 15.698,30
56	JKP6440	DF	9BD1105BDD1561386	555302920	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANDRE VEIGA DA SILVA BARROS	R\$ 14.898,30
57	JKP4520	DF	9BD1105BDD1561465	555799158	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANDRE APARECIDO COSTA SILVA	R\$ 15.747,45
58	JIL7731	DF	9BG116HP0BC471767	348152353	GM BLAZER	LUCIENE RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 12.131,60
59	JHE1151	DF	9BG116HF09C439392	142849685	GM BLAZER	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 12.291,90
60	PBA7869	DF	9BRBDWHE1H0342965	1121781770	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	LUIZ HENRIQUE DINIZ MASSON	R\$ 45.616,10
61	JIL4551	DF	9BG116HP0BC456997	341254495	GM BLAZER	ELIENE PEREIRA MELO	R\$ 13.731,60
62	JFP1795	DF	9BG116AW02C413885	794744648	GM BLAZER	BRUNO SOEIRA	R\$ 7.731,60
63	JKP7630	DF	9BD1105BDD1561426	554993880	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	DIEGO FERREIRA DE MELO	R\$ 13.498,30
64	JKP7530	DF	9BD1105BDD1561230	554936437	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FABIO LUIZ TOMÉ	R\$ 15.747,45
65	JKP6470	DF	9BD1105BDD1561393	555336905	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANTONIO BATISTA BISERRA	R\$ 13.747,45
66	JIL5401	DF	9BG116HP0BC447975	341323284	GM BLAZER	JEAN PAULO GOMES DA SILVA	R\$ 15.931,60
67	JKP4400	DF	9BD1105BDD1561184	555439151	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LUCIO CARLOS MARTINS	R\$ 14.347,45
68	JKP7850	DF	9BD1105BDD1561573	555807436	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LUCIO CARLOS MARTINS	R\$ 13.147,45
69	JKK2088	DF	9BD1105BDD1561332	544136004	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MICAELA DA CONCEICAO SILVA	R\$ 15.498,30
70	JKP7910	DF	9BD1105BDD1561389	555849872	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	BRUNO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 13.698,30
71	JKP4480	DF	9BD1105BDD1561571	555775305	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	VINICIUS GOMES PESSOA	R\$ 14.898,30
72	JKP4370	DF	9BD1105BDD1561451	555901947	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL	R\$ 14.947,45
73	JKP6630	DF	9BD1105BDD1560871	555315789	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FÁBIO LUIZ TOMÉ	R\$ 15.147,45
74	JKP7580	DF	9BD1105BDD1561413	555003817	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	AUGUSTO ANDRIERY SILVA	R\$ 15.347,45
75	JKP7470	DF	9BD1105BDD1561165	555369960	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANTONIO GOMES BONFIM	R\$ 13.098,30
76	JKP6540	DF	9BD1105BDD1561331	555333515	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FERRO VELHO DO PAULINHO LTDA	R\$ 12.947,45
77	PBG8291	DF	93XFTGA2WJCJ38892	1147291885	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	JOAO CARLOS JOAZEIRO	R\$ 22.445,40
78	JKP7590	DF	9BD1105BDD1561414	555001776	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	CLAUDIO HENRIQUE SILVA PIMENTA	R\$ 15.098,30
79	JKP4540	DF	9BD1105BDD1561449	555794300	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	WILTON LOBO GUIMARAES	R\$ 15.098,30
80	JKP4310	DF	9BD1105BDD1561443	555862640	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	R\$ 14.098,30
81	JKP7620	DF	9BD1105BDD1561425	554996618	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MARCOS SOUZA BARBOZA	R\$ 15.147,45
82	JKP5750	DF	9BD1105BDD1561052	551134615	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ORCHIRLON FERREIRA CAMPOS	R\$ 13.498,30
83	JKK2438	DF	9BD1105BDD1561078	544163567	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE BERNARDO	R\$ 14.547,45
84	JKK2338	DF	9BD1105BDD1561340	544159357	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	AGMAR DA MOTA FERREIRA	R\$ 13.298,30
85	JKK2428	DF	9BD1105BDD1561050	544163214	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FERRO VELHO DO PAULINHO LTDA	R\$ 12.098,30
86	JKK2228	DF	9BD1105BDD1561336	544150279	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL	R\$ 14.098,30
87	JKP6490	DF	9BD1105BDD1561354	555336093	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	IRALDE DA SILVA MORAIS	R\$ 14.098,30
88	JKP7710	DF	9BD1105BDD1561373	555493474	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 13.498,30
89	JKP6650	DF	9BD1105BDD1561107	555309525	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 13.098,30
90	JKP8480	DF	9BD1105BDD1561383	555274942	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	RAIFF GONÇALVES FRAZÃO	R\$ 12.898,30
91	JKP6560	DF	9BD1105BDD1561438	555332594	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FÁBIO LUIZ TOMÉ	R\$ 13.298,30
92	JKP8390	DF	9BD1105BDD1561186	555369021	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	CIDALIA HUHN DE SOUZA	R\$ 8.849,15
93	JKP4570	DF	9BD1105BDD1561583	555785378	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	GILBERTO BATISTA DE LIMA	R\$ 12.898,30
94	JKP7960	DF	9BD1105BDD1561398	555859460	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LUCIANO PORTO PEREIRA	R\$ 12.547,45
95	JKK2298	DF	9BD1105BDD1561295	544157680	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ROBERTO ALVES BERNARDES	R\$ 12.498,30
96	JKP8010	DF	9BD1105BDD1561569	555305732	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	EDSON RODRIGUES DA SILVA	R\$ 11.098,30
97	JKP7920	DF	9BD1105BDD1561177	555851320	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LUCIO ALVES CARDOSO	R\$ 13.947,45
98	JKK2048	DF	9BD1105BDD1561370	544120256	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	DIOGENES DE QUEIROZ DOMINGUES	R\$ 14.547,45
99	JKP4410	DF	9BD1105BDD1561409	555419312	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	WILTON LOBO GUIMARAES	R\$ 15.147,45
100	JKP4300	DF	9BD1105BDD1561444	555862330	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	RAFAEL VIEIRA RODRIGUES	R\$ 14.747,45
101	PBW3829	DF	3C4PDCFG9JT412303	1208991873	DODGE JOURNEY	RUBENS ANDRÉ DE SOUZA	R\$ 16.596,90
102	JKO6641	DF	93XJNKH8WDC10005	517313740	MINI COOPER S	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	R\$ 30.940,50
103	JDX2345	DF	93W245H34D2106502	503301434	FIAT DUCATO MULTI	KLEBER ROGERIO RUIZ	R\$ 37.074,80
104	JDX2225	DF	93W245H34D2106366	503296201	FIAT DUCATO MULTI	GUSTAVO HENRIQUE DE FIGUEIREDO GONÇALVES	R\$ 54.474,80
105	JDX5353	DF	93W245H34D2106497	503300276	FIAT DUCATO MULTI	TRANSPORTE ESCOLAR TIA VANIA EIRELI	R\$ 48.474,80
106	JDX2525	DF	93W245H34D2106490	503302538	FIAT DUCATO MULTI	MANOEL JOSE DE CARVALHO	R\$ 46.274,80
107	JKP7440	DF	9BD1105BDD1561178	555370232	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 12.498,30
108	JKP7640	DF	9BD1105BDD1561427	554991390	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 16.547,45
109	JKP7680	DF	9BD1105BDD1561183	554950529	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JOSE MARIA RICARDO	R\$ 12.298,30
110	LOTE NÃO ARREMATADO						
111	JKP8560	DF	9BD1105BDD1561329	555263479	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	RATFF GONÇALVES FRAZÃO	R\$ 12.747,45
112	JKK2078	DF	9BD1105BDD1561209	544126335	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ALAN OLIVEIRA NUNES	R\$ 11.747,45
113	JKP7660	DF	9BD1105BDD1561327	554978504	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	SAMUEL SILVA REGO	R\$ 14.498,30
114	JKP8450	DF	9BD1105BDD1561156	555342867	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	GUILHERME ROCHA DE SOUSA	R\$ 14.347,45
115	JKK2478	DF	9BD1105BDD1561225	544164717	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	R\$ 11.147,45
116	JKP6510	DF	9BD1105BDD1561341	555335429	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LETICIA FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 14.547,45
117	JKP8520	DF	9BD1105BDD1561371	555244466	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANA NYSLA TIERRE FREITAS	R\$ 14.347,45
118	PBW3871	DF	3C4PDCFG4JT473820	1209108175	DODGE JOURNEY	HALISON PRANDO	R\$ 17.098,45
119	JKP8540	DF	9BD1105BDD1561223	555242080	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANA NYSLA TIERRE FREITAS	R\$ 14.147,45
120	JKK2178	DF	9BD1105BDD1561191	544147898	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ANA NYSLA TIERRE FREITAS	R\$ 12.698,30
121	JKP4360	DF	9BD1105BDD1561450	555904440	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	UNIT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 14.747,45
122	JKP6720	DF	9BD1105BDD1561160	555296644	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LUCIANO PORTO PEREIRA	R\$ 12.098,30
123	JKP6500	DF	9BD1105BDD1561342	555335739	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS	R\$ 13.298,30

124	JKP7410	DF	9BD1105BDD1561567	555370585	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LUCIENE RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 12.698,30
125	JKP4330	DF	9BD1105BDD1561436	555863310	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LUIZ EDUARDO ANTUNES	R\$ 11.498,30
126	JKK2318	DF	9BD1105BDD1560868	544158466	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	R\$ 11.098,30
127	JKP7880	DF	9BD1105BDD1561146	555826384	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	RATFF GONÇALVES FRAZÃO	R\$ 13.098,30
128	JGL3181	DF	93YLSR1TH9J166222	121878910	RENAULT LOGAN EXPRESSION	JHONATAN MENDES MARTIN	R\$ 10.880,25
129	JKK2368	DF	9BD1105BDD1561291	544160681	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ELIENE PEREIRA MELO	R\$ 12.147,45
130	JHE0481	DF	93YLSR7AH9J207908	140772421	RENAULT LOGAN EXPR	HIAGO LUCIANO GONÇALVES	R\$ 12.171,00
131	JKK2328	DF	9BD1105BDD1561369	544158954	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MATHEUS PHANTA JUNGES BORGMANN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 14.298,30
132	PBY6819	DF	3C4PDCFG0JT476049	1217539007	DODGE JOURNEY	NICHOLAS ISRAEL SOUZA	R\$ 24.996,90
133	JKP4320	DF	9BD1105BDD1561440	555862984	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FERRO VELHO DO PAULINHO LTDA	R\$ 13.698,30
134	JKK2218	DF	9BD1105BDD1561154	544149653	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JOSE MARTA RICARDO	R\$ 9.498,30
135	JKP6690	DF	9BD1105BDD1561149	555305210	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ALEF ALVES DE SOUSA	R\$ 13.498,30
136	JJU6331	DF	9BGRM69X0AG326460	208952829	GM PRISMA MAXX	JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA	R\$ 16.345,40
137	JGC7291	DF	9BWAA05W49T021739	972923462	VW GOL	JEFERSON RODRIGO CAMILO DA COSTA SILVA	R\$ 10.549,50
138	JKP6680	DF	9BD1105BDD1561137	555305929	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 14.947,45
139	JKP6480	DF	9BD1105BDD1561226	555336492	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	LUIZ EDUARDO JORDAO ALVES	R\$ 14.298,30
140	OZZ1024	DF	não consta no sistema	1112912174	GM S 10 PICKUP	CINDY PEÇAS EIRELI	R\$ 26.751,60
141	JKP6460	DF	9BD1105BDD1561395	555337235	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ALCIDES ALMEIDA DE SOUSA FILHO	R\$ 13.947,45
142	PBG8099	DF	93XFTGA2WJCJ38407	1146907181	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	MAURÍCIO DE SOUZA MAURÍCIO	R\$ 36.668,10
143	PBG8216	DF	93XFTGA2WJCJ38666	1147114622	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	WALLAN AFONSO DE OLIVEIRA	R\$ 25.845,40
144	JDX1918	DF	93XJNKH8WDCC08248	498125254	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	GLEISON LIMA PEDROZA	R\$ 46.110,75
145	JIL5361	DF	9BG116HP0BC445635	341320790	GM BLAZER	EBES VAZ DA SILVA	R\$ 14.597,40
146	JHE1841	DF	9BG116HF09C441862	152578382	GM BLAZER	GUSTAVO HENRIQUE DE FIGUEIBEDO GONÇALVES	R\$ 11.091,90
147	PBA7801	DF	9BRBDWHE3H0342823	1121351355	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	CLAUDIO PINHEIRO DOURADO	R\$ 36.616,10
148	JKP7420	DF	9BD1105BDD1561162	555370526	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA	R\$ 12.147,45
149	JDX1555	DF	93W245H34D2106398	503303410	FIAT DUCATO MULTI	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	R\$ 54.274,80
150	JFO2470	DF	8AC690340VA512393	692060880	MB SPRINTER	CLAUDIONOR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 40.316,10
151	JJE4701	DF	93W245G3382016815	928105067	FIAT DUCATO MULTI	ANA KAROLLINE SOBREIRA ALENCAR	R\$ 35.291,90
152	PBN7404	DF	93XFTGA2WKCJ42599	1172908092	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	ISAURA DOS SANTOS ANDRADE	R\$ 27.845,40
153	PBA7839	DF	9BRBDWHE9H0342695	1121650110	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	RONEY DIAS MEDEIROS	R\$ 50.616,10
154	PBG8335	DF	93XFTGA2WJCJ38916	1147268778	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	GUSTAVO HENBIOUE DE FIGUEIREDO GONÇALVES	R\$ 24.445,40
155	JIB9969	DF	9BGRM69X0BG183274	258792787	GM PRISMA MAXX	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL	R\$ 13.545,40
156	JJI0943	DF	93YBSR7UHCJ149925	453153178	RENAULT SANDERO EXP 16	SANDRO LINO ABREU	R\$ 13.949,50
157	JHN6343	DF	93YLSR7AH9J211319	141772824	RENAULT LOGAN EXPRESSION	RANULFO DE SOUZA LEITE	R\$ 9.171,00
158	OVQ1683	DF	9BFZF54P4D8412803	1017680806	FORD FIESTA SEDAN	KARYNE ANDRADE CARDOSO	R\$ 15.299,55

159	JJU6461	DF	9BGRM69X0AG325923	208987053	GM PRISMA MAXX	MAURICIO SOBRAL DA SILVA	R\$ 16,345,40
160	JHE0561	DF	93YLSR7AH9J208063	140797599	RENAULT LOGAN EXPRESSION	REGINALDO ALMEIDA CARDOSO	R\$ 12.114,40
161	JHO8891	DF	9BD17308TA4341309	282364102	FIAT PALIO WEEKEND	JOSE LOPES	R\$ 16.125,70
162	JKP8570	DF	9BD1105BDD1561448	555271188	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO	R\$ 11.147,45
163	JKP7800	DF	9BD1105BDD1561111	555701727	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FERRO VELHO DO PAULINHO LTDA	R\$ 13.147,45
164	JKP6700	DF	9BD1105BDD1561155	555317455	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	DEMETRIO CONSTANCIO DE LIMA	R\$ 12.098,30
165	JKK2138	DF	9BD1105BDD1561229	544144015	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ALCIDES ALMEIDA DE SOUSA FILHO	R\$ 13.698,30
166	JKP4450	DF	9BD1105BDD1561185	555391469	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ALAN OLIVEIRA NUNES	R\$ 6.249,15
167	JJU6391	DF	9BGRM69X0AG327030	208979689	GM PRISMA MAXX	DIVINO ALVES DA SILVA	R\$ 14.745,40
168	JJU7521	DF	9BFZF54P6A8059184	213364441	FORD FIESTA SEDAN	BRUNO PEREIRA DA SILVA	R\$ 13.519,70
169	JKP8430	DF	9BD1105BDD1561182	555351092	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	ISRAEL SHALOM CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 12.098,30
170	LOTE NÃO ARREMATADO						
171	JKK2068	DF	9BD1105BDD1561133	544124197	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	HUGO ERNESTO RODRIGUES RAMOS	R\$ 13.498,30,
172	JHE5511	DF	9BFZF54P598458292	172983304	FORD FIESTA SEDAN	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL	R\$ 12.529,7QI
173	JKP7970	DF	9BD1105BDD1561394	555860434	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	FRANCISCO RONIÉRE LEITE	R\$ 13.298,30
174	JDX5979	DF	93XJNKH8WDC07507	500735514	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	EDUARDO WAGNER DAMASIO DA SILVA	R\$ 38.510,75
175	JIL7741	DF	9BG116HP0BC472016	348153112	GM BLAZER	WALDEMES RODRIGUES GOMES	R\$ 16.531,60
176	JKH2931	DF	9BG116JC05C425702	866021639	GM BLAZER	ALBERTO VITOR DIAS	R\$ 24.164,70
177	JJE4261	DF	9BG116GU07C422762	927218291	GM BLAZER	LUCIENE RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 11.707,70
178	JIL7611	DF	9BG116HP0BC472038	348120257	GM BLAZER	ALCIDES ALMEIDA DE SOUSA FILHO	R\$ 17.931,60
179	JIL4711	DF	9BG116HP0BC445893	341265748	GM BLAZER	MARCOS SOUZA BARBOZA	R\$ 17.331,60
180	JIL4991	DF	9BG116HP0BC456806	341528625	GM BLAZER	DANIEL HOTIR TEODORO DE OLIVEIRA	R\$ 14.931,60
181	JIL4041	DF	9BG116HP0BC447957	341330299	GM BLAZER	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 14.931,60
182	JIL5171	DF	9BG116HP0BC445965	341327441	GM BLAZER	PAULO SERGIO DE SOUZA MATOS	R\$ 14.531,60
183	JIL4851	DF	9BG116HP0BC445578	341336220	GM BLAZER	ANDERSON NUNES QUIREZA	R\$ 14.931,60
184	JIL4251	DF	9BG116HP0BC448268	341331961	GM BLAZER	ALBERTO VITOR DIAS	R\$ 15.331,60
185	JIL7551	DF	9BG116HP0BC471401	348106637	GM BLAZER	CAROLINA FLORENCIO DE SANTANA	R\$ 16.131,60
186	JIL4741	DF	9BG116HP0BC447761	341334375	GM BLAZER	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 13.931,60
187	JIL4971	DF	9BG116HP0BC447912	341526940	GM BLAZER	MAYRA DANDRA FARIA OLIVERIO	R\$ 15.931,60
188	JIL5181	DF	9BG116HP0BC448435	341327816	GM BLAZER	MATEUS RUBSON RAMOS	R\$ 16.131,60
189	JIL4861	DF	9BG116HP0BC448118	341337803	GM BLAZER	ANTONIO MARCOS DIAS PANISS	R\$ 15.531,60
190	JIL5621	DF	9BG116HP0BC447424	341292389	GM BLAZER	SABRINA MENEZES ARAUJO	R\$ 20.331,60
191	JIL3951	DF	9BG116HP0BC447939	340252170	GM BLAZER	JOÃO CARLOS ALVES	R\$ 15.331,60
192	LOTE NÃO ARREMATADO						
193	JHG7422	DF	9BG116HFOAC414223	178677965	GM BLAZER	ALDO LUIZ DA SILVA	R\$ 13.291,90
194	JIL5751	DF	9BG116HP0BC457064	341298239	GM BLAZER	VINICIUS GOMES PESSOA	R\$ 15.331,60

195	JIL5371	DF	9BG116HP0BC448589	341321346	GM BLAZER	BRUNO DA COSTA MELO	R\$ 16.131,60
196	JIL5231	DF	9BG116HP0BC447639	341317535	GM BLAZER	JOÃO CARLOS ALVES	R\$ 16.131,60
197	JIL5321	DF	9BG116HP0BC448573	341313521	GM BLAZER	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 15.331,60
198	JIL4291	DF	9BG116HP0BC448004	340614951	GM BLAZER	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 13.731,60
199	JIL4331	DF	9BG116HP0BC442774	340634995	GM BLAZER	BRUNO ALVES PENA	R\$ 16.531,60
200	JDX1929	DF	93XJNKH8WDCC08274	498478521	MINI COOPER S	ALCIDES ALMEIDA DE SOUSA FILHO	R\$ 33.740,50
201	JDY0060	DF	93XJNKH8WDCC08299	501667733	MINI COOPER S	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	R\$ 28.940,50
202	JIL4821	DF	9BG116HP0BC447636	341339270	GM BLAZER	MAX EMILIANO BORGMANN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 14.131,60
203	LOTE NÃO ARREMATADO						
204	JIL4721	DF	9BG116HP0BC445449	341333026	GM BLAZER	MARCELO IANOVICH DE OLIVEIRA	R\$ 15.331,60
205	JIL4171	DF	9BG116HP0BC448126	341536504	GM BLAZER	SINOMAR RODRIGUES LIMA	R\$ 14.131,60
206	JHO5111	DF	9BD119209B1076790	285095986	FIAT DOBLO HLX	NILTON CESAR DA SILVA	R\$ 28.966,10
207	PBG8322	DF	93XFTGA2WJCJ38584	1147269260	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	VALTER MARQUES DA SILVA	R\$ 39.445,40
208	JJU1699	DF	93PB40N31CC042622	480832340	MPVOLARE W9 ON	VERBO DA VIDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 150.339,70
209	JGL1251	DF	9BG116HU09C424508	118400410	GM BLAZER	DIEGO LOPES CASTELO BRANCO	R\$ 13.291,90
210	JGL3621	DF	9BG116HU09C424448	124530044	GM BLAZER	PAULO CERQUEIRA JUNIOR	R\$ 12.691,90
211	JJL6947	DF	8AFER13P3CJ491925	490830307	FORD RANGER	NILDON CESAR SILVA	R\$ 29.956,10
212	JFP9034	DF	9BG116AW02C420870	786784539	GM BLAZER	RENAN DO NASCIMENTO MORAIS DE AMORIM	R\$ 10.964,00
213	JKO6111	DF	93XJNKH8WDCC10063	516959239	MINI COOPER S	DANIEL SIQUEIRA ALVES	R\$ 35.540,50
214	JIL6941	DF	94DVCUD40BJ758288	347161316	NISAN FRONTIER 25X4	KARYNE ANDRADE CARDOSO	R\$ 22.324,20
215	JJL6967	DF	8AFER13P5CJ491330	490833110	FORD RANGER	ANDERSON ALVES DOS ANJOS	R\$ 18.156,10
216	JJL6957	DF	8AFER13P5CJ493417	490831656	FORD RANGER	HELANIO MACHADO SILVA FILHO	R\$ 29.956,10
217	JJL6937	DF	8AFER13P9CJ495932	490820301	FORD RANGER	LEONILDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 18.756,10
218	JIL6591	DF	94DVCUD40BJ752941	342086375	NISAN FRONTIER 25X4	RAUL LUCAS ALVES DE SIQUEIRA	R\$ 20.924,20
219	JIL6411	DF	94DVCUD40BJ766852	342077430	NISAN FRONTIER 25X4	CLAUDIO GOMES DOS SANTO	R\$ 21.324,20
220	JIL6511	DF	94DVCUD40BJ752786	342082949	NISAN FRONTIER 25X4	JORGE LUIZ CRUZ SOUZA	R\$ 24.724,20
221	JIL6331	DF	94DVCUD40BJ753330	342068148	NISAN FRONTIER 25X4	RAIFF GONÇALVES FRAZAO	R\$ 28.724,20
222	JIL7521	DF	94DVCUD40BJ759111	342088688	NISAN FRONTIER 25X4	MANOEL BRAZ	R\$ 23.124,20
223	JIL6341	DF	94DVCUD40BJ753336	342070045	NISAN FRONTIER 25X4	LUCIO CABLOS MARTINS	R\$ 22.124,20
224	JIL6241	DF	94DVCUD40BJ753120	342045393	NISAN FRONTIER 25X4	JOAO FELIX PACHECO	R\$ 26.524,20
225	JIL6351	DF	94DVCUD40BJ753356	342071459	NISAN FRONTIER 25X4	NILTON MACEDO	R\$ 21.324,20
226	JIL6321	DF	94DVCUD40BJ753289	342063642	NISAN FRONTIER 25X4	FABIO VIEIRA CAIXETA	R\$ 24.724,20
227	JIL7491	DF	94DVCUD40BJ758472	342088289	NISAN FRONTIER 25X4	MARIA ROSALINA DE SOUSA LANDIM	R\$ 25.124,20
228	JIL6421	DF	94DVCUD40BJ765914	342078062	NISAN FRONTIER 25X4	ADELMO FELIX CAETANO	R\$ 25.124,20
229	JIL6311	DF	94DVCUD40BJ753279	342062247	NISAN FRONTIER 25X4	ADELMO FELIX CAETANO	R\$ 33.324,20
230	JDX2107	DF	93XJNKH8WDCC08311	498895335	MINI COOPER S	MARIA JOSÉ CARVALHO SANTOS	R\$ 28.340,50

231	JIL7481	DF	94DVCUD40BJ758412	342087991	NISAN FRONTIER 25X4	PAULO CESAR CARVALHO DA FONSECA	R\$ 28.124,20
232	JIL6281	DF	94DVCUD40BJ732313	342054015	NISAN FRONTIER 25X4	FELIPE RUAN DE SOUZA RAMOS	R\$ 28.124,20
233	JIL6491	DF	94DVCUD40BJ752766	342082019	NISAN FRONTIER 25X4	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	R\$ 28.324,20
234	JIL6221	DF	94DVCUD40BJ766707	342041290	NISAN FRONTIER 25X4	JOAQUIM MENDES DA ROCHA	R\$ 25.724,20
235	JIL7501	DF	94DVCUD40BJ758499	342041290	NISAN FRONTIER 25X4	IKARO DE OLIVEIRA DORNINGER	R\$ 36.124,20
236	JJU6781	DF	9BGRM69X0AG326547	209154705	GM PRISMA MAXX	TAIRONE MENDES DA SILVA	R\$ 12.345,40
237	JHE1801	DF	9BG116HF0AC402413	152559370	GM BLAZER	WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA	R\$ 13.291,90
238	JIL4371	DF	9BG116HP0BC446280	341171867	GM BLAZER	CELSO DOS SANTOS	R\$ 20.131,60
239	LOTE NÃO ARREMATADO						
240	JIL5301	DF	9BG116HP0BC444837	341320234	GM BLAZER	JOAO VICTOR VENCESLAU DA HORA	R\$ 15.131,60
241	JJI7992	DF	93YBSR7UHCJ213841	455763437	RENAULT SANDERO EXP 16	PAULO RYCHARDSON FREIRE BESERRA NASCIMENTO	R\$ 16.845,40
242	PAQ8558	DF	9BG156MB0GC408646	1089102248	CHEV TRAILBLAZER LTZ AG4	EDERVANIO FRANCISCO DE SOUSA	R\$ 55.800,90
243	JHO8991	DF	9BD17308TA4341174	282478647	FIAT PALIO WEEKEND	LENILDA SEVERINA DE SOUZA	R\$ 17.525,70
244	JDX2333	DF	8AFTZZFFCDJ052435	506390349	FORD FOCUS 2LFC FLEX	MARCIO BEBNARDES BORGES	R\$ 26.165,50
245	JHO9011	DF	9BD17308TA4341133	282479570	FIAT PALIO WEEKEND	FABIO BRITO DE ALMEIDA	R\$ 17.125,70
246	JKO8001	DF	8AFTZZFFCDJ103210	532763157	FORD FOCUS 2LFC FLEX	JOAO CARLOS JOAZEIRO	R\$ 18.965,50
247	JHN6353	DF	93YLSR7AH9J206900	141784008	RENAULT LOGAN EXPRESSION	RANULFO DE SOUZA LEITE	R\$ 10.114,00
248	JKK2398	DF	9BD1105BDD1561083	544161998	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CASTRO	R\$ 15.898,30
249	JKP7820	DF	9BD1105BDD1561192	555709876	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	SAULO HENRIOUE BRASIL BRAGA	R\$ 13.498,30
250	JKP7770	DF	9BD1105BDD1561084	555677990	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	GUILHERME ALBERNAZ CARVALHO	R\$ 14.098,30
251	JKP7560	DF	9BD1105BDD1561153	554907577	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	SAULO HENRIQUE BRASIL BRAGA	R\$ 14.698,30
252	JKP9911	DF	9BGRP69X0CG234465	480238731	GM PRISMA MAXX	QADEER HUSSAIN	R\$ 13.145,40
253	LOTE NÃO ARREMATADO						
254	HQR7176	DF	34403312443904	131331477	MB CAMINHÃO	ELILSON DA SILVA LIMA	R\$ 76.845,20
255	JKH1303	DF	93PB12E3P6C018109	879087161	MPVOLARE W 8 ON	EDUARDO TAVARES DA SILVA	R\$ 70.425,70
256	JDY0080	DF	93XJNKH8WDCC07865	498875679	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	GUILHERME MARCELINO DA SILVA	R\$ 30.940,50
257	JDX6777	DF	93XJNKH8WDCC08329	498927490	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	MP PEÇAS COMERCIAL LTDA	R\$ 10.940,50
258	PBW3821	DF	3C4PDCFG0JT476018	1208939677	DODGE JOURNEY	WANSLEY ALVES DA SILVA	R\$ 25.796,90
259	OVS8810	DF	9BG148FK0EC454504	117513799	GM S 10 PICKUP	ALTAMIRO CARLOS PALHANO	R\$ 32.313,70
260	JDX1989	DF	93XJNKH8WDCC08602	498486850	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	ANDERSON ALVES DOS ANJOS	R\$ 38.740,50
261	JKO6881	DF	8AFTZZFFCDJ077615	558216030	FORD FOCUS 2LFC FLEX	CARLOS DANIEL LIMA DA SILVA	R\$ 23.365,50
262	JJI6972	DF	93YBSR7UHCJ213516	455781702	RENAULT SANDERO EXP 16	FÁBIO RODRIGUES CRUZ	R\$ 18.245,40
263	OVS8808	DF	9BG148FK0EC454209	1175133806	GM S 10 PICKUP	WELLINGTON VICENTE DA SILVA	R\$ 42.313,70
264	JDX9008	DF	93XJNKH8WDCC07484	501647538	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JOAO APARECIDO FERREIRA	R\$ 36.340,50
265	JDX5538	DF	93XJNKH8WDCC08155	498797414	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JOSE PERICLES CAVALCANTE	R\$ 37.340,50
266	JJI9932	DF	93YBSR7UHCJ213847	455765405	RENAULT SANDERO EXP 16	FABIO RODRIGUES CRUZ	R\$ 18.845,40

267	PBU7149	DF	3C4PDCFG7JT428449	1200763391	DODGE JOURNEY	MISLENE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 36.396,90
268	JKO6331	DF	93XJNKH8WDCC09980	519283856	MINITUBISHI PAJERO DAKAR	MATHEUS MARCEL SANTOS GOMES	R\$ 27.740,50
269	JKO7971	DF	8AFTZZFFCDJ103213	532601556	FORD FOCUS 2LFC FLEX	WILLIAM CAMPOS GOMES	R\$ 24.765,50
270	JDX4433	DF	8AFTZZFFCDJ045113	506392210	FORD FOCUS 2LFC FLEX	ALESSANDRO DE FREITAS RODRIGUES	R\$ 22.565,50
271	JJU6711	DF	9BGRM69X0AG287097	209145684	GM PRISMA MAXX	RAMIRES SILVA SOARES SANTIAGO	R\$ 17.545,40
272	PBN7364	DF	93XFTGA2WKCJ42540	1172903279	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	LUZIA FIGUEIRA JOAZEIRO	R\$ 23.645,40
273	JJU7211	DF	9BGRM69X0AG327231	209325704	GM PRISMA MAXX	CESAR SILAS RIBEIRO LIMA	R\$ 18.545,40
274	PBU7A42	DF	3C4PDCFG6JT421105	1200538010	DODGE JOURNEY	SCARLETTY NAYARA BATISTA COSTA	R\$ 29.796,90
275	PBA7765	DF	9BRBDWHEH0342230	1120835515	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	MATHEUS PHANTA JUNGES BORGMANN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 47.016,10
276	PBY6803	DF	3C4PDCFG3JT303254	1217520438	DODGE JOURNEY	THIAGO ALMEIDA SOUZA	R\$ 24.396,90
277	JJI6912	DF	93YBSR7UHCJ213409	455559287	RENAULT SANDERO EXP 16	THIEL RODRIGUES BENIGNO DE SOUZA	R\$ 19.245,40
278	JDX0027	DF	93XJNKH8WDCC07460	498071120	MINITUBISHI PAJERO DAKAR	LEONARDO FERREIRA SILVA	R\$ 40.340,50
279	JDX0097	DF	93XJNKH8WDCC07518	498086321	MINITUBISHI PAJERO DAKAR	ROBERTO ALVES BERNARDES	R\$ 40.740,50
280	JKO5861	DF	8AFTZZFFCDJ102721	532764951	FORD FOCUS 2LFC FLEX	JOSE WAGNER ALVES GARRIDO	R\$ 25.165,50
281	OVS8847	DF	9BG148FK0EC454072	119505184	GM S 10 PICKUP	ALTAMIRO CARLOS PALHANO	R\$ 43.113,70
282	OVS8805	DF	9BG148FK0EC457417	117512555	GM S 10 PICKUP	GLEISON DE SOUSA BRASILEIRO	R\$ 29.113,70
283	OVS7558	DF	9BG148FK0GC414659	1094496046	GM S 10 PICKUP	SERGIO AUGUSTO MROGINSKI	R\$ 66.113,70
284	OVS9708	DF	9BG148FK0EC458695	1195053182	GM S 10 PICKUP	JOAO CARLOS ALVES	R\$ 40.913,70
285	OVS8394	DF	9BG148FK0EC452677	117507747	GM S 10 PICKUP	SAMUEL CRUZ OLIVEIRA	R\$ 45.313,70
286	OVS8832	DF	9BG148FK0EC458216	1185044016	GM S 10 PICKUP	MASO EMBREAGEM LTDA	R\$ 50.513,70
287	OVS8807	DF	9BG148FK0EC454229	117513213	GM S 10 PICKUP	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 47.313,70
288	OVS8844	DF	9BG148FK0EC447831	121514779	GM S 10 PICKUP	3R COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - ME	R\$ 57.513,70
289	OVS9716	DF	9BG148FK0EC453947	121507601	GM S 10 PICKUP	FULL CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 56.513,70
290	OVS9706	DF	9BG148FK0EC457034	121507569	GM S 10 PICKUP	KEVIN COSTA SILVEIRA BUENO	R\$ 58.713,70
291	OVS9704	DF	9BG148FK0EC453663	121507505	GM S 10 PICKUP	MURILO HENRIQUE BORGES SAMBORSKI	R\$ 60.713,70
292	OVS9719	DF	9BG148FK0EC452957	121507493	GM S 10 PICKUP	JOSÉ JORGE BENEVIDES	R\$ 53.513,70
293	OVS8393	DF	9BG148FK0EC452663	117507633	GM S 10 PICKUP	ROCÉRIO OLIVEIRA DE AMORIM	R\$ 45.913,70
294	OVS8398	DF	9BG148FK0EC454075	117508917	GM S 10 PICKUP	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	R\$ 49.713,70
295	OVS9713	DF	9BG148FK0EC455226	118516736	GM S 10 PICKUP	GLEIDISSON HENRIQUE DA SILVA NUNES	R\$ 50.313,70
296	OVS8397	DF	9BG148FK0EC456686	117511540	GM S 10 PICKUP	FLAVIO XAVIER DE MACEDO	R\$ 53.113,70
297	OVS8803	DF	9BG148FK0EC457193	117512142	GM S 10 PICKUP	FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES	R\$ 58.313,70
298	JHE6731	DF	93ZC68B01A8413791	185434339	FIAT IVECO DAILY	HIVÊ ANTONIO DE MORAES	R\$ 74.113,70
299	PBA7779	DF	9BRBDWHE4H0342247	1120836066	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 30.416,00
300	JDX8929	DF	93XJNKH8WDCC07521	501645772	MINITUBISHI PAJERO DAKAR	JOAO CARLOS PEREIRA LEITE	R\$ 45.713,70

301	OVS8823	DF	9BG148FK0EC456676	117517892	GM S 10 PICKUP	SILVIO PEREIRA	R\$ 55.713,70
302	OVS8822	DF	9BG148FK0EC456041	117517604	GM S 10 PICKUP	MASO EMBREAGEM LTDA	R\$ 55.313,70
303	OVS8843	DF	9BG148FK0EC456690	119505572	GM S 10 PICKUP	ALLISON OLIVEIRA DORETO	R\$ 55.913,70
304	OVS8804	DF	9BG148FK0EC456693	117512316	GM S 10 PICKUP	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 40.913,70
305	OVS9720	DF	9BG148FK0EC456677	118516967	GM S 10 PICKUP	ADELMO FELIX CAETANO	R\$ 56.313,70
306	JDX0059	DF	93XJNKH8WDCC07513	500701784	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	RODRIGO BONTEMPO PASCOAL	R\$ 47.540,50
307	JDX3009	DF	93XJNKH8WDCC08275	500706794	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	MANOELITO SOUZA SALES	R\$ 35.540,50
308	JKO6511	DF	93XJNKH8WDCC10086	519156919	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	LEONARDO DE ASSIS RATES	R\$ 51.940,50
309	PBW3827	DF	3C4PDCFG2JT339999	1208990010	DODGE JOURNEY	LINE DE OLTVEIRA GUIMARÃES	R\$ 33.396,90
310	PAG7587	DF	8AFTZZFFCDJ100222	532816552	FORD FOCUS 2LFC FLEX	CELSO DE OLIBERIA PEREIRA JUNIOR	R\$ 23.365,50
311	JHG9702	DF	9BRBB48E3A5114484	184504589	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	EDNA DA SILVA AMORIM	R\$ 36.872,10
312	JKO8061	DF	8AFTZZFFCDJ103212	532816552	FORD FOCUS 2LFC FLEX	JOAO PAULO LIMA DOS REIS	R\$ 27.565,50
313	JJU1447	DF	93YBSR7UHCJ243058	461503220	RENAULT SANDERO EXP 16	BRUNA PEREIRA BORGES	R\$ 17.445,40
314	JKO8701	DF	8AFTZZFFCDJ103215	532597176	FORD FOCUS 2LFC FLEX	VITOR FERREIRA DA SILVA	R\$ 24.765,50
315	JDX2003	DF	8AFTZZFFCDJ048706	506391418	FORD FOCUS 2LFC FLEX	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	R\$ 24.165,50
316	JJE5597	DF	93YLB8E057J819433	916255832	RENAULT/CLIO AUTHENT1.6/16V	ALDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 6.633,05
317	JDX1963	DF	8AFTZZFFCDJ052433	506397645	FORD FOCUS 2LFC FLEX	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA BRAGA	R\$ 26. 765,50
318	JKO6031	DF	93XJNKH8WDCC10000	517329565	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JEFE SIMOES DE OLIVEIRA	R\$ 45.540,50
319	JDX3008	DF	93XJNKH8WDCC07532	498185540	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	ANDRÉ LUIS CARVALHO DE SANTANA	R\$ 51.340,50
320	JDX0769	DF	93XJNKH8WDCC07533	498469956	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	FLAVIO XAVIER DE MACEDO	R\$ 49.740,50
321	JDX3003	DF	8AFTZZFFCDJ048709	506397858	FORD FOCUS 2LFC FLEX	LINE DE OLIVEIRA GUIMARAES	R\$ 27.165,50
322	HRG0380	MS	9BWZZZ377ST158190	642208654	VW GOL	CONSERVE COMERCIAL DE VEICULOS - EIRELI	R\$ 1.049,70
323	PBA7794	DF	9BRBDWHE1H0342822	1121250642	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	DANILO CITELLI CONTI	R\$ 46.016,00,
324	PBA7836	DF	9BRBDWHE4H0343026	1121669074	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA	R\$ 57.016,00
325	JDX1147	DF	93XJNKH8WDCC08307	498135047	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	CARLOS ANSELMO DE FREITAS LOPES	R\$ 49.940,50)
326	JDX1997	DF	93XJNKH8WDCC08609	498894380	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	IGOR HENRIQUE DA SILVA SOARES	R\$ 47.740,50
327	JHG7012	DF	9BD17206LA3525041	167335804	FIAT/SIENA FIRE FLEX	ELTON GOMES BEZERRA	R\$ 16.787,50
328	JJU6617	DF	93YBSR7UHCJ238005	460904825	RENAULT SANDERO EXP 16	JOAO FELIX PACHECO	R\$ 19.045,40
329	PBJ7577	DF	9BRB29BT0J2206352	1151800039	TOYOTA ETIOS SD X 1.5	THIAGO AUGUSTO DE FREITAS RIOS	R\$ 25.514,70
330	LOTE NÃO ARREMATADO						
331	PBU7142	DF	3C4PDCFG1JT428432	1200753310	DODGE JOURNEY	ALBERTO LUÍS PEREIRA PEDROSO	R\$ 32.796,90
332	JDX1953	DF	8AFTZZFFCDJ050561	506395138	FORD FOCUS 2LFC FLEX	GLEIDISSON HENRIOUE DA SILVA NUNES	R\$ 25.565,50
333	JDX2317	DF	93XJNKH8WDCC08334	498898830	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	KARLAN KASSIO RADWANSKI	R\$ 47.340,50
334	PBG8227	DF	93XFTGA2WJCJ38691	1147114762	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	MARCILIO VIEIRA DA SILVA	R\$ 20.242,70
335	PBG8269	DF	93XFTGA2WJCJ38870	1147253096	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	JOAO CARLOS JOAZEIRO	R\$ 42.245,40
336	PBU7143	DF	3C4PDCFG5JT428434	1200755887	DODGE JOURNEY	LUCIO ALVES CARDOSO	R\$ 29.396,90

337	JKO8071	DF	8AFTZZFFCDJ103219	532812824	FORD FOCUS 2LFC FLEX	VINICIUS DE MARCUS PIEDRA NOGUEIRA	R\$ 26.165,50
338	PBG8155	DF	93XFTGA2WJCJ38536	1147068825	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	IBIZA AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 46.845,40
339	OVS8817	DF	9BG148FK0EC455224	117516001	GM S 10 PICKUP	TA MOREIRA ME	R\$ 21.713,70
340	PBG8165	DF	93XFTGA2WJCJ38791	1147078669	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	MOISES OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 45.245,40
341	JKH1413	DF	93PB12E3P6C018145	879085223	MPVOLARE W 8 ON	ADOLFO GOMES DE AZEVEDO	R\$ 79.225,70
342	JJZ3506	DF	9BM384088MB914141	5046203	MB ÔNIBUS	CONSERVE COMERCIAL DE VEICULOS - EIRELI	R\$ 7.351,30
343	OVS7217	DF	9C2PC4220ER000606	1021168707	HONDA CB 600F- HORNET	IVONEI FERNANDO DA FONSECA	R\$ 30.587,80
344	OVS8456	DF	9C2PC4220ER000617	1021169770	HONDA CB 600F- HORNET	IGOR OLIVEIRA ALVES	R\$ 30.787,80
345	OVS9013	DF	9C2PC4220ER000640	1021172704	HONDA CB 600F- HORNET	SILVANO FREITAS DA SILVA	R\$ 31.387,80
346	PBY2441	DF	97NE07BF7LM968374	1021173921	TRIUMPH TIGER 800 XCX	GABRIEL HUMBERTO FHANCISCO DE ALENCAR	R\$ 26.246,20
347	JHL8208	DF	9C2PC4200BR002235	375287825	HONDA CB 600F- HORNET	IZAQUE FERNANDES VIEIRA	R\$ 24.039,30
348	OVQ9754	DF	9C6KG0210D0058074	101790229	YAMAHA XTZ 250 LANDER	SERGIO FIDELIS BRASIL FONTOURA	R\$ 8.039,30
349	JHE2711	DF	9C6KG021090035987	157319008	YAMAHA XTZ 250 LANDER	MARILIA GRAZIELLA DE OLIVEIRA NUNES	R\$ 7.162,00
350	OVQ9284	DF	9C2RC6410ER000637	995544395	HONDA NC700X	MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 21.659,20
351	OZZ0950	DF	9C2PC4220ER000808	1033327368	HONDA CB 600F- HORNET	DENIS HEBTZ HERCULANO DE BARROS JUNIOR	R\$ 29.187,80
352	OZZ0951	DF	9C2PC4220ER000900	1033327724	HONDA CB 600F- HORNET	ADELMÔ FELIX CAETANO	R\$ 27.187,80
353	JHE2461	DF	9C6KG021090036078	157276465	YAMAHA XTZ 250 LANDER	SILVIO PAULO ROCHA	R\$ 6.762,00
354	JHE3651	DF	9C6KG021090036170	157753727	YAMAHA XTZ 250 LANDER	MARILIA GRAZIELLA DE OLIVEIRA NUNES	R\$ 6.162,00
355	LOTE NÃO ARREMATADO						
356	JKK9554	DF	9C2PC4200BR002218	408266902	HONDA CB 600F- HORNET	LUCAS ALVES MAGALHÃES	R\$ 25.839,30
357	JGV9262	DF	9CP2PC4200BR002218	374406286	HONDA CB 600F- HORNET	ADELMO FELIX CAETANO	R\$ 18.439,30
358	JKK9294	DF	9C2PC4200BR002289	373919395	HONDA CB 600F- HORNET	IZAQUE FERNANDES VIEIRA	R\$ 23.839,30
359	JHL8478	DF	9C2PC4200BR002248	373979959	HONDA CB 600F- HORNET	ADEMIR MOREIRA DE SOUZA	R\$ 23.639,30
360	JHL8308	DF	9C2PC4200BR002253	374643571	HONDA CB 600F- HORNET	JEFFERSON TIAGO MEDEIROS	R\$ 23.039,30
361	OVQ9324	DF	9C2RC6410ER000633	995532303	HONDA NC700X	LUCAS MISSE DA SILVA RIBEIRIO	R\$ 21.859,20
362	JKK9304	DF	9C2PC4200BR002283	373932286	HONDA CB 600F- HORNET	IGOR OLIVEIRA ALVES	R\$ 24.039,30
363	JHE2171	DF	9C6KG021090035982	157064735	YAMAHA XTZ 250 LANDER	CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 6.562,00
364	JHE4601	DF	9C6KG021090035948	158125550	YAMAHA XTZ 250 LANDER	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 6.962,00
365	JHL8588	DF	9C2PC4200BR002265	374344969	HONDA CB 600F- HORNET	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	R\$ 23.039,30
366	OVQ9234	DF	9C2RC6410ER000630	995542473	HONDA NC700X	ADELMO FELIX CAETANO	R\$ 16.859,20
367	JHL8568	DF	9C2PC4200BR002264	374647291	HONDA CB 600F- HORNET	LUCAS MISSE DA SILVA RIBEIRO	R\$ 23.839,30
368	OVQ9884	DF	9C6KG0210D0058069	101789610	YAMAHA XTZ 250 LANDER	EDUARDO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$ 8.653,30
369	LOTE NÃO ARREMATADO						
370	JKK9494	DF	9C2PC4200BR002216	374398615	HONDA CB 600F- HORNET	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 23.039,30
371	JHL8258	DF	9C2PC4200BR002212	373978170	HONDA CB 600F- HORNET	LUCAS ALVES MAGALHÃES	R\$ 22.239,30

372	OZZ0995	DF	9C2PC4220ER000912	1033319489	HONDA CB 600F- HORNET	ALEX SANTOS DE MENEZES	R\$ 26.639,30
373	JHL8378	DF	9C2PC4200BR002201	374646007	HONDA CB 600F- HORNET	FERRO VELHO DO PAULINHO LTDA	R\$ 24.039,30
374	JHO5201	DF	9C6KM0030C0014387	325147957	YAMAHA XT 660R BLACK	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 19.398,00
375	JKK9474	DF	9C2PC4200BR002268	374645566	HONDA CB 600F- HORNET	DEYVID DA PAIXÃO PIMENTEL	R\$ 23.439,30
376	JHE3821	DF	9C6KG021090036187	157902048	YAMAHA XTZ 250 LANDER	RICARDO ORLANDO DIAS PEREIRA	R\$ 6.362,00
377	LOTE NÃO ARREMATADO						
378	OVQ9734	DF	9C6KG0210D0058064	101790405	YAMAHA XTZ 250 LANDER	RICARDO ORLANDO DIAS PEREIRA	R\$ 9.253,30
379	JGV9372	DF	9C2PC4200BR002275	375301119	HONDA CB 600F- HORNET	DANILLO CARMO SILVA	R\$ 24.239,30
380	OZZ0944	DF	9C2PC4220ER000913	1033322528	HONDA CB 600F- HORNET	IGOR OLIVEIRA ALVES	R\$ 31.587,80
381	OVT0565	DF	9C2PC4220ER000751	1021175037	HONDA CB 600F- HORNET	IZAQUE FERNANDES VIEIRA	R\$ 31.187,80
382	LOTE NÃO ARREMATADO						
383	OVS9914	DF	9C2PC4220ER000622	1021174677	HONDA CB 600F- HORNET	JOHNATHAN TARLEY ALGA DOS REIS RODRIGUES	R\$ 29.987,80
384	JKH2452	DF	9C2ND07005R004658	858170701	HONDA NX400	WANDERSON DE OLIVEIRA PASSOS	R\$ 5.547,60
385	PBY2455	DF	97NE07BF2LM968170	1216431504	TRIUMPH TIGER 800 XCX	FRANCISCO MARNILTON BARROS AGUIAR	R\$ 35.446,20
386	JHE2311	DF	9C6KG021090036053	157084787	YAMAHA XTZ 250 LANDER	EDUARDO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$ 4.562,00
387	JHE2871	DF	9C6KG021090036213	157430588	YAMAHA XTZ 250 LANDER	EDUARDO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$ 4.762,00
388	JKK9274	DF	9C2PC4200BR002298	373937547	HONDA CB 600F- HORNET	KAIO MATÊUS SIRIANO DAS FLORES	R\$ 23.839,30
389	JHE2271	DF	9C6KG021090036040	157078795	YAMAHA XTZ 250 LANDER	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 6.962,00
390	LOTE NÃO ARREMATADO						
391	JHL8518	DF	9C2PC4200BR002214	373975376	HONDA CB 600F- HORNET	JOAO CARLOS JOAZEIRO	R\$ 20.639,30
392	JHE2281	DF	9C6KG021090036048	157080412	YAMAHA XTZ 250 LANDER	CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 6.362,00
393	JHE3721	DF	9C6KG021090035954	157755444	YAMAHA XTZ 250 LANDER	EIKE ABRANTES DE SOUZA	R\$ 7.762,00
394	OVQ9384	DF	9C2RC6410ER000631	995546355	HONDA NC700X	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 21.259,20
395	JKK9314	DF	9C2PC4200BR002276	373971095	HONDA CB 600F- HORNET	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 23.639,30
396	OVQ9314	DF	9C2RC6410ER000647	995545405	HONDA NC700X	LUIZ PAULO FURTADO DE SOUZA	R\$ 21.459,20
397	JHL8328	DF	9C2PC4200BR002232	374396493	HONDA CB 600F- HORNET	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	R\$ 22.239,30
398	OVQ9354	DF	9C2RC6410ER000627	995545723	HONDA NC700X	ARISTIDES DE ALMEIDA MIRANDA	R\$ 20.059,20
399	JHO5841	DF	9C6KM0030C0014451	325609926	YAMAHA XT 660R BLACK	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 20.998,00
400	JHL8398	DF	9C2PC4200BR002271	374645655	HONDA CB 600F- HORNET	WANDERSON LEANDRO MAMPRIM DA SILVA	R\$ 20.039,30
401	JHE4001	DF	9C6KG021090035920	157928594	YAMAHA XTZ 250 LANDER	CLEITON DA COSTA ATAIDES	R\$ 7.162,00
402	JHL8268	DF	9C2PC4200BR002254	374644233	HONDA CB 600F- HORNET	JIRLAN COUTO DE JESUS	R\$ 22.039,30
403	JHK2822	DF	9C6KM0030A0014159	280006128	YAMAHA XT 660R BLACK	LUIZ HENRIQUE DINIZ MASSON	R\$ 20.598,00
404	JHE4571	DF	9C6KG021090035875	158121538	YAMAHA XTZ 250 LANDER	MAYCON KENNED MAXIMO BRANQUINHO	R\$ 6.962,00
405	JHE2361	DF	9C6KG021090036016	157114341	YAMAHA XTZ 250 LANDER	WILLIAM FLORIANO DA SILVA	R\$ 5.962,00

406	JHE2391	DF	9C6KG021090036084	157115569	YAMAHA XTZ 250 LANDER	ORCHIRLON FERREIRA CAMPOS	R\$ 6.762,00
407	OVQ9784	DF	9C6KG0210D0058072	101790098	YAMAHA XTZ 250 LANDER	VITOR OLIVEIRA COSTA ALMEIDA	R\$ 6.453,30
408	JHE2261	DF	9C6KG021090036026	157077900	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JOHNATHAN TARLEY ALGA DOS REIS RODRIGUES	R\$ 5.362,00
409	JHL8458	DF	9C2PC4200BR002200	374646716	HONDA CB 600F- HORNET	ALEXANDER DE JESUS SANTOS SILVA	R\$ 22.839,30
410	OVQ9894	DF	9C6KG0210D0058070	1017899840	YAMAHA XTZ 250 LANDER	DANI DOS REIS DOMINGOS	R\$ 6.962,00
411	JHL8278	DF	9C2PC4200BR002195	373982810	HONDA CB 600F- HORNET	ADEMIR MOREIRA DE SOUZA	R\$ 22.039,30
412	JKH9928	DF	9C2ND07008R000888	942780400	HONDA NX400	JOSE TEMPORAL NOGUEIRA	R\$ 8.640,00
413	JHE3751	DF	9C6KG021090035886	157895408	YAMAHA XTZ 250 LANDER	FABIO MORENO GAVAZZI	R\$ 6.162,00
414	JHK2582	DF	9C6KM0030A0014270	279967667	YAMAHA XT 660R BLACK	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 17.798,00
415	JKK9344	DF	9C2PC4200BR002222	374394172	HONDA CB 600F- HORNET	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	R\$ 23.787,80
416	JHE3291	DF	9C6KG021090036044	157514293	YAMAHA XTZ 250 LANDER	HELANIO MACHADO SILVA FILHO	R\$ 7.762,00
417	JHE2561	DF	9C6KG021090036088	157284930	YAMAHA XTZ 250 LANDER	SILVIO PAULO ROCHA	R\$ 6.162,00
418	JHL8238	DF	9C2PC4200BR002263	374643172	HONDA CB 600F- HORNET	SILVIO CESAR MIRANDA LIMA	R\$ 23.639,30
419	JGV9422	DF	9C2PC4200BR002247	373993382	HONDA CB 600F- HORNET	CICERO BEZERRA DA SILVA	R\$ 22.039,30
420	OVS7219	DF	9C2PC4220ER000667	1021170116	HONDA CB 600F- HORNET	JOAO FELIX PACHECO	R\$ 30.787,80
421	JGV9412	DF	9C2PC4200BR002204	375311157	HONDA CB 600F- HORNET	JOHNATHAN TARLEY ALGA DOS REIS RODRIGUES	R\$ 25.239,30
422	OZZ0968	DF	9C2PC4220ER000842	1033329875	HONDA CB 600F- HORNET	REGINALDO ALVES GALDINO	R\$ 30.787,80
423	PBY2454	DF	97NE07BFXLM968885	1216430508	TRIUMPH TIGER 800 CX	LUZIA FIGUEIRA JOAZEIRO	R\$ 27.046,20
424	OVS7212	DF	9C2PC4220ER000618	1021170566	HONDA CB 600F- HORNET	ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA	R\$ 29.387,80
425	OZZ0998	DF	9C2PC4220ER000819	1033321319	HONDA CB 600F- HORNET	YURI PRADO SOUSA	R\$ 29.987,80
426	OZZ0963	DF	9C2PC4220ER000860	1033328305	HONDA CB 600F- HORNET	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	R\$ 31.587,80
427	JHL8298	DF	9C2PC4200BR002267	373956029	HONDA CB 600F- HORNET	JESUS GERALDO DA SILVA COUTO	R\$ 22.639,30
428	JHK2522	DF	9C6KM0030A0014280	279962509	YAMAHA XT 660R BLACK	VALDINEI TOMAS DE JESUS	R\$ 20.39,30
429	JHK2612	DF	9C6KM0030A0014145	279969848	YAMAHA XT 660R BLACK	ALEF RAMOS BITENCOURT	R\$ 18.998,00
430	JHE2531	DF	9C6KG021090036067	157282274	YAMAHA XTZ 250 LANDER	EDUARDO RODRIGUES DE MIFANDA	R\$ 4.762,00
431	OVQ9294	DF	9C2RC6410ER000648	995544808	HONDA NC700X	TAULER GONCALVES MOTA	R\$ 21.659,20
432	JHK2592	DF	9C6KM0030A0014171	279968388	YAMAHA XT 660R BLACK	JONATHAN VINICIUS BARCELOS RODRIGUES JERONIMO	R\$ 18.198,00
433	JHL8348	DF	9C2PC4200BR002273	374645272	HONDA CB 600F- HORNET	WILLIANY PESSOA DE ALMEIDA	R\$ 21.439,30
434	JHO5421	DF	9C6KM0030C0014409	325171165	660R BLACK	ALEF RAMOS BITENCOURT	R\$ 18.198,00
435	JKK9354	DF	9C2PC4200BR002246	374646627	HONDA CB 600F- HORNET	KEVIN COSTA SILVEIRA BUENO	R\$ 22.587,80
436	OVQ9204	DF	9C2RC6410ER000651	995540837	HONDA NC700X	ALEXEY SIERRA DE MELLO	R\$ 20.059,20
437	OVQ9254	DF	9C2RC6410ER000650	995543453	HONDA NC700X	ODIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	R\$ 20.859,20
438	OVQ9304	DF	9C2RC6410ER000640	995545073	HONDA NC700X	ALESSANDRO DE SOUSA	R\$ 18.859,W

439	JHE3781	DF	9C6KG021090035959	157898644	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JOHNATHAN TARLEY ALGA DOS REIS RODRIGUES	R\$ 8.562,00
440	JHK2552	DF	9C6KM0030A0014276	279965141	YAMAHA XT 660R BLACK	HELIO PEREIRA DE MELO	R\$ 18.398,00
441	JHK2542	DF	9C6KM0030A0014277	279964072	YAMAHA XT 660R BLACK	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 18.198,00
442	JGV9482	DF	9C2PC4200BR002280	373973233	HONDA CB 600F- HORNET	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 24.039,30
443	JHK2642	DF	9C6KM0030A0014168	279972083	YAMAHA XT 660R BLACK	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	R\$ 17.998,00
444	JHK2782	DF	9C6KM0030A0014170	280002769	YAMAHA XT 660R BLACK	EDUARDO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$ 18.598,00
445	JEF6011	DF	9C6KG017080058562	933784805	YAMAHA Fazer YS 250	WALTER ANTONIO TEIXEIRA	R\$ 6.865,20
446	JKH9908	DF	9C2ND07008R000906	942779878	HONDA NX400	LUAN MOURA DE AMORIM	R\$ 7.440,00
447	JHE2371	DF	9C6KG021090036030	157114805	YAMAHA XTZ 250 LANDER	EDUARDO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$ 5.162,00
448	JHK2752	DF	9C6KM0030A0014173	280000332	YAMAHA XT 660R BLACK	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 17.798,00
449	JHK2812	DF	9C6KM0030A0014146	280005636	YAMAHA XT 660R BLACK	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 17.998,00
450	JHK2802	DF	9C6KM0030A0014278	280005130	YAMAHA XT 660R BLACK	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 17.198,00
451	JHE2191	DF	9C6KG021090036058	157066525	YAMAHA XTZ 250 LANDER	GLEIDSON MORAIS MENDES	R\$ 6.762,00
452	JHK2502	DF	9C6KM0030A0014274	279899157	YAMAHA XT 660R BLACK	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 18.598,00
453	JHK2622	DF	9C6KM0030A0014149	279970587	YAMAHA XT 660R BLACK	VINICIUS PINTO MENDES	R\$ 18.998,00
454	JHK2742	DF	9C6KM0030A0014169	279999577	YAMAHA XT 660R BLACK	WILLIAM FLORIANO DA SILVA	R\$ 16.398,00
455	JGV9352	DF	9C2PC4200BR002279	373960549	HONDA CB 600F- HORNET	BREND0 PEREIRA DA SILVA	R\$ 19.039,30
456	JHK2532	DF	9C6KM0030A0014273	279963130	YAMAHA XT 660R BLACK	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 18.398,00
457	JKH9668	DF	9C2ND07008R000893	942771915	HONDA NX400	ÁTILA NAVES AMARAL	R\$ 7.440,00
458	JHO5171	DF	9C6KM0030C0014384	325145962	YAMAHA XT 660R BLACK	NUYAN BORGES MIRANDA DA SILVA	R\$ 14.198,00
459	OVS8459	DF	9C2PC4220ER000645	1021174014	HONDA CB 600F- HORNET	LUCAS MISSÉ DA SILVA RIBEIRO	R\$ 29.587,80
460	OVS9915	DF	9C2PC4220ER000616	1021168596	HONDA CB 600F- HORNET	GILDEVAN BARBOSA DE JESUS	R\$ 30.387,80
461	OVS8458	DF	9C2PC4220ER000651	1021174766	HONDA CB 600F- HORNET	REIS MOTO PEÇAS EIRELI	R\$ 30.987,80
462	OVS7216	DF	9C2PC4220ER000614	1021174189	HONDA CB 600F- HORNET	JEFERSON GUSTAVO PEREIRA	R\$ 29.987,80
463	JKH3252	DF	9C2NDO7005R006963	864953585	HONDA NX400	ZENOBIO ARAUJO BARBOSA	R\$ 8.947,60
464	OZW8H75	DF	9C2PC4220ER000729	1021172933	HONDA CB 600F- HORNET	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 29.587,80
465	JGV9402	DF	9C2PC4200BR002226	375300171	HONDA CB 600F- HORNET	ENEDI SOARES	R\$ 24.239,30
466	JKK9244	DF	9C2PC4200BR002207	375293205	HONDA CB 600F- HORNET	LUIZ GUILHERME CASTILHO PAULO	R\$ 24.639,30
467	OZZ0965	DF	9C2PC4220ER000837	1033328844	HONDA CB 600F- HORNET	ÁLEFE EVANGELISTA SILVA	R\$ 29.987,80
468	OVS9918	DF	9C2PC4220ER000626	1021168111	HONDA CB 600F- HORNET	LUCAS MISSÉ DA SILVA RIBEIRO	R\$ 29.387,80
469	OVS7215	DF	9C2PC4220ER000638	1021170418	HONDA CB 600F- HORNET	CHRISTOPHER MARTO DOS SANTOS	R\$ 29.587,80

470	JKK9254	DF	9C2PC4200BR002282	373935986	HONDA CB 600F- HORNET	WALLISON BORGES SILVA CUSTODIO	R\$ 23.839,30
471	OVS7C21	DF	9C2PC4220ER000781	1021175070	HONDA CB 600F- HORNET	JOHNATHAN TARLEY ALGA DOS REIS RODRIGUE	R\$ 29.587,80
472	OZW8793	DF	9C2PC4220ER000779	1021172160	HONDA CB 600F- HORNET	CLAUDIO VIEIRA BORGES	R\$ 29.387,80
473	JHK2512	DF	9C6KM0030A0014248	279961286	YAMAHA XT 660R BLACK	WENDER CARLOS BARBOSA ILODE	R\$ 23.798,00
474	JHE2091	DF	9C6KG021090036049	157058476	YAMAHA XTZ 250 LANDER	EDUARDO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$ 4.762,00
475	JKH3722	DF	9C2NDO7005R006989	864953917	HONDA NX400	MATHEUS PHANTA JUNGES BOBGSMANN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 7.347,60
476	JHL8498	DF	9C2PC4200BR002251	373953038	HONDA CB 600F- HORNET	PAULO RODRIGO DOS SANTOS	R\$ 19.839,30
477	OVQ9264	DF	9C2RC6410ER000644	995543640	HONDA NC700X	JULIO CEZAR MEDEIRO JUNIOR	R\$ 19.659,20
478	JKK9664	DF	9C2PC4210CR001461	408250097	HONDA CB 600F- HORNET	ANTONIO HELIO RODRIGUES BONFIM FILHO	R\$ 21.639,30
479	JHK2732	DF	9C6KM0030A0014175	279976488	YAMAHA XT 660R BLACK	DENIS LUIZ DE SOUZA	R\$ 15.598,00
480	JHK2562	DF	9C6KM0030A0014172	279966032	YAMAHA XT 660R BLACK	MALCOLM GABRIEL ESPINDOLA NASCIMENTO	R\$ 14.998,00
481	JKH9818	DF	9C2ND07008R000894	942777387	HONDA NX400	JAQUELINE ALVES SOARES	R\$ 8.040,00
482	JHK2832	DF	9C6KM0030A0014164	280006985	YAMAHA XT 660R BLACK	GINETON GOMES BEZERRA	R\$ 17.398,00
483	JHE3021	DF	9C6KG021090036050	157457842	YAMAHA XTZ 250 LANDER	CALILE SEBASTIÃO SIMÃO JÚNIOR	R\$ 4.562,00
484	JHE2911	DF	9C6KG021090036072	157432742	YAMAHA XTZ 250 LANDER	ALDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 3.762,00
485	JHE2061	DF	9C6KG021090036013	156405555	YAMAHA XTZ 250 LANDER	ADAUERTO PEREIRA XAVIER	R\$ 3.962,00
486	JHE3161	DF	9C6KG021090036011	157469476	YAMAHA XTZ 250 LANDER	RONIELE ARAUJO NEVES	R\$ 5.162,00
487	JHL8288	DF	9C2PC4200BR002257	374421498	HONDA CB 600F- HORNET	CRISTIAN ORTIZ DE ARAUJO	R\$ 19.639,30
488	LOTE NÃO ARREMATADO						
489	JGV9442	DF	9C2PC4200BR002209	374391580	HONDA CB 600F- HORNET	CRISTIAN ORTIZ DE ARAUJO	R\$ 17.839,30
490	JHK2572	DF	9C6KM0030A0014167	279966997	YAMAHA XT 660R BLACK	ADJAIME MESSIAS SILVA	R\$ 10.598,00
491	JHE2111	DF	9C6KG021090036066	157060357	YAMAHA XTZ 250 LANDER	ADAUERTO PEREIRA XAVIER	R\$ 3.762,00
492	JKH9808	DF	9C2ND07008R000905	942777123	HONDA NX400	AURIVAN ALVES PIMENTEL	R\$ 7.840,00
493	LOTE NÃO ARREMATADO						
494	JHE2491	DF	9C6KG021090036017	157280276	YAMAHA XTZ 250 LANDER	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	R\$ 4.762,00
495	JHE4751	DF	9C6KG021090036015	157454991	YAMAHA XTZ 250 LANDER	ALTAIR DE OLIVEIRA	R\$ 4.162,00
496	OVS9916	DF	9C2PC4220ER000738	1021173115	HONDA CB 600F- HORNET	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 28.987,80
497	OZW8782	DF	9C2PC4220ER000754	1021174111	HONDA CB 600F- HORNET	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 30.587,80
498	JHO5891	DF	9C6KM0030C0014481	325612854	YAMAHA XT 660R BLACK	TF COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 5.598,00
499	OVS7220	DF	9C2PC4220ER000760	1021172771	HONDA CB 600F- HORNET	PAMELA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 29.639,30
500	OVS9921	DF	9C2PC4220ER000723	1021174308	HONDA CB 600F- HORNET	THIAGO BOSON DA SILVA	R\$ 29.239,30
501	PAL0784	DF	9C6DG3320L0017688	1220221721	YAMAHA XT 250 LANDER	EDSON BOSON DA SILVA	R\$ 13.328,00
502	JKK9364	DF	9C2PC4200BR002255	374643814	HONDA CB 600F- HORNET	SAMUEL APARECIDO BERTANI	R\$ 25.639,30
503	OVS8460	DF	9C2PC4220ER000753	1021174456	HONDA CB 600F- HORNET	EDUARDO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$ 29.387,80

504	OVT0566	DF	9C2PC4220ER000742	1021174731	HONDA CB 600F- HORNET	GABRIEL MOREIRA SOUZA	R\$ 32.387,80
505	JJE1757	DF	93XJNK3407C646956	906276900	MMC L200 4X4 GL	METAL FER COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA ME	R\$ 823,75
506	Tombamento: 00200.016.613	-	9BG146NFIJC019142	Sem informação	GM VERANEIO	METAL FER COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA ME	R\$ 220,00
507	JHE1921	DF	9BG116HF09C443276	152571450	GM BLAZER/QUEIMADO	MARCIA G DE GASTRO ME	R\$ 1.229,19
508	JEF0493	DF	9BG244NHSSC013829	647834448	GM/VERANEIO	PICK UP IMPORTS	R\$ 3.940,19
509	OVQ1173	DF	9BFZF54P5D8472363	101767600	FORD FIESTA SEDAN QUEIMADO	METAL FER COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA ME	R\$ 292,97
510	SEM PLACA	-	ZZN36347F404	ZZN36347F4	BOMBARDIER JET SKY GTX4TEC	WILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	R\$ 20.249,50
511	SEM PLACA	-	ZZN32618B404	ZZN32618B4	BOMBARDIER JET SKY GTX4TEC	CARLOS HENRIQUE SILVA SOARES	R\$ 11.499,40
512	SEM PLACA	-	Sem informação	Sem informação	JET II	MARCOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS ME	R\$ 13.160,00
513	OT98843	DF	000521E2004000947	00OT988437	Lancha, marca Parcel, modelo Arvoredo pesca	MARCIO ALESSANDRO PINTO GONÇALO	R\$ 11.408,83
514	SEM PLACA	-	870Q02517	Sem informação	Trator de pneus TC12 micro, tipo roçadeira, potência de 11CV, marca Yanmar Agritech.	ILDEU VIEIRA DA SILVA LIMA	R\$ 19.969,78
515	SEM PLACA	-	9A2CRTVXCVR10117	Sem informação	REBOQUE ASA DELTA	ANA CECILIA LOMMEZ VAZ	R\$ 4.320,00
516	PBW3813	DF	3C4PDCFG4JT303229	1208933768	DODGE JOURNEY	ROGERIO JUNHO SOUZA	R\$ 23.196,90
517	JHK2602	DF	9C6KM0030A0014281	279969074	YAMAHA XT 660R BLACK	GABRIEL HUMBERTO FRANCISCO DE ALENCAR	R\$ 21.798,00
518	JEF5731	DF	9C6KM003070006718	932630103	YAMAHA XT 660R BLACK	ERNON NONATO DA COSTA	R\$ 21.146,50
519	PBW3836	DF	3C4PDCFG5JT476015	1209014855	DODGE JOURNEY	ANA CECILIA LOMMEZ VAZ	R\$ 36.196,90
520	PBW3156	DF	3C4PDCFG0JT340004	1209087321	DODGE JOURNEY	FERNANDA BARBOSA RAMOS	R\$ 37.796,90
521	Tombamento: 03600153457	Sem informação	US-YAMA2709B111	Sem informação	JET SKY Moto Náutica, Supercharged intercooler, capacidade 3 pessoas	ANTONIO MARIO DA COSTA MONTEIRO	R\$ 35.250,00
Tombamento: 03600153472	9A9CA1CPCBEM8373	Sem informação	REBOQUE JET 1				
522	Tombamento: 03600153459	Sem informação	US-YAMA2710B111	Sem informação	JET SKY Moto Náutica, Supercharged intercooler, capacidade 3 pessoas	ANA CECILIA LOMMEZ VAZ	R\$ 18.800,00
Tombamento: 03600153468	9A9CA01CPCBEM8375	Sem informação	REBOQUE JET 6				
523	Tombamento: 03600153455	Sem informação	US-YAMA2685B111	Sem informação	JET SKY Moto Náutica, Supercharged intercooler, capacidade 3 pessoas	JAILTON SOARES RIBEIRO	R\$ 26.125,00
523	Tombamento: 3600153473	9A9CA01CPCBEM8371	Sem informação	REBOQUE JET 3			
524	Tombamento: 03600127816	Sem informação	CPM-1001	Sem informação	Bote inflável FLEXBOAT SE550M COM MOTOR 115 HP 4T	VICENTE GOUVEIA JUNIOR	R\$ 15.400,00
525	Tombamento: 03600159562	Sem informação	172	Sem informação	BARCO INFLÁVEL SR-760, MARCA FLEXBOAT	MARCOS VINICIUS DE SOUZA NEVES	R\$ 33.598,00
Tombamento: 03600159563	1B842278	Sem informação	MOTOR DE POPA 250 HP, 4 TEMPOS, M250 CXL, MARCA MERCURY				
Tombamento: 03600159564	1B42272	Sem informação	MOTOR DE POPA 250 HP, 4 TEMPOS, M250 CXL, MARCA MERCURY				
526	Tombamento: 03600154373	Sem informação	1B842270	Sem informação	MOTOR DE POPA 250 HP, 4 TEMPOS, M250 CXL, MARCA MERCURY	JOSE FLORIVAL CAMILLO JUNIOR	R\$ 6.400,00

527	LOTE RETIRADO						
528	PBN7355	DF	93XFTGA2WKCJ42525	1172904968	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	ECLEZIO ALVES OLIVEIRA	R\$ 40.045,40
529	PBU7116	DF	3C4PDCFG7JT476016	1200597122	DODGE JOURNEY	MP PEÇAS COMERCIAL LTDA	R\$ 16.196,90
530	PBM6823	DF	93XFTGA2WJCJ41461	1166434181	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	WESLEY HENRIQUE BRANDAO OLIMPIO	R\$ 38.645,40
531	PBA7837	DF	9BRBDWHE7H034273	1121663769	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	WESLEY DA CRUZ SILVA	R\$ 59.008,50
532	PBA7763	DF	9BRBDWHE5H0342094	1120833598	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	ANA NYSLA TIERRE FREITAS	R\$ 42.616,10
533	PBU7045	DF	3C4PDCFG1JT421108	1200539750	DODGE JOURNEY	FERNANDA BARBOSA RAMOS	R\$ 34.796,90
534	OVS8815	DF	9BG148FK0EC455160	117515450	GM S 10 PICKUP	FRANCISCA JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 42.113,70
535	PBA7856	DF	9BRBDWHE6H0342928	1121778116	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	RUTEMBERG SILVA OLIVEIRA	R\$ 60.016,10
536	PBU7129	DF	3C4PDCFG6JT507112	1200738974	DODGE JOURNEY	MILENA ANDRADE DE MELO	R\$ 37.996,90
537	PBU7105	DF	3C4PDCFG2JT445966	1200593003	DODGE JOURNEY	LUIZ EDUARDO GREGORIO VIEIRA DA SILVA	R\$ 40.596,90
538	Resíduos oriundos de projéteis de arma de fogo			Sem informação	Peso estimado x valor avaliação	PABLO LEONCIO DOS SANTOS OURIQUE	R\$ 7.076,00
539	Coletes balísticos - Polietileno			Sem informação	Peso estimado x valor avaliação	CSO BRASIL EIRELI. PAGOU SOMENTE MULTA DOS 20%	R\$ 2.800,00

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 90/2025, do Processo SEI 00054-00025545/2025-04, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA), CNPJ: 02.769.526/0001-66, ENDEREÇO: ST QUADRA 1 CONJUNTO G LOTE 1 - GAMA/DF, Telefone: (61) 3442-4000, E-MAIL: hob@hobr.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 170906301, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 172207279). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 96/2025, do Processo SEI 00054-00025580/2025-15, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa VISÃO HOSPITAL DE OLHOS , CNPJ: 37.114.071/0001-25, ENDEREÇO: SEPS 714/914, CONJUNTO E - Ed Talento - Asa Sul, Telefone: (61) 3442-4000, E-MAIL: hob@hobr.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 170305825, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 172819105). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 104/2025, do Processo SEI 00054-00025628/2025-95, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa MATRIZ: ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA (Taguatinga), CNPJ: MATRIZ: 03.056.609/0001-70, ENDEREÇO: MATRIZ: CNC 3 LOTES 12,13 E 14 - Taguatinga Norte, Telefone: (61) 3038-8001, E-MAIL: hob@hobr.com.br, e FILIAIS, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 170304310, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 173517858). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 108/2025, do Processo SEI 00054-00025527/2025-14, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa MATRIZ: HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA (HOB BRASILIA), ENDEREÇO: SGAS 607 CONJ G - Asa Sul Brasília - DF, Telefone: (61) 3442 - 4000, E-MAIL: hob@hobr.com.br, e Filiais, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 172340550, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 175240353). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 114/2025, do Processo SEI 00054-00080701/2025-91, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa CLÍNICA RESSONANCE S.A, Matriz CNPJ: 11.429.182/0001-37 / Filial (1) CNPJ: 11.429.182/0002-18 / Filial (2) CNPJ: 11.429.182/0003-07, ENDEREÇO: Matriz: SHIS QI 09/11 Bloco M, Salas 13-16 Edifício Center Sul- Lago Sul - Brasília-DF - CEP: 71.625-770 / Filial 1: SEPS 709/909 CONJ A SALAS 06 e 07 Centro Médico Julio Adnet-Asa Sul Brasília - DF - CEP:70.390-095 / Filial 2: SHLS 716 SUL, CONJ A, Bloco A 1º Subsolo Setor Hospitalar Sul - Complexo OHB PIO X- Asa Sul Brasília -DF CEP: 70.390-90, E-MAIL: ressonanceadm@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 174857943, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS,, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 178218439). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000055 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 124/2025, do Processo SEI 00054-00082391/2025-40, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor - Instituto do Coração), inscrita no CNPJ nº 72.602.071/0001-75, ENDEREÇO: QNC Área Especial 10 - Setor C Norte - 4º Andar - Sala 401 - Centro de Excelência Anchieta - Taguatinga Norte - Brasília - DF, Telefone: 61- 30359900 / 30359901 / 30359902 / 30359904 / 30359914 / 30359925 61- 999420597 / 999094705 / 999094700 / 999420600 / 999094701 / 999094702, E-MAIL: diretoria.comercial@ictcor.com.br / faturamento@ictcor.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 177314832, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 179477903). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00068599/2025-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento contínuo de BANDEIRA NACIONAL EM TAMANHO ESPECIAL (14m X 20m) PARA A PRAÇA DOS TRÊS PODERES - "BANDEIRÃO", conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 333.450,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.50; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/10/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SQNW 304 PROJEÇÃO A, NOROESTE, BRASÍLIA - DF de destinação RESIDENCIAL MUTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 12.120,94 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2330/2021 e de 12.120,94 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO nº 2024-0126-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250059951; 0720250078257; 0720250082040 e 0720250088499, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00094454/2025-39, expedido em 18/09/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS,
MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PARA EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME/PCDF, no uso de suas atribuições previstas no Art. 14 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 10.030 DE 30/09/2019, c/c o Art. 4º, II do Decreto nº 30.490, de 22/06/2009 e tendo em vista o Dossiê nº 111/2015-DAME, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS à empresa PEDREIRAS CONTAGEM LTDA., inscrita pelo CNPJ/MF nº 26.500.165/0001-16 e CF/DF nº 07.314.383/001-00, instalada na Rodovia DF- 205 km 61, SN, Sobradinho/DF, CEP 73.090-000, em conformidade com o Certificado de Registro nº 021.675-57, expedido pela 11ª Região Militar do Exército Brasileiro - Comando Militar do Planalto, em 17/07/2023.

Licença com validade até 18/09/2027.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2023

Partes: DETRAN-DF e a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Processo: 00055-00104252/2022-11. Objeto: Rescisão do Contrato de Adesão para Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação nº 01/2023, a contar de 18 de agosto de 2025. Data da assinatura: 18/09/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF, e DANIEL SILVA ANTONELLI e GUILHERME ALVARES DA SILVA, Representantes Legais.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

Partes: DETRAN-DF e a G9 FACILITIES LTDA. Processo: 00055-00064585/2021-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito à análise de possível repactuações e/ou reajuste futuro. Data da assinatura: 18/09/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e JOSE PEDRO DE MENDONÇA GOMES, Sócio.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 16/2021

Partes: DETRAN-DF e a credenciada D SUL VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 41.859.407/0001-56. Processo: 00055-00038156/2021-89. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/09/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 03/2022

Partes: DETRAN-DF e a credenciada AUTO VISÃO GAMA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA (AUTO VISÃO VISTORIAS), inscrita no CNPJ: 41.857.782/0001-67. Processo SEI nº 00055-00075354/2021-23. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 10/10/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran-DF.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 06/2022

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CN SANTOS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 42.916.970/0001-81. Processo: 00055-00033035/2022-21. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/08/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

Nº 42/2025-SEJUS - SIGGO Nº 055394

PROCESSO: 00400-00052078/2025-91. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, portas, telhas e outros) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 76.229,50 (setenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000; V – O empenho inicial é de R\$ 76.229,50 (setenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01313, emitida em 16/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Procurador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa da Fercal, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2024-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00055283/2024-27. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede do Conselho Tutelar da Fercal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa da Fercal. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10044. ASSINATURA: 18/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00013874/2025-40. CP nº 90010/2025 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Implantação de Redes Coletoras para Esgotamento Sanitário no Setor Estância Planaltina, Planaltina/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2556/2025, DATADO DE: 29/08/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.360.150,16 (hum milhão e

trezentos e sessenta mil e cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.112.476,02 (sete milhões e cento e doze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 300(trezentos) e 405 (quatrocentos e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 gestor. Felipe Corte Paiva, matrícula nº 53.482-0, Maiko Cioato, matrícula nº 53.358-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA: Gabriel de Sousa Franco.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10045. ASSINATURA: 18/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00030466/2025-15. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: contratação emergencial de serviços contínuos de manejo, remoção e transporte de resíduos, gerados pelos processos de água e tratamento de esgotos sanitários, para apoio às atividades de gerenciamento de resíduos até a sua disposição final no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (LOTE 1). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.208.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2771/2025, DATADO DE: 17/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.302.644,53 (hum milhão e trezentos e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.344.760,15 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e quinze centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Ana Maria Do Carmo Mota, matrícula nº 51.979-0 gestor. Ana Maria Machado, matrícula nº 50.919-1, Camila Do Prado Gonçalves, matrícula nº 53.180-4, Alessandra de Matos Conceição, matrícula nº 52.186-8, Maurício Assunção Cavalcante, matrícula nº 53.987-2, Sandra Rita Silva, matrícula nº 51.358-0, Claudia Patrícia Pereira Simoes, matrícula nº 51.736-4, Sinomar Lindemberg Porto, matrícula nº 52.637-1, Marcelo Machado Carneiro, matrícula nº 51.876-0, Wellington Ribeiro De Freitas, matrícula nº 51.709-7, Ronivaldo Domingos Cavalcante, matrícula nº 51.704-6, Cristiano Mano Da Silva, matrícula nº 51.383-0, Fabio Joan Da Silva, matrícula nº 51.595-7, Vinicius Mendes Bertolossi, matrícula nº 51.878-6, Patrícia Pereira Dantas, matrícula nº 53.796-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: Luciana Dutra de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10046. ASSINATURA: 18/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00030466/2025-15. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Contratação emergencial de serviços contínuos de manejo, remoção e transporte de resíduos, gerados pelos processos de água e tratamento de esgotos sanitários, para apoio às atividades de gerenciamento de resíduos até a sua disposição final no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (LOTE 2). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.208.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2772/2025, DATADO DE: 17/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.085.180,63 (dois milhões e oitenta e cinco mil e cento e oitenta reais e sessenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.753.325,16 (três milhões e setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Ana Maria Do Carmo Mota, matrícula nº 51.979-0 gestor. Patrícia Pereira Dantas, matrícula nº 53.796-9, Camila Do Prado Gonçalves, matrícula nº 53.180-4, Ronivaldo Domingos Cavalcante, matrícula nº 51.704-6, Fabio Joan Da Silva, matrícula nº 51.595-7, Tiago Geraldo De Lima, matrícula nº 53.351-3, Leiliane Saraiva Oliveira, matrícula nº 52.970-2, Sinomar Lindemberg Porto, matrícula nº 52.637-1, Sandra Rita Silva, matrícula nº 51.358-0, Alessandra De Matos Conceicao, matrícula nº 52.186-8, Ana Maria Machado, matrícula nº 50.919-1, Vinicius Mendes Bertolossi, matrícula nº 51.878-6, Cristiano Mano Da Silva, matrícula nº 51.383-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: Luciana Dutra de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9656/2023. PARTES: CAESB X JORNAL DE BRASILIA COMUNICAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 17/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA, COMERCIAL E DE RELACOES COM INVESTIDORES. Pela contratada: Dagmar Vieira dos Santos Galvão.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9764/2024. PARTES: CAESB X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG. SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES. ASSINATURA: 17/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA, COMERCIAL E DE RELACOES COM INVESTIDORES. Pela contratada: Alceu Guariós Bittencourt.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9968/2025. PARTES: CAESB X WORLDTECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. ASSINATURA: 17/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela contratada: Fernando Silva Cardoso.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 004/2025 – CAESB, publicada no DODF de 09 de janeiro de 2025. ASSINATURA: 18/09/2025. PROCESSO nº 00092-00039340/2024-50. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: SUPERGÁSBRAS ENERGIA LTDA. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro nº 004/2025 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o seu término final de 06/01/2026 para 06/01/2027. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e André Kluppel Carrara, Diretor. Pela SUPERGÁSBRAS ENERGIA LTDA: Rafael Carvalho Ribeiro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO – CoE 90016/2025

Processo nº 00092-00035370/2025-36. Objeto: Serviços de engenharia consultiva necessários à elaboração de estudos, projetos e análises técnicas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de atuação da Caesb. Valor estimado: R\$ 24.519.764,46. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador “K”). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 1095 dias. Prazo de vigência: 1215 dias. Data de abertura: 17/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90169/2025

Processo nº 00092-00025996/2025-55. Objeto: Aquisição de Tubos Polietileno de Alta Densidade (PEAD) LISO para o Sistemas de Abastecimento da Chácara Girassol, Cerâmica, Gileade e Canaã, Setor Habitacional Sol Nascente e Pôr do Sol, Brasília/DF, a aquisição será de MATERIAIS DE PEAD E PVC - EXCLUSIVO PARA PRODUTOS QUALIFICADOS (EXIGE-SE CCT). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 07/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90170/2025

Processo nº 00092-00032345/2025-29. Objeto: Aquisição de transformador trifásico a seco, encapsulado em resina epóxi, com potência nominal de 500 kVA, classe de tensão primária de 7,2 kV (com tensão nominal de operação em 4.160 V) e tensão secundária de 380/220 V. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 150 dias consecutivos. Data de abertura: 07/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90171/2025

Processo nº 00092-00027739/2025-70. Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas do tipo centrífuga com sistema de escorva composto por tanque para as Elevatórias de Esgoto Bruto do Areal – EEB.TAG.002 e Águas Lindas 9 – EEB.AGL.009. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 150 dias consecutivos. Data de abertura: 07/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90172/2025

Processo nº 00092-00033545/2025-43. Objeto: Aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 09/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90173/2025

Processo nº 00092-00032269/2025-21. Objeto: Aquisição de materiais de PEAD para redes de água e esgoto, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 13/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90176/2025

Processo nº 00092-00027135/2025-83. Objeto: Aquisição de Tubos Polietileno de Alta Densidade - PEAD CORRUGADO para o remanejamento do Interceptor no lote da NOVACAP, no Guarã/DF. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Data de abertura: 09/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90177/2025

Processo nº 00092-00034149/2025-30. Objeto: Aquisição de ferramentas manuais diversas, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 07/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE PE 90174/2025

Processo nº 00092-00020458/2025-03. Objeto: Serviços para modernização de 9 (nove) Vídeo Wall das UAPs – Unidades de Apoio Operacional – do sistema industrial da CAESB. Valor estimado: Sigiloso até a adjudicação do(s) item(ns). Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de Execução: 120 dias. Prazo de vigência: 240 dias consecutivos. Data de abertura: 15/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE PE 90175/2025

Processo nº 00092-00034752/2025-22. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos (disjuntor, relé, terminais, fonte chaveada, entre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 07/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA

Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB LAJEADO S/A
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 30/2025

Processo SEI n.º 00117-00000024/2025-54. Objeto: Aquisição de microcomputadores padrão MINI DESKTOP e Notebooks ou superior para a CEB LAJEADO, Pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei n.º 13.303/16. Abertura da Sessão Pública: dia 30/09/2025, às 11h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008500/2025-16. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 331/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 02/09/2025 até a formalização do termo aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias corridos, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu vencimento para 01/11/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias corridos, passando o seu término de 09/11/2025 para 08/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Marcus Vinícius de Oliveira Carvalho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010645/2025-87. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 149/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prestação pela Contratada, de serviços de chaveiro em geral, a fim de atender as demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 10.675,00. VIGÊNCIA: 1 ano. Empenho: 2025NE02982, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e José Itamar Feitosa e Carlos César Vieira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029306/2023-11. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.O./D.P. Nº 141/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NOVAPM. OBJETO: Contratação integrada do Contratado, para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura e de engenharia; à elaboração de “como construído” (As Built); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré- operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários; à entrega final, em condições de funcionamento, da sede do 6º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal e unidades policiais militares associadas, a ser implantada no SAFN, Quadra 4, Lote Batalhão de Polícia Militar/PMDF, Plano Piloto/DF. VALOR: 62.849.527,03. VIGÊNCIA: 810 dias corridos. Empenho: 2025NE03165, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1701.231029488. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Carlos Alberto Spies e Daniel Mesquita Magalhães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030050/2022-03. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 264/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 05/08/2025 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 03/10/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 60

dias corridos, passando o seu término de 23/10/2025 para 22/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Francisco da Trindade Brito.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030273/2023-43. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 001/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM EIRELI. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 04. Convalidam-se os atos praticados no período de 11/08/2025 até a formalização do termo aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 142 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu vencimento para 31/12/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 09 meses, passando o seu vencimento de 10/10/2025 para 10/07/2026. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo é pelo saldo da Nota de Empenho 2025NE03305. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz, Higor Marcelo da Silva Souza.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2023

PROCESSO nº: 00113-00019084/2021-20; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 36.377.091/0001-26; OBJETO: reajuste do valor do contrato. FONTE DE RECURSO: 237; VALOR do contrato: R\$ 18.953.686,65 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e três mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: julho de 2025; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO nº: 00113-00014115/2023-18; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.070.532/0001-03; OBJETO: redução do valor; VALOR do contrato: R\$ 90.617.210,60 (noventa milhões, seiscientos e dezessete mil duzentos e dez reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: VANESSA MARIA DE OLIVEIRA GUEDERT.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimentos e fornecimento dos insumos para as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004606/2025-12. Recebimento das propostas até o dia 06 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 12.766.626,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002806/2025-91. Instrumento: Contrato nº 022/2025 - GCONV. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para realização do Projeto Pedagogia da Colaboração com a participação de 205 mulheres rurais e 20 extensionistas

rurais da Emater-DF, com a realização de 3 atividades/capacitação. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0006. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: A presente contratação será feita por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 30, inciso II, alínea 'f', da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016. Data da Assinatura: 16/09/2025. Vigência: O contrato terá vigência de setembro a dezembro, a contar de sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Cambises Bistricky Alves - Representante Legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**PROCESSO Nº 00072-0000986/2025-77**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, torna público o presente edital de chamamento público, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais legislações aplicáveis, para seleção de produtores rurais do Distrito Federal interessados em integrar o Catálogo Digital e Físico do Projeto: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam, organizado e coordenado pela EMATER/DF. Inscrições no período de 22/09/2025 a 09/10/2025 através do e-mail: projetoconexoes@emater.df.gov.br. Edital completo disponível no site da Emater-DF. <https://www.emater.df.gov.br/chamamentos-publicos>.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO****EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2025**

Processo: 04008-0000926/2025-24. Espécie: Termo de Autorização Nº 01/2025. Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o Agente Cultural MARCELO DANTAS RAMALHO. Objeto: Autorizar o uso de espaço no Planetário de Brasília Luiz Cruls para a realização de um ensaio geral e dois shows de lançamento do álbum "Lo-fi...lo". A autorização abrange o hall de entrada, banheiros e a Cúpula do planetário. A presente autorização foi concedida com base na análise registrada no processo administrativo, conforme os termos legais aplicáveis no âmbito do Distrito Federal. LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO Nº 04036-00000429/2024-90**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo presente Edital, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e na Portaria SEFJ nº 116/2023, NOTIFICA o INSTITUTO SOCIAL HOPE, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrito no CNPJ sob o nº 37.170.971/0001-90, com sede em QN 304, Conjunto 2, Lote 03, Sala 201, Segundo Andar, Samambaia/DF, CEP: 72.306-002, considerando a OMISSÃO no dever de apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto referente ao projeto "Visão para Todos", firmado por meio do Termo de Fomento nº 5/2024, cujo prazo para prestação de contas encerrou-se em 19/06/2025, a APRESENTAR o RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal. A não apresentação da documentação no prazo estipulado poderá resultar na adoção das medidas cabíveis, inclusive a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo à aplicação das sanções legais. A organização fica ciente de que o processo tramita eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, garantido o acesso integral aos autos mediante solicitação presencial na sede desta secretaria ou por correspondência eletrônica, por meio do endereço de e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052369/2024**

Processo: 00431-00021010/2023-68. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 37.131.539/0001-90. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 106, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de março/2024 a fevereiro/2025, no percentual de 5,057630%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e arts. 25, § 7º e 92 § 3º da Lei nº 14.133/2021 e item 7.1 da Cláusula Sétima contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 1.699.149,50 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 1.785.118,44 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.3678.0171; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00776, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 28/08/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 18/09/2025 a 18/09/2026. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 18/03/2025. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHAES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055310/2025

Processo: 00431-00001840/2025-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e L. C. KLIEMANN, inscrita no CNPJ nº 07.174.707/0001-63. DO OBJETO: aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39.19; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00818 no valor de R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 05/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LEANDRO CARLOS KLIEMANN, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025**

Processo SEI-GDF nº 00431-00013757/2025-12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica para registro de preços, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de módulos de memória RAM, unidades de estado sólido (SSD) e dispositivos inteligentes de transcrição automática de voz, com vistas à modernização do parque computacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, de acordo com a Lei 14.133/2021, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90010/2025. Valor total estimado R\$ 61.792,26 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de Início da Etapa de Lances: 25/09/2025, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 44.90.52.. As condições de participação encontram-se no sítio www.gov.br/compras e no site www.sedes.df.gov.br - Licitações 2025 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Agente de Contratação - Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 577/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 172 (cento e setenta e dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 578/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 579/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF, CNPJ 062.124.44.0001/77, visando apoio do projeto : "OPEN CANDANGO DE KARATÊ DESAFIO PLANALTO". Destaca-se que de acordo com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE - CBK, a FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento/competição oficial denominado "OPEN CANDANGO DE KARATÊ DESAFIO PLANALTO", em nome da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE - CBK, CNPJ 03.637.014/0001-09. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO Nº: 00391-00001675/2023-88

INTERESSADO: LL Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda

PROCURADOR: Reginaldo Ferreira Alves – OAB/DF 59.398

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9752/2023

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

Fica a LL Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda e seu representante legal o senhor Reginaldo Ferreira Alves – OAB/DF 59.398, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 76ª reunião ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9752/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 1/2025 - SEMA/GAB/AJL (159927811), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de advertência “para desconstituir o barraco da APP do Córrego Tamanduá” e multa de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e excluindo as penalidades de advertência “Para não captar água sem autorização/licença do órgão gestor da UC” e de apreensão. Sugere-se ao Brasília Ambiental que realize nova vistoria para comprovar o atendimento da advertência em vigor. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025

MARICLEIDE MAIA SAID

Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Diretora de Colegiados (Decreto de 26/03/2019 - DODF 58, de 27 de março de 2019, pg. 3)

(61) 98501 - 0480 - 2017 5827

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**

Processo SEI: 00197-00002279/2024-82. Partes: Adasa e a empresa Master Engenharia e Segurança Patrimonial. (CNPJ nº 12.187.221/0001-08). Objeto: acréscimo de 03 (três) postos de Auxiliar de Manutenção - CBO 5143-10, ao valor anual estimado de R\$ 211.732,56 (duzentos e onze mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o objeto do contrato a totalizar 107 (cento e sete) postos de Apoio Administrativo. Valor do contrato: o valor total anual estimado do contrato após o acréscimo efetuado passa a ser de R\$ 12.703.561,18 (doze milhões, setecentos e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). Dotação orçamentária: PT 4.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fontes 250/251. Nota de Empenho: 2025NE00572, de 12/09/2025, no valor de R\$ 70.577,52 (setenta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data de assinatura: 17/09/2025. Signatários: pela Adasa, Felix Ângelo Palazzo, Diretor-Presidente, Substituto; pela Contratada, Magna da Silva Sá Gava, Sócia Administradora da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**

Processo SEI: 00197-00002279/2024-82. Partes: Adasa e a empresa Master Engenharia e Segurança Patrimonial. (CNPJ nº 12.187.221/0001-08). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024. Valor: R\$ 12.491.828,62 (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil

oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 17/09/2025 a 16/09/2026. Dotação orçamentária: PT 4.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fontes 250/251. Nota de Empenho (inicial): 2025NE00529, de 21/08/2025, no valor de R\$ 2.889.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil reais). Data de assinatura: 20 de agosto de 2025. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Magna da Silva Sá Gava, Sócia Administradora da empresa.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO

O DIRETOR-PRESIDENTE do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, considerando o período de execução da retirada de espécies exóticas no Centro de Visitantes noticiada no processo 00195-00000629/2025-11, e ainda no intuito de garantir a segurança dos servidores, visitantes, colaboradores e concessionários, torna público que o Jardim Botânico de Brasília permanecerá fechado para visitação no período compreendido entre 23 a 26 de setembro de 2025, reabrindo normalmente ao público no sábado, 27 de setembro de 2025.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-SLU

PROCESSO: 00094-00007122/2024-74 UASG 926254. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada, legalmente habilitada e devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), para a elaboração dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), incluindo o levantamento arquitetônico “as built”, projeto arquitetônico base e demais documentos técnicos exigidos, conforme as normas técnicas aplicáveis, com vistas à regularização das Unidades de Tratamento Mecânico Biológico do PSul e da Asa Sul (UTMBs PSul e Asa Sul), localizadas, respectivamente, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Plano Piloto, no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 307.228,91. DATA DE ABERTURA: 07/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sites www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

RIVELTON COSTA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00080-00192673/2020-41 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Educação do Distrito Federal: Decisão nº 426 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3633ª Sessão realizada em 07/07/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0011100004727/2024-30; ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 39/2025; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A PREFEITURA COMUNITÁRIA DA PONTE ALTA E NÚCLEO RURAL CASA GRANDE; OBJETO: A execução de ações conjuntas que visam à contratação de estudos ambientais para as áreas não abarcadas pelo Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) contratados pela TERRACAP; elaboração e/ou complementação de levantamento aerofotogramétrico e topográfico cadastral, Levantamento Topográfico (plantas e relatórios – TOP), revisão do Plano de Uso e Ocupação (PUO); elaboração dos projetos de urbanismo de regularização fundiária (plantas de urbanismo – URB; memorial descritivo – MDE; normas de edificação, uso e gabarito – NGB; e base dos lotes do projeto urbanístico em “shapefile”); revisão e complementação dos projetos de infraestrutura urbana: drenagem e pavimentação, água e

esgoto, fornecimento de energia e iluminação pública, em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 269/2022 – CONAD/TERRACAP; na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Distrital nº 38.333/2017; Lei Complementar nº 986/2021 e Decreto 46.741/2025, e com as normas das concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal, bem como pareceres, autorizações e licenças emitidas pelos órgãos e entes do Distrito Federal, visando à promoção da regularização fundiária do Setor Habitacional Ponte de Terra, na Região Administrativa do Gama/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 538/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3863ª Sessão, realizada em 10/07/2025; VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/09/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, ÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS;; P/PREFEITURA: RUI DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00013391/2024-04; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2024 ; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica do alimentador aéreo 13,8 kV e rede de distribuição de energia elétrica e Iluminação das Quadras 02, 04 e a Comercial 02/04 do Empreendimento Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV - Distrito Federal, referente ao Lote A: Execução das obras de infraestrutura de rede de distribuição elétrica do alimentador externo do Complexo Aldeias do Cerrado, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 24/08/2025 até o dia 24/12/2025; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 758/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3877ª Sessão, realizada em 11/09/2025; VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 24/03/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 10/2025 – CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão do pedido de desistência formulado pela licitante preliminarmente classificada LG TRANSPORTES LTDA (Proposta nº 5030512 - ITEM 17), fica convocada a subsequente licitante MS INTERIORES LTDA (Proposta nº 10057809) para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), de acordo com o tópico 50.3, Capítulo IX - Das Penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDOS DE DIREITO
DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2025

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 11/2025, torna público o DEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL (Proposta nº 5030758 - ITEM 58), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00003659/2025-72. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventual recurso.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE
INFORMAÇÕES CADASTRAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A BOA VISTA
SERVIÇOS S.A E A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF.

PROCESSO SEI Nº: 04019-00005373/2024-50. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e BOA VISTA SERVIÇOS S.A OBJETO: prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF a BOA VISTA SERVIÇOS S/A, mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, dos registros do comércio, disponíveis no sistema Integrador da JUCIS/DF, Sistema de Registro Empresarial – SRM, do Projeto Rede Simples Digital, relativos a constituições, alterações e extinções de empresas. VALOR: Em razão desta contratação, a BOA VISTA S/A pagará a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL –

JUCIS/DF o preço unitário a ser multiplicada pela quantidade dos registros fornecidos, conforme tabela aprovada constante no sítio eletrônico www.jucis.df.gov.br, (Prestação de informações mediante acesso eletrônico), quinzenalmente após o envio das informações. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de presidente JUCIS/DF. Pela Contratada: RICARDO LEITE RAPOSO, na qualidade de Representante legal da empresa BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01112

Processo: 00401-00025269/2025-51. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e FK IND. E COM. E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 50.229.297/0001-30. Do Objeto: aquisição de material de consumo, sendo: 100 (cem) camisetas personalizadas, tipo unissex, tamanhos do P ao EG, tecido malha penteada, fio 30.1, manga curta, gola redonda ou estivo V, com estampa em silk screen, medindo aproximadamente 20x20cm. A estampa com a arte e os tamanhos serão informados pela Contratante no momento de cada solicitação, para atender as demanda da DPDF. Do Valor: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 16/09/2025.

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Nota de Empenho 2025NE01038, publicado no DODF nº 168, de 05/09/2025, páginas 81, ONDE SE LÊ: "...Do Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: 50 (cinquenta) CAMISETAS...", LEIA-SE "...Do Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: 310 (trezentos e dez) CAMISETAS..."

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO Nº 00401-00010723/2025-70. Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2025, homologado em 15 de setembro de 2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição do gênero alimentício CAFÉ, objetivando o abastecimento do almoxarifado, a fim de suprir as demandas de expediente nas unidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 64.106.552/0001-61, com valor unitário para os itens n.º 01 e 02 de R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), QTD 10.005 Unid., no valor total licitado de R\$ 334.667,25 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

SIDNEY FERREIRA DE SOUSA

INEDITORIAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, BL. "P", Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 65, Art. 66, alínea a) e Art. 69, § 2º, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os empregados do IGESDF - Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), com início às 18h30, em primeira convocação, com quórum estatutário, ou, as 19h em segunda e última chamada com qualquer número de presentes, na Sede do SindSaúde, para deliberarem acerca da contraproposta da data base 2024/2025. Brasília/DF, 19 de setembro de 2025.

MARLI RODRIGUES
Diretora-Presidente

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 255/2025
PROCESSO: 04024-00010891/2025-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 255/2025, cujo objeto é a Aquisição de Filtro Expiratório, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 234/2025
PROCESSO: 04024-00011263/2025-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 234/2025, cujo objeto é a Aquisição do equipamento Cama Hospitalar elétrica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA - 145/2025.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 64/2025 - IBRAM/PRESI para a atividade de Extração de calcário no endereço Rodovia DF 205, km 2,7 - Setor Habitacional Fercal-DF. Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00005483/2018-83. Maria Teixeira, Gerente Ambiental-CIPLAN.

MULTIBRA PARTICIPAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF: 06.852.478/0001-26

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, a realizar-se no dia 15/10/2025, às 09h30, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; II – Destinação e distribuição dos lucros referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 e nos exercícios anteriores; III – Alteração do parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato Social e IV – Consolidação do Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 14 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO BARACAT
Administrador

LUIZ ALBERTO BARACAT
Administrador

MARCELO EDUARDO BARACAT
Administrador

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VISTA DO MIRANTE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para colocação de pavimentação de bloquete intertravado em via de acesso à chácara 19A/B, Quadra 05, Conjunto 05, Setor Habitacional Arniqueira, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VISTA DO MIRANTE.